



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Data: 27 de abril de 2022 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **4ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 9ª reunião ordinárias de 2021 e 1ª reunião extraordinária de 2022;
2. Deliberação sobre o Relato Integrado de Gestão do ano de 2021, baseado nos pareceres do Conselho de Curadores – CC e da Unidade de Auditoria Interna – Audint da Ufersa;
3. Apreciação e homologação do resultado do Edital do concurso público para professor efetivo nº 029/2021, conforme Memorando Eletrônico nº 44/2022 – CPPS;
4. Apreciação e deliberação sobre criação de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, conforme Resolução nº 15, de 21 de março de 2022, do Consepe da UFERSA;
5. Apreciação e deliberação sobre indicação de nomes para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) como representante da sociedade civil organizada, conforme Memorando Eletrônico nº 107/2022 - GR;
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
7. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Ético-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;
8. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa;
9. Outras ocorrências.

Data: 27 de abril de 2022 (quarta-feira).

Horário: 14 horas

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 20 de abril de 2022.

██████████ ██████████
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 9ª reunião ordinárias de 2021 e 1ª reunião extraordinária de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e
2 trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
3 Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor, **Roberto Vieira**
4 **Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e um.
5 Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de
6 Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro
7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire**
8 **Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Wesley de Oliveira Santos** e
9 **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da**
10 **Silva** e **Lázaro Luis de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão**
11 **Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei Miyoshi**
12 **Sakamoto** e **Lázaro Fabrício de França**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
13 (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias
14 (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-
15 administrativos: **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, **Jalmir Dantas de Araújo** e **Eurico Marx**
16 **Sarmento Pedroza**; representantes discentes: **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra**, **Luana**
17 **Mendes de Oliveira** e **Francisca Alana da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas:
18 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento e Esaú Castro de Albuquerque. Conselheiro com falta não
19 justificada: Paulo Caetano Davi. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
20 processo de afastamento. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de
21 redistribuição, conforme resoluções do CONSAD e do CONSEPE. **Terceiro ponto:** Apreciação
22 e deliberação sobre os Processos número dois, três, zero, nove, um, ponto, zero, um, três,
23 sete, cinco, cinco, barra, dois, zero, um, nove, traço, dois, sete e número dois, três, zero, nove,
24 um, ponto, zero, um, dois, um, quatro, cinco, barra, dois, zero, dois, um, traço, três, cinco, que
25 tratam de alienação de bens (venda), conforme Resoluções do CONSAD. **Quarto ponto:**
26 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do artigo quinto da
27 Resolução CONSUNI/UFERSA número um de dois mil e dezoito, que dispõe sobre a
28 redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
29 (UFERSA). **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe
30 sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
31 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). **Sexto ponto:** Apreciação e
32 deliberação sobre indicação de membros para a comissão que será responsável pelo processo
33 seletivo da Coordenação Geral e Adjunta da UAB na UFERSA, conforme o inciso primeiro, do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 artigo sexto, da Portaria CAPES número cento e dois, de dez de maio de dois mil e dezenove.
35 **Sétimo ponto:** outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o presidente do conselho,
36 **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião. As justificativas de ausência foram lidas,
37 votadas e aprovadas por vinte votos favoráveis e uma abstenção. Logo após, a pauta foi lida e
38 colocada em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou a inclusão do
39 processo de afastamento da docente Mariane Linhares da Silva no primeiro ponto de pauta e a
40 participação de representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa (PROGEPE) no quinto
41 ponto da pauta. As solicitações foram colocadas em votação, sendo aprovadas por
42 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
43 colocou em discussão o primeiro ponto de pauta, iniciando com o processo de afastamento de
44 Ana Cláudia Araújo Fernandes. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** observou que, na
45 página vinte e um da pasta, no Termo de Declaração e Compromisso estava faltando uma
46 assinatura e que, na página quarenta e dois, o despacho do Departamento de Engenharias de
47 Caraúbas fazia menção de anexação da declaração de matrícula da docente, mas que não
48 estava constando na documentação. O conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza** observou
49 que em alguns documentos do processo apareciam o sobrenome Muniz no nome da docente.
50 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** esclareceu que as assinaturas que
51 estavam faltando eram as eletrônicas e que elas desapareciam no processo de edição da
52 pasta no ato da formatação e da compactação para arquivo pdf. O conselheiro **Wesley de**
53 **Oliveira Santos** questionou sobre a data definitiva de afastamento da docente Mariane
54 Linhares da Silva, alegando que haviam várias datas sugeridas no processo. O conselheiro
55 **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu que o problema nas datas do processo da docente
56 Mariane Linhares da Silva ocorreu porque o projeto tinha ficado parado na Pró-Reitoria de
57 Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), mas que isso já tinha sido observado pela PROPPG
58 que solicitou uma nova data e a docente já tinha enviado a documentação atualizada. Explicou
59 também que no decorrer do processo de entrega da documentação a docente Ana Cláudia
60 Araújo Fernandes casou e alterou o nome, por isso algumas documentações estavam com seu
61 nome de solteira e outras de casada. Em seguida, o processo de afastamento da docente Ana
62 Cláudia de Araújo Fernandes foi votado e aprovado por unanimidade. Logo após, foi colocado
63 em discussão o processo de afastamento da docente Mariane Linhares da Silva. O conselheiro
64 **Wesley de Oliveira Santos** sugeriu que a data de início do afastamento fosse a partir da data
65 dessa reunião e no mesmo intervalo de tempo solicitado pela servidora docente. O conselheiro
66 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** perguntou se a docente já tinha iniciado o curso de doutorado
67 ou se ainda iria começar. Após discussões, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
68 esclareceu que a docente já estava cursando o doutorado, mas estava exercendo suas
69 atividades na Instituição, uma vez que o seu afastamento ainda não tinha sido autorizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 Sugeriu que o afastamento fosse aprovado com a data solicitada pela docente ou com a data
71 do final do semestre, tendo em vista que terminaria todas as atividades sem prejuízo para a
72 docente nem para os alunos. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** concordou com a
73 fala do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro para que a data do início de afastamento fosse a
74 partir do final do semestre. Em seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
75 colocou em votação o afastamento da docente Mariane Linhares da Silva no período de trinta
76 de novembro de dois mil e vinte e um até o dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e
77 quatro, sendo aprovado com dezoito votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.**
78 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão os processos de
79 redistribuição separadamente. Primeiro foi discutido o processo de Ozaias Antônio Batista. O
80 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** observou que o despacho que constava na página
81 oitenta e dois da pasta não fazia parte do processo em análise, sendo que era de outro
82 processo de outro servidor. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu que Ozaias
83 Antônio Batista solicitou redistribuição para o Campus Caraúbas e para o Campus Pau dos
84 Ferros, sendo negada nesses setores. Acrescentou que depois o requerente solicitou a
85 redistribuição para o Departamento de Ciências Humanas (DCHU) do Centro de Ciências
86 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) do Campus Mossoró e era essa solicitação que estava
87 em análise. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** pediu para que os processos
88 administrativos da Ufersa fossem melhor organizados, pois muitas vezes se tornava difícil
89 entender o processo, porque os despachos não estavam na ordem cronológica. A secretária
90 Éricka Tayana Lima Bezerra esclareceu que os setores anexavam os despachos de forma
91 diferente e, dessa maneira, quando o processo era exportado do SIPAC (Sistema Integrado de
92 Patrimônio, Administração e Contratos), os arquivos não ficavam em ordem cronológica. Em
93 seguida, foi colocado em votação o processo de redistribuição do docente Ozaias Antônio
94 Batista, sendo aprovado por unanimidade. Logo após, foi colocado em discussão o processo
95 de redistribuição do técnico-administrativo Rhamon Carlos da Silva Paiva. Não havendo
96 discussões, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.**
97 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou o ponto em discussão. O
98 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** comentou que segundo o artigo terceiro da
99 Resolução CONSUNI/UFERSA número dez, de vinte e nove de outubro de dois mil e
100 dezenove, a alienação de bens móveis é de responsabilidade do Conselho de Administração
101 (CONSAD). Acrescentou que o inciso treze do artigo vinte e oito do Regimento vigente a partir
102 de dois mil e vinte, estabelecia que competia ao CONSUNI deliberar sobre as alterações do
103 patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens. Esclareceu que isso foi discutido no
104 CONSAD, que decidiu encaminhar para o CONSUNI para deliberação. Disse que entendia que
105 a deliberação de bens móveis deveria ser do CONSAD e bens imóveis do CONSUNI. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** corroborou com a fala do conselheiro Francisco
107 Edcarlos Alves Leite, enfatizando que essa Resolução do CONSAD teria que passar por um
108 processo de adaptação. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** perguntou onde seria
109 aplicado o recurso arrecadado com o leilão dos bens e a previsão de data para realização. O
110 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** disse que os recursos seriam destinados para
111 a UFERSA e que devido aos trâmites legais considerava que o leilão seria realizado em dois
112 mil e vinte e dois. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** pontuou que no artigo oito da
113 Resolução CONSUNI/UFERSA número dez, de vinte e nove de outubro de dois mil e
114 dezenove, dizia que a alienação de bens imóveis seria autorizada pelo CONSUNI, e em
115 atendimento à legislação vigente. Disse que no Regimento tratava de forma geral, não
116 especificava se os bens eram móveis ou imóveis para deliberação do CONSUNI. Em seguida,
117 foi colocado em votação o terceiro ponto de pauta, sendo aprovado com vinte votos favoráveis
118 e uma abstenção. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
119 colocou em discussão o quarto ponto de pauta. O conselheiro e relator **Hudson Pacheco**
120 **Pinheiro** apresentou o texto da minuta e falou que seu voto como relator era para o texto ser
121 aprovado sem alterações. Sem discussões o voto do relator foi colocado em votação, sendo
122 aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira**
123 **Pordeus** colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Daniel Valadão Silva**
124 solicitou a participação das professoras Subênia Karine de Medeiros e Auristela Crisanto da
125 Cunha, membros da CPPD. Logo após, foi colocada em votação a participação das
126 professoras e de um representante da PROGEPE, sendo aprovada por unanimidade. O
127 conselheiro e relator **Rui Sales Júnior** apresentou seu relatório sobre a minuta e falou que seu
128 voto era para o texto ser aprovado com alterações. Foi colocado em votação o voto do relator,
129 sendo aprovado por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. O presidente do conselho,
130 **Roberto Vieira Pordeus**, deu início à discussão das sugestões de emendas à minuta. Foi
131 colocada em discussão a proposta do conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** para a ementa:
132 *“Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente –*
133 *(CPPD) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – (Ufersa)”*. O texto original foi
134 colocado em votação, sendo reprovado com nove votos contrários, três favoráveis e nove
135 abstenções, vencendo a proposta do conselheiro Wesley de Oliveira Santos. Em seguida, foi
136 colocada em discussão a proposta de emenda no preâmbulo do relator **Rui Sales Júnior**: *“A*
137 *PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO*
138 *SEMI-ÁRIDO, uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do*
139 *Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987; O Capítulo II da Portaria MEC n° 475, de 26 de*
140 *agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts.*
141 *8°, 9°, 10 e 12 do Decreto n°7.806, de 17 de setembro de 2012; o § 2° do art. 151 do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 *Regimento da Ufersa; a Portaria n° 1 de 22 de setembro de 2021, e com base na deliberação*
143 *deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião XXXXXXXX de 2021, em sessões realizadas no*
144 *dia XX de XXX de 2021, resolve;”, contra a proposta do conselheiro **Daniel Valadão***
145 ***Silva/CPD**, que era apenas o acréscimo do termo “no” antes de “uso de suas atribuições*
146 *legais”. O conselheiro **Rui Sales Júnior** observou que quando a minuta em discussão foi*
147 *elaborada a portaria vigente era a Portaria número um, de vinte e dois de setembro de dois mil*
148 *e vinte e um, porém foi alterada para a Portaria GAB/UFERSA número três, de vinte e oito de*
149 *setembro de dois mil e vinte e um. Solicitou a mudança da Portaria e a inclusão do termo*
150 *proposto pelo conselheiro Daniel Valadão Silva/CPD à sua proposta de emenda no*
151 *preâmbulo. Assim, não carecendo de votação, foi mantido o texto do relator com as alterações*
152 *“A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL*
153 *DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art.*
154 *11 do Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987; O Capítulo II da Portaria MEC n° 475, de 26*
155 *de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os*
156 *arts. 8°, 9°, 10 e 12 do Decreto n°7.806, de 17 de setembro de 2012; o § 2° do art. 151 do*
157 *Regimento da Ufersa; a Portaria Gab/Ufersa n° 3 de 28 de setembro de 2021, e com base na*
158 *deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião XXXXXXXX de 2021, em sessões*
159 *realizadas no dia XX de XXX de 2021, resolve.”. Logo após, o presidente do conselho **Roberto***
160 ***Vieira Pordeus** colocou em discussão as propostas de inserir o artigo, que se tornaria o*
161 *primeiro, do conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**: “Art 1° Estabelecer a composição e o*
162 *funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPD) no âmbito da Ufersa” e*
163 *do conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**: “Art. Z° Dispor sobre a composição e*
164 *funcionamento da CPD da Ufersa”. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** retirou sua*
165 *proposta, alegando que a proposta do conselheiro Wesley de Oliveira Santos estava melhor*
166 *alinhada ao texto da emenda aprovado na votação anterior. Ainda na sua fala, questionou se*
167 *seria necessária a repetição da designação da comissão da sigla CPD por todo texto, pois já*
168 *constava o significado no preâmbulo da minuta. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos***
169 *concordou com a sugestão do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro e solicitou que fosse*
170 *retirada a designação da comissão por extenso, deixando somente a sigla. Logo após, foi*
171 *colocada em votação a proposta do conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**, sendo aprovada*
172 *por unanimidade. Dando continuidade, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus***
173 *colocou em discussão as seguintes propostas para o caput do artigo primeiro: do relator **Rui***
174 ***Sales Júnior**: “A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPD, tem por finalidade*
175 *assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas*
176 *estabelecidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI e pela legislação”; do conselheiro*
177 ***Wesley de Oliveira Santos**: “A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPD, tem por*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 *finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas*
179 *estabelecidas pelo Conselho Universitário – (CONSUNI) e pela legislação vigente”, e do*
180 *conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** “A CPPD, tem por finalidade assessorar a*
181 *Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pela*
182 *Ufersa e pela legislação”. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou o acréscimo da*
183 *palavra “vigente” no final do texto e enfatizou a importância da CPPD se basear em normas*
184 *estabelecidas pela Ufersa e não apenas pelo CONSUNI, uma vez que havia resoluções do*
185 *Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) que também influenciavam a*
186 *progressão docente. Em seguida, as três propostas foram colocadas em votação uma contra a*
187 *outra, sendo que a do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro obteve vinte votos (proposta*
188 *aprovada), a do conselheiro Rui Sales Júnior obteve um voto e a do conselheiro Wesley de*
189 *Oliveira Santos não teve votos. Depois, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus***
190 *colocou em discussão as seguintes propostas para o artigo segundo: do conselheiro **Hudson***
191 ***Pacheco Pinheiro**, manter a redação do texto original; do relator **Rui Sales Júnior** “Art. 2º À*
192 *CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na*
193 *instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal*
194 *docente, no que diz respeito a: I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas*
195 *unidades acadêmicas; II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos; III -*
196 *alteração do regime de trabalho docente; IV - avaliação do desempenho para fins de*
197 *progressão e promoção funcional; V - solicitação de afastamento de docentes para*
198 *aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e VI - liberação de*
199 *professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não”; e*
200 *do conselheiro **Daniel Valadão Silva/ CPPD** “ Art. 2º Compete à CPPD, prestar*
201 *assessoramento à Administração Superior, para formulação e acompanhamento na execução*
202 *da política de pessoal docente, no que diz respeito a: I - dimensionamento da alocação de*
203 *vagas docentes nas unidades acadêmicas; II - contratação e admissão de professores efetivos*
204 *e substitutos; III - alteração do regime de trabalho docente; IV - avaliação do desempenho para*
205 *fins de progressão e promoção funcional; V - solicitação de afastamento de docentes para*
206 *aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e VI - liberação de*
207 *professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não;*
208 *INCLUIR VII – desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para*
209 *fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus*
210 *instrumentos”. A convidada **Subênia Karine de Medeiros** observou que a inclusão do inciso*
211 *sete, que se baseava no Decreto número sete mil, oitocentos e seis, de dezessete de setembro*
212 *de dois mil e doze, era de fundamental importância para pensar na categoria docente e*
213 *desenvolver estudos mais aprofundados. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que,*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 embora as propostas de emenda estivessem de acordo com a legislação, as funções
215 referentes à contratação na UFRSA eram realizadas pela Divisão de Desenvolvimento de
216 Pessoal (DDP) da PROGEPE. Apontou que, se uma das duas propostas de emendas fosse
217 aprovada, as responsabilidades da CPPD iriam aumentar e existia escassez de pessoas
218 trabalhando nessa Comissão. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano**
219 **Galvão** considerou que as emendas propunham uma comissão de assessoramento e não
220 realizaria os procedimentos da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), que deveria
221 permanecer realizando o trabalho que vem fazendo. Os conselheiros **Francisco Edcarlos**
222 **Alves Leite** e **Ulisses Levy Silvério dos Reis** declararam que eram favoráveis à proposta do
223 conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD. A convidada **Auristela Crisanto da Cunha** disse que
224 o papel de atuação da CPPD não era de usurpar atribuições de outros órgãos, mas de
225 natureza consultiva e a Comissão já vinha exercendo essa atividade informalmente. Após
226 discussões, o conselheiro **Rui Sales Júnior** retirou sua proposta para acompanhar a
227 proposição do conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD. As propostas foram colocadas em
228 votação, sendo que a proposta do conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD teve dezoito votos
229 (proposta aprovada), a proposta do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro teve um voto e dois
230 conselheiros se abstiveram. Dando continuidade, o presidente do conselho **Roberto Vieira**
231 **Pordeus** colocou em discussão a proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD** para o
232 inciso segundo do artigo terceiro: “*Art. 3º A CPPD deve ser constituída por membros titulares e*
233 *suplentes da seguinte forma: I – representação por Centro; II – representação Externa – uma*
234 *representação titular e uma suplente*”. A convidada **Subênia Karine de Medeiros** explicou que
235 essa alteração do texto original foi proposta para atribuir neutralidade linguística. Logo, o texto
236 original do inciso segundo do artigo terceiro foi colocado em votação, sendo reprovado por
237 vinte e um votos contrários. Dessa forma, foi aprovada a proposta do conselheiro Daniel
238 Valadão Silva/CPPD. Em seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** analisou
239 as propostas para o parágrafo primeiro do artigo terceiro. O relator **Rui Sales Júnior** aceitou a
240 proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD** e retirou a sua, permanecendo assim a
241 proposta “*§ 1º A representação dos Centros será eleita por sufrágio universal, por todo o corpo*
242 *docente efetivo lotado no respectivo Centro, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo*
243 *permitida uma recondução*”. Logo após, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
244 colocou em discussão a proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD** para
245 neutralidade linguística na alínea “a”, do parágrafo primeiro, do artigo terceiro: “*a) podem se*
246 *candidatar à representação dos Centros, docentes efetivos com lotação no respectivo Centro,*
247 *em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado. A candidatura*
248 *mais votada ocupará a posição de membro titular e a segunda colocada, a suplência*”. O texto
249 original foi colocado em votação e reprovado com vinte votos contrários. Sendo assim, foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 aprovada a proposta do conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD. Em seguida, o presidente do
251 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão as propostas para o parágrafo
252 segundo do artigo terceiro. A convidada **Subênia Karine de Medeiros** disse que o
253 entendimento da CPPD era que todos os membros da comissão tivessem o mandato de dois
254 anos, devido às novas atribuições e para conhecimento coletivo comum. O relator **Rui Sales**
255 **Júnior** concordou com a proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD**: “§ 2º As
256 *representações externas à instituição serão nomeadas pelo CONSUNI, após indicação pela*
257 *Reitoria, e terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução”,* que
258 prevaleceu. No artigo quarto, foi colocada em discussão a proposta do relator **Rui Sales**
259 **Júnior**: “Art. 4º *Os processos de escolha dos membros da CPPD, definidos na presente*
260 *Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de 90 (noventa) dias relativamente à*
261 *data de final de mandato e concluídos até 30 (trinta) dias antes do término do mandato”,* e a
262 proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD**: “*Os processos de escolha de membros*
263 *da CPPD, definidos na presente Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de*
264 *90 (noventa) dias relativamente à data final o mandato da comissão atual e concluídos até 30*
265 *(trinta) dias antes do término do mandato”. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis***
266 *observou que não era de boa técnica legislativa fazer referência a uma comissão que existe. O*
267 *presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta do relator Rui*
268 *Sales Júnior, sendo aprovada com dezessete votos favoráveis e três contrários. No artigo*
269 *quinto foi colocado em discussão a proposta do relator **Rui Sales Júnior**: “Art. 5º A CPPD terá*
270 *um presidente e um vice-presidente, ambos membros titulares internos da CPPD, que serão*
271 *eleitos pelos membros titulares na primeira reunião que ocorrer após a nomeação”, e a*
272 *proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD**: “Art. 5º A presidência da CPPD será*
273 *formada por presidência e vice-presidência, obrigatoriamente membros titulares internos da*
274 *CPPD, e será eleita por membros titulares presentes na primeira reunião que ocorrer após a*
275 *portaria de nomeação de membros para a CPPD, emitida pela Reitoria.” A convidada **Subênia***
276 ***Karine de Medeiros*** *disse que a justificativa da proposta era a neutralidade linguística do*
277 *texto. O relator **Rui Sales Júnior** retirou sua proposta, permanecendo a proposta do*
278 *conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD. Logo em seguida, foi colocada em discussão a*
279 *proposta do relator **Rui Sales Júnior** para incluir o artigo: “Art. 6º Da estrutura da CPPD: I- a*
280 *CPPD estará localizada em uma sala determinada pela Reitoria com estrutura física e de*
281 *material necessário para o seu funcionamento; e II- um técnico-administrativo, designado pela*
282 *Reitoria, responsável por dar suporte técnico, assim como exercer a secretaria da Comissão”.*
283 *O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que o item dois iria refletir diretamente na*
284 *decisão do artigo segundo, pois foram atribuídas mais funções e responsabilidades à CPPD e*
285 *talvez só um técnico-administrativo não seria suficiente. O relator **Rui Sales Júnior** ressaltou*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 que a CPPD não expressou um posicionamento contrário, ficando implícito que era possível
287 realizar o trabalho com um técnico-administrativo. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes**
288 **Borges Palhano Galvão** disse que no momento a PROGEPE não poderia direcionar mais
289 técnicos administrativos para a CPPD, por conta do déficit de servidores da Universidade. O
290 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** justificou seu voto contrário à inclusão do artigo,
291 pois considerava as informações contidas nele desnecessárias, visto que era lógico que a
292 CPPD necessitava de estrutura e com o possível aumento de professores seria necessário o
293 aumento de espaço físico e o quantitativo de técnicos. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério**
294 **dos Reis** concordou com o conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite e acrescentou que com
295 essa especificidade no quantitativo, futuramente teria que mudar a Resolução. Em seguida, foi
296 colocada em votação a inclusão do artigo do relator Rui Sales Júnior, sendo reprovada com
297 dezesseis votos contrários, um favorável e três abstenções. Na sequência, o presidente do
298 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão a proposta do conselheiro Daniel
299 Valadão Silva/CPPD para o parágrafo primeiro do artigo sexto: “§ 1º *As reuniões ordinárias*
300 *ocorrerão quinzenalmente, exceto nos períodos de recesso acadêmico e serão convocadas*
301 *pela presidência da CPPD com, pelo menos, 72 horas de antecedência*” e para o parágrafo
302 segundo do artigo sexto: “§ 2º *As reuniões extraordinárias serão convocadas pela presidência*
303 *da CPPD, ou por dois terços de membros titulares, com uma antecedência mínima de 24*
304 *horas*”. O relator Rui Sales Júnior concordou com as alterações que atribuíam neutralidade
305 linguística ao texto e assim permaneceram as propostas do conselheiro Daniel Valadão
306 Silva/CPPD para os parágrafos primeiro e segundo do artigo sexto. Em seguida, o presidente
307 do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão as propostas para o parágrafo
308 terceiro do artigo sexto. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que, da forma
309 como as outras propostas estavam escritas, dava a entender que o calendário das reuniões
310 seria aprovado por todo o mandato da Comissão na primeira reunião e considerou que a
311 deliberação deveria ser semestral ou anual. A convidada **Subênia Karine de Medeiros** disse
312 que era assim que estava sendo feito e que as reuniões eram mensais no mesmo dia da
313 semana e no mesmo horário, de acordo com o planejamento das aulas dos servidores
314 docentes que estavam compondo a CPPD. Acrescentou que não havia sugerido por semestre
315 letivo, porque os calendários da graduação e da pós-graduação eram diferentes. Após
316 discussões, o conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** sugeriu que acrescentasse nas
317 propostas o termo “anual” em relação ao calendário das reuniões. O conselheiro **Hudson**
318 **Pacheco Pinheiro** retirou sua proposta, justificando que com o acréscimo desse termo “anual”
319 na proposta do conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD, estava contemplado. Em seguida, o
320 texto original foi colocado em votação e foi reprovado por dezesseis votos contrários e duas
321 abstenções, permanecendo a proposta do conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD: “§ 3º O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 *calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado na primeira reunião que ocorrer*
323 *após emissão de portaria com a nomeação de membros para a CPPD”. Em seguida, o*
324 *presidente do conselho* **Roberto Vieira Pordeus** *colocou em discussão a proposta do*
325 *conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD para o parágrafo quinto do artigo sexto: “§ 5º No caso*
326 *de membro titular apresentar impossibilidade de participação em uma reunião, deverá informar*
327 *a presidência da CPPD para que seja convocada a participação de membro suplente e enviar*
328 *sua justificativa com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da reunião”. A*
329 *convidada* **Subênia Karine de Medeiros** *pontuou que a falta da justificativa de ausência podia*
330 *acarretar na perda do mandato, sendo assim, entendeu que era adequado um prazo para a*
331 *entrega dessa justificativa após a data da reunião. A conselheira* **Maria Kaliane de Oliveira**
332 **Morais** *observou que com esse prazo de entrega da justificativa após a reunião, a convocação*
333 *do suplente seria prejudicada. A convidada* **Subênia Karine de Medeiros** *enfatizou que essa*
334 *flexibilidade era para situações atípicas, para não ocorrer a perda do mandato. O presidente do*
335 *conselho* **Roberto Vieira Pordeus** *colocou em votação a permanência do texto original, sendo*
336 *aprovada por dezesseis votos favoráveis e dois votos contrários. Depois, foi colocado em*
337 *discussão as propostas para o parágrafo sétimo do artigo sexto: do relator* **Rui Sales Júnior**:
338 *“§ 7º De cada reunião será lavrada uma ata pela(o) secretária(o) da CPPD, que deverá ser*
339 *discutida, apreciada, aprovada e devidamente assinada por todos os membros presentes na*
340 *reunião”, e do conselheiro* **Daniel Valadão Silva/CPPD**: *“§ 6º de cada reunião será lavrada*
341 *uma ata pela secretaria da CPPD, que deverá ser apreciada, aprovada e devidamente*
342 *assinada por todos os membros presente na reunião”. O conselheiro* **Rui Sales Júnior** *retirou*
343 *sua proposta e a do conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD prevaleceu, uma vez que a*
344 *diferença entre as propostas era apenas para atribuir neutralidade linguística. O presidente do*
345 *conselho* **Roberto Vieira Pordeus** *colocou em discussão a proposta para o artigo oitavo do*
346 *relator* **Rui Sales Júnior**: *“Art. 8º Os membros da CPPD terão garantida a disponibilidade de*
347 *um turno a cada quinzena, para atividades nesta comissão, fixados no prazo adequado e*
348 *incluídos nos planos de atividade dos departamentos”, e a proposta do conselheiro* **Hudson**
349 **Pacheco Pinheiro** *de suprimir esse artigo. O conselheiro* **Hudson Pacheco Pinheiro** *ressaltou*
350 *que seria muito complicado para as chefias lidar com as ausências dos docentes da CPPD a*
351 *cada quinze dias, prejudicando as aulas nesses turnos. A convidada* **Subênia Karine de**
352 **Medeiros** *também considerou que o artigo oitavo devia ser suprimido. Foi colocada em*
353 *votação a proposta do relator, sendo reprovada com dezessete votos contrários e duas*
354 *abstenções, permanecendo assim a proposta de suprimir o artigo oitavo. Logo em seguida no*
355 *artigo décimo, o relator* **Rui Sales Júnior** *concordou com a alteração feita com justificativa da*
356 *neutralidade linguística do conselheiro* **Daniel Valadão Silva/CPPD**, *ficando: “Art. 10. O*
357 *mandato de membro da CPPD poderá ser objetivo de renúncia, interrupção ou perda. O*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão a proposta para o
359 parágrafo primeiro do artigo décimo. Sem discussões, o texto original foi colocado em votação
360 e reprovado por quinze votos contrários, um favorável e duas abstenções, permanecendo a
361 proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/ CPPD**: “§ 1º A renúncia do mandato será
362 encaminhada à Reitoria, enviada por membro que deseja declarar interesse de desligamento
363 da CPPD, fundamentada com justificativa”. Em seguida, foram colocadas em discussão as
364 propostas para o parágrafo terceiro do artigo décimo: do conselheiro **Hudson Pacheco**
365 **Pinheiro**: “§ Perderá mandato o membro da CPPD/UFERSA por inassiduidade habitual às
366 atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas)
367 reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) reuniões intercaladas por ano”, e do conselheiro **Daniel**
368 **Valadão Silva/ CPPD**: “§ 3º A perda do mandato poderá ocorrer por inassiduidade habitual às
369 atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas)
370 reuniões consecutivas, ou (quatro) reuniões intercaladas por ano”. Foi colocado em votação a
371 proposta do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, sendo reprovada com nove votos
372 contrários, seis favoráveis e duas abstenções, sendo assim aprovada a proposta do
373 conselheiro Daniel Valadão Silva/ CPPD. Em seguida, foi colocado em discussão o parágrafo
374 quarto do artigo décimo com a proposta do relator Rui Sales Júnior para suprimir o parágrafo e
375 a proposta do conselheiro **Daniel Valadão Silva/ CPPD**: “§ 4º A perda do mandato será
376 submetida à homologação da Reitoria”. A convidada **Subênia Karine de Medeiros** esclareceu
377 que a proposta do conselheiro Daniel Valadão Silva/ CPPD era apenas para fechar o fluxo do
378 processo uma vez que a Reitoria precisava emitir a portaria de desligamento. O conselheiro
379 **Rui Sales Júnior** concordou com a justificativa e retirou sua proposta de suprimir,
380 permanecendo a proposta do conselheiro Daniel Valadão Silva/ CPPD. Logo após, foi colocado
381 em discussão o parágrafo quinto do artigo décimo, com a proposta do relator **Rui Sales**
382 **Júnior**: “§ 4º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, de um membro titular, o
383 integrante será substituído pelo membro suplente do correspondente Centro. O membro
384 suplente deverá ser substituído nos termos definidos no art. 3º”, e do conselheiro **Daniel**
385 **Valadão Silva/ CPPD**: “§ 5º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato de membro
386 titular, a suplência do respectivo Centro passará a ocupar a posição de membro titular”. A
387 proposta do relator Rui Sales Júnior foi colocada em votação, sendo reprovada com dezessete
388 votos contrários e uma abstenção, permanecendo a proposta do conselheiro Daniel Valadão
389 Silva/ CPPD. Em seguida, foi colocada em discussão a proposta do conselheiro **Daniel**
390 **Valadão Silva/ CPPD** de inclusão do parágrafo sexto no artigo décimo. O conselheiro **Hudson**
391 **Pacheco Pinheiro** sugeriu a inclusão do termo “para término do mandato”. A convidada
392 **Subênia Karine de Medeiros** concordou com a sugestão e acrescentou ao texto da proposta:
393 “§6º Na vacância de membros, titular ou suplente, de um determinado Centro, deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 realizada eleição de nova representação, para término do mandato, podendo ser
395 desconsiderado os prazos estabelecidos no Art. 4º, que foi colocada em votação e aprovada
396 por dezoito votos favoráveis. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
397 discussão as propostas do artigo onze: do relator **Rui Sales Júnior** “Art.11. Das decisões da
398 CPPD, cabe recurso à Reitoria, no prazo de cinco dias, a contar da ciência do interessado”; e
399 do conselheiro **Daniel Valadão Silva/CPPD**: “Art.11. Das decisões da CPPD, cabe recurso à
400 Reitoria, no prazo de quinze dias, a contar da ciência do interessado”. O conselheiro **Rui Sales**
401 **Júnior** concordou com a mudança do prazo na proposta, permanecendo a proposta do
402 conselheiro Daniel Valadão Silva/CPPD. Por fim, o texto da minuta com as modificações foi
403 colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO**. O presidente do
404 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou o ponto em discussão. A conselheira **Kátia Cilene**
405 **da Silva** enfatizou a importância da aprovação pelo conselho da indicação da comissão
406 responsável pelo processo seletivo da Coordenação Geral e Adjunta da UAB na UFRSA. O
407 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** observou que em outras Universidades a Pró-
408 Reitoria de Graduação organizou o edital. Disse que o termo colegiado superior do inciso
409 primeiro do artigo sexto da Portaria CAPES número cento e dois, de dez de maio de dois mil e
410 dezanove, poderia se referir a outros colegiados e que o CONSUNI geralmente é citado na
411 legislação como colegiado máximo competente da Instituição. Considerou não ser adequado a
412 comissão ser composta por membros do CONSUNI, uma vez que era uma instância de recurso
413 e não poderia julgar seus próprios atos. Por fim, sugeriu que o CONSUNI apenas homologasse
414 a comissão indicada, o edital e o resultado. A conselheira **Kátia Cilene da Silva** esclareceu
415 que a interpretação da CAPES era que o colegiado superior nessas portarias é o conselho
416 superior da Universidade, que seria responsável pelo processo seletivo. Enfatizou que não era
417 contrária a ideia de que a Reitoria indicasse nomes para a comissão e o CONSUNI
418 homologasse. Explicou que o Núcleo de Educação a Distância da UFRSA, onde ficava
419 associada a coordenação institucional da UAB, era vinculado diretamente à Reitoria desde
420 setembro de dois mil e vinte, sendo a instância responsável e não a Pró-Reitoria de Graduação
421 como ocorria em outras Universidades. Disse que essa mudança organizacional foi importante
422 para ofertar cursos de pós-graduação e extensão e não apenas de graduação. O conselheiro
423 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** concordou com a proposição do conselheiro Francisco
424 Edcarlos Alves Leite em relação à responsabilidade da indicação da comissão. O conselheiro
425 **Francisco Edcarlos Alves Leite** reforçou que a Reitoria não organizava editais, ela somente
426 nomeava as comissões responsáveis e que seria pertinente que a comissão fosse
427 acompanhada pela Pró-Reitoria de Graduação. Logo em seguida, foi colocado em votação o
428 encaminhamento do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite e da conselheira Kátia Cilene
429 da Silva para que a Reitoria indicasse nomes para a comissão, que seria homologado pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 CONSUNI, sendo aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** O presidente do conselho
431 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão outras ocorrências. A conselheira **Maria**
432 **Kaliane de Oliveira Moraes** convocou toda a categoria dos técnico-administrativos para no dia
433 dois de dezembro de dois mil e vinte e um participar da eleição para a coordenação estadual
434 do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior do Rio Grande do
435 Norte - Sintest/RN. O conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza** falou que a tramitação da
436 minuta do retorno às aulas presenciais estava adiantada em relação à do retorno gradual ao
437 trabalho de técnicos e docentes, sendo que ficava complicado ter uma minuta em vigor e a
438 outra não. Também sugeriu a criação de um plano gradual do retorno dos eventos presenciais,
439 tendo em vista o crescimento dessa demanda com o retorno às aulas presenciais. O
440 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** ressaltou a importância de incluir na reunião do
441 CONSAD a rubrica correspondente à arrecadação do leilão no orçamento para o ano dois mil e
442 vinte e dois, que seria aprovado na reunião do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e
443 um. Perguntou sobre os encaminhamentos da gestão a respeito do Plano de Desenvolvimento
444 Institucional (PDI) e quando seria apreciado pelo CONSUNI. O presidente do conselho
445 **Roberto Vieira Pordeus** esclareceu que o recurso proveniente do leilão seria destinado para a
446 fonte cento e cinquenta de arrecadação própria e que seria utilizado onde houvesse mais
447 necessidade. Com relação ao PDI, seria marcada uma reunião extraordinária ainda em dois mil
448 e vinte um para apreciação e deliberação. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
449 comentou sobre o cenário das políticas públicas em educação superior no Brasil. Por fim, o
450 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**, deu por encerrada a reunião e eu, **Éricka**
451 **Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que
452 após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia [] de [] de dois mil e vinte e dois,
453 segue assinada pelo presidente do CONSUNI, pelos demais conselheiros presentes a esta
454 reunião e por mim. xxxxxxxxxxxx

455 **Presidente:**

456 Roberto Vieira Pordeus _____

457 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

458 Samuel Oliveira de Azevedo _____

459 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

460 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

461 Hudson Pacheco Pinheiro _____

462 Daniel Freitas Freire Martins _____

463 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

464 Wesley de Oliveira Santos _____

465 José Flávio Timoteo Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

467 Kátia Cilene da Silva _____

468 Lázaro Luis de Lima Sousa _____

469 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

470 Daniel Valadão Silva _____

471 Rui Sales Júnior _____

472 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

473 Sidnei Miyoshi Sakamoto _____

474 Lázaro Fabrício de França _____

475 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

476 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

477 Ângelo Magalhães Silva _____

478 **Centro de Engenharias (CE):**

479 Alexandre José de Oliveira _____

480 Rodrigo Nogueira de Codes _____

481 **Representantes técnico-administrativos:**

482 Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

483 Jalmir Dantas de Araújo _____

484 Eurico Marx Sarmiento Pedroza _____

485 **Representantes discentes:**

486 Luana Mendes de Oliveira _____

487 Maria Vitoria Freire de Souza _____

488 Francisca Alana da Silva _____

489 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

490 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e
2 trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
3 Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho**
4 **Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião extraordinária de dois
5 mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro
6 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de**
7 **Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel**
8 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Wesley de Oliveira**
9 **Santos** e **José Flávio Timóteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia**
10 **Cilene da Silva** e **Lázaro Luis de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel**
11 **Valadão Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei**
12 **Miyoshi Sakamoto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy**
13 **Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo**
14 **Nogueira de Codes** e **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-administrativos:
15 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Esaú Castro de**
16 **Albuquerque**; representantes discentes: **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra**, **Luana**
17 **Mendes de Oliveira** e **Francisca Alana da Silva**. Conselheiro com falta não justificada: **Lázaro**
18 **Fabício de França Souza**. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo
19 de prorrogação de afastamento número dois, três, zero, nove, um, ponto, zero, zero, seis, três,
20 três, zero, barra, dois, zero, dois, um, dígito, nove, quatro. **Segundo ponto:** Apreciação e
21 deliberação sobre Resolução número cinquenta e oito, de dezessete de novembro de dois mil e
22 vinte e um, do CONSEPE, que trata da criação do Curso de Licenciatura em Física no âmbito
23 do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da UFERSA, conforme Memorando Eletrônico número
24 trezentos e vinte e sete de dois mil e vinte e um da Prograd. **Terceiro ponto:** Apreciação e
25 deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho (GT) para revisão e consolidação dos atos
26 normativos, conforme Memorando Eletrônico número quarenta e cinco de dois mil e vinte e um
27 da Reitoria. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração da Composição do
28 Comitê de Governança Digital da UFERSA, conforme e-mail do Gabinete da Reitoria. Tendo
29 constado o quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
30 declarou aberta a reunião. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O conselheiro
31 **Francisco Edcarlos Alves Leite** elencou observações sobre o quarto ponto da pauta, de
32 forma a esclarecer que a alteração da composição do Comitê de Governança era regida por
33 resolução vigente a qual delimitava quais seriam os membros, que inclusive havia lei e decreto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 determinando que a nomeação fosse por representante máximo da instituição, assim, entendia
35 que não precisaria passar no CONSUNI a indicação dos membros para a Composição do
36 Comitê de Governança Digital da UFRSA. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
37 corroborou com as discussões citando o artigo quarto da resolução que tratava do Comitê de
38 Governança Digital, o qual definia a composição de membros. A presidente do conselho
39 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** concordou com o entendimento dos conselheiros,
40 sendo pertinente a retirada do ponto de pauta. Foi colocada em votação a retirada do quarto
41 ponto de pauta, sendo aprovado por unanimidade, em seguida foi colocada em votação a
42 pauta com alterações, a qual foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente
43 do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o primeiro ponto.
44 O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** discorreu sobre o histórico do processo de
45 afastamento da professora Gabrielle Leite dos Santos, citando que foi solicitado por ela o
46 afastamento durante um ano para cursar doutorado, no entanto, inicialmente foi aprovado por
47 apenas seis meses devido à falta de comprovação de vínculo além desse período, ressaltou
48 que a referida comprovação de vínculo foi juntada à documentação do processo e assim
49 poderia ser aprovada a prorrogação do prazo para afastamento. O conselheiro **Wesley de**
50 **Oliveira Santos** complementou a fala do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro citando que na
51 pasta da presente reunião na página cinquenta e dois constava o histórico escolar e na página
52 cinquenta e um havia o despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) que
53 confirmavam a data de trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois para conclusão do
54 afastamento. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** ressaltou que, conforme o despacho
55 da DDP, haveria a necessidade de decisão do conselho se, letra A “Aprova o afastamento para
56 qualificação até trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, retroagindo os efeitos a vinte de
57 agosto de dois mil e vinte e um, e tornando sem efeito a resolução número quarenta e um de
58 dois mil e vinte e um” ou se, letra B “Prorrogar o afastamento para qualificação da servidora
59 para dar continuidade ao doutorado, no período de um de fevereiro de dois mil e vinte e dois a
60 trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois”. Logo após, a presidente do conselho **Ludimilla**
61 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o primeiro ponto de pauta, sendo aprovado
62 por unanimidade. Em seguida, colocou em votação as duas proposições encaminhadas pelo
63 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro. O resultado da votação foi seis votos favoráveis para a
64 proposta da letra A e doze votos favoráveis para a letra B. Assim, foi aprovada a proposição de
65 “Prorrogar o afastamento para qualificação da servidora para dar continuidade ao doutorado,
66 no período de um de fevereiro de dois mil e vinte e dois a trinta e um de julho de dois mil e
67 vinte e dois”. **SEGUNDO PONTO.** Foi colocado em discussão o segundo ponto de pauta. O
68 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** informou que o curso de Licenciatura em Física no
69 Campus de Caraúbas possuía todos os requisitos necessários para implantação restando tão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 somente a deliberação pelo CONSUNI. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim**
71 **de Oliveira** ressaltou que os provimentos estavam prontos e o campus preparado para receber
72 o curso, assim, após aprovado pelo CONSUNI, a efetivação do Curso seria iniciada de
73 imediato. Citou que a tramitação para a implantação do Curso trouxe a oportunidade de
74 registrar a autonomia dos *campi* fora da sede. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**
75 questionou se foi discutido sobre a matriz de equivalência, tendo em vista que os discentes do
76 curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia cursavam alguns componentes
77 curriculares na área de Física, e que podiam ser aproveitados no curso de Licenciatura em
78 Física futuramente. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu que o curso de
79 Licenciatura em Física a ser implantado seguia a mais recente resolução do MEC e que houve
80 muitas alterações nas licenciaturas que se diferenciavam dos bacharelados, exemplificou que o
81 aluno conseguiria fazer equivalência juntando duas disciplinas, para ganhar uma no curso de
82 licenciatura em física, e assim poder preencher a carga horária desejada pelo MEC em
83 algumas disciplinas de física. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** justificou seu voto
84 de abstenção, citando que na convocação da reunião foi apresentado apenas o memorando de
85 pedido de inclusão do ponto e que, visto a ausência dos demais elementos da documentação,
86 preferia se abster. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** corroborou com a fala do
87 conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, enfatizando a importância da juntada de
88 documentação completa na pasta das reuniões, mesmo quando aprovada anteriormente pelo
89 CONSEPE. Mencionou que havia acompanhado o tramite para a implantação do curso, que
90 cumpria os requisitos para aprovação e iria votar favorável ao ponto. O conselheiro **Daniel**
91 **Freitas Freire Martins** concordou que era importante o envio da documentação, mas destacou
92 que todos os procedimentos para a aprovação estavam encaminhados e o *campus* preparado
93 para o recebimento do curso. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**
94 **Oliveira** colocou em votação o segundo ponto de pauta, sendo aprovado com vinte votos
95 favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** Colocado em discussão o terceiro ponto de
96 pauta, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** fez uma breve
97 introdução quanto a criação do Grupo de Trabalho (GT). O conselheiro **Esaú Castro de**
98 **Albuquerque Melo** mencionou que ficou com dúvidas em vários aspectos, visto que o
99 memorando juntado ao ponto era sucinto e não apresentava muitas informações. Questionou
100 inicialmente se o CONSUNI iria receber os trabalhos dos GTs revisados e consolidados para
101 homologação ou se faria todo o trabalho conforme o passo a passo da Portaria quatrocentos e
102 sessenta e um de dois mil e vinte e um do Gabinete da Reitoria. Destacou sua preocupação
103 tendo em vista a extensa quantidade de atos normativos do CONSUNI, citou ainda que não
104 estava claro quais seriam os atos a ser revisados e consolidados. A presidente do conselho
105 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação a participação com fala da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 coordenadora geral dos GTs na UFERSA, a convidada Lizete Figueira Costa, a fim de sanar
107 todos os questionamentos sobre o ponto. A participação da convidada foi aprovada com
108 dezesseis votos favoráveis. No íterim para o acesso da convidada à sala virtual a secretária
109 *ad hoc* da reunião, Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva, trouxe breve explanação
110 quanto ao funcionamento dos GTs e encaminhou para conhecimento dos conselheiros a
111 Portaria número trezentos e sessenta e três de dois mil e vinte e um do Gabinete da Reitoria,
112 que delimitava a listagem dos atos para consolidação pelos GTs no âmbito da UFERSA. Após,
113 a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** concedeu a palavra à
114 convidada Lizete Figueira Costa, a qual procedeu com uma ampla explicação sobre a
115 necessidade da criação de Grupo de Trabalho para revisão e consolidação dos atos
116 normativos em toda a instituição, esclareceu que a demanda foi originada pelo Decreto número
117 dez mil cento e trinta e nove de dois mil e dezenove e que haviam várias sanções previstas ao
118 não cumprimento dele. O conselheiro **Esaú Castro de Albuquerque Melo** indagou se já foi
119 feito algum trabalho prévio da lista de atos do CONSUNI elencados na portaria número
120 trezentos e sessenta e três de dois mil e vinte e um do Gabinete da Reitoria ou se o GT iria
121 fazer o trabalho desde o começo. A convidada **Lizete Figueira Costa** explicou que o
122 CONSUNI teria que criar o GT para realizar o trabalho e explicou as etapas de revisão e
123 consolidação dos atos que deveriam ser realizadas. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**
124 **Leite** disse que a gestão poderia criar os GTs para revisão dos atos dos conselhos,
125 considerando que não era atribuição dos conselheiros. A convidada **Lizete Figueira Costa**
126 destacou que a UFERSA tinha muitas unidades administrativas e cada uma tinha suas
127 particularidades, sendo que foi dada a cada uma a competência para observar seus atos e
128 corrigir as incorreções daqueles que estavam em vigor. O conselheiro **Francisco Edcarlos**
129 **Alves Leite** ressaltou que era favorável à criação do GT, mas que era contrário ao CONSUNI
130 criar, pois considerava que não era responsabilidade do conselho e sim da gestão, que poderia
131 criar o GT nomeando alguns dos conselheiros, assim como foi feito com as pró-reitorias e
132 demais setores. A convidada Lizete Figueira Costa disse que o ponto foi trazido para o
133 conselho por uma posição democrática, mas o conselho podia decidir que a nomeação fosse
134 feita pela gestão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** indagou se somente um GT de
135 três pessoas atenderia a demanda de revisar todos os atos normativos do CONSUNI. A
136 convidada Lizete Figueira Costa respondeu que ficava a critério do conselho o quantitativo de
137 pessoas trabalhando na revisão desses atos. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**
138 ponderou que eram muitos os atos a ser revisados e sugeriu que eles fossem distribuídos a
139 mais pessoas ou setores. O conselheiro **Esaú Castro de Albuquerque Melo** fez o seguinte
140 encaminhamento: “Determinar que a Reitoria distribua os atos normativos do CONSUNI para
141 as Pró-Reitorias e demais unidades organizacionais efetuarem a revisão e consolidação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 respectivos atos de acordo com a matéria tratada no ato normativo. Feita a revisão e
143 consolidação, a unidade administrativa responsável deverá encaminhar parecer para análise e
144 deliberação do CONSUNI, que será apreciado por meio do procedimento de designação de
145 relatoria para um dos Conselheiros do CONSUNI, seguindo o rito previsto em resolução".
146 Explicou que o CONSUNI era uma unidade administrativa complexa e tratava de assuntos de
147 toda a Universidade, sendo que a distribuição por assunto específico descentralizaria esse
148 trabalho e eram as unidades que tinham competência para revisar os atos normativos
149 pertinente a elas. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** perguntou se a convidada
150 Lizete Figueira Costa teve conhecimento de outra Instituição que estivesse mais avançada
151 nesse processo de regulamentação da padronização. A convidada **Lizete Figueira Costa**
152 respondeu que a maioria das Instituições estava com os trabalhos atrasados pelo fato do
153 grande quantitativo de atos. Acrescentou que localmente na UFRSA os centros e o *campus*
154 Pau dos Ferros estavam mais avançados. Após discussões, a presidente do conselho
155 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação a proposta do ponto em
156 oposição a proposta de encaminhamento do conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo. O
157 resultado da votação foi treze votos para a proposta do conselheiro Esaú Castro de
158 Albuquerque Melo, dois votos para a proposta do ponto e três abstenções. Por fim, a
159 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu por encerrada a reunião
160 e eu, **Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
161 Colegiados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia _
162 de _ de dois mil e vinte e dois, segue assinada pela presidente do CONSUNI, pelos demais
163 conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

164 **Presidente:**

165 Ludimilla Carvalho Serafim _____

166 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

167 Samuel Oliveira de Azevedo _____

168 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

169 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

170 Hudson Pacheco Pinheiro _____

171 Daniel Freitas Freire Martins _____

172 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

173 Wesley de Oliveira Santos _____

174 José Flávio Timoteo Júnior _____

175 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

176 Kátia Cilene da Silva _____

177 Lázaro Luis de Lima Sousa _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 178 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**
- 179 Daniel Valadão Silva _____
- 180 Rui Sales Júnior _____
- 181 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**
- 182 Sidnei Miyoshi Sakamoto _____
- 183 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**
- 184 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____
- 185 Ângelo Magalhães Silva _____
- 186 **Centro de Engenharias (CE):**
- 187 Alexandre José de Oliveira _____
- 188 Rodrigo Nogueira de Codes _____
- 189 **Representantes técnico-administrativos:**
- 190 Maria Kaliane de Oliveira Morais _____
- 191 Esaú Castro de Albuquerque Melo _____
- 192 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____
- 193 **Representantes discentes:**
- 194 Luana Mendes de Oliveira _____
- 195 Maria Vitoria Freire de Souza _____
- 196 Francisca Alana da Silva _____
- 197 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 198 Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

2º PONTO

Deliberação sobre o Relato Integrado de Gestão do ano de 2021, baseado nos pareceres do Conselho de Curadores – CC e da Unidade de Auditoria Interna – Audint da Ufersa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROPLAN (11.01.01)
(Código: 202298240)**

Nº do Protocolo: 23091.004795/2022-20

Mossoró-RN, 07 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Encaminha Relato Integrado de Gestão 2021 para deliberação do CONSUNI, conforme pareceres do CC e AUDINT

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, vimos submeter à apreciação do Conselho Universitário, nos termos do Art. 16, incisos XI e XII, do Estatuto e Art. 28, incisos IX e X, do Regimento da Ufersa, a Prestação de Contas Anual da Ufersa sob a forma de Relato Integrado referente ao exercício de 2021, com base no Parecer da Auditoria Interna e Parecer do Conselho de Curadores, encaminhados juntamente com a minuta (ainda sem diagramação) do Relato Integrado de Gestão 2021 e declaração de revisão ortográfica.

Esclarecemos que o documento foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela **Instrução Normativa TCU nº 84/2020**, com as orientações contidas nas Decisões Normativas do TCU **nº 187/2020** e **nº 188/2020**, e com o **Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado – 3ª Edição (2020)**, alinhado à **Estrutura Internacional para Relato Integrado**, privilegiando os princípios de racionalização, simplificação, modernização e transparência pública, de forma a facilitar o acesso à informação e fortalecer o controle social.

Nos disponibilizamos a prestar quaisquer esclarecimentos necessários, por meio do endereço proplan@ufersa.edu.br.

Cordialmente,

(Autenticado em 07/04/2022 11:32)
MOISES OZORIO DE SOUZA NETO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.01.01)
Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **162365289b**

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

RELATO INTEGRADO DE GESTÃO

2021



ADMINISTRAÇÃO

Reitora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-Reitor

Roberto Vieira Pordeus

Chefe de Gabinete

Cláudia Alves de Sousa Muniz

Pró-reitoria de Administração (PROAD)

Arly Dayany Fernandes Lopes

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)

Júlio César Rodrigues de Sousa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)

Paulo Gustavo da Silva

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)

Moisés Ozório de Souza Neto

Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)

Kátia Cilene da Silva Moura

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Superintendência de Infraestrutura (SIN)

Francisco Xavier de Oliveira Filho

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC)

João Phellipe de Freitas Pinto

Centro de Ciências Agrárias (CCA)

José Torres Filho

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

Rodrigo Silva da Costa

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)

Andréa Maria Ferreira Moura

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH)

José Albenes Bezerra Júnior

Centro de Engenharias (CE)

Manoel Quirino da Silva Júnior

Centro Multidisciplinar Câmpus Angicos (CMA)

Jacimara Villar Forbolon

Centro Multidisciplinar Câmpus Caraúbas (CMC)

Simone Maria da Rocha

Centro Multidisciplinar Câmpus Pau dos Ferros (CMPF)

Reudismar Rolim de Sousa

COLABORAÇÃO

Sistema de Bibliotecas (SISBI)

Vanessa Christiane Alves de Souza Borba

Assessoria de Relações Internacionais (ARI)

Kátia Peres Gramacho

Assessoria de Comunicação (ASSECOM)

José Francisco dos Passos Júnior

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Fabício José Nóbrega Cavalcante

Auditoria Interna (AUDINT)

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo

Ouvidoria

Francisco Ozamir Dantas da Silva

Comissão do Plano de Logística Sustentável (PLS)

Diana Gonçalves Lunardi (Presidente)

Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS)

Franceliza Monteiro da Silva Dantas (Presidente)

Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS)

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

Pró-reitoria de Planejamento

Pró-reitor: Moisés Ozório de Souza Neto
Pró-reitora Adjunta: Daiane Ferreira da Costa

Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança (DIPLAN)

Ester Medley Bezerra Teixeira (Diretora)
Juliete Vieira do Couto (Administradora)
Kássio Camelo Ferreira da Silva (Estatístico)
Kerginaldo Nogueira de Medeiros (Administrador)

Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF)

Antonio Aldemir Fernandes Lemos (Diretor)
Antônio Erivando Xavier Júnior (Contador)

Divisão de Orçamento (DIORC)

Edmara Rodrigues de Oliveira (Diretora)

Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais (DIPAI)

Fernanda Níece de Souza Almeida (Diretora)

Revisão ortográfica

Márcio Vinícius Barreto da Silva

MENSAGEM DA REITORA



É com grande satisfação que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido vem apresentar os principais resultados da sua atuação em 2021. Neste relato, buscamos trazer informações, seguindo todas as diretrizes dos órgãos de controle, como instrumento fundamental para a transparência e prestação de contas.

Nesse ano, quando perduraram enormes desafios para fazer educação de qualidade frente a uma situação de pandemia, a Universidade trabalhou diversas estratégias de enfrentamento a essa excepcional situação, visando à continuidade de suas atividades e à garantia de segurança sanitária de toda a sua comunidade.

Para isso, contamos com as orientações do Comitê Permanente de Biossegurança, órgão colegiado que foi criado para ampliar e dar continuidade às ações da Comissão Especial de Emergência da *Covid-19*, que atuou durante o início da pandemia. O Comitê orientou, sob critérios técnico-científicos, o embasamento das decisões e dos protocolos para as atividades desenvolvidas de forma híbrida ou presencial no contexto pandêmico, no ambiente da Ufersa. Em nenhum momento as dificuldades impostas pela pandemia paralisaram atividades na Ufersa, pois, mesmo diante da suspensão da maioria das atividades presenciais, foram criadas alternativas para se garantir a produção de conhecimentos e a entrega de produtos e resultados à comunidade acadêmica, com o empenho de toda a equipe de gestão, dos docentes, dos técnicos administrativos e dos colaboradores terceirizados.



Para o ensino de graduação, garantimos a realização de dois semestres letivos, com atividades nos formatos remoto e híbrido, assegurando aos mais de 10.042 alunos matriculados a efetivação plena das atividades. As dificuldades foram superadas com formas alternativas de metodologias, recurso às tecnologias e muita dedicação dos envolvidos, como a adoção da informatização do processo de entrega de documentos no SISU e outros processos seletivos. Como resultado, entregamos à sociedade 1.070 profissionais egressos dos nossos cursos de graduação.

Nas atividades de extensão, apesar das intensas limitações decorrentes da pandemia, conseguimos excelentes resultados com diversas ações realizadas, levando nossa atuação para além dos muros da Universidade, com o financiamento de editais que promoveram projetos, eventos e cursos, realizados por meio das unidades de apoio.

Para a pesquisa, garantimos o financiamento de projetos por meio de editais que incentivaram o desenvolvimento e a produção científica, mantendo o nível de excelência de nossos cursos de pós-graduação. Tivemos significativo avanço nas atividades de inovação por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica, com grande aumento no número de patentes, *softwares* e marcas. Iniciamos a concretização de um grandioso projeto, que é a implantação do Parque Tecnológico do Semiárido, que contribuirá para o desenvolvimento da pesquisa, da inovação e do empreendedorismo, levando à sociedade a ciência e seus produtos.

Buscamos ampliar as ações de assistência estudantil, a fim de que nossos estudantes, sobretudo os mais vulneráveis, pudessem ter melhores condições para o enfrentamento das situações adversas

da pandemia e para a melhoria do desempenho acadêmico. Trabalhamos para melhorar a infraestrutura dos equipamentos de assistência ao estudante, como moradia e parque esportivo, além de termos alocado grande investimento para as bolsas e os auxílios, que deram ao aluno melhores condições de permanência na Universidade.

Nesse ano, também iniciamos a busca da concretização do objetivo de expansão da Universidade para outras regiões do semiárido, com a proposição do projeto de implantação de dois novos *Campi* da Ufersa fora da sede, um na cidade de Serra de São Bento/RN e outro em Santo Antônio/RN. A implantação desses *campi* possibilitará o desenvolvimento da região agreste.

Trabalhamos para implementar mecanismos de transparência, que demonstrem a lisura de nossas ações e nossos processos, a fim de apresentar à sociedade nossos resultados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Concluimos o ano de 2021 com a certeza de que estamos no caminho certo, cumprindo a missão de levar o desenvolvimento próspero por meio da maior força transformadora, a educação, ao semiárido brasileiro.

Por fim, declaro que informações constantes neste relatório são fidedignas, precisas e cumprem seu papel de prestar contas à comunidade acadêmica e à sociedade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	7
CAPÍTULO 2 - GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS.....	21
CAPÍTULO 3 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO.....	28
CAPÍTULO 4 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....	84

ANEXOS



CAPÍTULO 1

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 IDENTIFICAÇÃO, MISSÃO E VISÃO DA UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) é uma autarquia da administração indireta vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte (RN).

Inicialmente atuando como Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), a Ufersa contabiliza 55 anos de existência, 16 dos quais como Instituição Federal de Ensino Superior (IFES).



Evidenciando seu papel finalístico e razão de ser, a Universidade estabelece seus objetivos a partir da sua missão, visão e valores, direcionadores de suas ações, conforme especificados a seguir:

OBJETIVOS	Ministrar ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade.
	Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;
	Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região semiárida brasileira.

¹ 17 mestrados, quatro doutorados e quatro especializações

² 1.070 egressos da graduação e 143 egressos de pós-graduação



MISSÃO

Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.



VISÃO

Tornar-se uma referência nacional e internacional como universidade ecologicamente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural com ênfase no desenvolvimento do semiárido brasileiro.



VALORES

- Ética, gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade;
- Descentralização administrativa e acadêmica;
- Natureza pública e gratuita do ensino;
- Liberdade de ensino, pesquisa e extensão e difusão e socialização do saber;
- Indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade e oportunidade de acesso, bem como à socialização de seus benefícios.

AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A Ufersa atua em quatro *campi* localizados no Estado do Rio Grande do Norte, estando o *Campus* sede no município de Mossoró e os três *campi* fora de sede localizados em Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. Além disso, desenvolve atividades na modalidade de educação a distância por meio de oito polos de apoio presencial nas cidades de Angicos, Caraúbas, Grossos, Guamaré, Luiz Gomes, Natal, Pau dos Ferros e São Gonçalo do Amarante.



1.2 PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS

A atuação da Ufersa é regida pelo conjunto de princípios e diretrizes estabelecidos pelas normas orientadoras a que se submetem as Instituições Federais de Ensino Superior, a exemplo da Constituição Federal, leis, decretos, medidas provisórias, instruções normativas, portarias, acórdãos e resoluções, emitidos pelo Governo Federal, assim como pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU).

Além disso, regulamenta-se por meio de normativos internos, como o **Estatuto** e **Regimento**, e deliberações de seus órgãos colegiados, cujos documentos são disponibilizados em seu **Boletim Interno**. A seguir destacam-se as principais normas direcionadoras:

>> **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961** - Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

>> **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

>> **Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002** - Cria o Programa Diversidade na Universidade.

>> **Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006** - Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

>> **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012** - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

>> **Decreto nº 9.235, de 17 de dezembro de 2017** - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

>> **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

>> **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Estabelece normas de finanças públicas concernentes à responsabilidade na gestão fiscal.

>> **Lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019** - Plano Plurianual da União 2020-2023.

>> **Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021.

>> **Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021** - Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

>> **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990** - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

>> **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

>> **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

>> **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

>> **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Lei de Acesso à Informação.

>> **Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2009** - Dispõe sobre a vinculação das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

>> **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017** - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

>> **Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019** - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG.

>> **Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019** - Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

>> **Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020** - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

1.3 ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

A gestão acadêmico-administrativa da Ufersa é realizada mediante atuação integrada de órgãos colegiados deliberativos e órgãos executivos. A estrutura organizacional definida para atender às necessidades organizacionais é demonstrada na página seguinte e apresenta órgãos vinculados às atividades finalísticas, órgãos de apoio e a administração superior, esta última composta por:

Assembleia Universitária

Reunião da comunidade acadêmica, constituída pelos órgãos da administração universitária e pelo corpo docente, discente e técnico-administrativo, para tratar de questões acadêmicas que norteiem os interesses das categorias e suas relações com a dinâmica institucional.

Conselhos superiores, que asseguram a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e, alguns, inclusive, da comunidade local, obedecendo ao princípio da gestão democrática:

Conselho Universitário (CONSUNI)

Órgão colegiado superior de normatização e deliberação coletiva da Ufersa.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

Órgão superior de deliberação coletiva, autônomo em sua competência, e responsável pela coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Ufersa, sendo a última instância de deliberação nessas áreas.

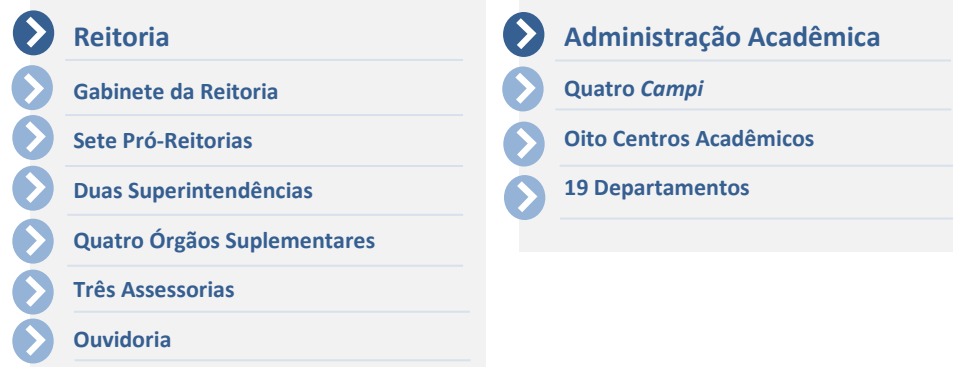
Conselho de Administração (CONSAD)

Órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de política de recursos humanos e assistência estudantil.

Conselho de Curadores (CC)

Órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Ufersa.

E a Reitoria, órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Ufersa, integrada pelas unidades listadas à esquerda:



No que se refere à Administração Acadêmica, a Ufersa se organiza em centros, que compreendem as grandes áreas de conhecimento, e departamentos a eles vinculados.

A Universidade dispõe ainda de comitês permanentes como órgãos de assessoramento para subsidiar a elaboração das políticas de graduação, pesquisa, pós-graduação, extensão e cultura, administração, governança e planejamento.

Comitê de Graduação

Órgão assessor do Consepe, com a finalidade de subsidiar a elaboração da política de graduação da Ufersa e participar de orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo dos cursos e ações em nível de graduação.

Comitê de Extensão e Cultura

Órgão assessor do Consepe, para elaboração da política de extensão e cultura da Ufersa e participar de orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo das ações de extensão e cultura.

Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

Órgão assessor do Consepe, responsável por colaborar com a elaboração da política de pesquisa e de pós-graduação da Ufersa e participar de orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo dos cursos e das ações, em nível de pós-graduação.

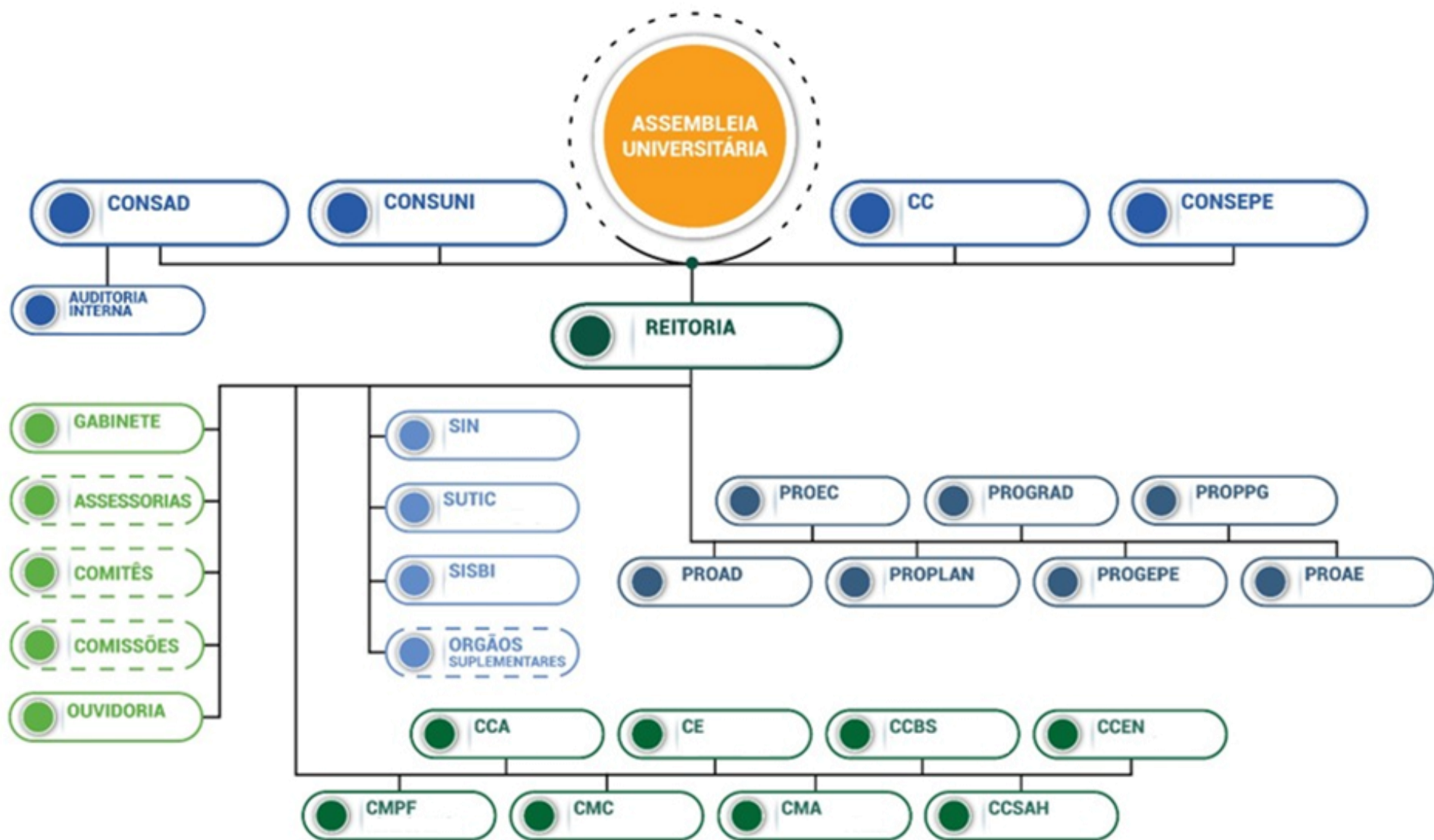
Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

Diretamente ligado à Reitoria e responsável pela elaboração da política de gestão de riscos.

Comitê de Governança Digital

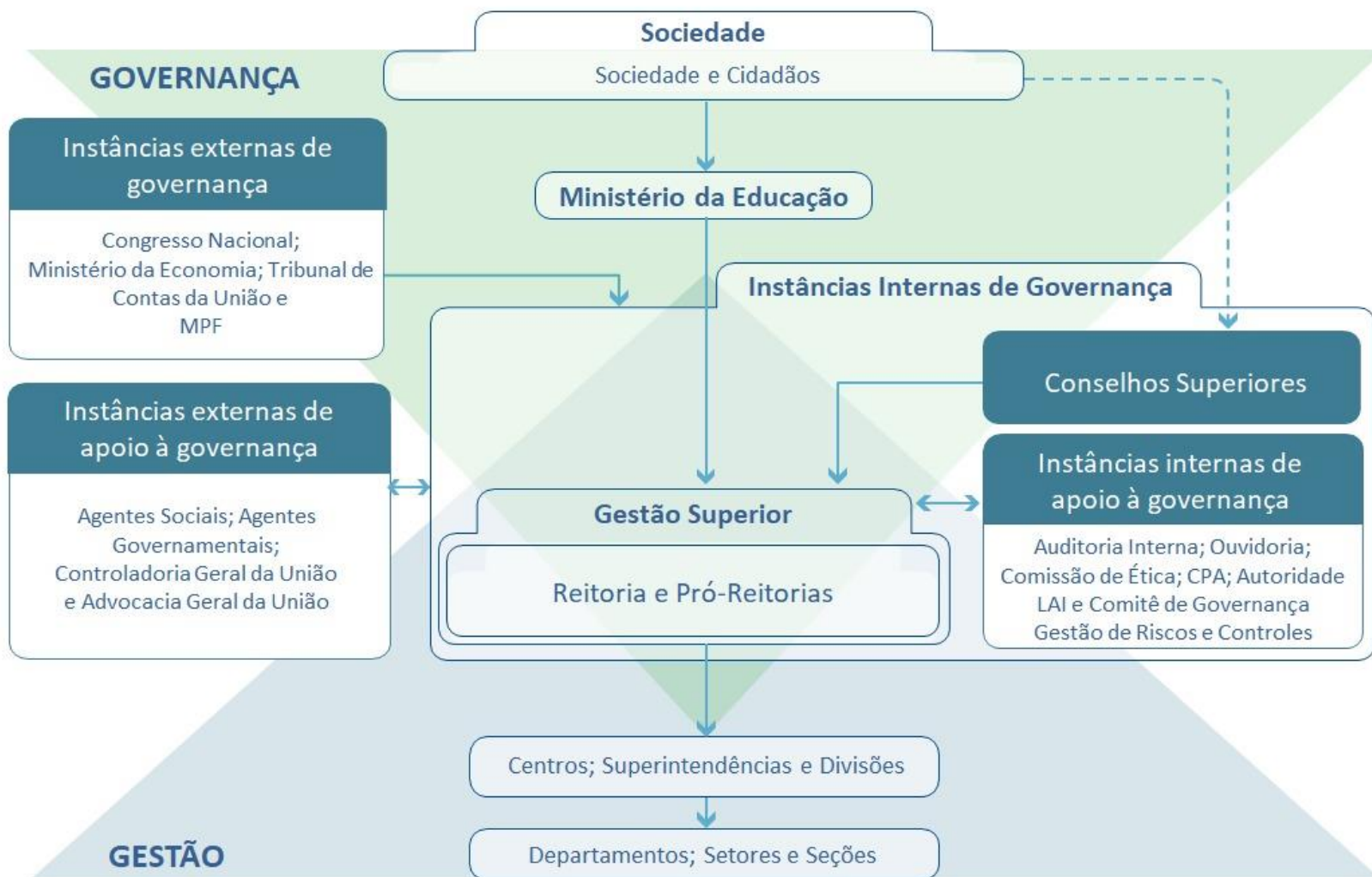
Delibera sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e à Governança Digital.

ORGANOGRAMA



ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Sistema de Governança da Ufersa envolve as instâncias externas, internas e de apoio à governança, além das instâncias de gestão da Ufersa, que são encarregadas do suporte às instâncias de Governança, sendo responsáveis pelo planejamento, execução e controle de suas diretrizes.



1.4 MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios da Ufersa demonstra como seus recursos e processos são utilizados para gerar valor para a sociedade. Os capitais humanos, intelectuais, financeiros e de infraestrutura de que a Universidade dispõe são transformados, por meio de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, em produtos e impactos sociais, associados aos seus objetivos estratégicos, como a formação de profissionais qualificados e adequados às necessidades do mercado de trabalho; fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento de novas soluções e tecnologias que transformem a realidade regional, com ênfase na região semiárida brasileira; produção e difusão do conhecimento e interação permanente com a sociedade, viabilizada por seus projetos, programas, eventos e demais ações.

É importante esclarecer que, em virtude da permanência da situação excepcional de pandemia da Covid-19 no ano de 2021, alguns dos produtos gerados pela Universidade foram consideravelmente impactados, a exemplo dos benefícios assistenciais ofertados aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, aos quais foram acrescidos auxílios relativos à inclusão digital, criados para proporcionar a esses alunos as adequadas condições de acompanhar as aulas no formato remoto, em detrimento de outras ações de permanência tipicamente ofertadas, como o serviço de refeições no Restaurante Universitário, suspenso durante o período.

SERVIDORES

Servidores efetivos, temporários, funcionários terceirizados e estagiários, que desenvolvem as atividades finalísticas e de apoio com capacidade técnica e responsabilidade.

DISCENTES

Alunos dos cursos ofertados pela Ufersa, que se preparam para o mercado de trabalho e se desenvolvem academicamente nas modalidades de graduação e pós-graduação.

INFRAESTRUTURA

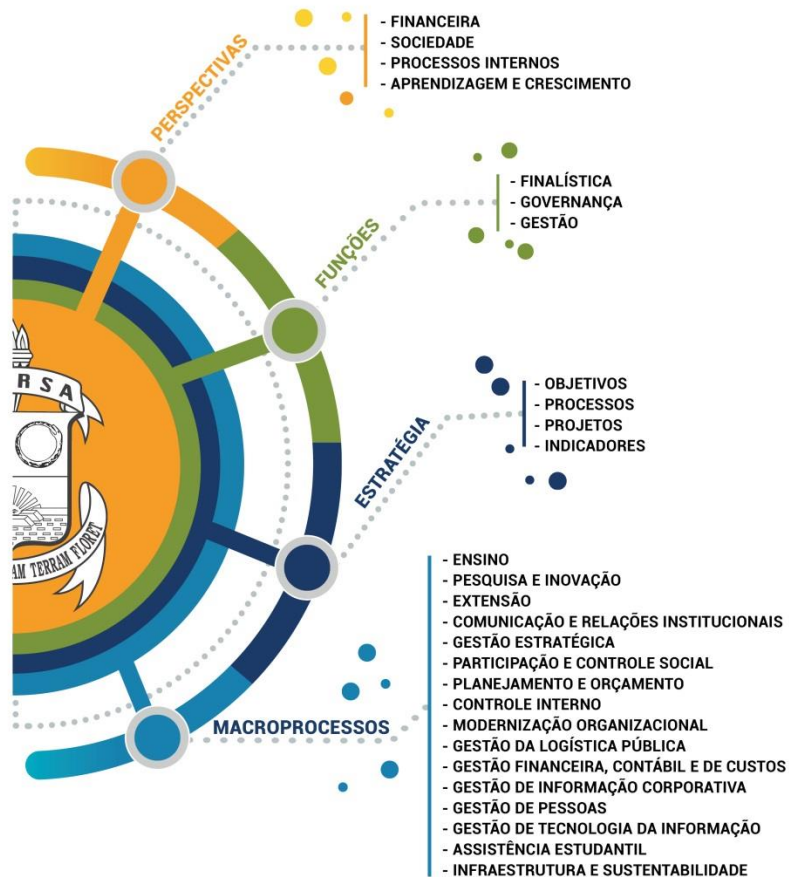
Composto pelos *campi* da Universidade e toda a infraestrutura utilizada para produção e difusão de conhecimento, desenvolvimento de pesquisas e ações de extensão.

ORÇAMENTO

Recursos financeiros disponíveis provenientes do orçamento da União e de outras fontes de captação, como descentralizações, emendas parlamentares e arrecadação própria.



MODELO DE NEGÓCIO



IMPACTOS SOCIAIS

868 Nº DE VAGAS EM RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	6.283 TOTAL DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS PAGOS	3.688 ALUNOS BENEFICIADOS
1.330 VAGAS COTISTAS	170 BOLSAS DE APOIO À GRADUAÇÃO	491 BOLSAS DE EXTENSÃO
		427 BOLSAS DE PESQUISA

NOSSOS CAPITAIS

SERVIDORES

530 TÉCNICOS	701 DOCENTES EFETIVOS	68 DOCENTES, VISITANTES E SUBSTITUTOS	311 TERCEIRIZADOS	84 ESTAGIÁRIOS
------------------------	---------------------------------	---	-----------------------------	--------------------------

DISCENTES

9.903 GRADUAÇÃO (MÉDIA)	676 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
-----------------------------------	---

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4 CAMPI	3 PRÓ-REITORIAS FINALÍSTICAS	4 PRÓ-REITORIAS DE APOIO	2 SUPERINTENDÊNCIAS	4 ÓRGÃOS SUPLEMENTARES	3 ASSESSORIAS	4 BIBLIOTECAS
-------------------	--	------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------

ORÇAMENTO DISPONÍVEL (DOTAÇÃO)

R\$ 247.404.586 PESSOAL (LOA)	R\$ 46.003.872 CUSTEIO (LOA)	R\$ 6.084.985 CAPITAL (LOA)	R\$ 5.345.317 RECURSOS CAPTADOS
---	--	---------------------------------------	---

RESULTAM EM PRODUTOS

GRADUAÇÃO

41 CURSOS PRESENCIAIS	4 CURSOS EAD
---------------------------------	------------------------

PÓS-GRADUAÇÃO

4 CURSOS ESPECIALIZAÇÃO	17 CURSOS MESTRADO	4 CURSOS DOUTORADO
-----------------------------------	------------------------------	------------------------------

PESQUISA

158 GRUPOS	961 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	333 PROJETOS
----------------------	---------------------------------------	------------------------

PARCERIAS

19 INTERNACIONAIS	86 NACIONAIS
-----------------------------	------------------------

EXTENSÃO

27 PROGRAMAS	200 PROJETOS	8 PRODUTOS	167 EVENTOS	75 CURSOS
------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------

E GERAM

SOCIEDADE

1.070 ALUNOS GRADUADOS (PRESENCIAL + EAD)	62 ESPECIALISTAS	60 MESTRES	21 DOUTORES
---	----------------------------	----------------------	-----------------------

OUTROS

14 PATENTES	11 SOFTWARES	22 IAGRAM	5 NITS
-----------------------	------------------------	---------------------	------------------

CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor é uma representação gráfica de como um órgão se organiza, a partir de seu conjunto de processos, para gerar valor. O valor público produzido pela Ufersa está relacionado ao impacto social, econômico e político de suas ações, serviços e produtos.

A cadeia de valor da Ufersa foi construída com base no modelo de referência proposto no **Guia Técnico de Gestão Estratégica do Governo Federal**, utilizando o modelo de funções (ou macroprocessos) - um conjunto de atividades com características e objetivos semelhantes, as quais foram desmembradas em funções finalísticas, funções de governança e funções de gestão.

FUNÇÕES FINALÍSTICAS

Atividades essenciais que uma organização executa para cumprir sua missão. São responsáveis por construir a percepção de valor por estarem diretamente relacionados à experiência do cidadão na prestação do serviço.



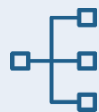
Ensino



Pesquisa e Inovação



Extensão



Conheça como funcionam os processos da Ufersa acessando o nosso [Portfólio de Processos](#)

FUNÇÕES DE GOVERNANÇA

Atividades que envolvem decisões sobre as diretrizes, normas, planos, programas, estruturas, serviços, processos, procedimentos e recursos para realizar as atividades da instituição. Não agregam valor diretamente para o cidadão, mas são necessárias para assegurar que a organização opere de acordo com seus objetivos e metas de desempenho.



Comunicação e Relações Institucionais



Gestão Estratégica



Participação e Controle Social



Planejamento e Orçamento



Controle Interno



Modernização Organizacional

FUNÇÕES DE GESTÃO

Atividades que oferecem suporte às atividades finalísticas, entregando valor para outras atividades ou processos e não diretamente para o cidadão.



Gestão da Logística Pública



Gestão Financeira, Contábil e de Custos



Gestão de Informação Corporativa



Gestão de Pessoas



Gestão de Tecnologia da Informação



Assistência Estudantil



Infraestrutura e Sustentabilidade

MISSÃO

Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

GOVERNANÇA

Comunicação e relações institucionais

Gestão estratégica

Participação e controle social

Planejamento e orçamento

Controle interno

Modernização organizacional

FINALÍSTICOS

ENSINO

PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTENSÃO

Gestão de TIC

Gestão da logística pública

Gestão Financeira, contábil e de custos

Gestão de Informação corporativa

Gestão de Pessoas

Assistência Estudantil

Infraestrutura e sustentabilidade

GESTÃO

VISÃO

Tornar-se uma referência nacional e internacional como universidade ecologicamente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural com ênfase no desenvolvimento do semiárido brasileiro.



ALUNOS

Formação e qualificação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, direcionados para a realidade local e regional.



SOCIEDADE

Cidadãos capazes de difundir e aplicar conhecimento e inovação para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da sociedade.

1.5 RELAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

A formulação e a implementação de políticas públicas são processos que visam ao efetivo atendimento das demandas e anseios da sociedade. O seu planejamento, no que se refere ao Governo Federal, ocorre principalmente por meio do Plano Plurianual (PPA) em conjunto com outros instrumentos importantes, como a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que orientam a ação governamental, direcionando os rumos para o desenvolvimento econômico e social do país.

O **PPA 2020-2023** define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para o período, os quais resultam em programas e ações orçamentárias utilizados pelo governo para entregar à sociedade produtos (bens ou serviços) que contribuam para o alcance de seus objetivos.

As atividades das Universidades Federais, definidas em conformidade com suas atribuições legais e estatutárias, estão diretamente relacionadas à prestação de serviços à sociedade, alinhando-se aos programas de governo para a consecução de sua estratégia.

O quadro ao lado relaciona os programas e as respectivas ações orçamentárias de execução pela Ufersa no exercício de 2021. Dentre eles, destaca-se o Programa 5013, detalhado em seguida, por ser considerado um programa finalístico, destinado a promover a elevação da qualidade da Educação Superior, sobretudo no atendimento às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado, tendo como órgão responsável pela sua execução o Ministério da Educação.

Programas e ações de governo com alocação de recursos para a Ufersa

Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
Ação 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais
Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Ação 00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação 20TP - Ativos Cíveis da União
Ação 09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência
Ação 0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União
Ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores
Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores
Ação 4572 - Capacitação de Servidores
Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação 20GK - Fomento às Ações de Grad., Pós-Grad., Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação 20RK - Funcionamento das IFES
Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Ação 8282 - Reestruturação e Modernização das IFES

Detalhamento do programa finalístico 5013

PROGRAMA 5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
OBJETIVO	Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.
META	Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em dez pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Na Ufersa, a definição dos objetivos estratégicos é estabelecida em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cuja integração sistemática aos programas de governo e ações orçamentárias proporciona o alinhamento vertical dos planos governamentais e o direcionamento dos recursos orçamentários para áreas definidas como prioritárias pela Administração Pública.

Alinhamento dos objetivos estratégicos



O recém-aprovado **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025)** da Universidade tem seus objetivos e ações sincronizados com as principais políticas e programas do governo, almejando o alcance simultâneo de objetivos estratégicos que proporcionem maior geração de valor público para a sociedade. São elas:

POLÍTICAS E PROGRAMAS DO GOVERNO QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE AÇÕES NA UFERSA

- > Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024): Metas para o Ensino Superior
- > Plano Nacional da Pós-Graduação e Proposta de Modelo Multidimensional da Avaliação
- > Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução MEC nº 7/2018)
- > Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022
- > Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (Decreto nº 10.531/2020)
- > Plano Plurianual - Lei 13.971/2019 (PPA 2020-2023)
- > Política de Governança da Administração Pública federal direta, Autárquica e Fundacional (Decreto nº 9.203/2017)
- > Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 (Decreto nº 10.332/2020)

1.6 CONTRATOS DE GESTÃO

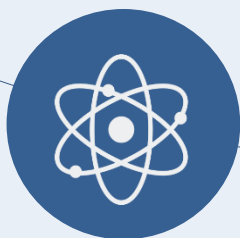
A Universidade não tem celebrado nenhum contrato de gestão.

1.7 MECANISMOS DE RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO E COM A SOCIEDADE



SERVIÇOS OFERTADOS

Visando a ser parte da solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos da região semiárida brasileira, a atuação da Ufersa para a sociedade é maximizada a partir da disponibilidade de serviços como: hospital veterinário, bibliotecas, parques poliesportivos, editora universitária, núcleos de práticas contábeis e jurídicas, serviços médicos e outros serviços prestados por meio das suas estruturas físicas e laboratoriais.



PESQUISA

Grande número de docentes atuando em rede com profissionais de outras instituições, gerando resultados positivos por meio do intercâmbio de ideias e contribuindo para a promoção de uma formação de excelência dos estudantes, ao permitir que estejam em contato com conhecimentos de fronteira da ciência e promovendo a difusão pela sociedade do conhecimento produzido na academia.



ENSINO

Constitui uma das principais fontes de mão de obra qualificada na região, formando profissionais aptos a atuar tanto na iniciativa privada quanto no setor público. Parcerias com instituições de ensino para prover conjuntamente cursos, oficinas, palestras e outras atividades acadêmicas, como programas de pós-graduação interinstitucionais.



EXTENSÃO

Área em que a interação com a comunidade é observada de forma mais direta. A Ufersa possui diversos projetos de extensão relacionados ao meio ambiente, educação, cultura e esportes, junto às comunidades do *campus* sede e seus três *campi* avançados. Fomenta ainda o empreendedorismo e inovação por meio de incubadoras de empresas e empresas juniores.



OUTRAS INTERAÇÕES

As atividades não finalísticas também geram interações com o ambiente externo. A Ufersa mantém contratos administrativos com fornecedores privados de bens e serviços, buscando oferecer à comunidade acadêmica as condições materiais necessárias às suas atividades, contribuindo direta e indiretamente com o desenvolvimento socioeconômico da região.



CAPÍTULO 2

GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

2. GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A Gestão de Riscos consiste no processo permanente de identificação, avaliação e gerenciamento dos potenciais eventos que possam afetar a organização, para garantir razoável segurança quanto à realização de seus objetivos. Na Ufersa, essas atividades são direcionadas pela **Política de Gestão de Riscos - PGR** e operacionalizadas por meio do **Plano de Gestão de Risco - PGRIS**, instrumento que estabelece as metodologias, ferramentas e os parâmetros de análise necessários ao desenvolvimento da gestão de riscos na Universidade.

As responsabilidades pelo gerenciamento da Política de Gestão de Riscos são exercidas pela alta administração, com o apoio do modelo de três linhas de defesa, proposto pela **Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016**, o qual atribui papéis de gerência e supervisão de riscos e controles a três grupos de responsáveis:

- > **Primeira linha de defesa:** responsável pela gestão operacional e procedimentos diários de controles, sendo exercido pelas próprias Unidades Organizacionais nos processos sob sua responsabilidade.
- > **Segunda linha de defesa:** exerce funções de supervisão e coordenação das atividades de riscos. É atribuída ao **Comitê de Governança, Riscos e Controles**, com assessoramento do Setor de Gerenciamento de Riscos.
- > **Terceira linha de defesa:** constituída pela Unidade de Auditoria Interna, que fornece avaliações independentes sobre os próprios processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.



Metodologia

A priorização das atividades de gestão de riscos na Ufersa baseia-se no planejamento estratégico da instituição. Assim, os objetivos estratégicos estabelecidos no novo **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025)** foram desmembrados em processos estratégicos prioritários, os quais terão inicialmente seu fluxo mapeado pelo Escritório de Processos da Ufersa, a fim de possibilitar o gerenciamento integrado dos processos e seus respectivos riscos, bem como a identificação de possíveis lacunas procedimentais que venham a impactar o alcance dos objetivos institucionais.

Estrutura da Gestão de Riscos

Com o objetivo de sustentar o gerenciamento de riscos na Universidade, foi definida a estrutura de Gestão de Riscos que interliga sete etapas principais a serem percorridas continuamente no âmbito da execução dos seus processos internos.



1) Análise de contexto

Reconhecimento dos ambientes internos e externos da unidade envolvida na execução do processo, sendo identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças atreladas a esses ambientes.

2) Identificação dos riscos

Identificação dos possíveis eventos de risco, as causas (fontes) e os impactos (consequências). Os riscos podem ser categorizados como: Ambientais, Externos, Financeiros/Orçamentários, de Imagem/Reputação, de Integridade, Legais e/ou Operacionais.

3) Análise dos riscos

Classificação dos riscos, atribuindo-lhes um grau de probabilidade de ocorrência e impacto, cuja multiplicação resulta no nível do risco, utilizado para o enquadramento do risco em escala que abrange os níveis de muito baixo a extremo.

4) Avaliação dos riscos

Por meio de lista priorizada, os gestores dos riscos avaliam os tipos de tratamento adequados a cada risco, conforme sua criticidade e o nível de tolerância da instituição.

5) Tratamento dos riscos

São elaborados os Planos de Ação de tratamento de riscos e os Planos de Contingência, com a finalidade de prevenir a materialização do risco e mitigar os possíveis impactos.

6) Monitoramento dos riscos

O monitoramento é um processo contínuo e essencial para que os gestores revejam as prioridades dadas aos riscos e aos planos de ação e de contingência, permitindo que o gestor possa identificar mudanças no perfil do risco e ajustá-lo quando necessário.

7) Comunicação e consulta

A comunicação e a consulta no gerenciamento de riscos ocorrem por meio de página dentro do sítio oficial da universidade, registros de reuniões, planilhas, relatórios e fluxogramas que contenham as informações necessárias ao seu entendimento e acompanhamento.

Sistema ForRisco

Para auxiliar o desenvolvimento das etapas do gerenciamento de riscos, especialmente no tocante ao monitoramento, comunicação e consulta, é indispensável o apoio de ferramentas para gerenciamento das informações. Desse modo, com o propósito de possibilitar o melhor acompanhamento dos processos de gestão de riscos nas instituições federais de ensino, o Ministério da Educação lançou no final de novembro de 2021 o sistema **ForRisco**, que permite organizar, analisar, planejar e monitorar os riscos inerentes aos processos institucionais. O Setor de Gerenciamento de Riscos da Ufersa está em fase de capacitações e testes para efetivar sua implantação.

Mapeamento de riscos

No **PDI 2021-2025**, foram definidos 20 objetivos estratégicos, dos quais derivaram 69 processos prioritários. Destes, 22 processos já tiveram concluída a etapa de mapeamento do fluxo do processo, e três tiveram seus riscos identificados pelo Setor de Gerenciamento de Riscos, a saber: “Distribuição e acompanhamento orçamentário”, “Gestão de Convênios” (relacionados à perspectiva financeira) e “Seleção de discentes assistidos pelo Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE” (relacionado à perspectiva de Processos Internos).

Paralelamente, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) elaborou o **mapa de riscos** dos processos prioritários “Gestão de Aquisições” e “Gestão de Contratos”, também referentes aos objetivos estabelecidos na perspectiva financeira. O quadro à direita mostra o resumo dos principais riscos identificados.

Além disso, a Unidade de Gestão da Integridade - UGI, mais bem apresentada no próximo item, realizou a identificação dos riscos de duas instâncias de integridade da Ufersa: o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e a Ouvidoria, cujo resumo é apresentado no quadro ao lado.

Resumo dos riscos mapeados em processos estratégicos

Processo	Quantidade	Nível	Classificação*
Distribuição e acompanhamento orçamentário	7	2 Altos 4 Médios 1 Baixo	Integridade: 1 Operacionais: 6
Gestão de Convênios	15	3 Altos 6 Médios 6 Baixos	Externos: 5 Financeiros: 1 Imagem: 2 Integridade: 4 Legais: 6 Operacionais: 12
Seleção de discentes assistidos pelo Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE	17	1 Extremo 8 Altos 1 Médio 5 Baixos 2 Muito baixos	Externos: 2 Financeiros: 2 Integridade: 2 Operacionais: 12
Gestão de Aquisições	17	7 Altos 9 Médios 1 Baixo	Externos: 4 Financeiros: 5 Operacionais: 16
Gestão de Contratos	9	7 Altos 2 Médios	Externos: 6 Operacionais: 3

*Alguns riscos são classificados em mais de uma categoria simultaneamente.

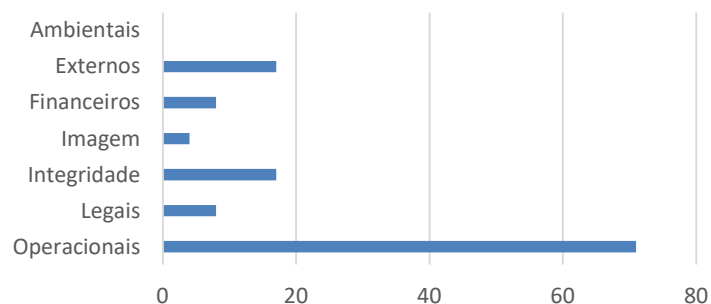
Resumo dos riscos mapeados em instâncias de Integridade

Instância de Integridade	Quantidade	Nível (apenas riscos de integridade)*	Classificação
Ouvidoria	17	1 Extremo 2 Altos 2 Médios	Imagem: 2 Integridade: 5 Legais: 2 Operacionais: 8
Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	19	2 Altos 3 Médios	Integridade: 5 Operacionais: 14

*Apenas os riscos classificados como de integridade tiveram a atribuição do nível.

No gráfico abaixo estão indicados os riscos mapeados por categoria. Observa-se que a maior parte dos riscos identificados é do tipo operacional, ou seja, eventos normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação na execução dos processos, o que demonstra a relevância da adoção de mecanismos eficientes de gerenciamento, controle e padronização dos processos e rotinas administrativas para a consecução dos objetivos organizacionais.

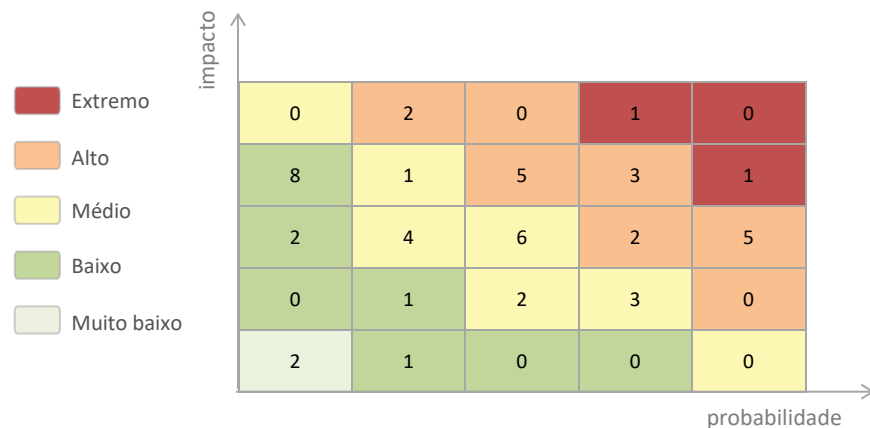
Riscos mapeados por categoria



Nota: Os riscos podem ser classificados em mais de um tipo de categoria.

A matriz dos riscos mapeados na Ufersa, construída a partir dos graus de probabilidade e impacto, é ilustrada a seguir, contendo a distribuição dos riscos identificados pelo nível total de risco.

Matriz de riscos



Nota: Não foram incluídos os riscos relativos aos processos de Aquisições e Contratações, por divergências na metodologia de cálculo.

Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos

Um processo efetivo de gerenciamento de riscos está diretamente ligado à integração de um conjunto de instrumentos institucionais capazes de assegurar o alcance dos objetivos estratégicos e subsidiar a tomada de decisão, de modo que não há como dissociá-lo dos mecanismos de promoção da integridade e de controles internos, os quais constituem pilares da governança pública, evidenciados no [Decreto nº 9.203/2017](#) e demais instrumentos regulamentadores no âmbito do Poder Executivo Federal.

A Integridade Pública refere-se ao alinhamento e adesão de valores, princípios e normas éticas para sustentar e priorizar o interesse público. Assim, a gestão de riscos deve ter abordagem estratégica que inclua a avaliação dos riscos à integridade, com vistas a identificar fragilidades que possibilitem o desvio de conduta e a ocorrência de fraudes e atos de corrupção que possam comprometer a consecução da estratégia organizacional, além da adoção de ferramentas de controle que previnam e minimizem essas vulnerabilidades, contribuindo ativamente para a melhoria da governança nas instituições.

Nesse sentido, instituiu-se na Ufersa a [Unidade de Gestão da Integridade – UGI](#), com a finalidade de apoiar o Setor de Gerenciamento de Riscos no levantamento e tratamento dos riscos à integridade, bem como promover outras ações relacionadas ao tema definidas no [Plano de Integridade](#), em conjunto com as demais instâncias de integridade da instituição, quais sejam: a Comissão de Ética, Unidade de Auditoria Interna, Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão, estes últimos devidamente apresentados em capítulos posteriores.

Atividades de Ética Pública

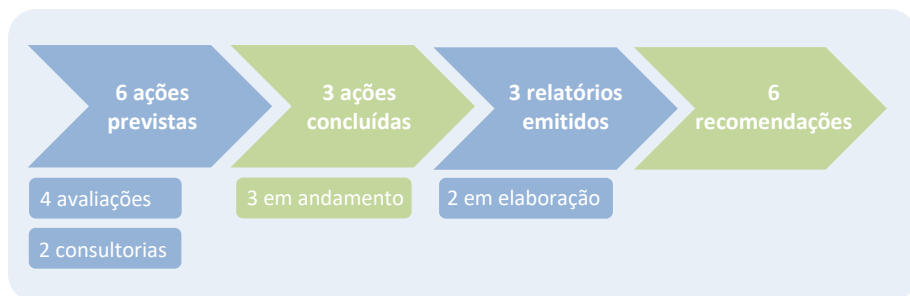
A Comissão de Ética da Ufersa, regulamentada pela [Resolução CONSUNI/UFERSA 005/2015](#), é responsável pela promoção da ética e de regras de conduta para os servidores, sendo encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, possuindo funções consultiva, educativa, mediadora, além de apuração de desvios éticos e aplicação de sanção cabível.

Atividades de Auditoria Interna

A Auditoria Interna exerce função de assessoria e tem como finalidade a fiscalização dos atos e fatos da gestão em todos os níveis administrativos, assim como o assessoramento à alta administração, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle, bem como prestando apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo do Governo Federal.

O **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)** é elaborado visando a contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles e avaliação dos resultados.

Em 2021, foram previstas seis ações de auditoria relacionadas ao Planejamento estratégico da Instituição e observando as políticas que levarão a Ufersa a atingir seus objetivos institucionais e sua missão, bem como as exigências contidas na **Instrução Normativa CGU nº 09/2018**. As informações sobre o planejamento e execução das ações estão resumidas a seguir e são detalhadas no **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**.



Identificação dos principais desafios e oportunidades

Para garantir a adequação do gerenciamento de riscos e do sistema de controles internos às necessidades específicas da organização, é indispensável considerar, além dos objetivos estratégicos que se busca alcançar, o contexto em que estes são perseguidos, a fim de obter uma visão abrangente dos fatores que podem influenciar a capacidade da organização para atingir seus objetivos, bem como fornecer parâmetros para a definição de como as demais atividades do processo de gestão de riscos serão conduzidas.³

Apresenta-se na próxima página o relato conciso das condições ambientais que circundam a Ufersa e exercem influência sobre sua atuação, no qual se considera o contexto externo, incluindo os fatores culturais, políticos, legais, regulatórios, financeiros, econômicos e ambientais, fatores-chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização; e o contexto interno, envolvendo as capacidades da organização em termos de recursos e conhecimento, políticas, processos, valores, cultura, estruturas de governança e responsabilidades, que contribuam para implementação de sua estratégia, contornando as possíveis ameaças e potencializando as oportunidades identificadas.⁴

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos / Tribuna Externo, 2018.

² ABNT NBR ISO/IEC 31010. Gestão de riscos- técnicas para o processo de avaliação de riscos. Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT. Rio de Janeiro, 2012.

Forças

- Definição do modelo de gestão estratégica adotado no PDI 2021-2025.
- Forte política de assistência estudantil visando à permanência e êxito dos estudantes.
- Servidores qualificados e capacitados para o desenvolvimento de suas atividades.
- Infraestrutura propícia para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.
- Relevância social e reconhecimento junto à comunidade.
- Promoção da transparência ativa nos diversos atos administrativos.
- Política de desenvolvimento sustentável.
- Adaptação às condições de trabalho remoto.

Fraquezas

- Quantitativo de servidores técnicos insuficiente para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas.
- Falta de perspectivas para ampliação do quadro de servidores técnico-administrativos.
- Insuficiência orçamentária para ampliação dos serviços terceirizados.
- Alta rotatividade de servidores.
- Carência de rotinas administrativas em algumas áreas.
- Necessidade de elevar o nível de maturidade em governança.
- Necessidade de ampliar e normatizar as formas de arrecadação de receitas próprias.

S

W

T

O

Ameaças

- Permanência da pandemia da Covid-19.
- Evasão dos estudantes, que pode ser amplificada pelas dificuldades advindas do contexto de pandemia.
- Falta de perspectiva de aumento dos recursos de custeio para incrementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Limitação de recursos para garantir a manutenção e funcionamento da Universidade.
- Diminuição de recursos de investimentos para melhoria e ampliação da infraestrutura.
- Redução do recebimento de recursos de órgãos de fomento à pesquisa.

Oportunidades

- **Política Nacional de Desenvolvimento Regional**, que prioriza o fomento às cadeias produtivas das Rotas de Integração Nacional, abrangendo municípios do RN.
- Instituição do **Marco Legal das Startups**, promovendo o empreendedorismo inovador.
- **Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado**, com iniciativas de desburocratização, simplificação e otimização de recursos federais.
- Regulamentação do **Programa de Gestão**, com o objetivo de promover cultura orientada a resultados e contribuir para redução de custos no poder público.
- **Estratégia de Governo Digital 2020-2022**, com objetivos de consolidar e simplificar a oferta dos serviços públicos e otimizar infraestruturas de TICs.
- Projeção do RN como um dos principais produtores de energias renováveis.
- Aprovação da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Mossoró.
- Implantação do Parque Tecnológico do Semiárido.
- Prospecção de novos *campi* em outras regiões semiáridas.
- Oportunidades de captação de recursos extraorçamentários, por meio de parcerias com ministérios, entidades públicas e órgãos da iniciativa privada.



CAPÍTULO 3

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A governança pública é, segundo o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, *“a aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas”*. A Governança tem como principal objetivo a melhoria do desempenho da organização para a geração de valor público, sendo a adoção dessas diretrizes essencial para a entrega de resultados à sociedade.

a) Diretrizes para a governança

A Ufersa pauta-se por políticas que garantem atuação efetiva das estruturas de governança existentes, tanto externas quanto internas. Para fortalecimento dessas políticas, podemos elencar as seguintes ações:

- **Plano de Dados Abertos:** é o instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na Ufersa. A cada ano avançamos na transparência dos dados, permitindo consultas com múltiplas finalidades obtidas com facilidade. O Plano de Dados Abertos (PDA) possui periodicidade bienal, com revisões semestrais, sendo divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no portal da Instituição.
- **Diálogo constante com órgãos de controle externo:** a Ufersa vem se tornando ativa no diálogo com órgãos de controle externo, a fim de sanar dúvidas e buscar constantemente orientações para os seus processos e suas atividades em geral, de forma a evitar procedimentos em desacordo com as exigências da administração pública.
- **Atuação preventiva como opção à corretiva:** por meio de instâncias como o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles e a Auditoria Interna, a Ufersa vem buscando identificar os riscos a que está exposta, para se antecipar

a toda e qualquer inconformidade administrativa, encontrando, quando possível, soluções alternativas para as necessidades da gestão.

- **Sensibilização da comunidade interna:** dentre as atividades realizadas pela Ouvidoria da Ufersa ressalta-se a realização de campanhas de conscientização da comunidade interna e campanhas sobre seu portfólio de serviços nos quatro *campi*.
- **Liberdade e autonomia para as instâncias de Governança:** valorizando a separação entre a gestão executiva e a avaliação institucional, são evitadas falhas comumente atribuídas à subordinação das ações de controle aos interesses da gestão.
- **Contínua capacitação dos servidores nas atividades de Governança:** diversos servidores foram capacitados em assuntos relacionados à governança como gestão de riscos e controles, com o objetivo de disseminar a cultura e para ter uma equipe sempre atualizada nos dispositivos de controle utilizados.

b) Descrição das estruturas de governança

Ampliando o entendimento da disposição da governança pública estabelecida dentro da Ufersa, expõe-se a estrutura adotada e os órgãos responsáveis pelas ações de alinhamento entre liderança, estratégia e controle com o objetivo de dirigir, monitorar, incentivar e avaliar a instituição.

A esse arranjo se vincula um conjunto de interações e relacionamentos que se estabelecem entre os dirigentes, os órgãos colegiados (Conselhos), as instâncias administrativas e órgãos de controle, dentre outros, com o propósito único de fortalecer a organização ao longo do tempo.

• Instâncias internas de governança

São instâncias com a atribuição de definir e avaliar estratégias e políticas internas, além de monitorar a conformidade e o desempenho destas, com o papel de intervir nos casos em que forem identificados desvios. Devem garantir que as estratégias formuladas atendam ao interesse público, servindo como elo entre principal e agente.

São eles: Conselhos Superiores, Reitoria e Pró-Reitorias acadêmicas e administrativas.

- **Instâncias internas de apoio à governança**

São as unidades que realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração e a auditorias internas que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos, comunicando à alta administração quaisquer disfunções identificadas. São elas: Ouvidoria, Auditoria Interna, Comissão de Ética, Comissão Própria de Avaliação e Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, cada uma com suas atribuições definidas em regimento.

- **Instâncias externas de apoio à governança**

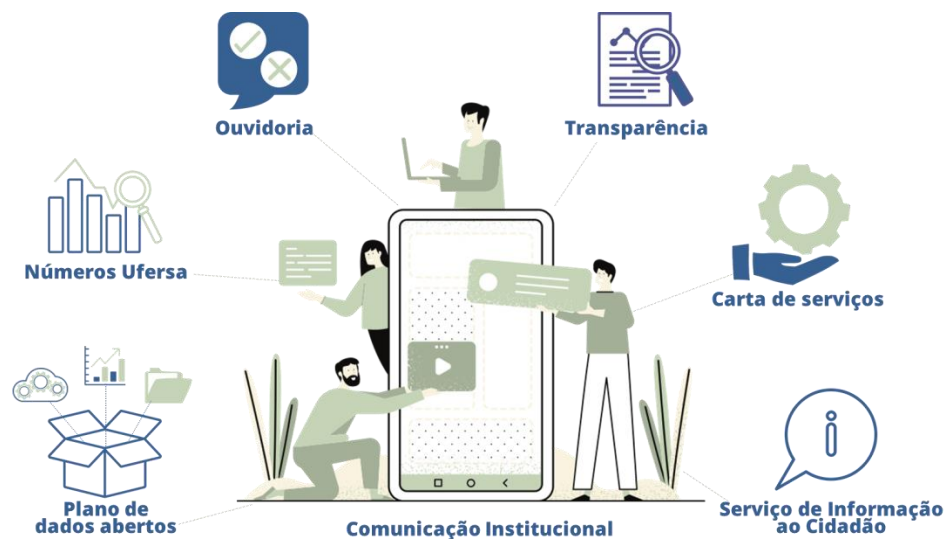
São responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança, sejam elas internas ou externas. São elas: a Controladoria Geral da União (CGU), Procuradoria Federal e os agentes sociais e governamentais ao promoverem o controle social.

- **Instâncias externas de governança**

Cumprem o papel de fiscalização, controle e regulação, atuando de forma relevante para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não se vinculando às organizações por elas governadas. São elas: o Congresso Nacional, o Tribunal de Contas da União, o Ministério da Economia e o Ministério Público Federal.

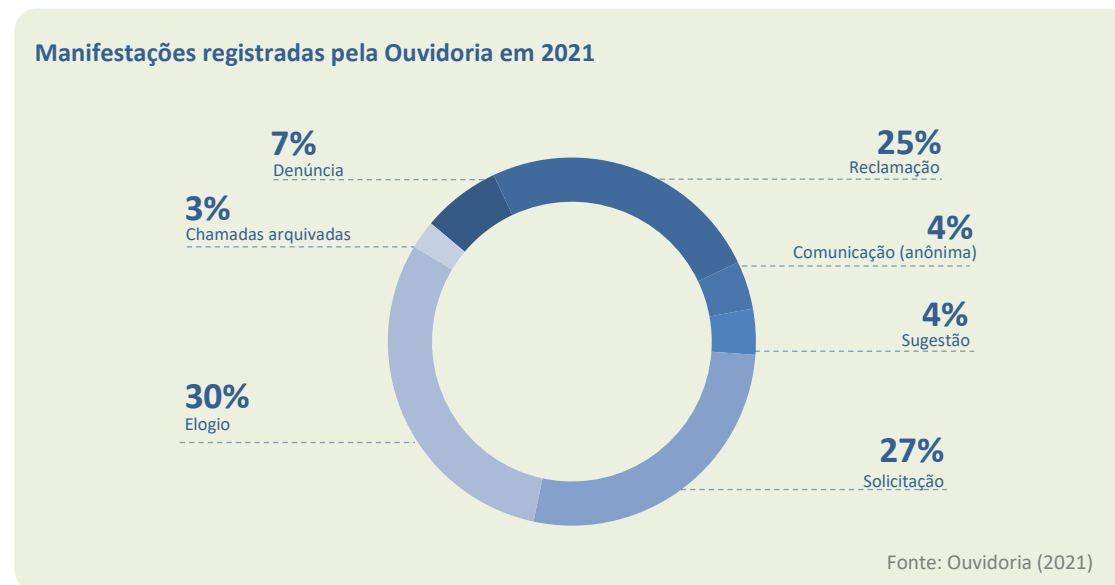
3.2 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

São vários os canais de comunicação e interação, de natureza contínua, da Ufersa com a sociedade. A figura seguinte permite que se observe quais são os canais, sendo apresentadas nos itens que se seguem informações sobre as unidades que compõem essa estrutura.



- **Ouvidoria**

A Ouvidoria da Ufersa é um órgão complementar da Reitoria, que tem por finalidade receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, críticas, dúvidas, solicitações, informações, sugestões e elogios, dentre outras manifestações feitas pelos cidadãos e usuários referentes aos serviços prestados no âmbito da Universidade. Representa um relacionamento direto e não burocrático que se processa entre a comunidade discente e os servidores, bem como com a sociedade. As manifestações registradas pela Ouvidoria da Ufersa totalizaram 522 e são detalhadas a seguir.



- **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**

O acesso à informação por parte do cidadão, na Ufersa, está a cargo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), estrutura vinculada à Reitoria, uma vez que cabe ao Reitor a obrigação de disponibilizar as informações solicitadas pela sociedade, conforme estabelece a **Lei nº 12.527/2011**. O SIC representa um dos canais de transparência pública para interação com a sociedade e é por meio dele que pessoas físicas ou jurídicas solicitam informações produzidas e registradas em documentos oficiais da Universidade, tendo como princípios a publicidade como a regra geral e o sigilo como a exceção.



Serviço de Informação ao Cidadão

<https://transparencia.ufersa.edu.br/sic/>

- Quantidade de Pedidos:

169

- Tempo médio de resposta (em dias):

14,19

- Recursos ao chefe hierárquico:

14

- Recursos à autoridade máxima:

01

Tipo de decisão	Pedidos	(%)
Acesso concedido	142	84,02%
Acesso negado	8	4,73%
Acesso parcialmente concedido	8	4,73%
Informação inexistente	6	3,55%
Em análise	5	2,97%

- Prorrogações:

16,57%

- Satisfação do usuário:



Fonte: Painel de Monitoramento da LAI – CGU (2021)

No cumprimento de suas atribuições, o SIC recebe as solicitações do cidadão, analisa e as encaminha para as unidades competentes fornecerem as informações requeridas, observando os prazos para envio das respostas. O atendimento pode ser feito de modo presencial, na estrutura localizada na Ufersa, ou de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Embora as solicitações sejam feitas todas via e-SIC, a Ufersa dispõe de uma linha telefônica própria para comunicação direta com o cidadão, por meio da qual é possível sanar dúvidas e obter orientações necessárias.

- **Números Ufersa**

A página **Números Ufersa** concentra as informações atualizadas a respeito da Instituição, comunicando a toda a sociedade os dados e números institucionais. Esse painel de dados é mais uma ferramenta que possibilita o relacionamento com a sociedade, pautado pelo princípio da transparência.



As informações estão dispostas em oito painéis: Graduação, Pós-graduação, Extensão, Pessoal, Metas do PDI, Indicadores TCU, Orçamento e Assistência estudantil. Em cada painel o cidadão pode ter acesso às informações de forma intuitiva, visualizando por categorias e aplicando filtros.

- **Comunicação**

As estratégias de relacionamento da Ufersa com a sociedade no que se refere à comunicação são planejadas e executadas pela Assessoria de Comunicação, tendo por finalidade divulgar ações e decisões institucionais, sejam elas de caráter administrativo ou de conhecimento produzido em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação.

Também compete à Assessoria de Comunicação fazer a intermediação entre os veículos externos de mídia com o conteúdo gerado e suas respectivas fontes no âmbito acadêmico e administrativo da Universidade. A Assessoria está presente oferecendo pautas, prestação de serviço de utilidade pública, campanhas, dentre outras ações para jornalistas e comunicadores em geral. Ao mesmo tempo, a Assessoria também atende as solicitações encaminhadas pelos jornalistas de uma forma geral. Alguns dos resultados do ano de 2021 são listados abaixo:



O **Portal da Ufersa** é o meio de comunicação da Universidade mais utilizado pela sociedade. Lá são postados notícias, imagens, artigos, sons e vídeos, facilitando a divulgação de conteúdos e a integração, gerando um ambiente de credibilidade junto ao público.

No decorrer de 2021, a Ufersa disponibilizou em seu sítio eletrônico **página** específica para divulgação das principais informações referentes à Covid-19. O site concentra toda a cobertura e indexação de conteúdo relacionado à Covid-19, com menu destinado a serviços, documentos normativos, listagem de matérias jornalísticas postadas na página da Comunicação, clipagem de matérias da mídia envolvendo a Ufersa sobre o assunto, além de conteúdo educativo.

Os meios pelos quais a Ufersa interage atualmente com a sociedade são: rádio, TV on-line e redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram e YouTube). Por meio destes canais, o cidadão pode obter informações em tempo real, bem como fazer reclamações, denúncias ou fazer sugestões a respeito dos serviços prestados pela Universidade. As contas da Universidade nas redes oficiais são administradas pela Assessoria de Comunicação.

Durante todo o ano de 2021, a Assessoria de Comunicação produziu e apresentou O *Podcast “UfersaCast”*, que contabilizou 24 edições, com a exibição semanal às sextas-feiras, mediante parceria com a emissora 105 FM.

Meios de Comunicação Institucional



PORTAL DA UFERSA
1.046.964 acessos¹
<https://ufersa.edu.br/>



FACEBOOK
16.435 seguidores
<https://www.facebook.com/ufersa>



INSTAGRAM
24.800 seguidores
@ufersa



TWITTER
7.926 seguidores
@ufersa

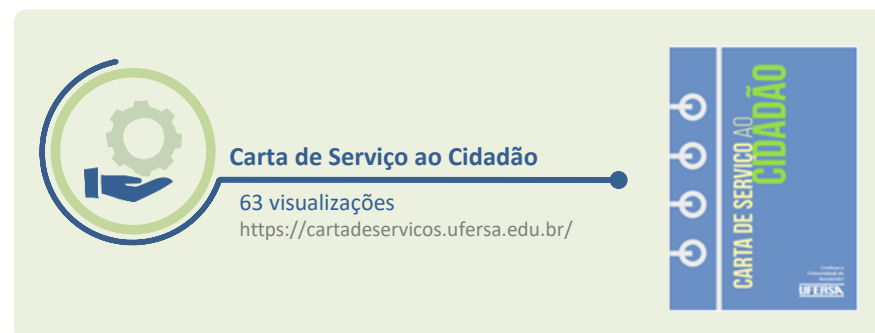


UFERSA CAST
24 edições
ouvir no spotify

Fonte: Assecom (2021).

• Carta de Serviços

Em cumprimento ao **Decreto nº 9.094/2017**, a Ufersa disponibiliza em seu sítio eletrônico sua **Carta de Serviços ao Cidadão**. Este é um documento elaborado pela Universidade para dar visibilidade e transparência à gestão do serviço público que realiza, informando quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.



> Plano de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos é o instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na Ufersa, em que o cidadão terá acesso a informações disponibilizadas por meio de sistemas de tecnologia da informação. O PDA possui periodicidade bienal, com revisões semestrais, sendo divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no **Portal da Instituição**.

3.3 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento elaborado pelas Instituições de Ensino Superior por exigência da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado com o objetivo de regulamentar o processo nacional de avaliação das Instituições de Ensino Superior. A partir da publicação dessa Lei, o planejamento estratégico passou a integrar o processo avaliativo das Instituições de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação, com vistas à melhoria permanente da eficácia institucional e efetividade acadêmica e

social, com ênfase na promoção do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais.

O PDI 2021-2025 utilizou na sua concepção a metodologia do *Balanced Scorecard* com a definição de quatro perspectivas (financeira, sociedade, processos internos e aprendizagem e crescimento), que foram desdobradas em objetivos estratégicos e metas.

O **Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025** da Ufersa foi elaborado a partir da visão sistêmica do funcionamento da Instituição, obtida por meio de diagnóstico das diretrizes fixadas nos planos nacionais e das estratégias nacionais de desenvolvimento, privilegiando os eixos temáticos exigidos no Art. 3º da IN 24/ 2020 c/c Art. 21 do Decreto nº 9.235/2017, dentre outros eixos. Assim, o PDI constitui um todo orgânico no qual as políticas, as diretrizes e os planejamentos específicos para cada área se articulam com foco no desenvolvimento e na manutenção da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, além de contribuir com o desenvolvimento econômico e social do semiárido brasileiro.

O atual PDI 2021-2025 foi encaminhado em junho de 2021 para apreciação do Conselho Superior, contudo sua aprovação final se deu apenas em 23 de novembro de 2021, por meio da **Resolução Consuni nº 77/2021**, após a realização de todos os ajustes solicitados pelo Conselho.

O Mapa Estratégico da Ufersa, de acordo com o PDI 2021-2025, compõe-se dos objetivos estratégicos (20) distribuídos em perspectivas (4) e indicadores de desempenho (28), que se desdobram em metas (143) e projetos (52). No Plano de desenvolvimento institucional também é definida a arquitetura de processos, que se constitui por macroprocessos (16) agrupados em áreas (3), que se desdobram em processos estratégicos (69), conforme figura a seguir:



3.3.1 Resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional no exercício de 2021

Os resultados no PDI 2021-2025 neste ano foram diretamente afetados pela situação da pandemia da Covid-19 que perdurou desde 2020 e continuou restringindo atividades presenciais na Instituição. Apesar da situação excepcional, a Universidade continuou realizando suas atividades de forma adaptada a fim de garantir a entrega de serviços essenciais à comunidade acadêmica e à sociedade.

A fim de propiciar maior transparência em seus processos, a Ufersa passou a divulgar na página Ufersa em Números o **Painel de Acompanhamento das Metas do PDI**, no qual estão publicados os resultados por perspectiva, por unidade, objetivo e meta, visualizados conforme painel abaixo:



A seguir estão resumidos os resultados dos objetivos estratégicos, agrupados por perspectiva, em termos percentuais:

Resultados dos objetivos estratégicos

O desempenho dos objetivos estratégicos, demonstrado nos gráficos abaixo, é medido pelo percentual de atingimento do total de metas que os compõem, as quais são classificadas em três categorias, conforme previsto no PDI 2021-2025:

- Meta cumprida integralmente: Resultado maior ou igual ao valor esperado.
- Meta cumprida parcialmente: Resultado menor do que o valor esperado e maior ou igual a 80% do valor esperado.
- Meta não cumprida: Resultado menor do que 80% do valor esperado.

LEGENDA

- Metas cumpridas integralmente
- Metas cumpridas parcialmente
- Metas não cumpridas

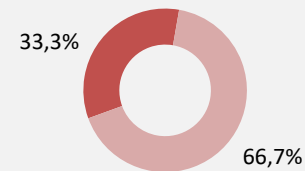
Financeira



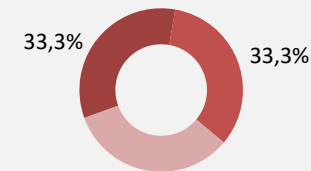
Ampliar a captação de recursos



Reduzir despesas de custeio das atividades

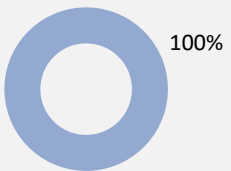


Melhorar a execução orçamentária e financeira

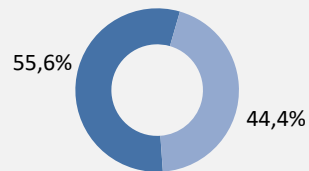


Aumentar o financiamento das atividades

Sociedade



Promover a formação profissional voltada para o atendimento das necessidades do mercado de trabalho



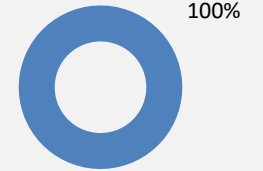
Ampliar a execução de programas e projetos de extensão



Ampliar o portfólio de pesquisas voltadas para o desenvolvimento regional

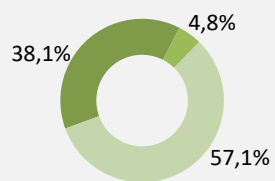


Efetuar a transferência de tecnologia para o setor produtivo

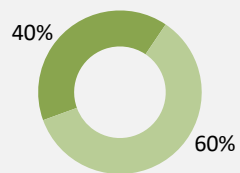


Incentivar o empreendedorismo universitário

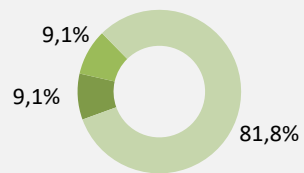
Processos internos



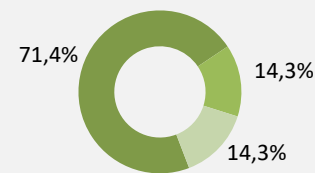
Melhorar o desempenho e a qualidade do ensino



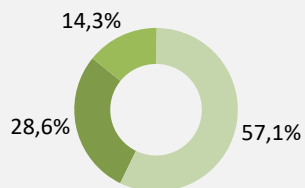
Apoiar os estudantes na melhoria do desempenho acadêmico



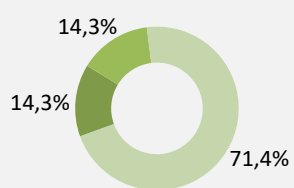
Aumentar a produtividade e qualidade em pesquisa



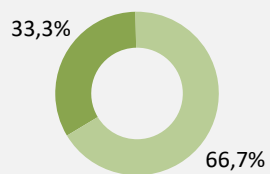
Ampliar a participação em redes de pesquisa e cooperação interinstitucional



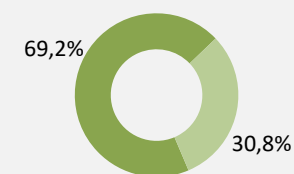
Fomentar a colaboração e inserção internacional



Aumentar o envolvimento estudantil em atividades extracurriculares

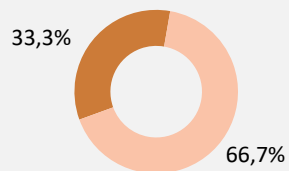


Ampliar e consolidar os programas de assistência estudantil institucional

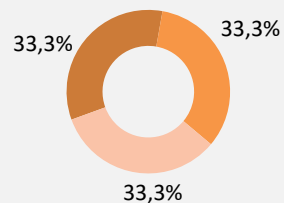


Aperfeiçoar a governança pública

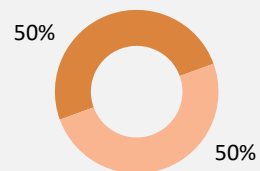
Aprendizagem e crescimento



Desenvolver competências com foco no desempenho institucional



Promover a valorização dos servidores com foco nos valores institucionais e no alcance de resultados



Implantar ações de gestão do conhecimento

LEGENDA

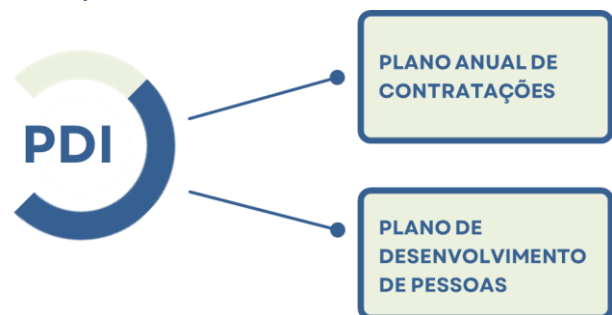
- Metas cumpridas integralmente
- Metas cumpridas parcialmente
- Metas não cumpridas

3.4 PLANOS INSTITUCIONAIS DE CURTO PRAZO

Ao longo dos anos a Ufersa tem buscado aprimorar suas ferramentas de monitoramento e acompanhamento das ações para a consecução dos objetivos estratégicos, almejando maior controle sobre o andamento e execução destas, além do fortalecimento da governança institucional.

Diante dessa intenção e da necessidade de estreitar a associação entre as atividades cotidianas e os objetivos delineados, a Universidade planejou o cumprimento da sua missão a partir de planos de curto prazo que estão interligados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), são eles: Plano Anual de Contratações (PAC) e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Planos de curto prazo



O **Plano Anual de Contratações (PAC)** é um instrumento de planejamento, previsto na **Instrução Normativa nº 01/2019**, que visa a consolidar todas as contratações que a Ufersa pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. O PAC é uma ferramenta administrativa de alinhamento entre as contratações e o planejamento estratégico da Instituição, proporcionando a maximização da transparência e do controle das contratações.

O PAC é resultado de uma construção coletiva com as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade. A fase preparatória das contratações é aprimorada pelo PAC a partir da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e qualidade do gasto público.

O **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)**, determinado pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) que foi instituída por meio do **Decreto nº 9.991/2019** e conforme orientações constantes na **Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021**, visa a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais. O PDP é construído e publicado anualmente, buscando atender as necessidades de capacitação da Universidade, as quais são fundamentadas em diagnósticos anuais elaborados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento da Ufersa, com o objetivo de oportunizar a manifestação de todos os servidores quanto às suas demandas por capacitação, permitindo uma construção coletiva e democrática do PDP. Esse diagnóstico buscou levantar as necessidades de desenvolvimento dos servidores a partir das necessidades gerais de capacitação, necessidades setoriais de capacitação, necessidades individuais de capacitação e necessidades individuais de qualificação.

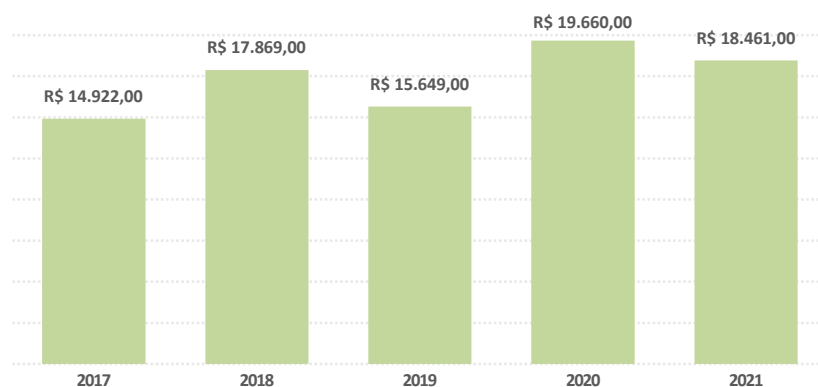
3.5 INDICADORES DE GESTÃO DO TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Decisão nº 408/2002 TCU-Plenário, de 24 de abril de 2002, bem como do Acórdão nº 1.043/2006 TCU-Plenário, determinou às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) a obrigatoriedade de calcular os indicadores de desempenho ali especificados com a finalidade de acompanhar a evolução de aspectos relevantes do desempenho das IFES. A seguir estão especificados os resultados de cada indicador da Ufersa e sua série histórica, os quais também estão disponíveis na [Plataforma Universidade 360](#) do MEC.

a) Custo Corrente/Aluno Equivalente

Este indicador de desempenho calcula o custo anual de cada aluno para a Instituição. Para o cálculo, consideram-se os alunos equivalentes, que são todos os alunos matriculados no ano letivo em cursos de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu*. O valor do indicador é obtido a partir da divisão do custo corrente da Instituição pelo número de alunos equivalentes. Dessa forma, é diretamente proporcional ao custo corrente e inversamente proporcional à totalidade de alunos.

Evolução do indicador Custo Corrente/Aluno Equivalente



Fonte: Proplan.

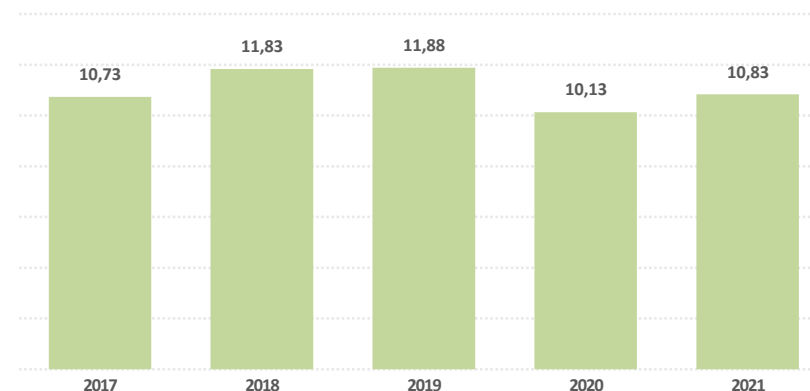
Em 2021 foi registrada redução nominal de aproximadamente 4,5% no custo corrente por aluno equivalente em relação ao ano de 2020. Nominalmente, este indicador permanece em um patamar acima do período 2017-2019.

Entretanto, os valores Corrigidos pelo IGP-M (para Reais de 12/2021), de acordo com a [Calculadora do Cidadão do Banco Central](#), são: R\$ 25.194,94 (2017), R\$ 27.479,82 (2018), R\$ 23.171,51 (2019), R\$ 23.378,04 (2020). Os valores atualizados mostram, portanto, significativa redução dos custos por aluno equivalente.

b) Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente

A quantidade de alunos por docente é identificada por meio deste indicador. O cálculo é feito a partir da divisão do número de alunos em tempo integral pelo número de professores equivalentes na Instituição. Em relação ao exercício anterior, este indicador apresentou acréscimo de aproximadamente 6,9%, representando um aumento no número de alunos em tempo integral em relação ao número de professores equivalentes.

Evolução do indicador Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente

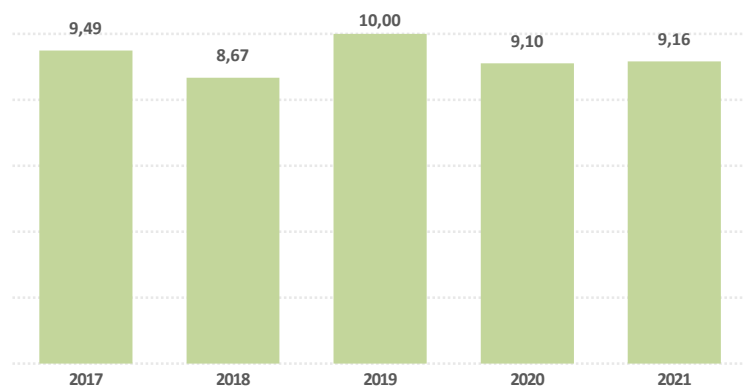


Fonte: Proplan.

c) Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente

A disponibilidade da força de trabalho dos técnicos administrativos e terceirizados da Instituição para atender às demandas acadêmicas e administrativas dos discentes é obtida por meio deste indicador. Calcula-se o número médio de alunos por funcionário, dividindo-se a quantidade de alunos em tempo integral pelo total de funcionários equivalentes.

Evolução do indicador Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente



Fonte: Proplan.

O indicador manteve-se estável em 2021, com um leve acréscimo de aproximadamente 0,6% em comparação ao ano anterior. O aumento no número de alunos em tempo integral foi contrabalançado pelo incremento do número de servidores terceirizados, que também são computados no número de funcionários equivalentes.

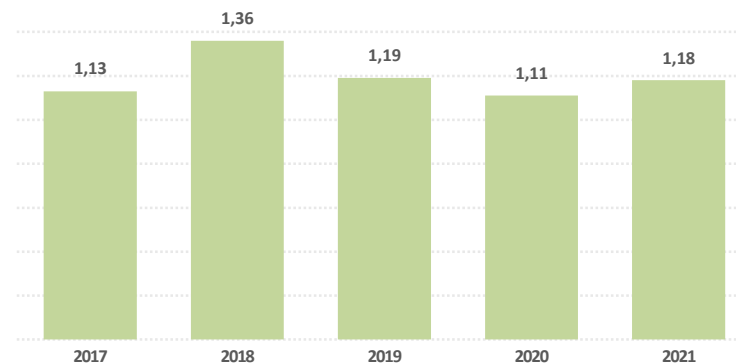
d) Funcionário Equivalente/Professor Equivalente

Representa a quantidade de funcionários equivalentes, que inclui servidores técnico-administrativos efetivos e terceirizados, com relação ao número de

professores equivalentes. Essa relação é obtida a partir da divisão do número de funcionários equivalentes pela quantidade de professores equivalentes.

Observa-se que em 2021 a proporção entre funcionário equivalente e professor equivalente é de 1,18 para 1. Este valor representa aumento de aproximadamente 6,3% em comparação ao ano de 2020. Salienta-se novamente que no cálculo do número de funcionários equivalentes são incluídos os terceirizados, bem como substitutos e visitantes são incluídos no cálculo de professores equivalentes. Considerando que o número de terceirizados e professores substitutos é bastante volátil, em virtude do regime de contratação mais flexível, podemos recalcular o indicador desconsiderando este grupo, obtendo valor de aproximadamente 0.8. Em outras palavras, desconsiderando terceirizados e substitutos, para cada 100 docentes há cerca de 80 servidores TAE.

Evolução do Indicador Funcionário Equivalente/Professor Equivalente

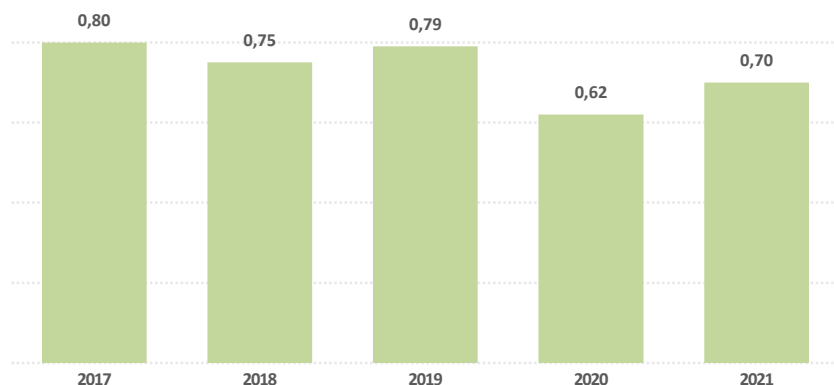


Fonte: Proplan

e) Grau de Participação Estudantil (GPE)

Este indicador expressa o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da Ufersa e a velocidade de integralização curricular. O GPE é obtido por meio da razão entre o número de alunos da graduação em tempo integral e o número total de alunos efetivamente matriculados nos cursos de graduação.

Evolução do indicador Grau de Participação Estudantil (GPE)



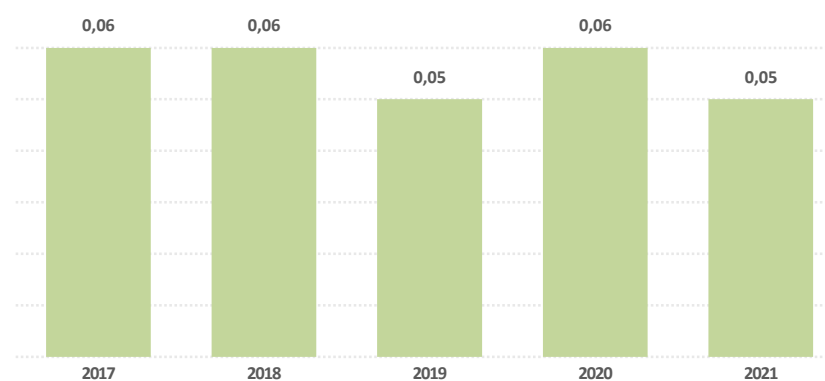
Fonte: Proplan

Em relação ao exercício anterior, em 2021 houve um acréscimo de aproximadamente 12,90 % no indicador do grau de participação estudantil. Este dado implica em um aumento do indicador do número de alunos em tempo integral em relação ao número de matriculados, representando um aumento do uso da capacidade instalada da Ufersa pelos discentes.

f) Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)

O GEPG demonstra a intensidade do envolvimento discente com a pós-graduação *stricto sensu*. Esse grau é alcançado por meio da razão entre o total de alunos de pós-graduação e o somatório de alunos da universidade, incluindo os discentes da graduação. Nos últimos anos, este indicador apresentou estabilidade, o que significa que a evolução das matrículas na graduação e na Pós-Graduação tem sido na mesma proporção.

Evolução do indicador Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)

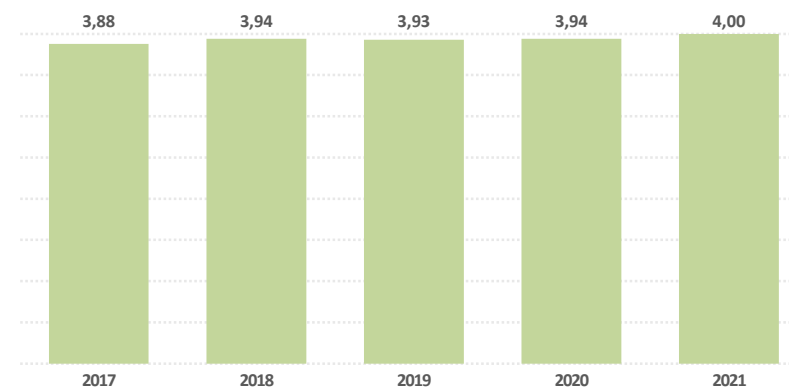


Fonte: Proplan

g) Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação

Este indicador indica a qualidade dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, que são avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação vinculada ao Ministério da Educação. É obtido através da divisão do somatório dos conceitos dos diversos programas de mestrado e de doutorado pela totalidade de programas de pós-graduação.

Evolução do indicador CAPES/MEC para a Pós-Graduação



Fonte: Proplan

Para os programas de pós-graduação que oferecem doutorado, o conceito varia de 1 a 7. Mas, se os programas oferecem apenas o mestrado, o conceito máximo é 5. Quanto maior o conceito, melhor o programa. Ressalta-se que os mestrados profissionalizantes não entram no cálculo.

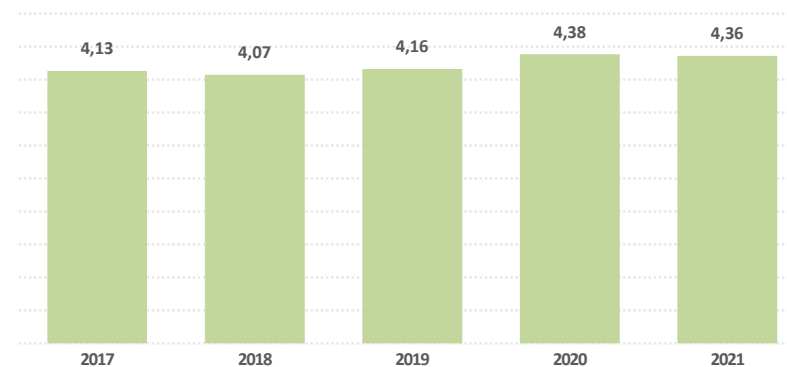
Como não houve nova avaliação da Pós-Graduação pela Capes, os conceitos dos programas da Ufersa continuaram os mesmos em relação ao ano anterior. O incremento do valor médio dos conceitos de 3,94 em 2020 para 4 em 2021 se deu por conta do ingresso da Ufersa como uma das instituições participantes do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, formado por uma de Associação ampla em Rede através da integração das competências de oito IES públicas nordestinas (UFPI, UFC, UFRN, UFPB, UFPE, UFS, UESC e Ufersa), autodenominados conjuntamente de Rede PRODEMA, que há mais de vinte anos qualifica recursos humanos em nível de Doutorado na Região Nordeste. Ao Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente foi atribuído conceito 5 na última avaliação da Capes.

h) Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

O IQCD mensura a qualidade do corpo docente, em termos de titulação, que pode variar entre 1 e 5. Os professores são pontuados da seguinte forma: 1 se possuir apenas graduação; 2 se tiver especialização; 3 se tiver concluído o mestrado; e 5 se possuir doutorado.

O índice é obtido a partir da soma do número de professores doutores, mestres, especialistas e graduados, multiplicados pelas suas respectivas pontuações, dividido pelo total de docentes da instituição. Os docentes efetivos, substitutos e visitantes são considerados no cálculo, e os docentes afastados ou cedidos são excluídos.

Evolução do Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)



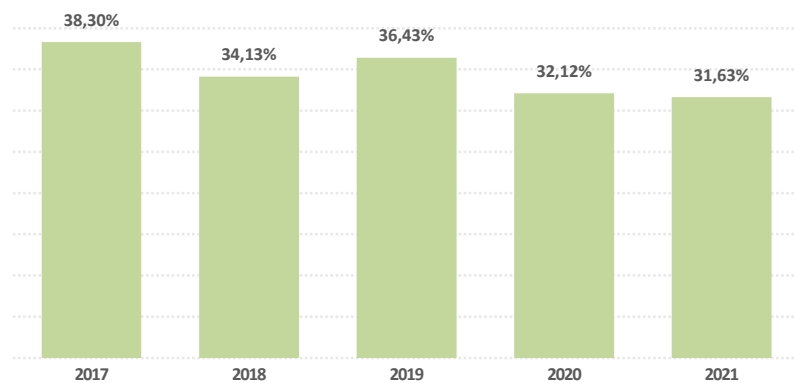
Fonte: Proplan

Em 2021, o indicador apresentou valor de 4,36, com leve queda em relação ao ano anterior. Manteve-se, portanto, em um patamar mais elevado do que no período 2017-2019.

i) Taxa de sucesso na Graduação (TSG)

A TSG apresenta de forma inversa o grau de evasão dos alunos que ingressam na universidade. O indicador é obtido pela divisão do número de diplomados em relação ao número de alunos ingressantes.

Evolução da Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)



Fonte: Proplan

Em 2021 o valor registrado para a TSG foi de 31,63%, representando uma pequena redução em relação a 2020 causada por um número menor de diplomados (1.058 em 2021 frente aos 1.074 em 2020), já que o número de ingressantes manteve-se estável (3.345 em 2021 e 3.344 em 2020).

3.6 RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

A seguir apresentamos os resultados de nossa atuação em 2021 nas principais áreas institucionais. A continuidade da situação excepcional imposta pela pandemia da Covid-19, que impactou em todas as nossas atividades, não impediu a concretização de vários resultados.

Além das atividades finalísticas representadas pelo ensino, pesquisa e extensão, a Ufersa atua em diversas áreas com grande impacto para a sociedade. Algumas dessas áreas constituem suporte para as atividades finalísticas e, simultaneamente, contribuem também para a geração de valor para a sociedade, demonstrando a importância da Universidade para o desenvolvimento social, econômico e ambiental.

A partir da atuação institucional da Ufersa, a apresentação dos resultados desse tópico foi dividida em nove áreas: Graduação; Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Extensão e Cultura; Gestão de pessoas; Assistência estudantil; Sustentabilidade ambiental; Gestão de licitações e contratos; Gestão patrimonial e infraestrutura; Gestão de tecnologia da informação. Os resultados da Gestão Orçamentária e Financeira estão apresentados no Capítulo 4.



3.6.1 Graduação

No ensino de graduação, ainda sob o impacto da pandemia, tivemos que manter a adaptação das atividades a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais, de modo que as aulas continuaram ocorrendo em formato remoto ou híbrido, seguindo as determinações da **Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 03/2020**. A Universidade procurou assegurar a efetivação plena dessas atividades, mitigando os problemas e as dificuldades encontradas a partir de estratégias e metodologias inovadoras e do empenho de recursos e de tecnologias visando a garantir a qualidade do ensino de graduação.

a) Matrículas da graduação (quantidade de discentes por campus)

O calendário acadêmico de cursos de graduação, notadamente daqueles ofertados na modalidade presencial, foi significativamente impactado. A suspensão do calendário de 2020 (**Decisão CONSEPE/UFERSA nº 21/2020**) e a oferta de um período letivo suplementar de modo excepcional (**Resolução CONSEPE/UFERSA nº 02/2020**) afetaram todo o calendário de 2021. Portanto, durante esse ano, foram ofertados os semestres letivos de 2020.2 e 2021.1.

Ao longo do ano, foram matriculados 9.763 estudantes no semestre 2020.2 e 10.042 estudantes no semestre 2021.1, em cursos de graduação na Ufersa. Do total de alunos matriculados em 2020.2, 9.502 foram em cursos presenciais e 261 em cursos ofertados a distância. Já em 2021.1, do total de alunos matriculados, 9.547 foram em cursos presenciais e 495 em cursos ofertados a distância. Uma distribuição dessas matrículas e, portanto, do quantitativo de alunos por *campus*, pode ser visualizada no quadro a seguir:

Distribuição das matrículas durante o ano de 2021

Campus	Semestre	
	2020.2	2021.1
Angicos	1.375	1.394
Caraúbas	1.456	1.422
Mossoró	5.667	5.964
Pau dos Ferros	1.265	1.262
Total	9.763	10.042

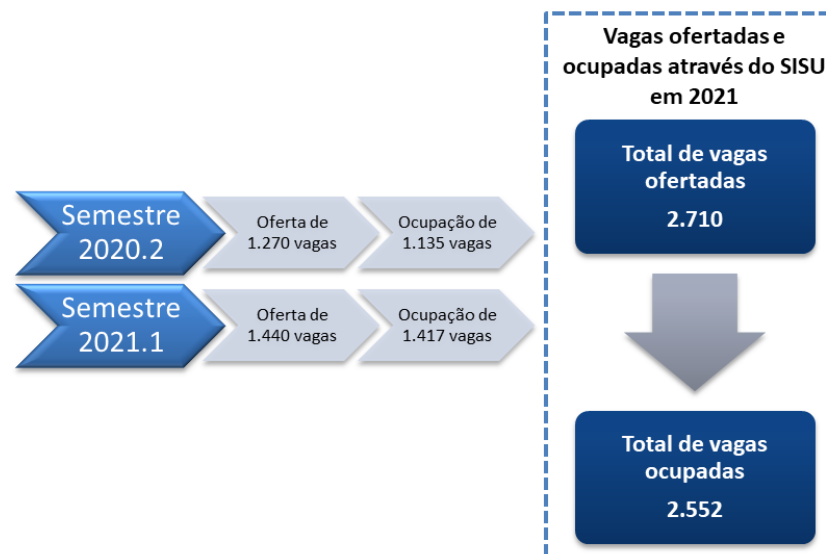
Fonte: Prograd.

b) Sistema de seleção unificada

Desde o ano de 2012, a Ufersa adota o Sistema de Seleção Unificada (SISU), sistema do Ministério da Educação, a partir do qual as instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

No ano civil de 2021, por meio do SISU, foram ofertadas 1.270 vagas para ingresso no semestre letivo 2020.2 e 1.440 no semestre 2021.1. Nesses dois semestres, o número de ocupação de vagas foi de 1.135 e 1.417, respectivamente, conforme figura abaixo.

Comparação entre oferta e ocupação de vagas pelo SISU em 2021



Fonte: Prograd.

Além do SISU, há outros processos de seleção por meio dos quais são ofertadas vagas para ingresso em alguns cursos de graduação da Ufersa, dentre eles o Curso Interdisciplinar em Educação no Campo e a Licenciatura em Libras, para os quais são realizados Processos Seletivos Vocacionados (PSV), com foco em um público específico para o preenchimento das vagas. Há, ainda, o processo seletivo para ingresso nos cursos de engenharia que têm como ciclo básico o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou o Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, a saber: Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia da Computação e Engenharia de Software.

Comparativo de oferta e ocupação de vagas nos cursos de Engenharia em 2021

Campus	2020.2		2021.1	
	Ofertadas	Ocupadas	Ofertadas	Ocupadas
Mossoró	220	138	410	347
Angicos	60	20	60	34
Caraúbas	90	16	90	37
Pau dos Ferros	120	25	120	29
Total	490	199	680	447

Fonte: Prograd.

c) Egressos

Mesmo diante da situação excepcional da pandemia, a Universidade cumpriu seu papel de entregar à sociedade profissionais diplomados, apesar das dificuldades sentidas pelos alunos em virtude da necessária adaptação de estratégias pedagógicas, da aquisição de recursos tecnológicos, dos rearranjos de rotinas familiares, da suspensão do calendário acadêmico e de tantas outras razões. No caso dos estudantes concluintes, alguns precisaram prorrogar a conclusão do curso, como forma de se ajustar à nova realidade. Ainda assim,

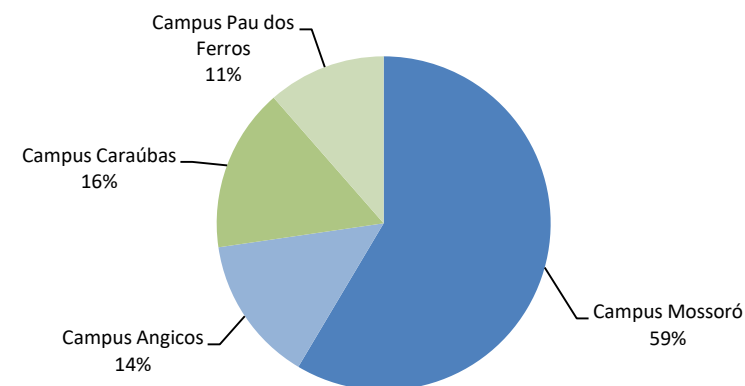
em 2021 a Ufersa conseguiu formar considerável número de profissionais, totalizando 1.070 egressos, sendo 1.058 dos cursos presenciais e 12 dos cursos EaD, apresentando a distribuição por *campus* conforme mostrado a seguir:

Número de egressos por campus

Campus	Semestres
	2020.2 + 2021.1
Angicos	150
Caraúbas	169
Mossoró	629
Pau dos Ferros	122
Total	1.070

Fonte: Prograd.

Percentual de egressos por campus



Fonte: Prograd

d) Programa de apoio à graduação - Monitorias

As bolsas de monitoria na Ufersa são ofertadas por meio do Programa de Monitoria como ação institucional orientada à melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos de graduação. De modo geral, o programa visa a contribuir para a melhoria do processo de ensino e

aprendizagem dos cursos de graduação, oportunizar o interesse do estudante pela docência e intensificar a cooperação entre docentes e discentes nas atividades de ensino.

No ano de 2021, foram ofertadas 170 bolsas de monitoria para estudantes de cursos de graduação, totalizando R\$ 805.800,00 de recursos orçamentários empenhados, para todos os *campi*.

e) Índice de evasão

No ensino superior, apesar dos programas de permanência e das políticas de inclusão adotadas, ainda verifica-se índices significativos de evasão, decorrentes das dificuldades enfrentadas pelos estudantes na conclusão do curso superior. Por essa razão, avaliar o índice de evasão dos cursos de graduação é uma estratégia necessária não somente para mensurar a qualidade e a eficácia do ensino ofertado, como também para se elaborar estratégias que possam mitigar o problema. O índice de evasão nos cursos de graduação é integrante do rol de indicadores de gestão acadêmica estabelecidos pelo Fórum de Pró-reitores de Planejamento e Administração (Forplad) e tem sido calculado a partir do número de matriculados, do número de ingressantes no período e do número de concluintes no período anterior. O índice é calculado conforme fórmula a seguir:

$$Ev_p = 1 - \left(\frac{M_p - I_p}{M_{p-1} - C_{p-1}} \right) \times 100$$

M_p = nº de matriculados no período p

I_p = nº de ingressantes no período p

M_{p-1} = nº de matriculados no período anterior

C_{p-1} = nº de concluintes no período anterior

17%
em 2020

>

25%
em 2021

Fonte: Prograd

Em relação ao ano anterior, verifica-se aumento no percentual do índice de retenção de 17% para 25%, que poder ter sido influenciado pelas dificuldades trazidas pelo ensino remoto e híbrido com adoção desde o início da pandemia, que impactaram na vida acadêmica dos estudantes, retardando a conclusão do curso superior.

f) Índice de retenção

São considerados retidos os alunos que não concluíram (integralizaram) o curso no prazo previsto na estrutura curricular. Nesse sentido, o índice de retenção dos cursos de graduação é um indicador da dimensão da eficácia que quantifica o percentual de alunos que, apesar de esgotado a duração padrão do curso, ainda não concluíram o curso. Esse indicador é integrante do rol de indicadores de gestão acadêmica do Forplad, sendo obtido a partir da fórmula seguinte:

$$IRet_a = \frac{I_i - C_{a,i} - Ev_i}{I_i - Ev_i} \times 100$$

I_i = nº de ingressantes no ano i

$C_{a,i}$ = nº de concluintes no ano de consulta a

Ev_i = nº de evadidos com ingresso no ano i

47%
em 2020

>

71%
em 2021

Fonte: Prograd

No ano de 2021, o índice de retenção dos cursos de graduação da Ufersa foi de 71%. Em relação ao ano anterior, esse dado revela acréscimo significativo de 24%. Esse dado pode ser interpretado também como uma consequência dos impactos do contexto pandêmico na vida acadêmica dos estudantes.

g) Boas práticas de gestão para o ensino de graduação

Informatização: Em 2021 a Universidade passou a adotar a informatização do processo de entrega de documentos para o SISU e demais processos seletivos, bem como para a entrega de documentos de estágios. Outra boa prática implementada para a melhoria e aperfeiçoamento das práticas docentes foi a oferta de ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas digitais largamente utilizadas pelos docentes durante o período de ensino remoto.

Acessibilidade: A Coordenação de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (Caadis), a partir de suas atribuições regimentais, realiza atividades em prol da inclusão e permanência de discentes na Universidade, propondo ações afirmativas e promovendo a acessibilidade por meio de atividades integradas ao ensino, pesquisa e extensão. Em 2021 foram realizados 561 atendimentos a 126 discentes com confirmação de deficiência e àqueles autodeclarados que solicitaram nossos serviços via SIGAA ou outros meios virtuais. Além disso, foram realizados 197 atendimentos pela equipe de Intérpretes da Caadis em eventos, gravações de vídeos, aulas, projetos de pesquisa, dentre outros.

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Promover a formação profissional orientada ao atendimento das necessidades do mercado de trabalho;
- Melhorar o desempenho e qualidade do ensino;
- Apoiar os discentes na melhoria do desempenho acadêmico;
- Aumentar o envolvimento estudantil em atividades extracurriculares;
- Realizar a formação continuada docente;
- Implementar melhorias na infraestrutura necessária para ministração das aulas práticas nas disciplinas profissionalizantes ministradas nos cursos das áreas de ciências agrárias, ciências tecnológicas (engenharias), ciências biológicas e da saúde, ciências humanas, sociais e aplicadas, ciências exatas e naturais;
- Capacitar os docentes, incluindo os que estiverem em estágio probatório, na formação continuada para Docência no Ensino Superior.

3.6.2 Pesquisa e Pós-graduação e Inovação

Em 2021 a Ufersa já dispõe de 18 programas de pós-graduação *Stricto sensu*, sendo 14 acadêmicos e quatro profissionais. Por meio destes programas, a Universidade oferece 21 cursos, sendo 17 de mestrado e quatro de doutorado. Na pós-graduação *Lato sensu*, ofereceu em 2021 quatro cursos de especialização. Ao todo, a pós-graduação teve 620 alunos matriculados. Esses cursos entregaram 143 profissionais formados à sociedade neste ano, sendo 62 especialistas, 60 mestres e 21 doutores. Tivemos ao todos 333 projetos cadastrados, sendo 280 de projetos internos e 53 de projetos externos.



a) Incentivo à produção científica

Na produção do conhecimento, a Universidade teve em 2021 158 grupos de pesquisa, que contribuíram em publicações de pesquisas na ordem de 961

artigos técnico-científicos, sendo 680 artigos científicos e 281 artigos técnicos, registrados em *Curriculum lattes*.

Essa produção científica contou com o incremento de bolsas de pesquisa oriundas de órgãos de financiamento e também de financiamento interno com recursos da própria Universidade por meio de programas de incentivo à pesquisa.

Incentivo à pesquisa	
	06 Bolsas PNPd
	30 Bolsas Pesquisador
	90 Bolsas Capes de Mestrado
	78 Bolsas Capes de Doutorado
	8 Bolsas CNPq de Mestrado
	3 Bolsas CNPq de Doutorado
	7 Bolsas ITI-CNPq de Iniciação Científica
	205 Bolsas de Iniciação Científica Ufersa (PIBIC, PICI e PIBITI)

Fonte: Proppg.

Os resultados na área foram influenciados por melhorias na gestão acadêmica e administrativa, como também pelo lançamento de diversos editais internos de fomento à pesquisa, pela melhor organização das divisões que compõem a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, pela adoção de indicadores, pelas deliberações das reuniões entre a congregação de coordenadores e o Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT), além do uso de maior transparência das resoluções com a publicação de atas.

Diversos normativos internos que regulam a pesquisa e a pós-graduação começaram a ser atualizados, e foram elaborados novos instrumentos, que entrarão em vigor em 2022, como a **Resolução CONSAD nº 02/2017**, que normatiza a concessão de auxílio financeiro à pesquisa; a **Resolução CONSUNI nº 03/2018**, que dispõe sobre afastamento de docentes para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral; a **Resolução CONSAD nº 03/2018**, que dispõe sobre a qualificação do corpo técnico-

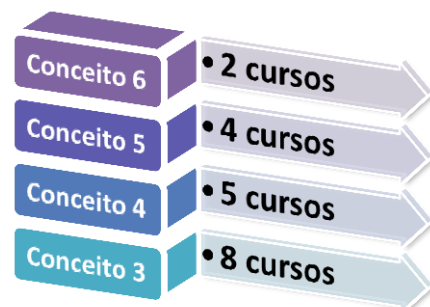
administrativo, assim como as normas de avaliação de propostas de novos cursos de pós-graduação (APCN), grupos de pesquisa e cadastro/renovação de projetos.

b) Principais editais de apoio à pesquisa e pós-graduação publicados

12/2021 Edital de Apoio à Editoração	Bolsa de Apoio à Editoração Científica (BAEC) para atuar no Periódico Científico Acta Veterinaria Brasilica (AVB)
14/2021 Edital de iniciação científica (IC)	Normatização e seleção de Orientadores e Bolsistas para os PIBIC, PICI e PIVIC
19/2021 Edital PIBITI/CNPq/UFERSA	Seleção de professores-orientadores e contemplação das respectivas cotas para o PIBITI do CNPq
20/2021 Edital PIBIC - Ensino Médio	Bolsas a estudantes do ensino médio para participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador da Ufersa
27/2021 Edital publicação de artigos	Auxílio financeiro para os custos de tradução, revisão e/ou publicação de artigos científicos em periódicos qualificados
20 e 31/2021 Edital PIBIC ensino médio	Bolsas a estudantes do ensino médio para participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisadores da Ufersa
34/2021 Edital apoio a dissertações e teses	Auxílio para o desenvolvimento de pesquisas de discentes dos programas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de dissertações e teses
35/2021 Edital apoio aos programas	Custeio de projetos de pesquisa dos Programas de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>

c) Conceito CAPES/MEC para a pós-graduação

O conceito Capes é uma avaliação periódica dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do país. A Capes é um órgão vinculado ao Ministério da Educação responsável por esse sistema de avaliação. Para os programas de pós-graduação que oferecem somente o mestrado, a nota máxima é 5, e para os programas que oferecem também o doutorado a nota máxima é 7.



Curso	Conceito Capes
Doutorado em Ciência Animal	5
Doutorado em Fitotecnia	6
Doutorado em Manejo de Solo e Água	4
Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente	5
Mestrado em Ciências e Engenharia de Materiais	3
Mestrado em Ciência Animal	5
Mestrado em Ciência da Computação	3
Mestrado em Cognição e Instituições	4
Mestrado em Ambiente Tecnologia e Sociedade	3
Mestrado em Ecologia e Conservação	3
Mestrado em Fitotecnia	6
Mestrado em Manejo de Solo e Água	4
Mestrado em Produção Animal	3
Mestrado Profissional em Administração Pública	3
Mestrado Profissional em Ensino de Física	4
Mestrado Profissional em Matemática	5
Mestrado em Engenharia Elétrica	3
Mestrado Acadêmico em Ensino	3
Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação	4
Mestrado em Direito	*
Mestrado em Administração	*
Conceito CAPES da IFES – média geral	4,00

Fonte: Proppg

No ano de 2021 houve paralisação do processo de avaliação da Capes, que ainda está *sub judice*, o que atrasou a emissão dos novos conceitos dos cursos da Ufersa. Portanto, permaneceram os conceitos dos programas do ano anterior. A Universidade conta com um conceito médio de 4,0 para seus cursos de pós-graduação, contudo alguns programas ainda não passaram por avaliação, como o de Direito e de Administração. Em 2021 a Ufersa passou a oferecer o curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, por meio da associação à Rede denominada PRODEMA, em parceria com outras IFES públicas nordestinas (UFPI, UFC, UFRN, UFPB, UFPE, UFS, UESB e UFERSA). Ao Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, foi atribuído conceito 5 na última avaliação da Capes.

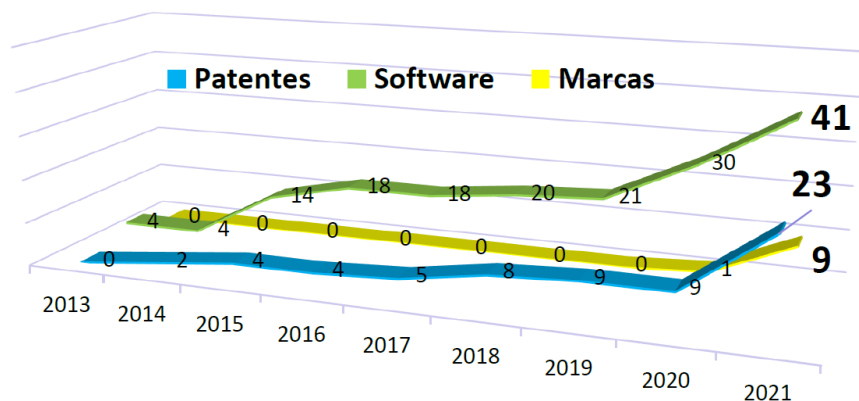
e) Inovação

As ações realizadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Ufersa no ano de 2021 resultaram no aumento significativo dos números de Propriedade Intelectual (PI) solicitadas ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), com destaque para um avanço no número de pedidos de patente em 14 (catorze) pedidos, apenas em 2021, o que caracterizou elevação de 156% em relação a todos os pedidos de patentes que o NIT apresentou em anos anteriores.



Outra ação importante realizada foi o fomento do registro das marcas de projetos da Instituição. Neste sentido, o NIT realizou reuniões e divulgou notas nos meios de comunicação da Universidade, explicando e mostrando a importância do registro da marca de projetos consolidados na Instituição. Desta forma, o Núcleo de Inovação Tecnológica recebeu e enviou ao INPI em 2021 oito pedidos de registro de marcas da Universidade, conforme exposto no relatório – Marcas Ufersa.

Acompanhamento da Propriedade Intelectual na Ufersa

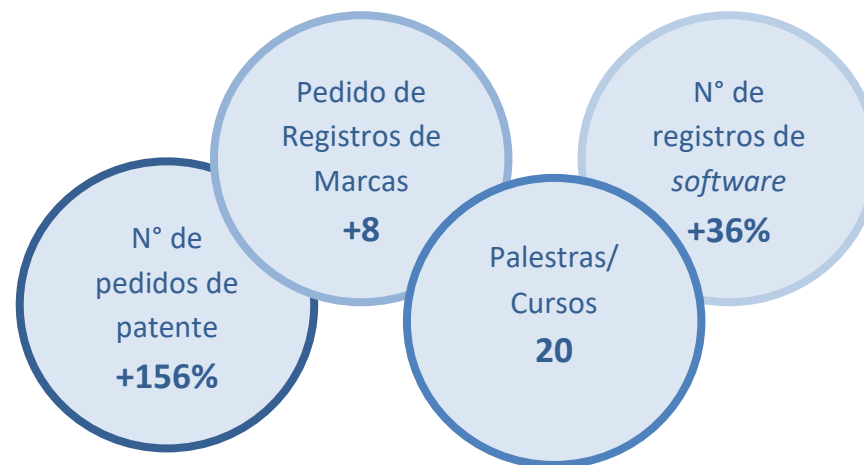


Fonte: NIT.

O NIT realizou algumas reuniões para o fomento do registro das marcas da Instituição no intuito de preservarmos a identidade visual de projetos e unidades importantes, e alguns resultados já foram observados com o aumento no número de pedidos de registros em 2021 de algumas marcas importantes da Ufersa.

Com o apoio da PROPPG, realizou um evento totalmente focado na inovação – **INOVA Ufersa** – no período de 25 a 28 de novembro de 2021. O evento foi totalmente on-line e contou com a participação de especialistas em inovação, sendo aberto ao público e gratuito.

Avanços importantes foram alcançados, como o considerável aumento do número de pesquisadores interessados em PI. Em 2022, o NIT deverá permanecer trabalhando para elevarmos a Ufersa a um novo patamar da Inovação.



Fonte: NIT.

d) Principais desafios e ações futuras

Como principais desafios na área estão, sobretudo, a ampliação de seu alcance, com a busca pela expansão dos programas e sua atuação, bem como o aumento da qualidade de seus cursos e atividades.

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS
PÓS-GRADUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento de egressos;• Regulamentação e promoção da autoavaliação;• Ampliação da internacionalização dos programas;• Ampliação do JCR dos periódicos;• Ampliação de programas e nº de professores visitantes e pós-doutorandos.
PESQUISA
<ul style="list-style-type: none">• Ampliação de editais de pesquisa;• Atividades de popularização das ciências;• Ampliação de bolsas de pesquisa;• Ampliação de atividades de pesquisas internacionais.
INOVAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Criação de informativo mensal sobre Propriedade Intelectual e ações do NIT;• Trabalhar na identificação e orientação dos pesquisadores que possuam trabalhos envolvendo inovação e incentivá-los na geração destes;• Realização do Inova Ufersa 2022 com participação dos bolsistas do MAI/ DAI e PIBITI;• Revisão da Política de Inovação da Ufersa;• Buscar aproximação com os demais ecossistemas de inovação;• Iniciar trabalhos relacionados à transferência de tecnologia da Ufersa;• Conclusão do Parque Tecnológico.

O Parque Tecnológico do Semiárido



Com o advento do Novo Marco Legal para Ciência, Tecnologia e Inovação, a Ufersa vislumbrou a oportunidade de que, a partir do conhecimento gerado na academia, seus resultados pudessem chegar de forma rápida e eficaz ao setor empresarial e à sociedade. Assim, surgiu o objetivo da instalação de um Parque Tecnológico na Ufersa, com o intuito de promover o desenvolvimento empresarial e tecnológico gerando um ambiente favorável à inovação e à transferência de tecnologia. A implantação do Parque Tecnológico do Semiárido trará contribuições efetivas para o desenvolvimento das principais cadeias produtivas do semiárido, impulsionando o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio de pesquisa, além do investimento em produtos e processos inovadores, promovendo o desenvolvimento sustentável e a agregação de valor à produção na região do semiárido brasileiro.

O Parque Tecnológico do Semiárido será um complexo de inovação e empreendedorismo, no *Campus* sede da Ufersa, reunindo estudantes, docentes, pesquisadores, empresas, laboratórios, espaços de aprendizagem, dentre outros.

A Ufersa já dispõe do prédio com construção iniciada, que foi objeto de uma permuta de cessão de uso, realizada com o Ministério Público do Trabalho no final de 2020, aprovada pelo Consuni por meio da **Decisão nº 47/2020**. Desde então, a Ufersa tem dispendido esforços para elaborar os projetos de conclusão da obra e de implantação do parque, além de buscar fontes de financiamento para o empreendimento.

Em 2021, a Ufersa conseguiu recursos no valor de R\$ 1.038.908 de uma Emenda Parlamentar do Senador General Girão, recebida por meio da Prefeitura Municipal de Mossoró, a partir da celebração de um Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (ECTI), juntamente com a Fundação Guimarães Duque. O referido convênio tem por objeto o apoio à estruturação do parque, que será realizada assim que a obra estiver em fase de conclusão.



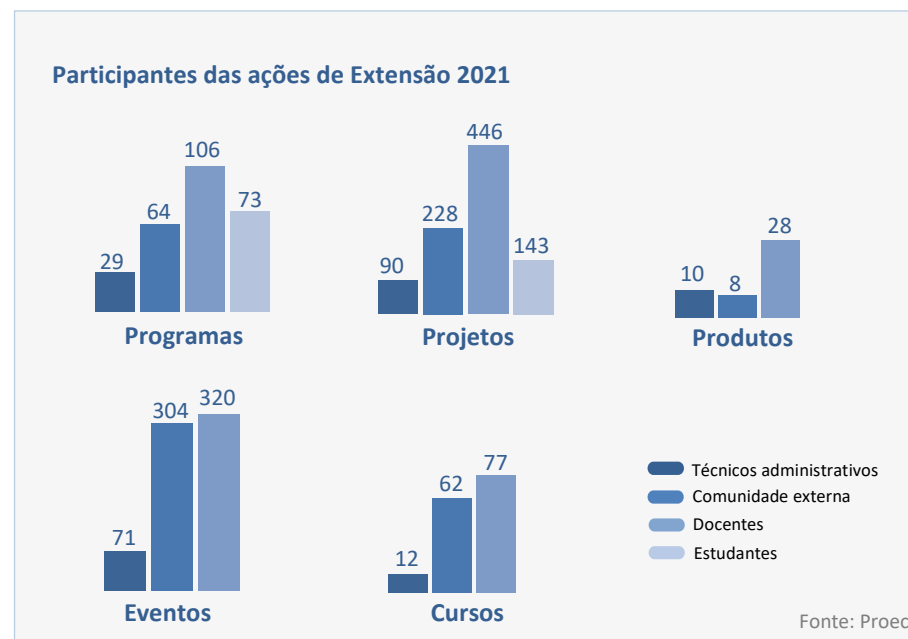
Parque Tecnológico do Semiárido



3.6.3 Extensão e Cultura

Entendendo a Extensão Universitária como o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade, a UFRSA promove ações de extensão por meio de programas, projetos, cursos, eventos, produtos e prestação de serviços envolvendo o público externo, com a participação de seus estudantes e servidores, em conformidade com o [Regulamento do Programa Institucional de Extensão](#), aprovado pela [Resolução CONSUNI nº 002/2012](#).

O ano de 2021, assim como o anterior, mostrou-se atípico e cheio de desafios em virtude do enfrentamento de mais um ano de pandemia da Covid-19. Esse fato gerou uma série de limitações à forma de desenvolver as ações de extensão dentro e fora da Universidade. Portanto, os coordenadores de ações de extensão tiveram que se adequar a essa nova realidade para conseguir executá-las, de modo a cumprir todas as normas de biossegurança vigentes e, então, poder atingir os objetivos propostos em suas ações.



PROJETOS

São desenvolvidos por meio da interação com os diversos setores da sociedade, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento, bem como à atuação da Universidade na realidade social por meio de ações de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e tecnológico.



200
PROJETOS

907
PARTICIPANTES

PROGRAMAS

São o conjunto de três ou mais ações coerentemente articuladas ao ensino, à pesquisa e/ou produção cultural, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter estruturante, regular e continuado.



27
PROGRAMAS

272
PARTICIPANTES

PRODUTOS

São decorrentes das ações de extensão, ensino e pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica. Podem ser publicações de livros, artigos, revistas, manuais, materiais didáticos, peças teatrais, etc.



8
PRODUTOS

46
PARTICIPANTES

EVENTOS

Visam a promover, mostrar e divulgar ações de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo, como campanhas, concertos, conferências, congressos, debates, encontros, oficinas, minicursos, espetáculos, feiras, etc.



167
EVENTOS

695
PARTICIPANTES

CURSOS

Conjunto de ações pedagógicas que se proponham a socializar conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela, com o intuito de contribuir para articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais.



75
CURSOS

151
PARTICIPANTES

Para dar suporte ao alcance dos objetivos estratégicos relacionados à área de Extensão, foram lançados editais para financiamento interno de projetos em diferentes temáticas, como o combate e minimização dos efeitos da Covid-19; projetos de extensão social, tecnológica, inovação e empreendedorismo para desenvolvimento do Ecossistema de Inovação Sustentável do Semiárido, com apoio dos centros acadêmicos; projetos inovadores e abertura de novas Empresas Juniores, dentre outros elencados no quadro a seguir.

Editais de fomento a ações de Extensão ofertados

Editais	Projetos	Valor total
Combate e minimização dos efeitos da Covid-19	10	R\$ 40.000,00
Desenvolvimento do Ecossistema de Inovação Sustentável do Semiárido	27	R\$ 405.000,00
Apoio à abertura de novas Empresas Juniores e projetos inovadores	12	R\$ 88.000,00
Apoio ao controle populacional e proteção de cães e gatos	1	R\$ 95.000,00
Apoio à realização de eventos e cursos de Extensão e Cultura	16	R\$ 64.000,00
Total		R\$ 692.000,00

Fonte: Proec.

PRINCIPAIS RESULTADOS

30 vagas ofertadas em curso preparatório para o ENEM

167 eventos

75 cursos de extensão gratuitos à sociedade

17 ações culturais

235 programas, projetos e produtos

325 estudantes em Empresas Juniores

23 Empresas Juniores

Melhoria da comunicação e publicidade das ações via portal da PROEC e rede social

Aprovação da **Resolução CONSAD nº 16/2021** – Procedimentos para concessão de Auxílio Financeiro à Extensão

Fonte: Proec.

Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Programa de extensão desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFERSA desde 2019, com o objetivo de difundir a cultura dentro e fora da Universidade, por meio de ações artísticas, como oficinas nas áreas de teatro, dança e música, ofertadas de forma gratuita para toda a comunidade, atendendo crianças, jovens, adultos e idosos.

Modalidades	Vagas
Teatro	21
Interpretação teatral	15
Dança contemporânea	45
Ballet infantil	45
Prática coral	20
Prática conjunto em choro	24
Violão infantil	15
Oficina de Teatro I	20
Oficina de Teatro II	20
Total	225

Fonte: Proec

Centro de Línguas do Semiárido – CELIS

Programa de extensão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e à Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFERSA, cuja finalidade é contribuir para o desenvolvimento sociocultural e econômico da região do Médio Oeste Potiguar e fomentar os processos de internacionalização universitária, por meio da oferta de cursos regulares e específicos de inglês, espanhol e português brasileiro, além da aplicação de exames de proficiência em leitura acadêmica em línguas estrangeiras.

Empresas Juniores – EJs

Empresa Júnior é uma associação civil sem fins lucrativos, formada e gerida por alunos de um curso superior, cujos principais objetivos são:

- > Fomentar o aprendizado prático do universitário em sua área de atuação;
- > Aproximar o mercado de trabalho das academias e os próprios acadêmicos;
- > Gerir com autonomia em relação à direção da faculdade ou centro acadêmico;
- > Elaborar projetos de consultoria na área de formação dos alunos.

Atualmente a Ufersa conta com 23 Empresas Juniores em diversas áreas de atuação, como Engenharias, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Zootecnia, Biotecnologia, dentre outras.

SAIBA MAIS

Incubadora Tecnológica e do Agronegócio de Mossoró – Iagram

Uma incubadora é um ambiente criado para dar suporte a novos empreendimentos em suas fases iniciais. Assim, a Iagram funciona como um órgão de disseminação do empreendedorismo e inovação, tendo por objetivo orientar e avaliar projetos de geração de tecnologias e novos negócios, contando com fortes parcerias como SEBRAE-RN, Fundação Guimarães Duque e Anprotec. A seguir os principais produtos e ações da Iagram:

Assessoria/consultoria

- > 48 horas de consultorias técnicas
- > 30 usuários beneficiados

Qualificações técnicas de agregação de valor

- > 10 ações
- > 50 horas de qualificação técnica
- > 170 usuários beneficiados

Outros destaques

- > 2 projetos qualificados para serem exportadores no PEIEX-RN
- > 2 projetos participantes da FENACAM
- > 2 projetos participantes da EXPOFRUIT

Fonte: Proec.

Núcleo de Incubação Tecnológico e Social – NITS

Tem o intuito de apoiar empreendedores e fomentar o empreendedorismo, atendendo ao público universitário e comunidade externa, com foco principal em contribuir com negócios de impacto tecnológico e social. Conta com o valioso suporte do SEBRAE-RN, Fundação Guimarães Duque e ANPROTEC, possuindo hoje cinco projetos incubados, a saber: Conecta, Qu4tro Soluções Ambientais, Crachá-TEC, Impact e Instituto Brasileiro de Acessibilidade – IBA.

Principais resultados

- >20 horas de consultoria contratada
- >30 horas de consultoria Nits
- >20 horas de capacitações contratadas
- >10 horas de capacitações Nits
- >40 horas de assessoria
- >30 pessoas beneficiadas com assessoria

Fonte: Proec.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NA ÁREA DE EXTENSÃO

- >Mapeamento de processos;
- >Elaboração de Tutoriais do módulo de extensão e cultura do SIGAA;
- >Melhoria da comunicação e publicidade das ações de extensão via portal da PROEC e rede social (Instagram).

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Promover capacitação administrativa (sistemas e processos) para servidores docentes e técnicos administrativos realizarem os eventos de extensão.
- Promover engajamento/motivação da comunidade tanto para realizar quanto para participar dos eventos.
- Implantação de atendimento em turnos contínuos para atendimento à comunidade acadêmica que frequenta a Universidade no terceiro turno.

3.6.4 Gestão de Pessoas

a) Conformidade legal

A legalidade dos procedimentos relacionados à área de Gestão de Pessoas na Ufersa é assegurada pela observância aos normativos aplicáveis aos agentes da Administração Pública Federal, em especial à **Constituição Federal de 1988**; à **Lei nº 8.112/1990**, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; às Leis nº **12.772/2012** e nº **11.091/2005**, que dispõem sobre a estruturação dos planos de carreiras e cargos do Magistério Federal e Técnicos Administrativos em Educação, respectivamente; e ao **Decreto nº 9.991/2019**, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

Dentre os normativos emitidos em 2021, destacam-se:

>> **Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.374/2021** – Trata da centralização da concessão e manutenção de aposentadorias e pensões pelo INSS.

>> **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90/2021** – Orientações para retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

>> **Portaria MEC nº 641/2021** – Delega competência para autorizar as licenças para atividade política e para tratar de interesse particular.

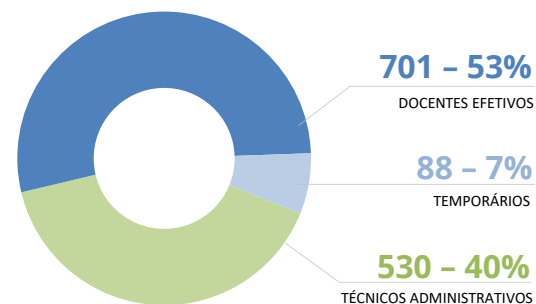
>> **Portaria ME nº 10.041/2021** – Reduz prazo de antecedência mínima entre publicação de edital de concurso público e realização de provas nas IFES.

>> **Decreto nº 10.835/2021** – Dispõe sobre cessões, requisições e alterações de exercício na Administração Pública Federal.

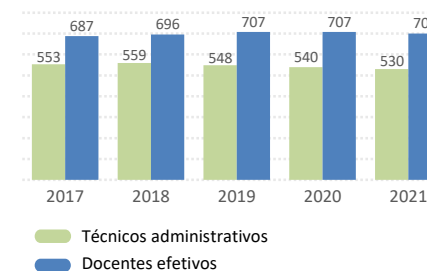
b) Análise da força de trabalho

Em 2021, a composição da força de trabalho da Ufersa totalizava 1.319 servidores desempenhando as atividades finalísticas e administrativas, entre servidores efetivos das carreiras de Professor do Magistério Superior e de Técnicos Administrativos em Educação e servidores contratados por tempo determinado, nos termos da **Lei nº 8.745/1993** e **Lei nº 11.129/2005**, no que se refere à Residência Multiprofissional.

Composição da força de trabalho

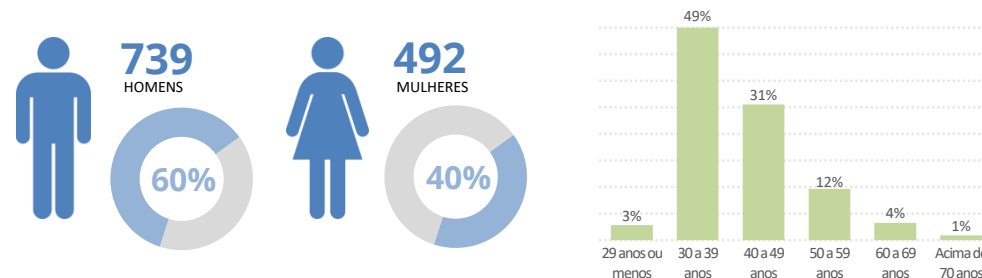


Evolução do quadro de servidores efetivos



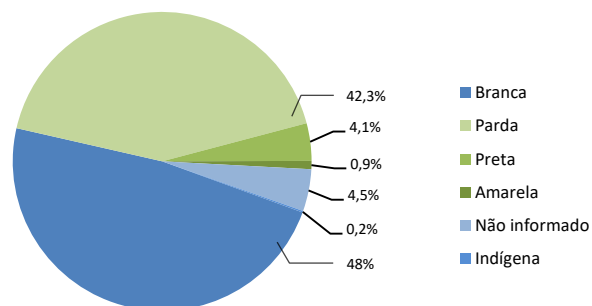
Fonte: Progepe.

Distribuição dos servidores efetivos por gênero e por faixa etária



Fonte: Progepe.

Distribuição dos servidores efetivos por etnia



Fonte: Progepe.

Distribuição de servidores por grupos de cargo

Técnicos

Nível de classificação		
B	20	4%
C	17	3%
D	296	56%
E	197	37%

Docentes efetivos

Carreiras do Magistério	
Magistério Superior	700
Titular-livre do Magistério Superior	1

Estagiários

Nível		
Ensino Superior	81	96,43%
Ensino Médio	3	3,57%

Temporários

Cargos	
Professor Visitante	1
Professor Substituto	67
Tradutor Intérprete – LIBRAS	2
Residente multiprofissional	18

Fonte: Progepe.

c) Recrutamento e alocação de pessoal

O provimento de cargos efetivos na Universidade é realizado por meio de concurso público, em atendimento à legislação vigente. Em 2021, foram lançados pela Ufersa, por meio da **Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS**, seis editais de concurso público para provimento de cargos efetivos e quatro processos seletivos para contratação temporária. Além desses, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em atendimento à **Instrução Normativa nº 213/2019**, realizou o primeiro **processo seletivo** para admissão de estagiários com a colaboração de professores e técnicos administrativos das unidades organizacionais.

Cargo	Editais	Vagas
Técnico-administrativo	2	17
Professor efetivo	4	23
Professor substituto	4	26
Estagiário	1	99

Fonte: Progepe.

Merece destaque o recebimento de 40 novos códigos de vagas docentes, que estão em processo de provimento, seguindo os trâmites necessários. O resumo das informações relativas aos provimentos realizados em 2021 está descrito no quadro abaixo, acrescentando-se ainda que ao longo do ano foram efetivadas 13 redistribuições de servidores entre a Ufersa e outras instituições. Além desses processos, no final do exercício encontravam-se em tramitação mais 13 processos de redistribuição e nove de aproveitamento.

Tipo	Docente	Técnico-administrativo
Nomeações	6	2
Aproveitamentos	1	-
Cargos livres	48	23
Vagas ofertadas em concurso	23	17

Fonte: Progepe.

d) Detalhamento de despesas com pessoal

No ano de 2021, a despesa relativa aos custos de pessoal da Ufersa totalizou R\$ 215.603.304,63, dos quais aproximadamente 86% corresponderam ao pagamento de servidores ativos permanentes, contratos temporários, residentes e estagiários, e 14% destinaram-se para inativos e decisões judiciais. O detalhamento é demonstrado a seguir.



Fonte: Progepe

A composição dos custos com pessoal ativo permanente é mostrada de forma detalhada, segundo a natureza dos pagamentos efetuados, no quadro a seguir:

Composição dos custos com pessoal ativo permanente

Tipo de despesa	Valor	Percentual
Vencimentos	R\$ 78.794.672,47	44%
Retribuições e gratificações	R\$ 80.724.026,63	45%
Adicionais	R\$ 7.668.132,43	4,3%
Auxílios	R\$ 11.766.698,60	6,6%
Outras despesas variáveis	R\$ 177.010,17	0,1%
Descontos e reposição ao erário	R\$ -45.909,56	-

Fonte: Progepe.

Vencimentos: valores referentes à remuneração básica dos cargos, definida na tabela de vencimentos do Plano de Carreiras.

Retribuições e gratificações: gratificações de cargos de direção e chefia, gratificação natalina, gratificação por encargo de curso ou concurso, retribuições por titulação e qualificação.

Adicionais: adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade, prestação de serviço extraordinário e/ou noturno, adicional de férias.

Auxílios: indenizações e benefícios assistenciais, como auxílio-transporte, auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência à saúde suplementar, auxílio natalidade e abono de permanência.

Outras despesas variáveis: despesas relacionadas à substituição de cargos de chefia.

e) Desenvolvimento de pessoal

As ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Ufersa são planejadas e executadas em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNPD, instituída pelo [Decreto nº 9.991/2019](#), que tem por objetivo promover o desenvolvimento dos servidores nas competências necessárias à consecução da excelência na administração pública, sendo operacionalizada por meio do [Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP](#) da Universidade, que estabelece as ações a serem realizadas no ano, considerando o levantamento das necessidades de desenvolvimento e o alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição. Abaixo é apresentado o resumo dos principais resultados de 2021:



Fonte: Progepe

A execução do PDP em 2021 foi limitada em função da permanência do estado pandêmico, que inviabilizou a realização das ações de desenvolvimento em serviço de forma presencial, além de reduzir as oportunidades de participação em eventos, congressos e cursos externos pelos servidores. Assim, houve menor procura pelas vagas ofertadas em [edital de apoio à capacitação](#) e redução de demandas setoriais.

Nesse sentido, foram desenvolvidas estratégias de estímulo à capacitação no formato remoto, incluindo a ampla divulgação do PDP e das orientações para participação nos cursos e demais ações, por meio dos canais institucionais, evento específico de divulgação [“Dialogando com a PROGEPE”](#), participação no [UFERSAcast](#), além de criação de perfil em [rede social](#) para divulgação contínua

de oportunidades de capacitação para os servidores e de outras informações relevantes.

Além disso, a instituição adaptou o formato das ações, ofertando ao longo do ano capacitações internas e externas em formato remoto, dentre as quais se destacam

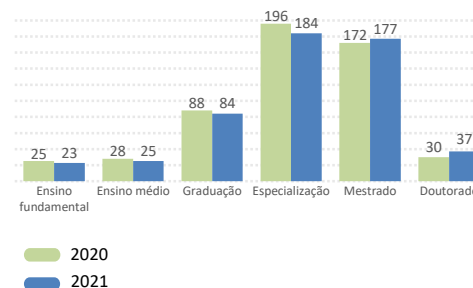
- > Seminário de Integração dos Novos Servidores da Ufersa
- > LGPD - Noções básicas e casos práticos
- > Excel básico
- > Discutindo a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 005/2017
- > Nova Lei de Licitações
- > Mapeamento de processos
- > Teletrabalho no setor público



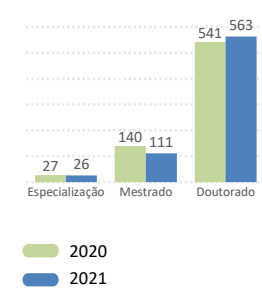
Os servidores participaram ainda de ações específicas dirigidas às necessidades individuais ou setoriais de capacitação, envolvendo temas como planejamento estratégico, governança, análise de dados, qualidade de vida no serviço público, contratações públicas, previdência dos servidores públicos, dentre outros.

Quanto à qualificação dos servidores – ou seja, o processo de desenvolvimento baseado em ações de educação formal – no ano de 2021 houve aumento no quantitativo de servidores nos níveis mais avançados de pós-graduação, com elevação do número de técnicos administrativos com títulos de mestrado e doutorado, bem como do número de docentes com título de doutorado, em comparação ao ano anterior.

Técnicos-administrativos



Docentes efetivos



Fonte: Progepe

Como ações de incentivo à qualificação dos servidores, destacam-se a disponibilização de vagas institucionais para servidores da Ufersa em seus programas de pós-graduação (**Resolução CONSUNI nº 007/2015**), bem como a celebração de parcerias com outras instituições para essa finalidade, e a concessão de horário especial, licenças para capacitação e afastamentos totais ou parciais aos servidores que estejam na condição de estudantes, nos termos das **Resolução CONSAD nº 003/2018** e **Resolução CONSUNI nº 003/2018** e da legislação aplicável.

PRINCIPAIS PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

Parceria com UFRN: Qualificação de servidores da Ufersa nos programas de Pós-graduação Stricto Sensu ofertados pela UFRN.

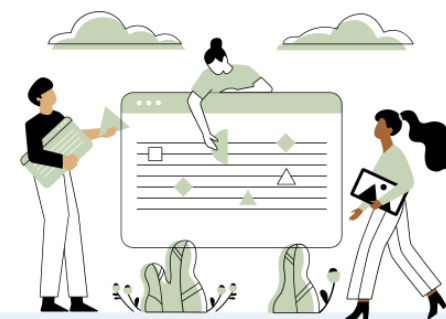
Parceria com UNICAMP: Disponibilização de vagas para docentes da Ufersa em Doutorado Interinstitucional em Clínica Médica da Unicamp.

Parceria com CELIS: Participação de servidores da Ufersa em cursos de língua estrangeira ofertados pelo Centro de Línguas do Semiárido.

Parceria com SENAC: Disponibilização de vagas para servidores técnico-administrativos nos cursos de língua inglesa e espanhola ofertados pelo SENAC.

BOAS PRÁTICAS NO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

- > Divulgação dos valores investidos em **capacitação** e **qualificação** para acompanhamento da comunidade acadêmica e sociedade.
- > Lançamento de **Edital** para seleção de instrutores internos para ações de capacitação, como forma de valorização dos profissionais da instituição e de desenvolvimento de habilidades e competências.
- > Criação do perfil **@capitacaoufersa** no Instagram para divulgação das oportunidades de capacitação e de orientações para participação.
- > Mapeamento do **fluxo do processo** de Concessão de Horário Especial a servidor estudante.



f) Ações de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho

O desenvolvimento de ações de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho da Ufersa é efetuado em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos em sua Política de Qualidade de Vida no Trabalho (**Resolução CONSAD nº 001/2020**), sendo operacionalizado por meio do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (**Resolução CONSAD nº 002/2020**, alterada pela **Resolução CONSAD nº 025/2021**).

Em 2021, foi realizado **Diagnóstico sobre Trabalho Remoto e Qualidade de Vida no Trabalho**, que contou com a participação de 376 respondentes, entre docentes e técnicos administrativos de todos os *campi*, proporcionando um panorama geral das condições de trabalho, bem-estar e saúde física e mental dos servidores durante o período de trabalho remoto, contribuindo para o planejamento de ações orientadas às necessidades identificadas.

Além disso, foi publicado o **Edital nº 01/2021-DASS/PROGEPE/UFERSA** para submissão de projetos de intervenção nos eixos Saúde integral, Estilo de vida e Práticas de gestão do trabalho, a serem desenvolvidos nos quatro *campi* da Universidade.

Principais ações de 2021

Apesar de algumas atividades físicas presenciais manterem-se suspensas, como ginástica laboral, hidroginástica e treinamento funcional, foram realizadas adaptações no formato de outras atividades. A seguir estão elencadas as ações executadas no ano e o quantitativo de servidores atendidos:

Atividade	Participantes
Oficina Gestão do Tempo	47
Webinário - Sono e qualidade de vida	22
Webinário - A Finitude da vida e seus lutos	23
Massoterapia	47
Auriculoterapia	16
Palestra: Impactos da pandemia da COVID-19 sobre a saúde mental	39
Palestra: Competências socioemocionais	31
Palestra: Comunicação não violenta - um caminho para conexão autêntica consigo e com o outro	26
Palestra: Autismo: importância dos pais na intervenção terapêutica	19
Palestra: Comida de verdade e a prevenção do câncer	28
Oficina de Yoga (Caraúbas)	6

Fonte: Progepe.

Atenção à saúde do servidor

Em 2021, em razão da pandemia, foi suspensa a realização dos exames periódicos, porém outras atividades foram viabilizadas durante o ano, como a campanha de vacinação contra a gripe, em parceria com a Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da qual foram administradas 100 doses de vacina, das quais 42 foram aplicadas em servidores e as demais em cidadãos da comunidade externa. Foram retomadas as atividades de perícia oficial em saúde, nas modalidades de Perícia Singular, realizada por um único profissional, e Junta Oficial em Saúde, realizada por grupo de três médicos ou cirurgiões-dentistas, além do registro dos demais atestados que dispensam a necessidade de perícia.

Atendimentos da Perícia Oficial em Saúde	Beneficiários da Assistência à Saúde Suplementar
489 Perícias singulares	Servidores ativos e aposentados 1046
70 Junta médica	Servidores (Plano Geap) 80
157 Atestados médicos	Pensionistas 9

Fonte: Progepe.

Durante o ano de 2021, 1.135 servidores ativos, aposentados e pensionistas foram beneficiários da Assistência à Saúde Suplementar – auxílio destinado ao custeio parcial do valor despendido pelo servidor e seus dependentes com planos ou seguros privados de assistência à saúde – regulamentado pela **Portaria Normativa nº 01/2017**.

Atendimento Psicossocial do Servidor

Com o intuito de acolher e contribuir com o alívio do sofrimento emocional dos servidores, a instituição oferece, por meio da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor, atendimentos psicológicos de caráter breve e pontual, além de promover o acompanhamento de servidores afastados por esse motivo. No quadro a seguir, estão resumidas as ações realizadas em 2021:



*Acompanhamento psicossocial de servidores afastados em virtude de sofrimento psíquico e emocional.

Segurança do trabalho

Para promoção e garantia da segurança no trabalho, em 2021 foram realizadas as seguintes ações:



Fonte: Progepe

Ações preventivas contra a Covid-19

Dentre as ações desenvolvidas em atenção à saúde do servidor relacionadas à prevenção contra a Covid-19, foram efetuadas 23 visitas para adaptação de ambientes de trabalho, conforme medidas recomendadas pelo **Plano de Biossegurança da Ufersa**; distribuição e instalação de 40 totens para álcool em gel e entrega de chaveiros com frascos de álcool em gel nos quatro *campi* da Universidade.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Oito nomeações de servidores efetivos

40 vagas disponibilizadas em concurso público

Quatro processos seletivos para contratação temporária

99 vagas de estágio ofertadas por processo seletivo

377 servidores capacitados

930 portarias publicadas no Boletim de Gestão de Pessoas

Início de adequação dos procedimentos à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

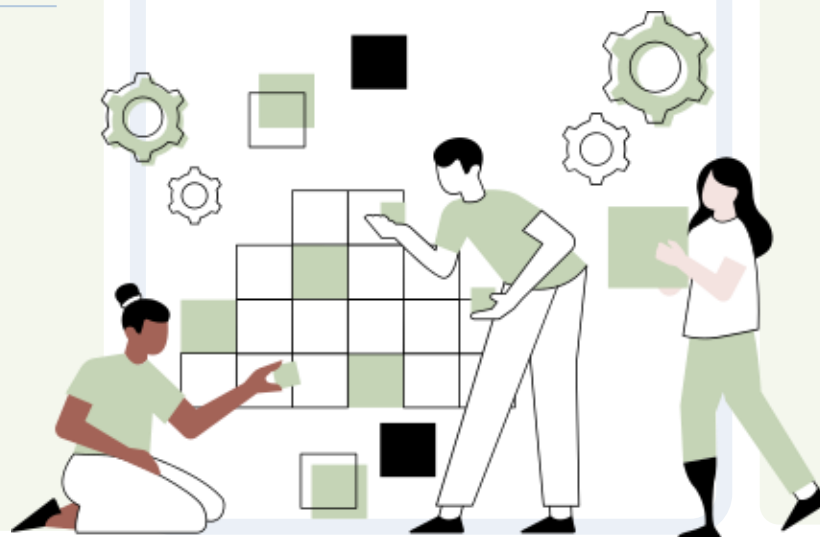
BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO DE PESSOAS

> **Dialogando com a PROGEPE:** Promoção de encontros temáticos para aproximar os servidores dos assuntos relativos à Gestão de Pessoas.

> **#FAQS – Perguntas Frequentes:** Criação de página para esclarecimento das principais dúvidas dos servidores.

> Mapeamento dos **fluxos de processos** de Gestão de Pessoas (em andamento).

> Desenvolvimento de estudo de dimensionamento de pessoal com apoio do estatístico da Universidade.



DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Implantação do SISREF (ferramenta de Registro de Frequência Eletrônica)

Processo de centralização das concessões de aposentadorias pelo INSS

Construção de trilhas de conhecimento

Firmar parcerias para qualificação de servidores em programas de pós-graduação a partir de diagnóstico de necessidades

Projeto #GESTAODOCONHECIMENTOPROGEPE, para aprimorar os conhecimentos tácitos e explícitos acerca da Pró-reitoria

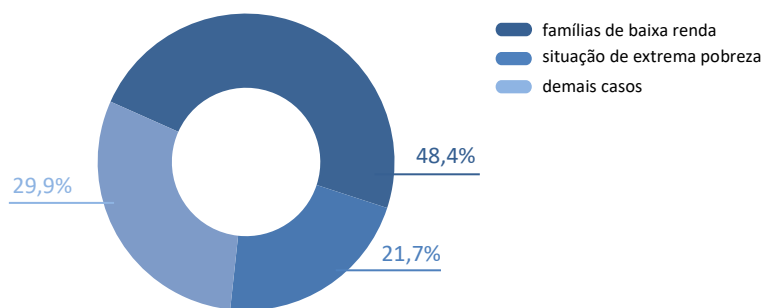
Continuidade da implementação da LGPD aos procedimentos de Gestão de Pessoas

Projeto #TRANSPARENCIAPROGEPE para divulgação de informações sobre Gestão de Pessoas

3.6.5 Assistência Estudantil

Em 2021, o cruzamento de dados da base de estudantes ativos na graduação presencial da Ufersa e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal possibilitou traçar o perfil do estudante da Universidade, em sua maioria em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Perfil socioeconômico do estudante de graduação presencial



Fonte: Cruzamento da base de estudantes e do CadÚnico.

Este diagnóstico foi fundamental para a elaboração de novas **diretrizes** de gestão relacionadas à Assistência Estudantil, que tem o intuito de ampliar as condições de permanência e conclusão da educação superior, contribuindo para a redução das taxas de retenção e evasão, bem como para a promoção da inclusão social por meio da Educação.

As ações de Assistência Estudantil são desenvolvidas por meio do Programa Institucional de Assistência Estudantil, aprovado em 2020 pela **Resolução CONSUNI nº 003/2020**, organizando-se na forma de bolsas, auxílios e moradia estudantil.

Diretrizes:

Atendimento prioritário a estudantes em situação de extrema pobreza;

Utilização de bases de dados do Ministério da Cidadania para apoiar os processos seletivos de bolsas e auxílios;

Simplificação da documentação exigida nos processos seletivos;

Foco na melhoria do desempenho acadêmico e preparação do estudante em situação de extrema pobreza para o mercado de trabalho;

Comunicação ágil (*Google Meet*, redes sociais, e-mail, *lives*);

Transparência na execução orçamentária.

a) Auxílios e bolsas

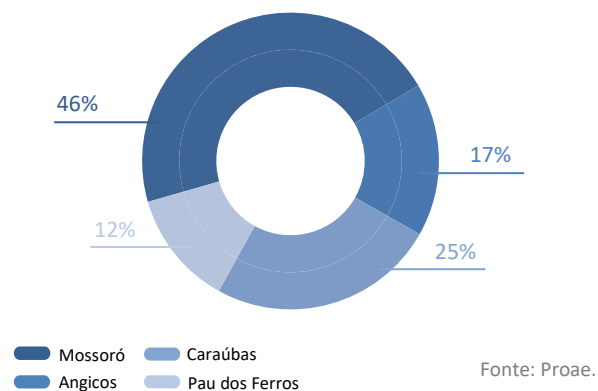
Diante do contexto de pandemia da Covid-19, a principal ação em 2021 foi o apoio à inclusão digital dos estudantes em situação de vulnerabilidade, a fim de evitar prejuízos educacionais e garantir sua permanência na Universidade, totalizando R\$ 4,21 milhões destinados à aquisição de *notebooks* ou computadores de mesa e contratação de planos de internet.

Valores pagos em Auxílio Inclusão Digital na Ufersa

Modalidade	Valor total	Benefícios Pagos
AID Equipamento – Graduação Presencial	R\$ 3.459.800,00	1.253
AID Equipamento – Graduação EAD	R\$152.995,41	51
AID Internet – Graduação Presencial	R\$ 644.000,00	1.610
Valores Devolvidos	(R\$ 39.361,55)	-
Total	R\$4.217.433,86	2.914

Fonte: Proae.

Distribuição do Auxílio Inclusão Digital por *campus*



Além disso, contabilizam-se mais 6.283 auxílios destinados aos estudantes durante o ano de 2021, nas diversas modalidades ofertadas pela instituição, dentre as quais estão o pagamento de Bolsa Acadêmica, Bolsa Esporte, Auxílio Didático-Pedagógico, para aquisição de material didático, Auxílio Creche, Auxílio Acessibilidade, Auxílio Moradia e outras elencadas no quadro demonstrativo ao lado.



Imagens das moradias estudantis da Ufersa.

Auxílios financeiros a estudantes por *campus*

Modalidade	Valor unitário	Quantidade de benefícios pagos				Valor total
		Mossoró	Angicos	Caraúbas	Pau dos Ferros	
Bolsa acadêmica	R\$ 400,00	2543	795	869	483	R\$ 1.876.000,00
Bolsa esporte	R\$ 400,00	34	05	25	25	R\$ 35.600,00
Auxílio didático-pedagógico	R\$ 280,00	248	140	121	112	R\$ 173.880,00
Auxílio creche	R\$ 230,00	132	33	52	13	R\$ 52.900,00
Auxílio acessibilidade	R\$ 340,00	80	09	05	09	R\$ 35.020,00
Auxílio moradia	R\$ 340,00	248	-	-	-	R\$ 84.320,00
Auxílio alimentação	R\$ 250,00 – R\$ 500,00	162	-	-	-	R\$ 75.250,00
Auxílio emergencial	R\$ 340,00 – R\$ 1.600,00	31	06	03	-	R\$ 19.210,00
Auxílio saúde	R\$ 171,00 – R\$ 1.260,00	03	-	-	-	R\$ 1.637,90
Apresentação de trabalhos	R\$ 100,00 – R\$ 1.400,00	15	6	3	-	R\$ 11.430,00
Projeto Incluir	R\$ 440,00 – R\$ 514,26	61	-	-	-	R\$ 26.914,26
Projeto Promisaes	R\$ 622,00	12	-	-	-	R\$ 7.464,00
Total	-	3569	994	1078	642	R\$ 2.399.626,16

Fonte: Proae.

b) Moradia estudantil

Aos estudantes de graduação presencial que não possuam residência familiar na cidade do *campus* em que estejam matriculados, a Ufersa disponibiliza vagas de moradia temporária em unidades habitacionais localizadas em Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, com capacidade total para 868 estudantes.

Em 2021, foi retomada a reforma da vila acadêmica masculina do *campus* Mossoró e foram adquiridos itens para as residências, como colchões, travesseiros, faqueiros, computadores (a serem entregues) e kits de prevenção à COVID-19. Foram ainda fornecidas 150 cestas básicas para os residentes, efetuadas mais de 300 requisições de reparos e benfeitorias aos setores de manutenção e aberto um novo posto de atendimento da PROAE próximo às moradias do *campus* Mossoró para facilitar o acesso dos estudantes à Pró-reitoria.

c) Outros destaques

Para ampliar a promoção de atividades desportivas para os estudantes, foram entregues em 2021 quadras situadas nos *campi* fora de sede, iniciada reforma para melhoria das instalações físicas da piscina do *Campus* Mossoró e adquiridos diversos materiais para a prática de modalidades como basquete, futebol, atletismo, yoga, *badminton*, artes marciais, *jump*, dentre outras.

Houve ainda a reabertura gradual e segura do parque esportivo do *Campus* Mossoró; o desenvolvimento de atividades conjuntas com a Associação Cultural e Desportiva Potiguar; o estímulo à prática de natação entre os estudantes por meio do apoio ao projeto de extensão “Programa de Atividades Aquáticas da Ufersa”; e a realização de testes para fechamento de vias da Universidade para caminhada, corrida, ciclismo, etc.

Outra importante ação empreendida em 2021 foi a oferta de cursos dos idiomas inglês e espanhol aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, por meio da contratação do Senac-RN, que possibilitou a abertura de 12 turmas de inglês e quatro de espanhol, para até 16 estudantes cada uma, totalizando um investimento de R\$ 413.541,92.

Transparência

A Ufersa disponibiliza **painel de acompanhamento** da execução orçamentária dos recursos de Assistência Estudantil, possibilitando o fácil acesso a toda a comunidade acadêmica e sociedade às principais informações.

PRINCIPAIS RESULTADOS

3.688 estudantes beneficiados com auxílios financeiros

Reabertura gradual e segura do parque esportivo do *Campus* Mossoró

Retomada da obra da vila masculina do *Campus* Mossoró

Realização de webinários sobre temas de desenvolvimento pessoal e saúde

Reabertura gradual e segura das moradias estudantis do *Campus* Mossoró

Novo posto de atendimento da PROAE próximo às moradias estudantis do *Campus* Mossoró

Reabertura gradual e segura do Restaurante Universitário do *Campus* Mossoró

Aquisição de novos computadores para as moradias estudantis

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Elevar o número de estudantes atendidos pelo PIAE com Índice de Rendimento Acadêmico acima de 7.0

Atingir 10% do total de estudantes de graduação presencial em práticas desportivas

Acompanhamento acadêmico de 100% dos bolsistas do PIAE

Atender 100% dos alunos em moradias estudantis com duas refeições diárias

Ampliar 40 vagas na moradia estudantil

Revitalizar centros de convivência dos *campi*

Ampliar o número de atendimentos dos serviços de saúde nos *campi* fora de sede

Classificar a Ufersa no top 20 do ranking da CBDU

3.6.6 Sustentabilidade Ambiental

Diversas ações de sustentabilidade ambiental foram implementadas durante o exercício de 2021, com destaques para o início da operação da usina de compostagem, a ampliação de usinas solares fotovoltaicas e a finalização das construções dos abrigos de resíduos dos *campi* fora da sede.

a) Plano de Gestão de Logística Sustentável da Ufersa (PLS)



As atividades de sustentabilidade ambiental no âmbito da Ufersa têm como instrumento norteador o **Plano de Gestão de Logística Sustentável da Ufersa (PLS)**, documento que se encontra na sua segunda versão e com vigência de execução prevista para o período de 2019-2022.

As ações de sustentabilidade a partir do PLS podem ser consultadas e analisadas a partir do **Relatório** simplificado emitido anualmente.

b) Ações de eficiência energética

- **Descrição das usinas solares fotovoltaicas**

O processo de aquisição de usinas solares fotovoltaicas se iniciou em 2015. No total, já há 23 usinas solares fotovoltaicas em operação, sendo quatro usinas instaladas no solo e 19 usinas instaladas em telhados das edificações.

As usinas instaladas no solo têm como objetivos principais, além de produzir energia elétrica usando uma fonte renovável e contribuir para a redução das emissões atmosféricas de gases do efeito estufa, viabilizar aulas práticas e a visita destas unidades pela comunidade local. O *campus* de Mossoró concentra 14 usinas, o *campus* Angicos possui três, Caraúbas dispõe de quatro, e Pau dos Ferros, uma usina. Ao todo, são 1.621,4 kWp de potência instalada, detalhados no quadro a seguir:

Relação de Usinas Solares Fotovoltaicas da Ufersa

Usina	Potência (kWp)	Local	Data de instalação
Mossoró 01	3,43	CITED, Mossoró	12/2015
Mossoró 02	150,8	<i>Campus</i> Leste, Mossoró	11/2016
Mossoró 03	15,6	Lab. de Engenharia I, Mossoró	03/2018
Mossoró 04	147,0	Centro de Engenharias Mossoró	03/2019
Mossoró 05	92,83	Expocenter, Mossoró	08/2020
Mossoró 06	92,83	Expocenter, Mossoró	08/2020
Mossoró 07	95,18	Bloco de Docentes CE II, Mossoró	08/2020
Mossoró 08	95,18	Bloco de Docentes CCEN, Mossoró	09/2020
Mossoró 09	95,18	PROPPG, Mossoró	09/2020
Mossoró 10	92,83	Rosadão, Mossoró	08/2020
Mossoró 11	92,83	Galpão Garagem, Mossoró	09/2020
Mossoró 12	69,66	Bloco de docentes CCA II, Mossoró	09/2020
Mossoró 13	38,26	CCBS Biociências II, Mossoró	07/2021
Mossoró 14	38,25	Central de Aulas II, Mossoró	09/2021
Angicos 01	62,7	<i>Campus</i> Angicos	09/2018
Angicos 02	38,25	Central de Aulas I, Angicos	07/2021
Angicos 03	38,25	Central de Aulas I, Angicos	07/2021
Caraúbas 01	62,7	<i>Campus</i> Caraúbas	10/2018
Caraúbas 02	38,13	Central de Aulas I, Caraúbas	11/2021
Caraúbas 03	38,13	Central de Aulas II, Caraúbas	11/2021
Caraúbas 04	80,36	Bloco de Docentes I, Caraúbas	09/2021
Caraúbas 05	80,36	Bloco de Docentes II, Caraúbas	09/2021
Pau dos Ferros 01	62,7	<i>Campus</i> Pau dos Ferros	11/2018
Total	1.621,43	-	

Fonte: Relatório do PLS Ufersa, 2021.

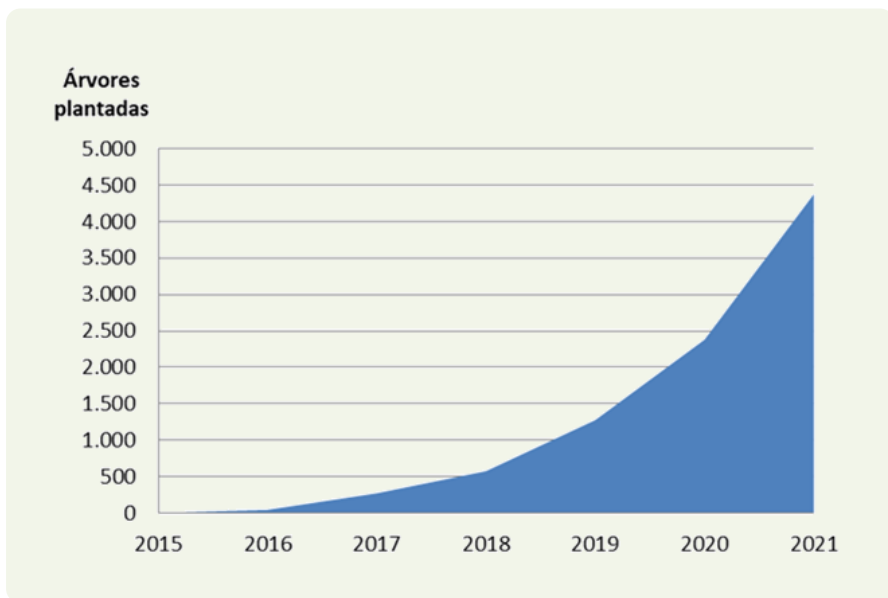
- **Contribuição para a redução das emissões de CO₂ e a equivalência em relação ao sequestro de carbono**

A geração fotovoltaica contribui com a sustentabilidade ambiental, uma vez que a geração de energia elétrica na Ufersa permite que esta instituição reduza seu consumo de energia elétrica junto à concessionária COSERN, o que significa dizer que, para o sistema de geração de energia elétrica do Brasil, há uma redução da emissão de CO₂ de cerca de 222 toneladas por ano¹, ou seja, o

¹ Considerando que o parque nacional de geração de energia elétrica apresentou Fator Médio Anual 0,083 tCO₂/MWh na média do período 2016 a 2018, de acordo com o MCTI, dado disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/textogeral/emissao_corporativos.ht ml.

sequestro de carbono equivalente a 4,1 hectares de vegetação de caatinga por ano, ou ao plantio de 2.394 árvores deste bioma². No total acumulado, já são mais de 4.000 espécimes plantadas equivalentes, desde o início da operação das usinas, em 2015.

Número equivalente acumulado de árvores de caatinga plantadas, em relação à geração de energia fotovoltaica na Ufersa



Fonte: Relatório do PLS Ufersa, 2021

Em 2021, foram instaladas oito novas usinas solares fotovoltaicas, sendo duas no *campus* Sede, em Mossoró, duas no *campus* de Angicos, e quatro no *campus* de Caraúbas. Estas novas usinas acrescentaram 390 kWp à infraestrutura de geração solar da Ufersa, o que significou um aumento de 31,7% da capacidade instalada.

² Considerando que a caatinga apresenta 29,5 t de massa seca arbórea por ha, que as árvores com DAP \geq 5 cm têm massa seca média de 50,71 kg e a quantidade de carbono em um espécime vegetal corresponde a 50% de sua massa seca (Das Virgens et al., 2017). Disponível em: <https://pfb.cnpf.embrapa.br/pfb/index.php/pfb/article/view/1465>.

Imagens das Usinas Solares da Ufersa



Fonte: Comissão PLS (2020)

- **Geração de energia em 2021 e respectiva economia financeira**

Considerando as novas usinas instaladas em 2021, a capacidade de geração de energia, com fonte fotovoltaica na Ufersa, alcançou 2.681.197 kWh para um ano típico, o que representa cerca de 45,7% do consumo de energia elétrica desta Universidade. A economia financeira anual resultante desta geração é superior a R\$ 1.100.000,00. No entanto, especificamente em 2021, a geração

total foi um pouco menor, de cerca de 2.235.022 kWh, o que resultou em uma economia de aproximadamente R\$ 980.000,00, em razão das oito novas usinas terem entrado em operação a partir do segundo semestre, o que fez com que a sua contribuição para a geração total fosse inferior àquela de um ano típico.

Produção de energia fotovoltaica por *campus* em um ano típico

<i>Campus</i>	Potência (kWp)	Produção anual estimada ¹		Economia anual (R\$) ³
		Energia (kWh)	% do consumo do <i>campus</i> ²	
Mossoró	1.119,85	1.851.784	45,9%	812.378
Angicos	139,20	230.181	32,4%	100.980
Caraúbas	299,68	495.551	77,4%	217.398
Pau dos ferros	62,50	103.681	21,2%	45.485
Total	1.621,23	2.681.197	45,7%	1.176.241

Fonte: Relatório PLS, 2021.

Notas:

1 - Produção anual estimada com todas as usinas em plena operação durante todo o período e considerando que as usinas apresentam geração fotovoltaica média anual igual a 1.654 kWh/kWp.

2 - Considerando o consumo anual dos quatro campi de 5.870.000 (dados de 2018).

3 - Considerando as tarifas vigentes em 2021. Erro estimado em ± 5% (bandeiras, alteração de tarifas, etc.)

c) Gestão de resíduos

A gestão de resíduos na Ufersa se deu de forma efetiva e integrada a partir da construção do abrigo temporário de resíduos do *Campus* Mossoró, que começou a operacionalização em 2015, constituindo um dos mais bem planejados abrigos construídos em uma universidade pública brasileira, ocupando uma área de cerca de 300m² e recebendo resíduos domiciliares, químicos não perigosos, lâmpadas, pilhas e baterias, além de materiais recicláveis. Esse projeto foi ampliado para os *campi* fora da sede, localizados nos municípios de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, com as respectivas construções dos abrigos de resíduos finalizadas em 2021 e com previsão de início das operações para 2022.

Em abril de 2021, a Ufersa assinou **Termo de Cooperação** com as Associações de Catadores de Materiais Recicláveis ASCAMAREM e ACREVI, para dar continuidade à coleta seletiva solidária na Ufersa, *campus* Mossoró.

Em dezembro de 2021, com a reabertura do restaurante universitário do *campus* Mossoró, começou a operação da **Usina Termofílica de Compostagem de Resíduos** deste *campus*. Nesta primeira fase de operação da usina termofílica, estão sendo destinadas as folhas provenientes de podas realizadas em árvores do *campus* Mossoró. A próxima fase será o recebimento de sobras de alimentos do restaurante universitário, areia e manejo e monitoramento de parâmetros físico-químicos do composto.

Usina de compostagem



Fonte: Assecom (2020).

d) Boas práticas em sustentabilidade ambiental

As práticas de sustentabilidade ambiental adotadas pela Ufersa, em 2021, estão listadas a seguir, distribuídas em cinco dimensões: eficiência energética, conservação de recurso hídrico, gestão adequada de resíduos, conservação da biodiversidade e educação ambiental.

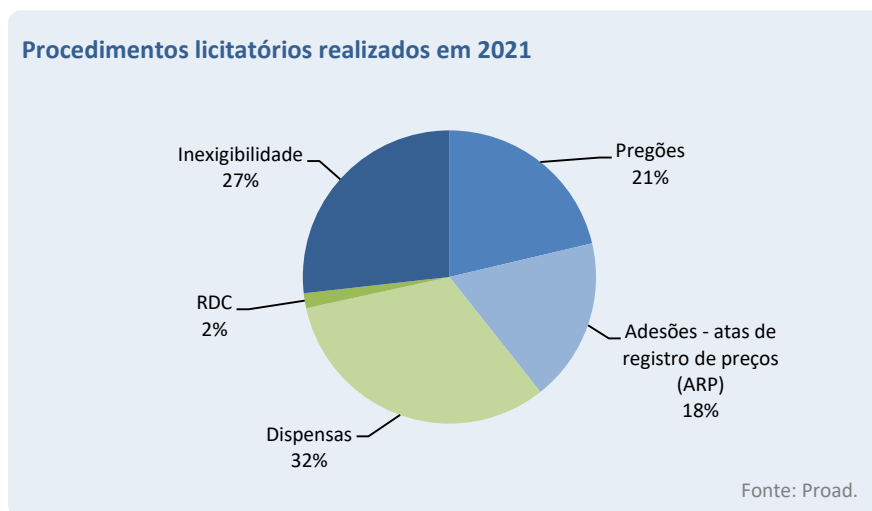
Eficiência energética	<ul style="list-style-type: none">• Prática de uso eficiente, geração solar fotovoltaica e redução do desperdício de energia elétrica
Conservação de recurso hídrico	<ul style="list-style-type: none">• Troca de dispositivos antigos como torneiras e descargas por dispositivos mais econômicos e instalação de unidade de tratamento de esgoto no lado leste, campus Mossoró
Gestão adequada de resíduos	<ul style="list-style-type: none">• Gestão integrada dos seguintes resíduos: material reciclável, resíduos domiciliares, lâmpadas, pilhas e baterias, eletroeletrônicos inservíveis, resíduos químicos e resíduos hospitalares
Conservação da biodiversidade	<ul style="list-style-type: none">• Arborização e manutenção de áreas naturalizadas
Educação ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à projetos de educação ambiental dirigidos a crianças e jovens da rede pública de ensino básico.

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Implementar outras as ações do PLS vigente
- Consolidar o funcionamento da Divisão de Meio Ambiente da Superintendência de Infraestrutura, criada a partir do novo regimento da Ufersa
- Inclusão da Universidade em ranking internacional anual do desempenho de sustentabilidade
- Ampliar as ações focadas na eficiência energética, conservação de recursos hídricos, gestão adequada de resíduos, conservação da biodiversidade e educação ambiental.

3.6.7 Gestão de Licitações e Contratos

No exercício de 2021, a Universidade procedeu à aquisição de suprimentos e serviços em conformidade com a legislação vigente, tendo realizado **183 procedimentos licitatórios**, distribuídos percentualmente em modalidades, conforme gráfico abaixo:



A tabela abaixo demonstra as despesas empenhadas e pagas por forma de contratação:

Despesas executadas por forma de contratação

Exercício	2021	
	Despesa empenhada	Despesa paga
Dispensa de licitação	2.000.633,99	1.086.961,76
Inexigibilidade	2.975.610,87	1.599.492,19
Regime diferenciado de contratação pública	2.015.617,39	578.673,41
Pregão (com adesões)	24.780.576,21	13.245.929,78
Total	31.772.438,46	16.511.057,14

Fonte: Proplan/Tesouro Gerencial.

Deve-se salientar que o **Plano Anual de Contratações (PAC)**, conforme **Instrução Normativa nº 01/2019**, emitida pelo Ministério da Economia, constituiu o instrumento de planejamento de todas as contratações da Universidade que foram alinhadas ao cumprimento dos objetivos institucionais. A tabela abaixo traz os montantes das principais contratações, agrupadas por natureza de despesa.

Principais contratações em 2021

Principais contratações – 2021		
Natureza	Descrição	Valor empenhado (R\$)
33903000	Material de consumo	2.864.854,54
33903303	Locação de meios de transporte	3.757,00
33903701	Apoio administrativo, técnico e operacional	3.819.851,11
33903702	Limpeza e conservação	4.596.765,10
33903703	Vigilância ostensiva	3.311.496,95
33903916	Manutenção e conservação de bens imóveis	3.619.412,57
33903917	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	299.078,91
33903943	Serviços de energia elétrica	1.323.361,55
33903944	Serviços de água e esgoto	244.589,58
33903947	Serviços de comunicação em geral	26.565,90
33904006	Locação de <i>softwares</i>	1.075.083,24
44905191	Obras em andamento	1.718.123,92
Total		22.902.940,37

Fonte: Proplan/Tesouro Gerencial.

a) Conformidade legal

Todos os processos de contratações orientaram-se por leis, decretos e instruções normativas específicas, sendo as principais: [Lei nº 8.666/93](#), [Lei nº 10.520/02](#), [Lei nº 12.462/11](#), [Lei nº 14.133/2021](#), [Lei Decreto nº 7.581/11](#), [Decreto nº 10.024/19](#), [Instrução Normativa MPDG nº 05/2017](#), dentre outros instrumentos normativos complementares. A conformidade legal dos processos de contratações foi garantida pelos pareceres da Procuradoria Federal da AGU como instância de apoio à governança da Universidade.

Em 2021, com a decretação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, tivemos diversas recomendações e medidas normativas que flexibilizaram os procedimentos para as contratações públicas a fim de ajustá-los à excepcional condição e, assim, garantir a concorrência saudável e manter o equilíbrio dos contratos administrativos. Todas as orientações foram publicadas no Portal de Compras do Governo Federal, na página: [Legislação SISG – medidas de enfrentamento à COVID-19](#).

b) Contratações relevantes

Apesar das dificuldades advindas da situação de pandemia, como o aumento dos preços dos produtos e serviços, a indisponibilidade de insumos e as dificuldades financeiras e/ou operacionais das empresas fornecedoras, ainda assim a Universidade realizou contratações bastante relevantes para o alcance dos seus objetivos e melhoria dos seus serviços.

Em 2021, foi realizada a contratação da construção do Núcleo Integrado de Práticas das Ciências Sociais Aplicadas no *campus* da Ufersa em Mossoró, no valor total de R\$ 2.250.000,00, visando a melhorar a qualidade da infraestrutura administrativa e acadêmica dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, bem como economizar recursos de custeio da Universidade, uma vez que atualmente o Núcleo de Práticas Jurídicas funciona em espaço alugado.

Foram contratadas as obras de urbanização dos acessos às quadras poliesportivas dos *campi* de Angicos e Pau dos Ferros, com os valores contratados de R\$ 200.000,00 e R\$ 559.300,00, respectivamente, visando a permitir o pleno funcionamento das quadras poliesportivas.

Destacam-se ainda as aquisições de condicionadores de ar no montante total de R\$ 712.563,33 para atendimento de demandas diversas da Universidade, incluindo instalações em novas edificações e a substituição de equipamentos por motivações técnicas.

A Ufersa executou um montante orçamentário de R\$ 271.142,55 em despesas com materiais para o combate à Covid-19. Os destaques foram a aquisição máscaras, álcool 70%, totens dispensadores de álcool gel, dentre outros.

IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NAS CONTRATAÇÕES

A pandemia da Covid-19 impactou diretamente as contratações públicas, no que se refere ao planejamento, à seleção do fornecedor e à própria gestão contratual. Dentre as consequências podem ser destacadas:

- Necessidade de adaptações contratuais
- Dificuldades na obtenção das cotações de preços
- Alterações no mercado (demanda e oferta)
- Aumento dos pedidos contratuais de reequilíbrio econômico-financeiro
- Problemas nas execuções contratuais

c) Boas práticas na área de gestão de licitações e contratos

A Universidade deu início à implantação do Almojarifado Virtual, que é um serviço de logística com oferta de sistema informatizado para fornecimento de materiais de consumo administrativo, ou seja, materiais de expediente e suprimentos de informática, com entregas em todo o território nacional. As vantagens da adoção do Almojarifado Virtual são diminuir custos administrativos, desburocratizar o processo de fornecimento, reduzir o espaço físico ocupado com estoque, ao mesmo tempo em que é uma solução fácil e prática ao usuário.

Em 2021, foi realizada a primeira contratação no formato do almojarifado virtual por meio do [Contrato nº 10/2021](#).

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Mapeamento do processo de aquisição de materiais e serviços
- Capacitação dos fiscais e gestores de contratos
- Ferramentas de monitoramento de contratos
- Ferramentas para gestão de riscos de contratações
- Revisão e planejamento dos contratos

3.6.8. Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

a) Conformidade legal

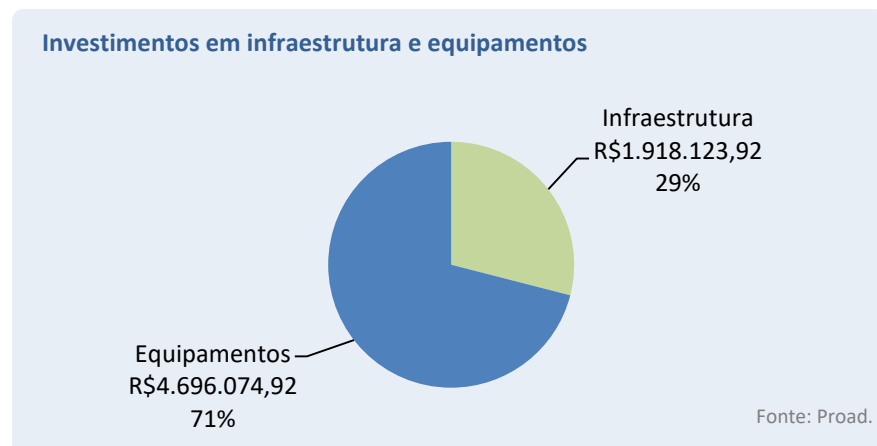
Na execução dos recursos de investimento, foi observado o que consta da Constituição Federal, relativamente às responsabilidades de quem administra bens públicos, a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64, normas internas e instruções normativas relativas à gestão patrimonial.

Em relação à alienação, à cessão, à transferência, à destinação e à disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis, foram observadas as disposições legais dispostas no Decreto nº 9.373/2018.

b) Investimentos em infraestrutura e equipamentos

Em 2021, a Ufersa investiu, somente em recursos de capital destinados a aquisições de equipamentos e obras de construção, o valor total de R\$ 6.614.198,84 (valores empenhados) oriundos de recursos do orçamento próprio (LOA) e descentralizados. A utilização destes recursos contribuiu diretamente para dar cumprimento às ações previstas nos objetivos estratégicos institucionais.

Os valores investidos em obras e equipamentos podem ser identificados no gráfico a seguir:



c) Locações de imóveis e equipamentos

A Ufersa possui apenas um contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas, com valores mensais de R\$ 4.200,000, totalizando o montante anual de R\$ 50.400,00 no exercício de 2021.

d) Desfazimento de ativos

Não houve alienação de bens móveis em 2021.

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Melhorar os processos de desfazimentos de bens
- Utilização do Reuse.gov
- Melhorias das instalações físicas do Setor de Patrimônio e Almoxarifado
- Implantação do SIADS
- Elaboração e atualização dos fluxos de processos gerenciais
- Definição de metodologias de trabalho unificadas para todos os campi em relação à gestão patrimonial

3.6.9 Gestão de Tecnologia da Informação

A realização de aulas remotas e a necessidade trabalho remoto das atividades administrativas e acadêmicas, decorrentes da situação de pandemia, maximizaram a importância do uso de soluções tecnológicas para o alcance dos objetivos institucionais. Nesse sentido, a gestão de tecnologia da informação teve sua atuação direcionada ao atendimento de soluções para as atividades remotas e simultaneamente trabalhando no planejamento da infraestrutura necessária ao retorno presencial.

a) Conformidade legal

No âmbito institucional, a Ufersa dispõe do Comitê de Governança Digital (CGD) e do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (PDTI) como instrumentos de planejamento e de conformidade legal.

O Comitê de Governança Digital (CGD), regulamentado pela **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 012/2018**, é um comitê estratégico que tem por finalidade deliberar sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e à Governança Digital. O CGD deve promover o alinhamento estratégico dos objetivos de TIC com os objetivos institucionais, visando à geração de valor para a comunidade da Ufersa e para o cidadão, além da institucionalização da Governança Digital.

O Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (PDTI) constitui o instrumento de planejamento com as diretrizes de Governança de Tecnologia da Informação com base nas necessidades institucionais e em alinhamento com os demais planos da Universidade e a legislação vigente. A **Portaria Ufersa nº 646, de 29 de outubro de 2021**, designou comissão para elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Ufersa para o período de cinco anos, porém não foi possível concluir ainda em 2021.

Para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, a Universidade, além do cumprimento da legislação que rege as contratações públicas, adotou os parâmetros normativos da **IN nº 01/2019**, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

b) Principais contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

A Ufersa investiu, durante o exercício orçamentário de 2021, o montante de R\$ 3.292.905,76 em contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, para materiais, serviços e equipamentos, para dar maior suporte às atividades institucionais. A seguir estão detalhados os valores empenhados por natureza de despesa.

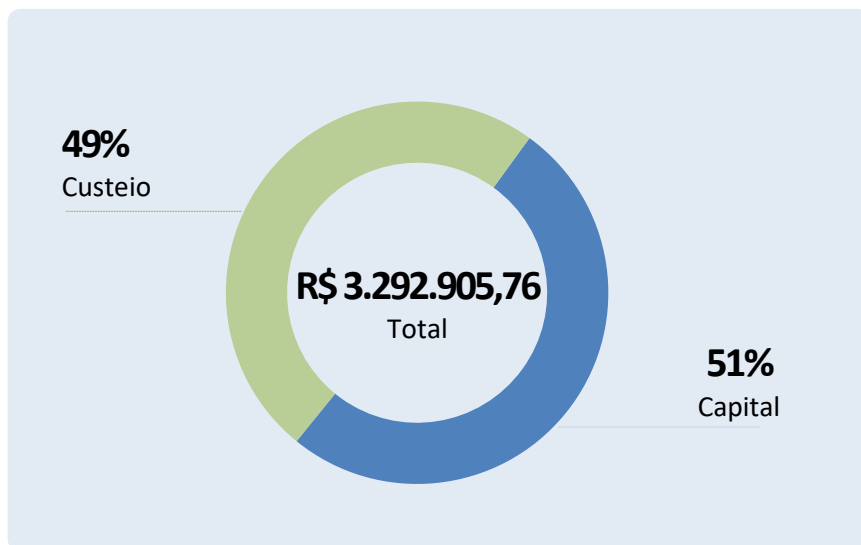
Recursos destinados para soluções de TI

Despesas com Tecnologia da Informação		
Natureza de despesa detalhada		Valor empenhado (R\$)
33904004	Locação de equipamentos de TIC – impressoras	121.199,80
33904006	Locação de <i>softwares</i>	1.075.083,24
33904007	Manutenção corretiva e sustentação de <i>softwares</i>	11.540,59
33904013	Comunicação de dados e redes em geral	117.680,00
33904015	Digitalização/indexação de documentos	11.000,00
33904016	Outsourcing de impressão	35.730,00
33904017	Computação em nuvem - infraestrutura	220.195,00
33904021	Serviços técnicos profissionais de TIC	17.595,00
33904023	Emissão de certificados digitais	8.292,00
44904005	Aquisição de <i>software</i> pronto	53.100,00
44905235	Material de TIC (permanente)	1.191.000,00
44905241	Equipamentos de TIC - computadores	428.653,00
44905245	Equipamentos de TIC - impressoras	1.837,13
Total		3.292.905,76

Fonte: Tesouro Gerencial.

A figura a seguir agrupa essas despesas com TI de acordo com o grupo de despesa.

Recursos destinados para soluções de TI por grupo de despesa



Dentre as soluções de tecnologia da informação contratadas durante o exercício de 2021, podemos destacar as plataformas “biblioteca virtual”, no valor total contratado de R\$ 345.600,00, e “minha biblioteca”, no valor total contratado de R\$ 250.059,80, que disponibilizam acervos digitais para uso da comunidade acadêmica, como também a contratação do *upgrade* de infraestrutura em três camadas para hiperconvergente, no valor de R\$ 1.191.000,00, e a contratação do serviço de computação em nuvem, no valor de R\$ 220.195,00.

Além de constituir uma solução tecnológica moderna com redução dos custos da administração das bibliotecas e proporcionar maior disponibilidade de livros para a comunidade acadêmica, as plataformas biblioteca virtual e minha biblioteca são instrumentos fundamentais para a minimização dos efeitos da pandemia da Covid-19, considerando sua facilidade de acesso por meio da internet e a evidente contribuição como medida de isolamento social.

Por sua vez, a contratação de *upgrade* de infraestrutura em três camadas para hiperconvergente permite a redução de complexidade na administração do ambiente em virtude da unificação das plataformas tecnológicas, com a possibilidade de administração de todos os recursos em uma única ferramenta, em associação a uma melhoria substancial o desempenho, uma redução do OPEX por conta da menor complexidade operacional, uma redução do custo de energia, menor densidade de *hardware*, maior facilidade para manutenção e expansão, além de menor custo total de propriedade.

A contratação de computação em nuvem representa uma evolução tecnológica que possibilita a exploração de um novo modelo de acesso a recursos computacionais compartilhados e de alta disponibilidade e acessibilidade. O serviço de computação em nuvem apresenta as seguintes vantagens: maior disponibilidade, flexibilidade da oferta do serviço em virtude de variações na demanda, possível redução de vários riscos de segurança, potencial redução de custos, dentre outras.

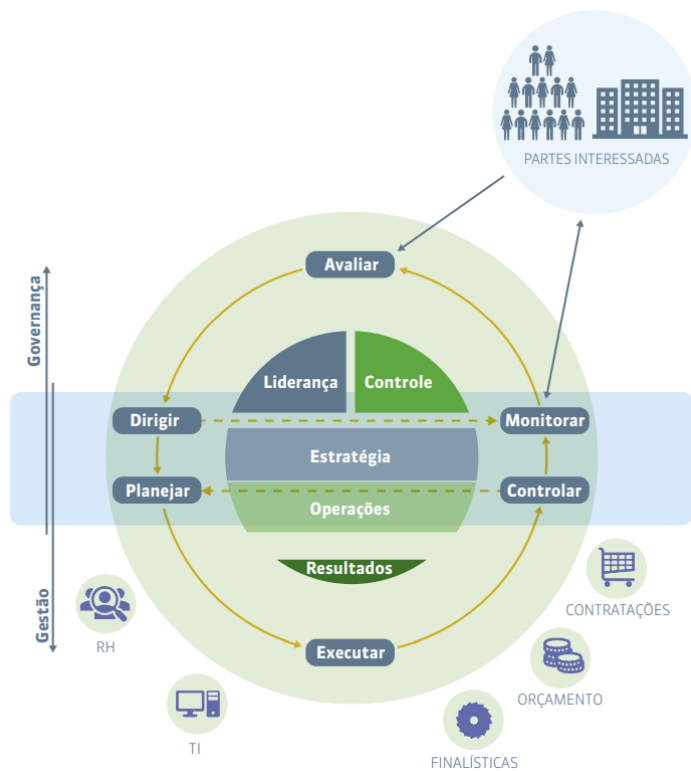
DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Atualização dos sistemas SIGs e do portal da Ufersa
- *Compliance* à Lei Geral de Proteção de Dados
- Implantação do armazenamento em nuvem
- Continuidade do processo de modernização da solução wi-fi em todos os campi

3.7 INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Os principais indicadores de governança e gestão seguidos pela Universidade são os Índices de Governança e Gestão aplicados pelo Tribunal de Contas da União. O índice, obtido por meio da aplicação de um questionário autoavaliativo, tem a finalidade de conhecer melhor a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança.

O modelo de governança e gestão do TCU engloba a comunicação dos conceitos de governança pública e a avaliação de sua implementação nas organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU, conforme modelo da figura a seguir:



Fonte: TCU - Referencial Básico de Governança Organizacional.

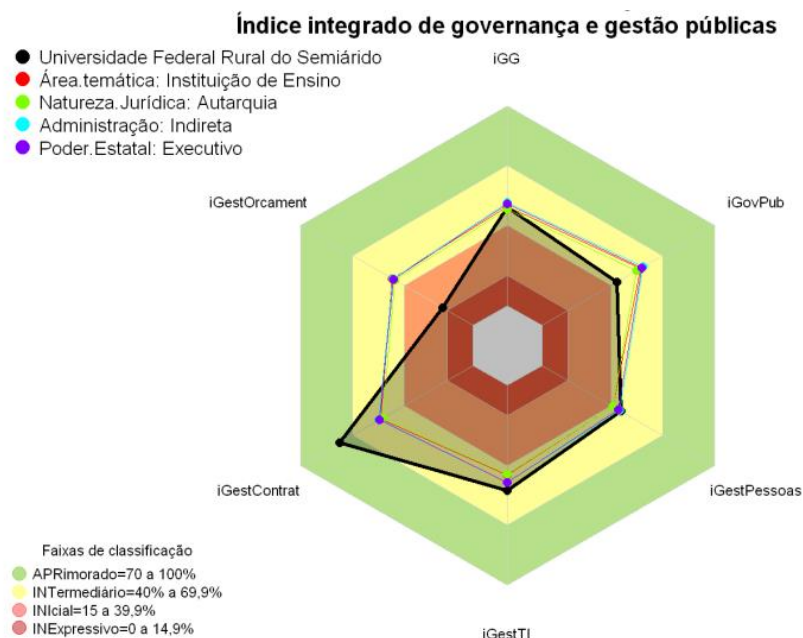
Os indicadores avaliam a governança e a capacidade de gestão nas seguintes áreas: finalísticas, pessoas, tecnologia da informação, contratações e orçamento. A Universidade teve as duas últimas avaliações realizadas em 2018 e 2021, obtendo os seguintes resultados:

Indicadores	Sigla	2018	2021
Índice integrado de governança e gestão públicas	iGG	47%	49,3%
Índice de governança pública	iGovPub	39%	43,4%
Índice de governança e gestão de pessoas	iGovPessoas	40%	46,2%
Índice de capacidade em gestão de pessoas	iGestPessoas	45%	45,6%
Índice de governança e gestão de TI	iGovTI	48%	38,7%
Índice de capacidade em gestão de TI	iGestTI	57%	52,8%
Índice de governança e gestão de contratações	iGovContrat	47%	61,0%
Índice de capacidade em gestão de contratações	iGestContrat	48%	77,2%
Índice de governança e gestão orçamentária	iGovOrcament	-	9,8%
Índice de capacidade em gestão orçamentária	iGestOrcament	-	17,5%

Fonte: Proplan (Dados TCU).

O TCU disponibiliza o levantamento e resultados dessas avaliações em sua página [Governança Pública Organizacional](#), com a publicação de toda a sua metodologia e dos relatórios individuais das instituições avaliadas.

Os resultados dos indicadores de 2021 são apresentados ainda na forma de gráfico comparativo do tipo radar, que mostra a situação da organização em relação ao seu contexto. Como apresentado no gráfico a seguir, destacamos o resultado do **Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG)**, no qual a Ufersa obteve 49,3%, encontrando-se na faixa de classificação intermediária.



Os resultados detalhados dos demais índices podem ser consultados na página de Governança Pública do TCU, no [Relatório Individual](#) da Unidade.



FINALÍSTICAS

A evolução nos índices iGG e iGovPub tiveram destaque com a elaboração do novo **Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025**, no qual a Universidade estabeleceu seu modelo de gestão estratégica e definiu os processos finalísticos e objetivos nas perspectivas financeira, sociedade, processos internos, aprendizagem e conhecimento. Tem realizado a gestão de riscos com o mapeamento nas áreas prioritárias, visando a identificar e tratar riscos no âmbito da Ufersa, seguindo sua **Política de Gestão de Riscos**. Tem promovido a transparência com a publicação da página de **Transparência e Prestação de Contas**, obedecendo às diretrizes do Guia de Transparência Ativa, a fim de proporcionar mecanismos de controle e prestação de contas à sociedade.



RH

Para melhoria da capacidade em gestão de pessoas, a Universidade elabora o **Plano de Desenvolvimento de Pessoal**, com base na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), disposta no Decreto nº 9.991/2019, a partir de diagnósticos de necessidades de desenvolvimento realizados pela Progepe. A Universidade definiu sua **Política de Qualidade de Vida no Trabalho**, aprovada pela Resolução CONSAD nº 001/2020, bem como a formalização do **Programa de Qualidade de Vida no Trabalho**, aprovado pela Resolução CONSAD nº 002/2020.



ORÇAMENTO

Os índices de governança e gestão orçamentária foram instituídos apenas em 2021. Dessa forma, a Instituição ainda não adotava outros indicadores nesta área. Contudo, alguns indicadores orçamentários já são calculados pelo MEC e publicizados no portal da **Plataforma Universidade 360**, exibindo um panorama dos resultados da Universidade em 2021, desde a programação até a execução do orçamento.



CONTRATAÇÕES

Para a melhoria da governança e capacidade em gestão de contratações, a Universidade vem atuando com o **Plano Anual de Contratações (PAC)**, instrumento de planejamento que promove o alinhamento entre as contratações e o planejamento estratégico. A Universidade obteve uma evolução positiva nos indicadores iGovContrat e iGestContrat em razão de melhor planejamento das aquisições em decorrência do PAC; pela realização do **Mapeamento de Processos para os Macroprocessos de Suprimentos e Contratações e de Gestão Patrimonial**; pela elaboração do **Mapa de Riscos para Contratações e Aquisições**; e a participação da equipe de contratações em diversas capacitações.



TI

Conta com a atuação do **Comitê de Governança Digital - CGD**, que tem por finalidade deliberar sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à Governança Digital. A Universidade adota o **Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação – PDTI**, instrumento que define o planejamento das diretrizes de Governança de Tecnologia da Informação, com base nas necessidades institucionais e em alinhamento com os demais planos da Universidade e a legislação vigente, e que atualmente se encontra em fase de elaboração de um novo plano. A redução no percentual dos índices iGovTI e iGestTI em relação a 2018 se deu em razão do aumento dos itens de monitoramento no questionário de avaliação, que foram ampliados em quantidade e qualidade.

3.8 PRINCIPAIS MECANISMOS E AÇÕES PARA GARANTIR A LEGALIDADE, A LEGITIMIDADE, A CORREIÇÃO, A ECONOMICIDADE E A TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DA ORGANIZAÇÃO

Legitimidade



Os mecanismos e ações adotados pela Universidade para garantia dos princípios basilares da boa administração pública e governança têm sua legitimidade concretizada por meio do seu Estatuto, regimentos internos, resoluções, pareceres, instruções e orientações normativas aprovadas pelos órgãos colegiados: Conselho Universitário - Consuni, Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe, Conselho de Administração - Consad e Conselho de Curadores - CC.

Legalidade



A garantia da legalidade tem sido atestada pelos pareceres e apontamentos da Procuradoria Federal, como órgão de apoio jurídico da Universidade na análise dos atos administrativos da Gestão, bem como do apoio da unidade de Auditoria Interna, que objetiva examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, contábeis e administrativos da entidade a partir dos planos e relatórios anuais de atividades.

Correição



Dispomos também do apoio das instâncias de integridade definidas no Plano de Integridade da Ufersa, que se destinam a orientar os gestores e demais segmentos da comunidade universitária a desenvolver suas atividades e ações com base em critérios de legitimidade, confiabilidade, eficiência e controles relacionados à corrupção, fraudes, conflitos de interesse, nepotismo, práticas de desvios éticos, ilícitos administrativos e demais atividades/ações que possam ensejar

irregularidades de conduta ou que violem os princípios da impessoalidade ou da moralidade. Nas ações de correição, são instauradas comissões para análise de processos administrativos disciplinares e uso do sistema CGU-PAD. A propósito, a CGU disponibiliza em seu portal o [Painel Correição em Dados](#), no qual publica os números dos processos disciplinares registrados pela Universidade aplicados aos agentes públicos e entes privados.



Como instrumento de apoio para o recebimento de denúncias, dispomos do serviço de Ouvidoria, por meio da qual são recebidas, examinadas e encaminhadas denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências ou de informação e pedidos de simplificação referentes a procedimentos e ações de agentes públicos da Ufersa. O contato entre os usuários de serviços públicos e a Ouvidoria ocorre de diferentes formas, sendo a principal delas a [Plataforma Fala.BR](#), que unifica os serviços do e-Ouv e o e-SIC, funcionando de forma integrada.

Economicidade



Na busca pela economicidade, a Ufersa tem adequado seus procedimentos de compras e contratações à Lei de Licitações e Contratos, bem como às orientações e instruções normativas do Ministério da Economia relacionadas a aquisições e contratações, além de utilizar como principal instrumento para realização dos certames o Portal de Compras Públicas do Governo Federal, o Comprasnet, que atua de forma eletrônica e pública, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para a administração. A Universidade também tem buscado adotar a digitalização de processos e o uso de sistemas eletrônicos que contribuem para a economicidade e celeridade dos processos.

Transparência

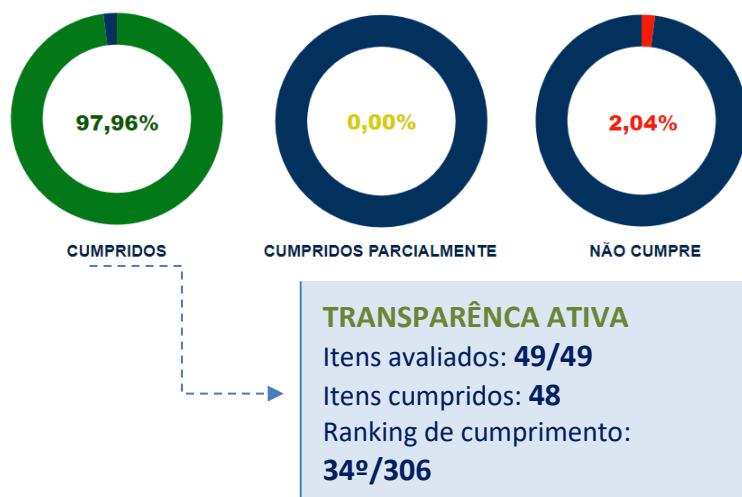


A Ufersa dispõe em seu Portal na internet de diversos canais para promover a transparência ativa e o acesso à informação, atuando como disposto na Lei nº 12.527/2011 de Acesso à Informação, assegurando a todos o direito de acesso à informação. No Portal da Ufersa está disponível a página da **Transparência e Prestação de Contas**, na qual são divulgadas informações institucionais e organizacionais da Universidade, compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades, agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.

A CGU disponibiliza em sua página o **Painel de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**, que informa sobre o quantitativo de pedidos de informação recebidos pelo e-SIC, além do tempo médio de atendimento. O portal também divulga a situação da Unidade relativamente ao cumprimento dos itens de transparência ativa, mostrando o quanto a Universidade tem atendido aos itens de transparência exigidos pela Lei nº 12.527/2011. Atualmente a Ufersa atende 97,96% dos itens avaliados.

Além desses recursos, a Universidade também procede, por meio do Gabinete da Reitoria, à publicação de seus atos oficiais no **Diário Oficial da União** no Portal da Imprensa Nacional, dando ampla publicidade aos atos normativos, atos de pessoal, contratos, editais e portarias, além de disponibilizar ainda em sua página a publicação de todos os documentos oficiais e atos normativos internos por meio do **Repositório Institucional da Ufersa**. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, visando ao aprimoramento digital e ampliando os aspectos da publicidade de seus atos de portarias, passou a fazer a divulgação do Boletim de Pessoal por meio do módulo **Boletim de Gestão de Pessoas (BGP)** do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal.

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS ?





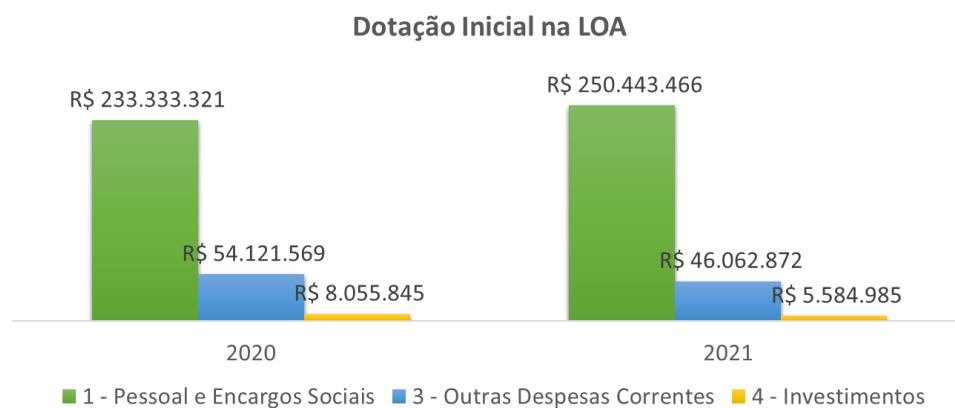
CAPÍTULO 4

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4.1 Dotação orçamentária

A dotação orçamentária da Universidade compreende os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme programação do Ministério da Educação e destina-se à execução dos programas e ações de acordo com suas finalidades especificadas nos planos nacionais e institucionais.



Fonte: SIOP.

No ano de 2021, tivemos a manutenção dos recursos destinados a pessoal e encargos, despesas obrigatórias cujo aumento reflete apenas o crescimento vegetativo da despesa, decorrente de

progressões e atualizações. Quanto às dotações destinadas a outras despesas correntes e de investimentos, que são as despesas discricionárias, podemos perceber a tendência de redução já observada nos últimos anos. Os valores das dotações consignadas na lei orçamentária também incluem as previsões de arrecadação própria e emendas parlamentares.

Os valores das dotações podem sofrer alterações ao longo do exercício em decorrência de suplementações, créditos adicionais, remanejamento e até cancelamentos.

Dotação inicial e final com alterações na LOA

NATUREZA	DOTAÇÃO INICIAL (LOA)	SUPLEMENTAÇÕES REMANEJAMENTOS CANCELAMENTOS (LOA)	DOTAÇÃO FINAL (LOA)
Pessoal	250.443.466	-3.038.880	247.404.586
Custeio	46.062.872	-59.000	46.003.872
Capital	5.584.985	500.000	6.084.985
TOTAL	302.091.323	-2.597.880	299.493.443

Fonte: Tesouro Gerencial.

Além dos recursos consignados na LOA, a Ufersa conta com a captação de recursos de outras fontes, que incrementam seu orçamento na forma de destaque orçamentário, isto é, transferências de outros órgãos da mesma esfera, que são recebidos por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), para apoio à execução de programas ou implementação de projetos.

4.2 Recursos totais disponíveis

Considerando os recursos provenientes da lei orçamentária, que engloba recursos próprios e de emendas, além dos recursos recebidos por descentralizações, a Universidade teve à disposição recursos da ordem R\$304,8 milhões em 2021.

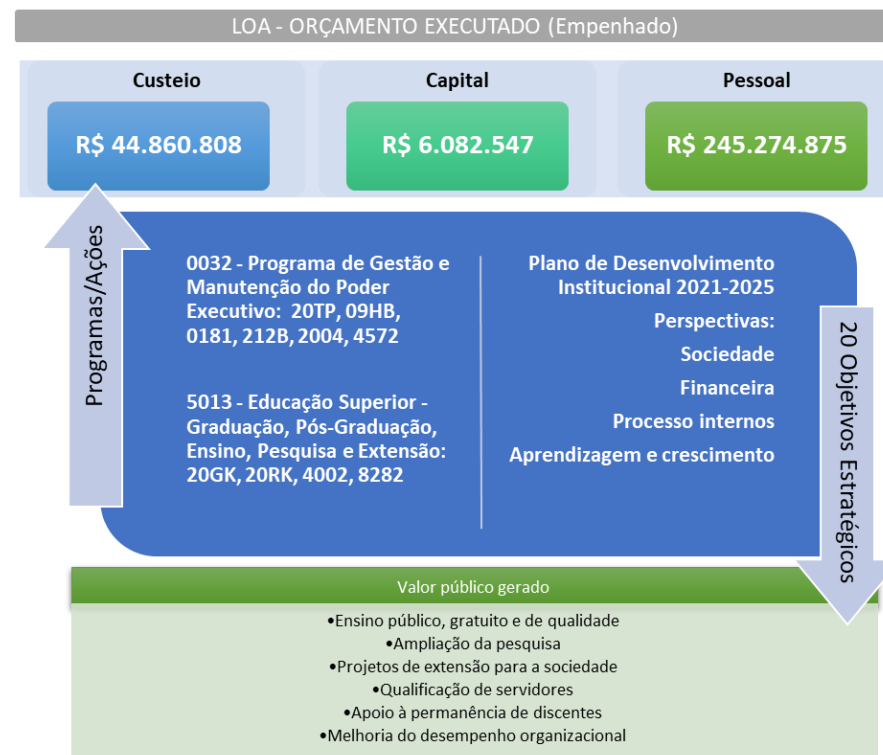
Dotação final na LOA + Destaques recebidos

	LOA (DOTAÇÃO FINAL)	DESTAQUE RECEBIDO	TOTAL DISPONÍVEL
Pessoal	247.404.586	0	247.404.586
Custeio	46.003.872	4.754.460	50.758.332
Capital	6.084.985	590.858	6.675.843
TOTAL	299.493.443	5.345.318	304.838.760

Fonte: Tesouro Gerencial.

4.3 Alocação de recursos

A gestão orçamentária e financeira da Ufersa tem suas ações orientadas pelo seu planejamento institucional, considera as diretrizes estabelecidas nos planos governamentais e segue o estabelecido nas leis orçamentárias federais, como o Plano Plurianual da União (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOA). A figura a seguir demonstra a relação entre orçamento (programas e ações orçamentárias), os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional e o valor público para a sociedade.



Fonte: Elaborado pela Proplan.

A seguir temos os resultados da execução orçamentária por programa e ações, incluindo a execução físico-financeira, das dotações consignadas na LOA para a Ufersa, com seus indicadores, valores previstos (dotação inicial) e valores realizados (empenhado).

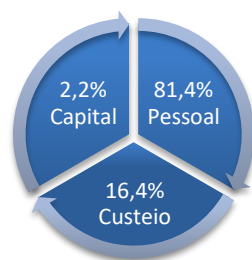
4.4 Resultados de programas e ações consignados na LOA:

AÇÃO	INDICADOR	META PREVISTA	META REALIZADA	VALOR PREVISTO R\$ (DOTAÇÃO INICIAL)	VALOR REALIZADO R\$ (EMPENHADO)	%
PROGRAMA 5014 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO						
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	11.946	10.732	30.511.580,00	30.965.377,19	101,49%
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	1.745	4.834	7.246.909,00	7.246.807,96	100,00%
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto viabilizado	8	2	700.000,00	697.950,19	99,71%
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Iniciativa apoiada	4	2	382.236,00	382.236,00	100,00%
PROGRAMA 0032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO						
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	2.253	2.678	3.323.507,00	2.936.646,44	88,36%
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	254	273	166.277,00	166.276,38	100,00%
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-	-	-	38.054.954,00	37.177.424,10	97,69%
20TP - Ativos Civis da União	-	-	-	177.626.032,00	176.155.376,72	99,17%
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	-	-	-	34.761.480,00	31.942.074,30	91,89%
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	-	-	-	9.245.419,00	8.492.779,98	91,86%
PROGRAMA 910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	-	-	-	1.000,00	0,00	0,00%
PROGRAMA 911 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	-	-	-	71.929,00	55.280,74	76,85%
TOTAL				302.091.323,00	296.218.230,00	98,06%

Fonte: SIOP.

4.5 Execução da despesa total

A execução orçamentária da Universidade se dá em três estágios: 1º) o empenho dos recursos, que é a “reserva” do orçamento para a finalidade a que se destina; 2º) a liquidação, que é a confirmação de que os serviços foram realizados ou os produtos foram entregues; 3º) o pagamento, que é o efetivo repasse do financeiro para os credores. A execução da despesa se classifica em três grandes grupos de natureza: a) pessoal, destinado ao pagamento dos salários, encargos sociais dos servidores; b) custeio, destinado às despesas gerais de funcionamento e manutenção da Universidade, incluindo ainda algumas despesas de benefícios a servidores, o chamado “custeio da folha”; c) capital, que se destina ao investimento em obras, serviços e equipamentos de caráter permanente. A seguir a despesa total realizada pela Ufersa em 2021, incluindo LOA e recursos descentralizados:



Execução da despesa (Loa + Descentralizações)

	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Pessoal	245.274.875	245.274.875	228.048.383
Custeio	49.383.531	35.261.063	32.181.438
Capital	6.673.405	2.311.022	2.145.635
TOTAL	301.331.811	282.846.961	262.375.457

Fonte: Tesouro Gerencial.

4.6 Recursos recebidos por descentralizações

Os recursos descentralizados são aqueles recebidos por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), normatizados pelo **Decreto nº 10.426/2020**, recebidos de outros órgãos da esfera federal, se destinando à execução de programas, projetos ou atividades, conforme estabelecido em seus instrumentos de celebração. A seguir apresentamos os créditos orçamentários recebidos via TEDs, que podem ser executados de forma direta, pela própria Ufersa, ou indireta, por fundação de apoio por meio de convênios, e cujos recursos financeiros só são recebidos à medida que forem sendo plenamente executados:

Descentralizações recebidas

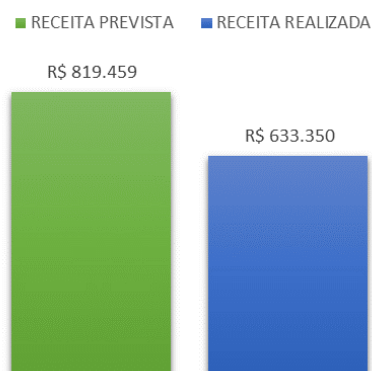
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADORA	FINALIDADE	DESTAQUE RECEBIDO
MINISTÉRIO DA AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Projetos de Estufas; Módulos Aquícolas; Agroresidência	R\$575.610
MINIST. CIÊNCIA, TECNOL., INOV. E COMUNICAÇÕES	Projeto Feira de Ciências	R\$250.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Apoio ao funcionamento; Bolsas residência em medicina veterinária; Bolsas preceptorias em saúde.	R\$1.954.914
FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR	Programa de apoio à pós-graduação – PROAP	R\$252.954
INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RN	Mestrado em Administração	R\$183.620
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Projetos de Produção de mudas; Castração de animais	R\$205.690
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Projetos Carcinicultura; Desenvolvimento Urbano Sustentável	R\$1.004.932
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Projeto Ufersa em Movimento	R\$258.038
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS	Projetos Quintais Produtivos; Famílias Fortes; Raça/cor no Sistema Prisional	R\$653.000
OUTROS	Encargos de curso/concurso	R\$6.560
Total		R\$5.345.318

Fonte: Tesouro Gerencial.

4.7 Receitas próprias

Parte dos recursos consignados na LOA tem como fonte as arrecadações próprias, oriundas de diversos serviços realizados pela Universidade, e recolhidas por meio de GRU à conta única do Tesouro. No ano de 2021, a arrecadação de receitas próprias foi de R\$ 633.350, apenas 77% do que estava previsto na LOA, sendo esse montante exclusivamente de receitas correntes, portanto destinadas a atender às despesas classificadas como custeio.

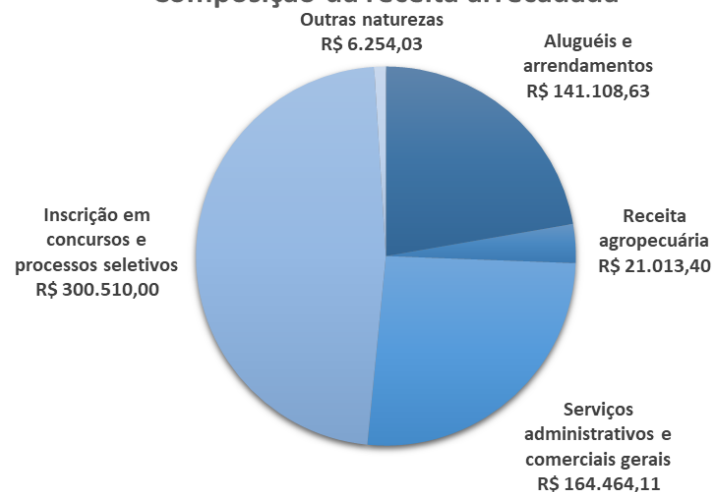
Realização da receita prevista



A frustração na arrecadação de receitas está diretamente relacionada à situação da pandemia, que provocou a suspensão das aulas presenciais e, conseqüentemente, a suspensão de diversos serviços oferecidos normalmente na Universidade. Podemos citar o fechamento temporário dos restaurantes e cantinas universitárias, que afetou negativamente o recebimento das receitas de aluguéis e

arrendamentos, cujos contratos ficaram suspensos durante todo o ano, totalizando arrecadação de apenas R\$ 141.108,63 (22,3%). As taxas cobradas nas inscrições em concursos e processos seletivos realizados para admissão de novos servidores técnicos administrativos em educação, docentes efetivos e docentes temporários foram a maior parte das arrecadações, totalizando R\$ 300.510,00 (47,4%). Os serviços administrativos e comerciais gerais tiveram arrecadação total de R\$ 164.464,11 (26,0%), as receitas agropecuárias provenientes da produção e comercialização de frutas da Fazenda Experimental Rafael Fernandes contabilizaram R\$ 21.013,40 (3,3%) de receitas para a Instituição e outras naturezas somaram R\$ 6.254,03 (1,0%).

Composição da receita arrecadada



Fonte: Tesouro Gerencial.

4.8 Emendas parlamentares

As emendas parlamentares são recursos públicos destinados pelos parlamentares com intuito de atender demandas específicas da comunidade que representam. No ano de 2021, a Universidade foi contemplada com quatro emendas parlamentares individuais que contribuíram para as seguintes finalidades:

Execução das emendas parlamentares recebidas

EMENDAS RECEBIDAS	FINALIDADE	VALOR PREVISTO	VALOR EMPENHADO	%
NATALIA BONAVIDES Nº 41630003	Adequação e modernização da estrutura física	R\$500.000	R\$499.550	99,91%
BETO ROSADO Nº 30540002	Viabilização de pesquisa do sal	R\$300.000	R\$300.000	100,00%
JEAN PAUL Nº 38860019	Concessão de auxílio financeiro a estudantes	R\$254.993	R\$254.993	100,00%
BETO ROSADO Nº 30540005	Adequação e modernização da estrutura física	R\$200.000	R\$198.400	99,20%
Total		R\$1.254.993	R\$1.252.943	99,84%

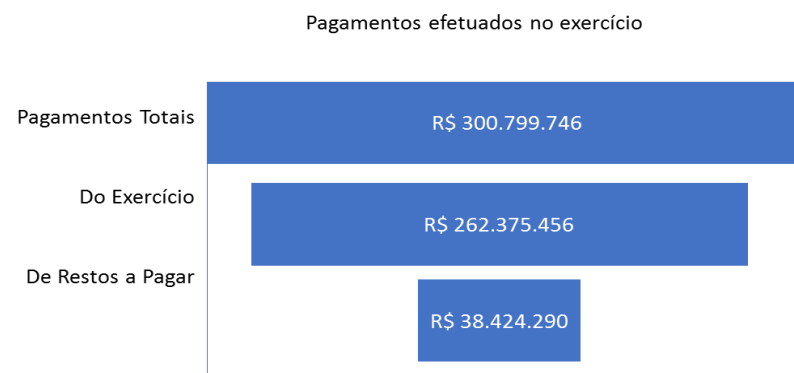
Fonte: Proplan/Tesouro Gerencial.

A emenda parlamentar nº 41630003 teve como objetivo a aquisição de equipamentos e mobiliário para as residências universitárias e equipamentos para os laboratórios do curso de Arquitetura e Urbanismo do *Campus* Pau dos Ferros, tendo uma execução orçamentária de 99,91%, devido à economia gerada no processo licitatório dos itens; assim como a emenda nº 30540005, destinada à aquisição de equipamentos para a Fazenda Experimental Rafael Fernandes, que contou com a execução de 99,20% dos recursos disponíveis.

A execução orçamentária de 100% foi atingida pela emenda nº 30540002, destinada à viabilização de pesquisa do sal e também pela emenda nº 30540005, que contemplou a concessão de auxílio inclusão digital para os estudantes em situação de vulnerabilidade econômica matriculados no ensino a distância.

4.9 Pagamentos totais

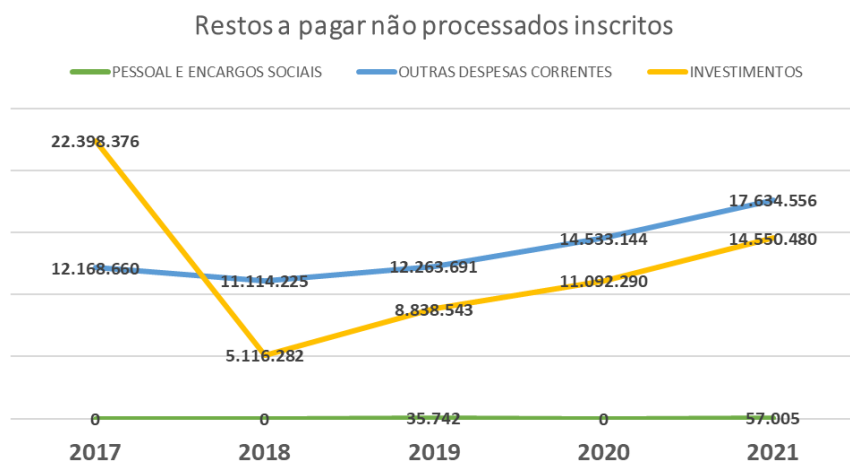
O último estágio de execução da despesa pública é o pagamento, que consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. No ano de 2021, a Universidade realizou o montante de R\$ 300.799.746 em pagamentos, sendo esse valor composto por R\$ 262.375.456 de pagamentos do exercício atual e R\$ 38.424.290 de pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores. Esse resultado demonstra que a Universidade vem trabalhando com compromisso, dedicação e tempestividade para honrar seus compromissos com os credores diversos.



Fonte: Tesouro Gerencial.

4.10 Restos a pagar

Os restos a pagar referem-se aos recursos que foram empenhados em um exercício, mas que não foram pagos até 31 de dezembro do mesmo ano, ficando, dessa forma, inscritos como “restos a pagar” para o exercício seguinte. Os restos a pagar classificam-se em processados, quando já ocorreu sua liquidação, ou não processados, quando ainda não houve a liquidação. Esses valores são considerados nos limites de pagamento dos exercícios seguintes. Os valores a seguir demonstram os restos a pagar não processados inscritos em 2021, incluindo recursos descentralizados:



Fonte: Proplan/Tesouro Gerencial.

Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição serão automaticamente bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), podendo ser desbloqueados até 31 de dezembro, caso sua

execução já tenha sido iniciada ou seus instrumentos contratuais ainda permaneçam válidos e eficazes. No final do ano, será realizado o cancelamento dos empenhos que se encontram bloqueados, e no final do exercício seguinte o cancelamento dos empenhos desbloqueados que não tiveram sua liquidação, nos termos do Decreto nº 93.872/1986.

Em 2021, considerando a soma dos recursos inscritos e reinscritos, menos os cancelados, o montante de recursos de restos a pagar pagos ao final do ano foi o equivalente a 62% do total.

Execução de Restos a Pagar (não processados)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Ano inscrição	Inscritos	Reinscritos	Cancelados	Pagos	Saldo
2018	0	389.662	389.662	0	0
2019	0	4.237.020	2.784.553	624.209	828.258
2020	32.242.041	0	700.140	19.690.942	11.850.958
TOTAL	32.242.041	4.626.682	3.874.355	20.315.151	12.679.216

Fonte: Proplan/Tesouro Gerencial.

A alta incidência dos restos a pagar geralmente decorre da tardia emissão dos empenhos, seja pela demorada liberação de limites de empenho ou de contingenciamentos, seja pela demorada realização de processos licitatórios ocorrendo nos meses finais do exercício, que fazem com que o prazo naturalmente concedido aos fornecedores e contratados para a entrega dos produtos ou realização dos serviços ultrapasse o exercício orçamentário.

4.11 Indicadores Orçamentários

A Universidade apresenta a seguir alguns indicadores da eficiência orçamentária, que são acompanhados pela **Plataforma Universidade 360** do MEC, trazendo um panorama dos resultados da Universidade em 2021, desde a programação até a execução do orçamento.

Programação orçamentária	
99,14%	99,77%
Dotação atualizada/ Dotação inicial	LOA/PLOA

Execução do exercício				
98,91%	94,67%	93,64%	93,08%	87,16%
Despesa empenhada/ Dotação autorizada	Despesa liquidada/ Despesa empenhada	Despesa liquidada/ Dotação autorizada	Despesa paga/ Despesa liquidada	Despesa paga/ Dotação autorizada

Restos a pagar			
4,99%	1,38%	17,93%	74,89%
RAP bloqueados/ RAP inscritos	RAP cancelados/ RAP inscritos	RAP não proc. a liquidar/ RAP inscritos	RAP pagos /RAP inscritos

4.12 Transparência

A Universidade tem realizado esforços no sentido de garantir maior transparência, com a divulgação à comunidade acadêmica e a toda a sociedade de informações sobre sua execução orçamentária, como efetiva forma de prestação de contas. Em 2021 foi disponibilizado no portal institucional, na página Ufersa em Números, o **Painel Orçamentário**, que publica de forma detalhada a execução orçamentária com dados sobre dotação, empenho, liquidação e pagamento, incluindo descentralizações, emendas parlamentares e receitas da Ufersa.



4.13 Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As demonstrações contábeis e balanços patrimoniais também se encontram publicados no Portal desta Universidade, sendo parte integrante dos relatórios de gestão anual, podendo ser acessados na página da [Transparência e prestação de contas](#).

Notas explicativas

Em atendimento às disposições legais e regulamentares vigentes, a administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021, sobre as quais consideramos oportuno destacar:

4.13.1 Informações Gerais

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e fórum na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte - criada pela Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em 18 de abril de 1967, por meio do Decreto nº 03/67, incorporada à rede federal de ensino superior pelo Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969, é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia didático-científico, financeira, administrativa e disciplinar, regendo-se pela legislação federal, pelo estatuto, pelo regimento e pelas resoluções e normas emanadas dos respectivos Conselhos Superiores. A Ufersa tem estrutura *multicampi*, distribuída na região do semiárido brasileiro, organizada em Centros conforme critérios estabelecidos em seu Estatuto.

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964; do Decreto-Lei nº 200/1967; do Decreto nº 93.872/1986; da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, sendo elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

4.13.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP.

a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis, com exceção aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxo de Caixa, que utilizam a taxa vigente em 31 de dezembro do exercício anterior.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e

avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) Créditos em curto prazo

Compreendem os direitos a receber em curto prazo relacionados principalmente a adiantamentos concedidos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.

d) Estoques

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há também a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes, para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

e) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Cabe destacar que o método de depreciação utilizado é o método das cotas constantes.

Composição do Imobilizado em 31/12/2021

Item	31/12/2021	31/12/2020
Bens Móveis	110.386.388,99	100.951.867,25
(-) Depreciação Acumulada dos bens móveis	(55.385.181,38)	(49.013.704,85)
Bens Imóveis	945.964.794,66	944.338.308,76
(-) Depreciação Acumulada dos bens imóveis	(3.979.448,60)	(3.752.764,5)
Total	996.986.553,67	992.523.706,66

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial.

Diante da característica da Instituição, os Bens Imóveis representam 94,48% do total do Ativo Imobilizado.

Composição dos Bens Móveis

Bens Móveis	31/12/2021	31/12/2020
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	36.026.728,06	31.426.285,82
Bens de Informática	25.668.416,64	22.091.632,35
Móveis e Utensílios	26.016.656,77	25.501.413,27
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	8.308.191,45	7.903.906,66
Veículos	6.582.357,17	6.582.357,17
Bens Móveis em Andamento	1.933.410,65	1.933.410,65
Bens Móveis em Almoxarifado	5.270.794,74	5.046.627,82
Semoventes e Equipamentos de Montaria	51.620,00	51.620,00
Demais Bens Móveis	528.213,51	414.613,51
Depreciação / Amortização Acumulada	(55.385.181,38)	(49.013.704,85)
Total	55.001.207,61	51.938.162,40

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial.

Composição dos Bens Imóveis

Bens Imóveis	31/12/2021	31/12/2020
Bens de Uso Especial	840.623.018,24	840.623.018,24
Bens Imóveis em Andamento	101.604.145,33	99.977.659,43
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	72.000,00	72.000,00
Instalações	3.177.855,91	3.177.855,91
Demais Bens Imóveis	487.775,18	487.775,18
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(3.979.448,60)	(3.357.807,54)
Total	941.985.346,06	935.802.140,58

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial.

Como pode ser observado, os Bens de Uso Especial são responsáveis pela grande maioria dos bens imóveis, seguidos pelos Bens imóveis em andamento. Cabe destacar que os Bens imóveis em andamento se referem às obras ainda não concluídas e/ou obras concluídas em

processo de regularização da documentação e respectiva avaliação. A Universidade está com uma comissão vigente trabalhando para a resolução destes problemas a fim de que as obras já concluídas sejam transferidas para Bens de uso especial.

Composição dos Bens de uso especial

Bens de uso especial	31/12/2021	31/12/2020
Terrenos, Glebas	90.000,00	90.000,00
Imóveis de Uso Educacional	813.167.287,20	813.167.287,20
Edifícios	23.277.159,64	23.277.159,64
Imóveis Residenciais e Comerciais	4.088.571,40	4.088.571,40
Total	840.623.018,24	840.623.018,24

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial.

Diante das características da instituição, os Imóveis de uso educacional representam 89,23% dos imóveis de uso especial. Como pode ser observado, o valor dos Bens de uso especial permanece inalterado com relação ou exercício anterior porque as obras concluídas nesse período ainda não foram devidamente regularizadas e seu saldo transferido de Obras em andamento para Imóveis de uso especial.

f) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com esta finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante

acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

O valor do Intangível em 31/12/2021 totaliza R\$ 149.714,03, dos quais R\$ 141.116,00 ou 94,25% referem-se aos *Softwares* de vida útil definida, que se encontram totalmente amortizados. As marcas e patentes representam apenas 4,75% do intangível, correspondendo ao valor de R\$ 8.598,00.

g) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por seus valores de entrada conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos

correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

O valor constante como obrigações trabalhistas no passivo circulante se refere ao fato da rotina de pagamento de pessoal. Apesar de o pagamento ocorrer em 31/12/2021, as ordens bancárias só são geradas no primeiro dia útil seguinte.

O valor mais expressivo do passivo circulante se dá na conta de “Demais Obrigações de Curto Prazo”, no valor de R\$ 35.779.676,71, dos quais 94,23% (R\$ 33.716.198,99) se referem a Transferências de Recursos— TED’s a Comprovar e ainda dentro de sua vigência.

4.13.3 Balanço Patrimonial

Mediante análise vertical, conforme balanço patrimonial a seguir, pode-se inferir que o Ativo circulante representado por caixa e equivalentes de caixa, créditos em curto prazo e estoques representam 2,00% do Ativo, ao passo que o Ativo não circulante representa 98,0% do total do Ativo, o que pode ser explicado pela representatividade dos bens imóveis. Por sua vez, o passivo circulante representa 5,63% do total do Passivo e Patrimônio Líquido e 100% do passivo exigível, uma vez que a instituição não apresenta obrigações de longo prazo. Por sua vez, o Patrimônio Líquido representa 94,4% do total do passivo. Diante da análise horizontal, percebe-se aumento do ativo circulante no exercício de 2021 em relação ao exercício 2020 na ordem de 9,0%; quanto ao ativo não circulante, por sua vez, com relação ao ano ou exercício anterior, permanece praticamente inalterado. O Patrimônio Líquido permanece praticamente inalterado com relação ao exercício 2020, observando-se aumento em todos os grupos de despesas que compõem o passivo circulante da instituição.

BALANÇO PATRIMONIAL UFERSA 2021

BALANÇO PATRIMONIAL 2021		
ATIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	23.607.045	21.690.235
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.144.079	20.203.900
Demais Créditos e Valores em Curto Prazo	619.317	637.990
Estoques	843.649	848.345
ATIVO NÃO CIRCULANTE	997.136.268	992.618.656
Imobilizado	996.986.554	992.523.706
Bens Móveis	55.001.208	51.938.162
Bens Móveis	110.386.389	100.951.867
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulados de Bens Móveis	-55.385.181	-49.013.705
Bens Imóveis	941.985.346	940.585.544
Bens Imóveis	945.964.795	944.338.308
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.979.449	-3.752.764
Intangível	149.714	94.950
<i>Softwares</i>	141.116	90.462
<i>Softwares</i>	446.334	395.679
(-) Amortização Acumulada de <i>Softwares</i>	-305.218	-305.217
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	8.598	4.488
TOTAL DO ATIVO	1.020.743.313	1.014.308.891
PASSIVO	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	57.472.270	51.597.141
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo	18.625.092	15.517.359
Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo	1.044.164	622.158
Demais Obrigações em Curto Prazo	37.803.014	35.457.624
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0

TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	57.472.270	51.597.141
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020
Demais Reservas	4.760.595	4.760.595
Resultados Acumulados	958.510.448	957.951.155
Resultado do Exercício	834.226	-8.889.964
Resultados de Exercícios Anteriores	957.951.155	967.996.341
Ajustes de Exercícios Anteriores	-274.933	-1.155.222
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963.271.043	962.711.750
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.020.743.313	1.014.308.891

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/Proplan.

4.13.4 Balanço Financeiro

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido arrecada basicamente receitas patrimoniais e de serviços, além de taxas de inscrição em processos seletivos. Entretanto, as receitas arrecadadas, além de serem inferiores ao total das despesas executadas, ainda serão depositadas/recolhidas ao caixa único do Tesouro Nacional, pois as receitas para a execução das atividades da instituição são receitas vinculadas oriundas de transferências intragovernamentais, daí o desequilíbrio entre as Receitas ordinárias e as Despesas ordinárias.

O elevado saldo na conta Caixa e equivalente de caixa em 31/12/2021 se deve à nova rotina de pagamento da Folha de pagamento, na qual os pagamentos são realizados no último dia útil de cada mês, no entanto as ordens bancárias só são geradas no primeiro dia útil de mês subsequente, fazendo com que o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa feche o mês com saldo elevado.

BALANÇO FINANCEIRO UFERSA 2021/2020

BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS	2021	2020
Receitas Orçamentárias	633.351	579.909
Ordinárias	0	0
Vinculadas	639.163	656.961
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-5.812	-77.052
Transferências Financeiras Recebidas	309.493.365	309.038.663
Recebimentos Extraorçamentários	39.499.639	50.625.072
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	20.471.504	18.087.231
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	18.484.850	32.242.040
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	542.609	295.801
Outros Recebimentos Extraorçamentários	676	0
Saldo do Exercício Anterior	20.203.899	20.436.334
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.203.899	20.436.334
TOTAL DOS INGRESSOS	369.830.254	380.679.978
DISPÊNDIOS	2021	2020
Despesas Orçamentárias	301.331.811	313.274.159
Ordinárias	270.340.758	249.518.618
Vinculadas	30.991.053	63.755.541
Transferências Financeiras Concedidas	7.376.065	6.775.774
Despesas Extraorçamentárias	38.978.298	40.426.145
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	18.109.139	18.213.512
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	20.315.151	21.916.554
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	554.008	296.079
Saldo para o Exercício Seguinte	22.144.079	20.203.900
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.144.079	20.203.900
TOTAL DOS DISPÊNDIOS	369.830.254	380.679.978

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/ Proplan.

4.13.5 Demonstração das Variações Patrimoniais

Diante da natureza da Instituição em tela, as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA mais representativas são aquelas decorrentes das Transferências recebidas, que correspondem a 98,00% das VPA. Já com relação às Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, 71,00% destas são decorrentes das despesas com Remuneração a Pessoal,

seguidas pelas VPD's referentes aos Benefícios Previdenciários e Assistencialistas (11,00%) e pelo consumo de Bens e Serviços, que chegam a 10,00% das VPD's. O resultado patrimonial do exercício de 2021 apresenta superávit de R\$ 834.225,60, ao passo que o resultado do exercício anterior apresentou déficit de -8.889.964,53.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS UFRSA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2021	2020
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	639.162	600.457
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	5
Transferências e Delegações Recebidas	313.815.733	311.073.751
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	5.544.254	635.511
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	18.420
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	319.999.149	312.328.144
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2021	2020
Pessoal e Encargos	225.344.190	218.236.118
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	33.601.590	34.827.141
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.460.077	28.444.435
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.286	87.230
Transferências e Delegações Concedidas	11.795.472	17.209.897
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.476.545	14.767.003
Tributárias	16.706	18.606
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.457.057	7.627.678
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	319.164.923	321.218.108
Resultado Patrimonial do Período (I - II)	834.226	41.109.308

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/Proplan.

4.13.6 Balanço Orçamentário

É evidenciado um desequilíbrio orçamentário negativo no Balanço Orçamentário (planejamento orçamentário), ou seja, um déficit orçamentário (execução orçamentária). Isto porque a Ufersa é uma autarquia federal e, como tal, não é um agente arrecadador, sendo, portanto, deficitária por natureza e dependente de recursos do Tesouro Nacional, especificamente recursos do Ministério da Educação. A entidade realizou estudo e cancelou os restos a pagar não processados, visando ao cumprimento dos normativos legais pertinentes.

Observa-se que a receita própria arrecada até 31/12/21 ficou abaixo da previsão inicial, que previa arrecadação acumulada até 31/12/2021 de R\$ 819.459,00, ao passo que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 633.350,17, o que pode ser explicado pela suspensão das atividades acadêmicas em decorrência da pandemia da COVID-19, que ocasionou, por exemplo, a suspensão de contratos de aluguéis.

Natureza Receita	Receitas Realizadas	AV
Alugueis e arrendamentos-principal	141.108,63	22,28%
Alugueis e arrendamentos-multas e juros	0,43	0,00%
Conc/perm/aut/cessao dir.uso imov.pub-princ.	5.319,60	0,84%
Receita agropecuária-principal	21.013,40	3,32%
Serv.administrat.e comerciais gerais-princ.	164.464,11	25,97%
Inscr.em concursos e proc.seletivos-principal	300.510,00	47,45%
Serviços de informação e tecnologia-principal	934,00	0,15%
Multas e juros previstos em contratos-princ.	0,00	0,00%
Total	633.350,17	100,00%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial.

Com ralação à execução das despesas, cabe destacar que 100,0% das Despesas correntes foram empenhados até 31/12/2021, com predominância das despesas com pessoal e encargos, que

representam 83,0% das despesas correntes empenhadas. As despesas correntes representam 97,78% do todas das despesas empenhadas no exercício de 2021.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/UFERSA 2021

RECEITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	819.459	819.459	633.350	-186.109
Receita Patrimonial	555.974	555.974	146.429	-409.545
Receita Agropecuária	27.508	27.508	21.013	-6.495
Receitas de Serviços	212.415	212.415	465.908	253.493
Outras Receitas Correntes	23.562	23.562		-23.562
RECEITAS DE CAPITAL	146.571.237	146.571.237	0	-146.571.237
Operações de Crédito	146.571.237	146.571.237		-146.571.237
Alienação de Bens				0
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	147.390.696	147.390.696	633.350	-146.757.346
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DÉFICIT (I - II)	0	0	300.698.461	300.698.461
TOTAL	147.390.696	147.390.696	301.331.811	153.941.115

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/Proplan.

DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	296.506.338	293.467.458	294.658.406	280.535.938	260.229.821	-1.190.948
Pessoal e Encargos Sociais	250.443.466	247.404.586	245.274.875	245.274.875	228.048.383	2.129.711
Juros e Encargos da Dívida						0
Outras Despesas Correntes	46.062.872	46.003.872	49.383.531	35.261.063	32.181.438	-3.379.659
DESPESAS DE CAPITAL	5.584.985	6.084.985	6.673.405	2.311.022	2.145.635	-588.420
Investimentos	5.584.985	6.084.985	6.673.405	2.311.022	2.145.635	-588.420
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II)	302.091.323	299.493.443	301.331.811	282.846.960	262.375.456	-1.838.368
SUPERÁVIT						
TOTAL	302.091.323	299.493.443	301.331.811	282.846.960	262.375.456	-1.838.368

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/Proplan.

RESTOS A PAGAR				
Especificação	Inscritos + Reinscritos	Cancelados	Pagos	SALDO
Restos a Pagar Não Processados	36.868.722	3.874.355	20.315.151	12.679.216
Restos a Pagar Processados	18.264.011	139.948	18.109.139	14.924
TOTAL	55.132.733	4.014.303	38.424.290	12.694.140

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/Proplan.

4.13.7 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Diante de sua Natureza jurídica, autarquia federal, constata-se na DFC que os ingressos mais representativos são os decorrentes das transferências intragovernamentais. O saldo alongado no Caixa e Equivalente de Caixa percebido ao final do exercício deve-se à nova rotina para geração das ordens bancárias para pagamento de Pessoal, de maneira que os pagamentos efetuados geram a ordem bancária no primeiro dia útil subsequente.

O fluxo de caixa da entidade se apresenta coerente com suas características. Como era de se esperar, o fluxo das atividades

operacionais apresenta uma geração de caixa positiva, ao passo que o fluxo dos investimentos apresenta fluxo negativo e o fluxo de financiamento não apresenta movimento.

Observa-se que a geração líquida de caixa no exercício 2021 foi positiva no valor de R\$ 1.940.179,20. O fluxo líquido de caixa proveniente das atividades operacionais da entidade permaneceu praticamente inalterado com relação ao exercício anterior.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA/UFERSA 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades das operações	10.851.873	10.422.886
INGRESSOS	310.670.000	309.876.293
Receitas Derivadas e Originárias	633.350	541.829
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	310.036.650	309.334.464
DESEMBOLSOS	-299.818.127	-299.453.407
Pessoal e Demais Despesas	-252.693.153	-246.022.486
Transferências Concedidas	-39.194.900	-46.359.068
Outros Desembolsos das Operações	-7.930.074	-7.071.853
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-8.911.694	-10.655.320
INGRESSOS	0	38.080
Alienação de Bens	0	38.080
DESEMBOLSOS	-8.911.694	-10.693.400
Aquisição de Ativo Não Circulante	-8.911.694	-10.474.764
Outros Desembolsos de Investimentos	0	-218.636
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0	0
Geração líquida de caixa e Equivalentes de caixa	1.940.179	-232.434
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	20.203.900	20.436.334
Caixa e Equivalente de caixa final	22.144.079	20.203.900

Fonte: Tesouro Gerencial – Diretoria de Contabilidade e Finanças/Proplan.

4.13.8 Informação de Custos

Por meio da Portaria Ufersa/GAB nº 067/2019, foi instituída comissão com a finalidade de elaboração do Manual de Apuração de Custos - MAC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. Os trabalhos da comissão foram concluídos e o **Manual de Apuração de Custos da Ufersa** foi encaminhado aos conselhos superiores, tendo sido devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, por meio da **Resolução Consad nº 21, de 3 de novembro de 2021**. Sua implantação ficou prevista para o exercício de 2022.

O Manual de Apuração de custos tem como objetivo possibilitar ao usuário interessado a elaboração de relatórios dos custos da Universidade por Campi, Unidade de Custos, Tipo de Custos, Macroprocessos e objetos de custos, permitindo, assim, uma visão global da Cadeia de Valor da UFERSA, de modo a contribuir para a

avaliação da eficiência das ações desenvolvidas pela Universidade, visando ao alcance de sua missão institucional e à maximização da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O conteúdo do Manual apresenta a modelagem de apuração de custos, construída em conformidade com as premissas estabelecidas pelo Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) e pelo Manual de Informações de Custos do Governo Federal (MIC), criado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O modelo adotado define como objeto de custo os Cursos de Graduação e Pós-graduação desta IES. O sistema de acumulação de custos adotado por esta IES é o por processo. Os sistemas de custeio empregados por esta IES serão o Custeio Histórico e o Custeio Estimado, e o método de custeio aplicado será o Custeio por absorção.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa), regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, relativos ao exercício de 2021 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta este Relato Integrado de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Mossoró, 28 de janeiro de 2022

ANTONIO ERIVANDO XAVIER JÚNIOR
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC-RN Nº 6788/O-1

ANEXO I

LISTA DE SIGLAS

ACREVI - Associação Comunitária Reciclando para a Vida	CE - Centro de Engenharias
AGU - Advocacia-Geral da União	CELIS - Centro de Línguas do Semiárido
AID - Auxílio Inclusão Digital	CFC - Conselho Federal de Contabilidade
ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores	CM - Centímetros
APCN - Avaliação de Propostas de Novos Cursos de Pós-graduação	CRC - Conselho Regional de Contabilidade
ARI - Assessoria de Relações Internacionais	CGD - Comitê de Governança Digital
ARP - Atas de Registro de Preços	CGGRC - Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles
ASCAMAREM - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Mossoró	CGU - Controladoria-Geral da União
ASSECOM - Assessoria de Comunicação	CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares
AVB - Acta Veterinaria Brasileira	CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica do Semiárido
AUDINT - Auditoria Interna	CMA - Centro Multidisciplinar de Angicos
BAEC - Bolsa de Apoio à Editoração Científica	CMC - Centro Multidisciplinar de Caraúbas
BF - Balanço Financeiro	CMPF - Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
BGP - Boletim de Gestão de Pessoas	CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CAADIS - Coordenação de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social	CO2 - Dióxido de Carbono
CadÚnico - Cadastro Único	Comprasnet - Portal de Compras Públicas do Governo Federal
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	CONSAD - Conselho de Administração
CC - Conselho de Curadores	CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CCA - Centro de Ciências Agrárias	CONSUNI - Conselho Universitário
CCBS - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte
CCEN - Centro de Ciências Exatas e Naturais	Covid-19 - <i>Coronavirus Disease</i> - Doença do Coronavírus
CCSAH - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas	CPA - Comissão Própria de Avaliação
	CPPGIT - Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
	CPPS - Comissão Permanente de Processo Seletivo
	DAI - Doutorado Acadêmico para Inovação
	DAP - Diâmetro à Altura do Peito

DASS – Divisão de Atenção à Saúde do Servidor
DCF - Demonstração dos Fluxos de Caixa
DIPLAN – Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança
EaD - Educação a Distância
ECTI - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
e-Ouv - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
EJs - Empresas Juniores
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
ESAM - Escola Superior de Agricultura de Mossoró
EXPOCENTER - Centro de Exposição de Mossoró Enéas Negreiros
EXPOFRUIT - Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada
FAQS - Perguntas Frequentes
FENACAM - Feira Nacional do Camarão
FORPLAD - Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração
FM - Frequência Modulada
GAB - Gabinete da Reitoria
GEAP - Fundação de Assistência ao Servidor Público
GEPG - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação
GPE - Grau de Participação Estudantil
GRU – Guia de Recolhimento da União
HA - Hectare
IAGRAM - Incubadora Tecnológica e do Agronegócio de Mossoró
IC - Iniciação Científica
IES - Instituição de Ensino Superior
IFES - Instituições Federais de Ensino Superior
iGestContrat - Índice de Capacidade em Gestão de Contratações
iGestOrcament - Índice de Capacidade em Gestão Orçamentária

iGestPessoas - Índice de Capacidade em Gestão de Pessoas
iGestTI - Índice de Capacidade em Gestão de TI
IGG - Índice Integrado de Governança e Gestão Pública
iGovContrat - Índice de Governança e Gestão de Contratações
iGovOrcament - Índice de Governança e Gestão Orçamentária
iGovPessoas - Índice de Governança e Gestão de Pessoas
iGovPub - Índice de Governança Pública
iGovTI - Índice de Governança e Gestão de TI
IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado
IN - Instrução Normativa
INPI - Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
IQCD - Índice de Qualificação do Corpo Docente
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IBA - Instituto Brasileiro de Acessibilidade
ITI - Iniciação Tecnológica Industrial
JCR - Journal Citation Reports
KG - Quilograma
KWh - Quilowatt-hora
KWp - Quilowatt Pico
LAI - Lei de Acesso à Informação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
M - Metros
MAC - Manual de Apuração de Custos
MAI - Mestrado Acadêmico para Inovação
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ME - Ministério da Economia
MEC - Ministério da Educação

MIC - Manual de Informações de Custos do Governo Federal
MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPF - Ministério Público Federal
NAC - Núcleo de Arte e Cultura
NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica
NITS - Núcleo de Incubação Tecnológico e Social
NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NUEM - Núcleo de Música da Ufersa
OPEX - *Operational Expenditure*
QVT - Qualidade de Vida no Trabalho
PAA - Plano de Ação Anual
PAC - Plano Anual de Contratações
PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PAPG - Programa de Apoio à Pós-Graduação
PDA - Plano de Dados Abertos
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PDTI - Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
PEIEX - Projeto Extensão Industrial Exportadora
PGR - Política de Gestão de Riscos
PGRIS - Plano de Gestão de Riscos
PI - Propriedade Intelectual
PIAE - Programa Institucional de Assistência Estudantil
PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PICI - Programa de Iniciação Científica Institucional
PIVIC - Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica
PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLS - Plano de Gestão de Logística Sustentável da Ufersa
PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNDP - Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas
PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutorado
PNE - Plano Nacional de Educação
PPA - Plano Plurianual
PQVT - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho
PROAD - Pró-Reitoria de Administração
PROAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROAP - Programa de Apoio à Pós-Graduação
PRODEMA - Programa de Pós-Graduação Associação Plena em Rede em Desenvolvimento e Meio Ambiente
PRODEPS - Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde
PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento
PSV - Processos Seletivos Vocacionados
RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RAP - Restos a pagar
RDC - Regime Diferenciado de Contratações
REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RG - Relatório de Gestão
RH - Recursos Humanos
RN - Rio Grande do Norte
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDGG - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SGP - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SIC - Sistema de Informações de Custos do Governo Federal
SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SIGH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
SIGs - Sistemas Integrados de Gestão
SIN - Superintendência de Infraestrutura
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIOP - Sistema integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG - Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal
SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal
SISBI - Sistemas de Bibliotecas
SISG - Sistema de Serviços Gerais
SISREF - Sistema de Registro Eletrônico de Frequência
SISU - Sistema de Seleção Unificada
SGR - Setor de Gerenciamento de Riscos
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUTIC - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
T - Tonelada
TAE - Técnico Administrativo em Educação
TCU - Tribunal de Contas da União
TED - Termo de Execução Descentralizada
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TSG - Taxa de sucesso na Graduação

TV - Televisão
UAB - Universidade Aberta do Brasil
UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz
UFC - Universidade do Ceará
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFERSAcast - *Podcast* oficial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPI - Universidade Federal do Piauí
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS - Universidade Federal de Sergipe
UGI - Unidade de Gestão da Integridade
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
UPC - Unidade Prestadora de Contas
VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DO TCU 2021

1 - CUSTO CORRENTE

Custo Corrente		
Despesas com todas as UGs (SIAFI 3.30.00.00)	+	280.535.938,30
Aposentadorias e Reformas do órgão (SIAFI 3.31.90.01)	-	23.146.122,41
Pensões do órgão (SIAFI 3.31.90.03)	-	8.540.304,01
Sentenças Judiciais do órgão (SIAFI 3.31.90.91)	-	340.772,47
Despesas com Pessoal Cedido - docente	-	270.570,09
Despesas com Pessoal Cedido - técnico-administrativo	-	385.956,37
Despesa com afastamento País/Exterior - docente	-	4.434.610,72
Despesa com afastamento País/Exterior - técnico	-	993.206,97
CUSTO CORRENTE	=	246.859.005,98

2 - NÚMERO DE ALUNOS

2.1 - Número de Alunos

Número de Alunos da Graduação - AG				
Campus Angicos				
	Curso	(2020.2)	(2021.1)	Anual (média)
1	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	141	107	124
2	ENGENHARIA CIVIL	155	109	132
3	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	71	71	71
4	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	453	480	467
5	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	255	275	265
6	PEDAGOGIA	143	186	165
7	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	157	166	162
Campus Caraubas				
8	ENGENHARIA CIVIL	77	63	70
9	ENGENHARIA ELÉTRICA	76	74	75
10	ENGENHARIA MECÂNICA	43	38	41
11	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	487	478	483
12	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	235	237	236
13	LETRAS/INGLÊS	155	131	143
14	LETRAS / LIBRAS	154	149	152
15	LETRAS/PORTUGUÊS	229	252	241
Campus Mossoró				
16	ADMINISTRAÇÃO	386	377	382
17	AGRONOMIA	457	463	460
18	BIOTECNOLOGIA	135	135	135
19	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	165	201	183
20	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	332	321	327
21	DIREITO	434	421	428
22	ECOLOGIA	140	134	137
23	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	122	113	118
24	ENGENHARIA CIVIL	130	132	131
25	ENGENHARIA DE ENERGIA	0	0	0
26	ENGENHARIA DE PESCA	130	120	125
27	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	57	64	61
28	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	139	145	142
29	ENGENHARIA ELÉTRICA	142	130	136
30	ENGENHARIA FLORESTAL	114	135	125
31	ENGENHARIA MECÂNICA	109	112	111
32	ENGENHARIA QUÍMICA	85	93	89
33	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	1037	1099	1068
34	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	463	427	445
35	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	228	195	212
36	MEDICINA	162	200	181
37	MEDICINA VETERINÁRIA	284	301	293
38	ZOOTECNIA	155	151	153
Campus Pau dos Ferros				

39	ARQUITETURA E URBANISMO	342	355	349
40	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	22	28	25
41	ENGENHARIA CIVIL	67	61	64
42	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	26	28	27
43	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10	15	13
44	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	20	15	18
45	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	428	417	423
46	INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350	343	347
AG				9.284

Número de Alunos da Pós-Graduação - APG				
	Curso	2020.2	2021.1	Anual (média)
1	Doutorado em Ciência Animal	24	33	29
2	Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente	0	11	6
3	Doutorado em Fitotecnia	41	55	48
4	Doutorado em Manejo de Solo e Água	30	49	40
5	Mestrado Administração	9	23	16
6	Mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade	20	20	20
7	Mestrado em Ciência Animal	13	24	19
8	Mestrado em Ciência da Computação	23	36	30
9	Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais	14	34	24
10	Mestrado em Cognição, Tecnologias e Instituições	18	17	18
11	Mestrado em Direito	16	34	25
12	Mestrado em Ecologia e Conservação	9	14	12
13	Mestrado em Engenharia Elétrica	2	8	5
14	Mestrado em Ensino - POSENSINO	42	86	64
15	Mestrado em Física - PROFIS	13	13	13
16	Mestrado em Fitotecnia	16	30	23
17	Mestrado em Manejo de Solo e Água	11	23	17
18	Mestrado em Produção Animal	7	19	13
19	Mestrado em Rede Nacional-PROFMAT	4	24	14
20	Mestrado Profissional em Administração Pública	15	17	16
21	PROFNIT	5	7	6
APG				454,50

2.2 - Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral - AGTI

Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral - AGTI						
	Curso	NDI - número diplomados (2020.2 + 2021.1)	DPC - Duração padrão do curso	Fator de Retenção	NI - número de ingressantes (2020.2 + 2021.1)	AGTI Curso
Campus Angicos						
1	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	5	4	0,133	36	54
2	ENGENHARIA CIVIL	33	5	0,082	33	179
3	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20	5	0,082	22	111
4	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	58	3	0,082	162	266
5	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	20	3	0,082	98	123
6	PEDAGOGIA	0	4	0,100	50	50
7	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	14	4	0,133	32	81
Campus Caraubas						
8	ENGENHARIA CIVIL	23	5	0,082	19	119
9	ENGENHARIA ELÉTRICA	33	5	0,082	20	162
10	ENGENHARIA MECÂNICA	18	5	0,082	13	91
11	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	45	3	0,082	174	243
12	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	15	3	0,082	105	116
13	LETRAS/INGLÊS	8	4	0,100	40	67
14	LETRAS / LIBRAS	27	4	0,100	28	120
15	LETRAS/PORTUGUÊS	0	4	0,100	84	84
Campus Mossoró						
16	ADMINISTRAÇÃO	20	4	0,100	101	169
17	AGRONOMIA	60	5	0,050	129	401

18	BIOTECNOLOGIA	6	4	0,125	50	71
19	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4	4	0,133	50	64
20	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	48	4	0,120	80	247
21	DIREITO	76	5	0,120	80	431
22	ECOLOGIA	3	4	0,125	51	62
23	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	9	5	0,120	47	98
24	ENGENHARIA CIVIL	55	5	0,082	45	285
25	ENGENHARIA DE ENERGIA	0	5	0,082	0	0
26	ENGENHARIA DE PESCA	9	5	0,082	37	84
27	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	3	5	0,082	48	72
28	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	17	5	0,082	44	126
29	ENGENHARIA ELÉTRICA	56	5	0,082	39	282
30	ENGENHARIA FLORESTAL	7	5	0,082	39	78
31	ENGENHARIA MECÂNICA	19	5	0,082	15	98
32	ENGENHARIA QUÍMICA	16	5	0,082	26	99
33	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	96	3	0,082	371	518
34	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	44	3	0,082	166	234
35	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	24	4	0,001	40	112
36	MEDICINA	9	5	0,065	40	87
37	MEDICINA VETERINÁRIA	26	5	0,050	60	179
38	ZOOTECNIA	10	5	0,050	50	103
Campus Pau dos Ferros						
39	ARQUITETURA E URBANISMO	14	4	0,120	82	131
40	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	4	5	0,120	12	32
41	ENGENHARIA CIVIL	24	5	0,120	23	133
42	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	6	5	0,120	9	37
43	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	5	0,082	11	18
44	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	3	3	0,082	0	7
45	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	51	3	0,082	160	247
46	INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19	3	0,082	154	163
AGTI					2.975	6.534

2.3 - Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral - APGTI

APGTI =	909
---------	-----

2.4 - Número de Alunos em Tempo Integral - ATI

ATI =	7.443
-------	-------

2.5 - Aluno Equivalente de Graduação - AGE

	Curso	AGTI Curso	Peso do Grupo do Curso	AGE do Curso
Campus Angicos				
1	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	54	1,5	80
2	ENGENHARIA CIVIL	179	2	357
3	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	111	2	221
4	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	266	2	533
5	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	123	2	247
6	PEDAGOGIA	50	1	50
7	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	81	1,5	122
Campus Caraubas				
8	ENGENHARIA CIVIL	119	2	239
9	ENGENHARIA ELÉTRICA	162	2	325
10	ENGENHARIA MECÂNICA	91	2	182
11	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	243	2	486
12	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	116	2	232
13	LETRAS/INGLÊS	67	1	67
14	LETRAS / LIBRAS	120	1	120
15	LETRAS/PORTUGUÊS	84	1	84
Campus Mossoró				
16	ADMINISTRAÇÃO	169	1	169

17	AGRONOMIA	401	2	803
18	BIOTECNOLOGIA	71	2	142
19	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	64	1,5	96
20	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	247	1	247
21	DIREITO	431	1	431
22	ECOLOGIA	62	2	123
23	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	98	2	196
24	ENGENHARIA CIVIL	285	2	570
25	ENGENHARIA DE ENERGIA	0	2	0
26	ENGENHARIA DE PESCA	84	2	167
27	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	72	2	145
28	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	126	2	251
29	ENGENHARIA ELÉTRICA	282	2	563
30	ENGENHARIA FLORESTAL	78	2	156
31	ENGENHARIA MECÂNICA	98	2	196
32	ENGENHARIA QUÍMICA	99	2	198
33	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	518	2	1.036
34	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	234	2	469
35	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	112	1	112
36	MEDICINA	87	4,5	390
37	MEDICINA VETERINÁRIA	179	4,5	806
38	ZOOTECNIA	103	4,5	461
Campus Pau dos Ferros				
39	ARQUITETURA E URBANISMO	131	1,5	196
40	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	32	2	65
41	ENGENHARIA CIVIL	133	2	266
42	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	37	2	75
43	ENGENHARIA DE SOFTWARE	18	2	36
44	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL	7	2	15
45	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOTURNO	247	2	495
46	INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	163	1,5	244
AGE				12.463

2.6 - Aluno Equivalente - AE

AE =	13.372
-------------	---------------

3 - NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES

Regime Dedicção	Professor Efetivo (+)	Prof. Substituto e Visitante (+)	Afastados (capacitação, mandato, cedido) (-)	Total	Professor Equivalente
Regime 20 horas	37	9	0	46	23
Regime 40 horas	5	58	0	63	63
Dedicção Exclusiva	659	1	59	601	601
NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES					687

Nota: DADOS COLETADOS EM 31/12/2021

4 - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES

Regime Dedicção	Técnico-Administrativos (+)	Terceirizados (limpeza, vigilância, etc) (+)	Afastados (capacitação, mandato, cedido) (-)	Total	Funcionário Equivalente
Regime 20 horas	2	3	0	5	2,5
Regime 30 horas	16	0	0	16	12
Regime 40 horas	512	308	22	798	798
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES					812,50

NOTA: DADOS COLETADOS EM 31/12/2021

5 - CONCEITO CAPES PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso	Conceito
1 Doutorado em Ciência Animal	5
2 Doutorado em Fitotecnia	6
3 Doutorado em Manejo de Solo e Água	4

4	Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente	5
5	Mestrado em Ciência Animais	5
6	Mestrado em Ciência da Computação	3
7	Mestrado em Cognição e Instituições	4
8	Mestrado em Ambiente Tecnologia e Sociedade	3
9	Mestrado em Ciências e Engenharia de Materiais	3
10	Mestrado em Ecologia e Conservação	3
11	Mestrado em Engenharia Elétrica	3
12	Mestrado em Fitotecnia	6
13	Mestrado em Manejo de Solo e Água	4
14	Mestrado em Produção Animal	3
15	Mestrado Profissional em Administração Pública	3
16	Mestrado Profissional em ensino de Física - PROFIS	4
17	Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT	5
18	PROFNIT	4
19	Programa de Pós-graduação em Ensino - POSENSINO	3
Conceito CAPES da IFES		4,00

Nota: conceitos da última avaliação

6 - QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Qualificação	Número ⁽¹⁾	
1	Doutores	571
2	Mestres	133
3	Especialização	34
4	Graduados	31
Índice de Qualificação do Corpo Docente - IQCD		4,36

Nota: considerado os efetivos + substitutos + visitantes - afastados ou cedidos, em 31/12/2021

7 - NÚMERO DE DIPLOMADOS E INGRESSANTES NA GRADUAÇÃO

	Curso	Duração de 6 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2015.1 e 2015.2)
1	MEDICINA	9	0
SUBTOTAL 1		9	0
	Curso	Duração de 5,5 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2015.2 e 2016.1)
2	DIREITO (MOSSORÓ)	76	117
SUBTOTAL 2		76	117
	Curso	Duração de 5 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2016.1 e 2016.2)
3	AGRONOMIA (MOSSORÓ)	60	128
4	ARQUITETURA E URBANISMO (PAU DOS FERROS)	14	80
5	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (MOSSORÓ)	9	66
6	ENGENHARIA DE PESCA (MOSSORÓ)	9	50
7	ENGENHARIA FLORESTAL (MOSSORÓ)	7	55
8	LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (CARAUBAS)	8	65
9	LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS (CARAUBAS)	27	48
10	LICENCIATURA LETRAS/PORTUGUÊS (CARAÚBAS)	0	0
11	MEDICINA VETERINÁRIA (MOSSORÓ)	26	75
12	PEDAGOGIA (ANGICOS)	0	0
13	ZOOTECNIA (MOSSORÓ)	10	53
SUBTOTAL 2		170	620
	Curso	Duração de 4,5 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2016.2 e 2017.1)
14	ADMINISTRAÇÃO (MOSSORÓ)	20	124
15	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MOSSORÓ)	48	98

SUBTOTAL 3		68	222
Curso		Duração de 4 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2017.1 e 2017.2)
16	BIOTECNOLOGIA (MOSSORÓ)	6	56
17	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (MOSSORÓ)	4	59
18	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (ANGICOS)	5	47
19	ECOLOGIA (MOSSORÓ)	3	31
20	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO (MOSSORÓ)	24	58
21	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (ANGICOS)	14	48
SUBTOTAL 4		56	299
Curso		Duração de 3,5 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2017.2 e 2018.1)
22	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA NOTURNO (ANGICOS)	20	101
23	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA NOTURNO (CARAUBAS)	15	100
24	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA NOTURNO (MOSSORÓ)	44	208
25	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA NOTURNO (PAU DOS FERROS)	51	162
SUBTOTAL 5		130	571
Curso		Duração de 3 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2018.1 e 2018.2)
26	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL (ANGICOS)	58	196
27	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL (CARAUBAS)	45	199
28	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL (MOSSORÓ)	96	408
29	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA INTEGRAL (PAU FERROS)	3	0
30	INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO NOTURNO (PAU FERROS)	19	162
SUBTOTAL 6		221	965
Curso		Duração de 2 anos	
		NDI - número diplomados (2020.2 e 2021.1)	NI - Ingressos em (2019.1 e 2019.2)
31	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	4	11
32	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (PAU DOS FERROS)	6	10
33	ENGENHARIA CIVIL (ANGICOS)	33	58
34	ENGENHARIA CIVIL (CARAUBAS)	23	44
35	ENGENHARIA CIVIL (MOSSORÓ)	55	58
36	ENGENHARIA CIVIL (PAU DOS FERROS)	24	32
37	ENGENHARIA ELÉTRICA (MOSSORÓ)	56	52
38	ENGENHARIA ELÉTRICA (CARAUBAS)	33	41
39	ENGENHARIA DE ENERGIA (MOSSORÓ)	0	0
40	ENGENHARIA MECÂNICA (CARAUBAS)	18	22
41	ENGENHARIA MECÂNICA (MOSSORÓ)	19	43
42	ENGENHARIA DE PETRÓLEO (MOSSORÓ)	3	50
43	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ANGICOS)	20	34
44	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (MOSSORÓ)	17	60
45	ENGENHARIA QUÍMICA (MOSSORÓ)	16	29
46	ENGENHARIA DE SOFTWARE (PAU DOS FERROS)	1	7
SUBTOTAL 7		328	551
TOTAL		1.058	3.345

INDICADORES DE DESEMPENHO TCU - EXERCÍCIO 2021		
I	Custo Corrente / Aluno Equivalente	18,460,98
II	Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,83
III	Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente	9,16
IV	Funcionário Equivalente / Professor Equivalente	1,18
V	Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,70
VI	Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,05
VII	Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	4,00
VIII	Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,36
IX	Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) (100%)	31,63



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 001/2022

Assunto: Parecer ao Relatório Integrado da UFERSA referente ao exercício de 2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, parágrafo 6º, do Decreto nº 3591/2000 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 e o art. 300, do Regimento Geral da UFERSA, esta Unidade de Auditoria Interna apresenta o Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado de Gestão do Exercício 2021.

O escopo, deste parecer, abordou a análise sob o aspecto formal (estrutura), dos elementos de conteúdo requeridos no Relatório Integrado de Gestão 2021, tendo por base a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, não considerando a avaliação de correções de dados e informações consignados no referido relatório. Além disso, contemplou os aspectos sobre: governança, gestão de riscos, controles internos; e o desempenho e resultados da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cabe esclarecer que a minuta do Relatório Integrado de Gestão 2021 (contendo 112 páginas) foi enviado para esta Auditoria Interna, por meio do Memorando nº 15/2022 – PROPLAN, 23 de fevereiro de 2022, “para fins de emissão do Parecer da unidade de auditoria interna, que compõe também o processo do Relatório Integrado de Gestão 2021”. O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 01/03/2022 a 14/03/2022, por meio da análise de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nesse contexto, registre-se que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

1. Análise dos elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão

Para análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório Integrado de Gestão, a Unidade de Auditoria Interna utilizou como referência a **IN nº 84/2020** e o documento “Relatório de Gestão - Guia para elaboração na forma de Relato Integrado - 2020”, disponível no sítio do TCU em: (<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/guia-de-elaboracao-do-relatorio-de-gestao-2020.htm>)

A Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

2021, que devem ser apresentadas em 2022, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, Ressalta-se as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações emitidas pelo TCU quanto ao detalhamento de seu conteúdo, refletindo os atos e fatos da gestão do exercício de 2021. Apresentamos, a seguir, as considerações desta Auditoria Interna decorrentes das análises realizadas:

Quadro 1 - Considerações da Auditoria Interna sobre a minuta do Relatório de Gestão 2021 do UFERSA

Elementos de Conteúdo	Considerações
Elementos pré-textuais	Identificou-se a existência de sumário para auxiliar o leitor a localizar as informações contidas no relatório de gestão.
Mensagem do dirigente máximo	No Relatório Integrado Consta a mensagem do dirigente máximo, buscando apresentar os principais resultados da gestão em 2021. Na qual destaca que em nenhum momento as dificuldades impostas pela pandemia paralisaram atividades na UFERSA.
Visão geral organizacional e ambiente externo	O conteúdo consta na minuta de Relatório Integrado de Gestão (Item 1.2). O Relatório apresenta o mapa de negócio organizacional, evidenciando sua missão, visão e valores. A estrutura organizacional está apresentada no item 1.3, página 5 no qual detalha os conselhos superiores e seus papéis, bem como, suas unidades administrativas e seus comitês.
Governança, estratégia e alocação de recursos.	O conteúdo consta na minuta de Relatório de Gestão (Item 1.3). Vale salientar de que constar na minuta do Relatório Integrado de Gestão referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2021-2025), embora apresente os objetivos estratégicos para o quinquênio 2021-2025, não expressa, no corpo do documento, o desdobramento dos objetivos como: iniciativas, metas e indicadores, nem tão pouco organograma de execução. Em compensação no item 3.3.1 Resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional no exercício de 2021,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

	<p>página 29, apresenta Link; ”o Painel de Acompanhamento das Metas do PDI,” no qual o detalhamento e o desdobramento dos objetivos são evidenciados.</p>
Riscos, oportunidades e perspectivas	<p>O conteúdo consta na minuta de Relatório Integrado de Gestão (Item 2).</p> <p>Cabe mencionar que, a política de Gestão de Riscos da UFERSA, existe de direito desde 16 de agosto de 2017, no entanto, falta-lhe uma atuação constante e efetiva. O Comitê de Governança, Riscos e Controles foi criado com a finalidade de desenvolver uma política continuada para a gestão de riscos de forma a garantir a melhoria dos processos organizacionais.</p>
Resultados e desempenho da gestão	<p>O conteúdo consta na minuta do Relatório Integrado de Gestão (Item 3.3)</p> <p>O atual PDI 2021-2025 recebeu sua aprovação final em 23 de novembro de 2021, através da Resolução CONSUNI nº 77/2021, apresentando uma estrutura de 20 Objetivos Estratégicos, 28 indicadores de Desempenho e 143 metas, no entanto, a página 30 apresenta os resultados da execução dos Objetivos Estratégicos.</p> <p>Acreditamos haver certo equívoco neste ponto, o PDI 2021-2025 foi aprovado em novembro de 2021, como seria possível alcançar tais resultados. É possível que os resultados apurados se refiram aos objetivos do PDI anterior.</p> <p>Outro ponto, já que o PDI só foi aprovado em novembro de 2021, seria mais correto sua vigência ocorrer a partir de janeiro de 2022, já que o ano fiscal corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, teríamos assim o PDI 2022 – 2026.</p> <p>Sugerimos que a PROPLAN observe as normas e manuais de orientações relativos ao tema e elabore o PDI durante o último ano de execução do plano vigente e que o novo PDI construído entre em vigor no primeiro dia do ano subsequente.</p>
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.	<p>O conteúdo consta na minuta de Relatório Integrado de Gestão (Item 4). Ressalta-se que não fez parte do escopo</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

	deste parecer a análise do processo de prestação de contas anual, ou seja, do detalhamento do conteúdo orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial.
--	--

2. Considerações sobre Governança, Riscos e Controles Internos.

A UFERSA, por meio da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017, de 16 de agosto de 2017, instituiu a sua Política de Gestão de Riscos. Segundo o art. 3º da referida política, “tem por objetivo orientar a administração na identificação, avaliação, tratamento, mitigação e monitoramento dos riscos a que estão sujeitas as atividades da UFERSA, de maneira a permitir que a gestão possa adotar decisões voltadas a alcançar os objetivos institucionais com base em princípios de governança da Instituição, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA”.

Por meio da Portaria UFERSA/GAB nº 0391/2017 de 09 de junho de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGCR) do UFERSA, que é responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito do Instituto e assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança, Riscos e Controles.

De acordo com o Plano de Gestão de Riscos da UFERSA, “a execução da gestão de riscos na Universidade será norteada por três documentos essenciais correspondentes a Política de Gestão de Riscos (PGR-UFERSA), que define as regras em nível estratégico; o Plano de Gestão de Riscos (PGRIS-UFERSA), documento que especifica, no nível operacional, os controles que deverão ser utilizados para alcançar a estratégia definida na PGRUFERSA; e o Relatório de Gestão de Riscos, que tem a finalidade de apresentar os resultados de avaliação e monitoramento da execução do Plano de Gestão de Riscos da Universidade, dentre outros instrumentos de orientação complementar.” PGR p. 6

No âmbito do UFERSA, pro meio da aprovação do Plano de Gestão de Riscos e Controle ficou estabelecida a sua Cadeia de Valor Público, por meio da qual foram definidas que as atividades e/ou processos do Instituto estão contemplados em 13 (treze)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO AUDITORIA INTERNA

macroprocessos, classificados em finalísticos, apoio e gerenciais. Portanto, eles deverão ser observados pela Auditoria Interna do UFERSA no contexto de sua atuação. (PGR p. 29)

Por fim, conclui-se que o UFERSA desenvolveu uma série ações voltadas à implementação da gestão de riscos e de fortalecer a sua estrutura de governança no apoio ao cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente, na articulação e suporte aos processos decisórios. Carece, no entanto, de uma atuação efetiva e contínua que coloque em prática tudo que foi planejado como política de gestão de riscos da Instituição.

3. Plano de Desenvolvimento Institucional e seus Objetivos Estratégicos

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é o Planejamento Estratégico das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por exigência da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado com o objetivo de regulamentar o processo nacional de avaliação das Instituições de Ensino Superior, a partir da publicação desta lei o PDI também passou a compor os elementos de avaliação das instituições de ensino superior.

O atual PDI 2021-2025 da UFERSA foi aprovado em 23 de novembro de 2021, através da Resolução CONSUNI nº 77/2021, com uma estrutura de 20 Objetivos Estratégicos, 28 indicadores de Desempenho e 143 metas. Como pode se constatar o PDI UFERSA foi aprovado nos últimos dias do penúltimo mês do ano de 2021.

O Relatório Integrado de Gestão, página 30, apresenta um painel demonstrando os resultados “alcançados” pela gestão na execução dos Objetivos Estratégicos referentes ao exercício de 2021, citando como fonte o Painel de metas do PDI no portal UFERSA em números, link <https://numeros.ufersa.edu.br/acompanhamento-das-metas-do-pdi/>

Ainda quanto aos resultados apresentados, acreditamos haver certo equívoco neste ponto, o PDI 2021-2025 foi aprovado em novembro de 2021, como seria possível alcançar tais resultados. É possível que os resultados apurados se refiram aos objetivos do PDI anterior. E sendo o caso seriam referentes aqueles objetivos, e não a estes.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO AUDITORIA INTERNA

Outro ponto, já que o PDI só foi aprovado em novembro de 2021, seria mais correto sua vigência ocorrer a partir de janeiro de 2022, já que o ano fiscal corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, teríamos assim o PDI 2022 – 2026.

É oportuno sugerir a PROPLAN que venha a fazer uso de um sistema informatizado, como é o caso do FORPDI, para elaboração, execução, monitoramento, avaliação e controle do PDI. Um sistema capaz de efetuar a elaboração de inúmeros relatórios nas diversas fases do planejamento de forma tempestiva, municiando a gestão de dados confiáveis que venham a auxiliar a gestão na tomada de decisão.


4. Considerações Finais

Com base nos resultados dos trabalhos realizados no exercício 2021, a Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle, tendo em vista a materialização das ações de assessoramento realizadas por meio de relatórios.

Vale salientar que a estrutura da minuta Relatório Integrado de Gestão 2021 do UFERSA está em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, a qual determina que as prestações de contas devem ser publicadas na página da unidade, na internet, bem como, de acordo com a Decisão Normativa nº 188 do TCU, que define seu conteúdo.

Por fim, por compreender que os apontamentos contidos nos itens 1 e 3 deste parecer são passíveis de ajustes ou aprimoramentos, a Auditoria Interna do UFERSA opina pela aprovação do Relatório Integrado de Gestão 2021 da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA.

Mossoró, 15 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
Data: 18/03/2022 09:47:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Antônio Gilberto Martins da Costa
COORDENADOR INTERINO
AUDITORIA INTERNA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 31 e do art. 49, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Ufersa; o inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; a deliberação deste Órgão Colegiado nas 1ª e 2ª sessões da 1ª Reunião Extraordinária de 2022, realizadas, respectivamente, nos dias 22 e 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da UFERSA do Exercício 2021 sob a responsabilidade da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, conforme anexo.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

██████████ ██████████
AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa - RN
CONSELHO DE CURADORES

PARECER

(Anexo da Resolução nº 3/CC, de 28
de março de 2022)

ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – Exercício 2021, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

PROCESSO: 23091.004184/2022-27

INTERESSADO: Conselho Universitário – Consuni da Ufersa.

ÓRGÃO EMISSOR: Colegiado do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Este documento refere-se ao Parecer do Conselho de Curadores (CC), sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, exercício de 2021, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), para atender o que determina o inciso IV dos arts. 31 e 49 do seu Estatuto e Regimento respectivamente, combinado com o inciso X do art. 28 e inciso XIV do art. 58 do Regimento da Ufersa.

O Relatório de Gestão – RG é a principal peça da prestação de contas, sendo obrigatório a sua elaboração pela Unidade de Prestação de Contas – UPC da Unidade Gestora - UG a cada exercício financeiro. Por determinação legal, cabe aos responsáveis pela gestão de recursos públicos apresentar o RG na forma de Relato Integrado em cumprimento a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; a Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020; o Guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – 3ª Edição – 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 194, de 12 de abril de 2021, que prorroga os prazos máximos estabelecidos no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e no § 2º do art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

O referido relatório no contexto do ambiente externo, tem como objetivo apresentar para a sociedade uma visão clara de como a governança, a estratégia e o desempenho, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazo, com base nas demonstrações dos resultados alcançados em face dos objetivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

estabelecidos pela gestão e sua principal finalidade é aumentar a transparência e a credibilidade da gestão em relação as contas públicas.

Com relação a Ufersa, as políticas públicas são financiadas com recursos provenientes do orçamento da união e outras fontes, através de seus programas/ações e estão sujeitas ao controle externo, através do Tribunal de Contas da União – TCU e controle interno pela Controladoria Geral da União – CGU. No caso específico das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por conta da estrutura organizacional e por previsão legal, cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos públicos ao Conselho de Curadores e em outras ao Conselho Fiscal que tem as mesmas prerrogativas. Esses órgãos, por exigências estatutárias e regimentais tem como uma das suas atribuições emitir parecer sobre o Processo de Prestação de Contas – PPC ou RG, como também outras atribuições de acompanhamento e fiscalização.

Quanto ao acompanhamento da execução orçamentaria e financeira, as atividades do CC no exercício de 2021 foram realizadas de forma remota em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, de alcance internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas adotadas para a sua contenção nesse ano.

Adentrando a emissão do Parecer sobre Relatório de Gestão, passamos a descrever as etapas para a sua concretização. Inicialmente, o referido Relatório foi recebido pelo CC através de e-mail, constando de 112 (cento e doze) páginas em 23/02/2022, encaminhada para todos os Conselheiros no dia 25/02/2022.

A análise técnica do seu conteúdo, relativamente aos itens que dizem respeito a exame ante as competências estatutárias e regimentais do CC, o trabalho foi realizado individualmente por cada conselheiro, onde cada um fez suas sugestões/observações/recomendações. Todas as contribuições dos conselheiros foram encaminhadas através de e-mail a Proplan no dia 17/03/2022, sendo as contribuições da conselheira Lizete Figueira Costa enviadas no dia 25/03/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

As correções acatadas pela Proplan sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado foram concluídas e apresentadas pelo pró-reitor de Planejamento, Moisés Ozório, nas duas sessões da 1ª Reunião Extraordinária de 2022.

Neste contexto, considerando que o relatório elaborado pela UPC, sob a responsabilidade da Proplan, cumprindo os normativos vigentes e com base nos trabalhos realizados pelos conselheiros e acatado pela unidade responsável pela elaboração, o CC em sua segunda sessão da 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2022, às 15h30, apresenta PARECER FAVORÁVEL sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da Ufersa referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

Mossoró, 28 de março de 2022.


AUGUSTO CEZAR DA CUNHA SILVA FILHO
Presidente do CC

DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Vinícius Barreto da Silva, portador do CPF [REDACTED], declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que revisei o **Relato Integrado de Gestão 2021**, e considero o texto apto a ser recebido para publicação.

Mossoró/RN, 04 / 04 / 2022

Márcio Vinícius B. da Silva

Graduado em Letras, com Especialização em Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

3º PONTO

Apreciação e homologação do resultado do Edital do concurso público para professor efetivo nº 029/2021, conforme Memorando Eletrônico nº 44/2022 – CPPS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - CPPS (11.01.18)
(Código: 202298436)**

Nº do Protocolo: 23091.005158/2022-16

Mossoró-RN, 13 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
GABINETE

Título: Minuta de Edital de Homologação do Resultado do Edital 029/2021

Prezados,

Segue Minuta de Edital de Homologação do Resultado do Edital 029/2021 - Prof. Efetivo para ser apreciado pelo CONSUNI.

(Autenticado em 13/04/2022 16:41)
FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE
CPPS (11.01.18)
Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO ELETRÔNICO, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **816b42ffd8**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

EDITAL Nº 0XX/2021
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 029/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 029/2021, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 214, de 16 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.0049902022-90

Cargo/Função: Botânica, Morfologia, Anatomia e Sistemática. (Campus Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1ª	James Lucas da Costa Lima	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Arthur Domingos de Melo	APROVADO	
3º	Valéria da Silva Sampaio	APROVADA	
4º	Patricia Oliveira Fiuza*	APROVADA	
5º	Rafaela Alves Pereira da Silva*	APROVADA	

*desempate de acordo com art. 25 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012

Cargo/Função: Botânica – Sistemática e Evolução de Angiosperma. (Campus Mossoró)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Anádrria Stéphanie da Silva	APROVADA	CLASSIFICADA
2ª	Rayane de Tasso Moreira Ribeiro	APROVADA	
3º	João Afonso Martins do Carmo	APROVADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

Cargo/Função: Patologia Humana / Fisiopatologia Humana / Morfologia Humana / Imunopatologia Humana / Ensino Tutorial em Medicina e Ensino de Habilidades. (Campus Mossoró)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1ª	Micássio Fernandes de Andrade	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Fernanda Natália Antoneli	APROVADA	

Cargo/Função: Infectologia. Geriatria. Clínica Médica. Dermatologia. Semiologia Médica. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Ensino de Habilidades Médicas. Ensino Tutorial. (Campus Mossoró)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Anna Caroline Rodrigues de Souza Matos	APROVADA	CLASSIFICADA
2ª	Vivianne Mikaelle de Moraes	APROVADA	

Cargo/Função: Silvicultura de precisão, Nutrição de essências florestais, Florestas energéticas. (Campus Mossoró)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Ane Cristine Fortes Da Silva	APROVADA	CLASSIFICADA

Cargo/Função: Projeto e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo (Campus Pau dos Ferros)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Giselle Cerise Gerson	APROVADA	CLASSIFICADA
2ª	Camila Cavalcanti Resende	APROVADA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

3ª	Rodrigo Costa do Nascimento	APROVADO	
4ª	Gabriela de Andrade Lira Mota Assunção	APROVADA	
5ª	Luciana da Rocha Alves	APROVADA	

Cargo/Função: Arquitetura e Urbanismo com foco em Projeto de Arquitetura e Urbanismo, Representação Gráfica e Tecnologia BIM (Campus Pau dos Ferros)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Mayara Cynthia Brasileiro de Sousa	APROVADA	CLASSIFICADA
2ª	Tamaris da Costa Brasileiro Meneses	APROVADA	
3ª	Gianna Monteiro Farias Simões	APROVADA	
4ª	Lenilson Miranda Jonas Junior	APROVADO	

Cargo/Função: Engenharia de Software. Algoritmos e Estrutura de Dados. Arquitetura de Software. Compiladores. Teoria da Computação (Campus Pau dos Ferros)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Any Carolyn Duarte Batista	APROVADA	CLASSIFICADA
2ª	João Batista de Souza Neto	APROVADO	

Cargo/Função: Algoritmos e Estrutura de Dados. Arquitetura e Organização de Computadores. Sistemas Inteligentes. Projeto e Análise de Algoritmos. Otimização de Sistemas. (Campus Pau dos Ferros)

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
--	-------------------	----------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

1º	Rosana Cibely Batista Rego	APROVADA	CLASSIFICADA
2ª	Petrúcio Ricardo Tavares De Medeiros	APROVADO	

Cargo/Função: Sistemas Digitais. Sistemas em Tempo Real. Sistemas Avançados. Instrumentação. Desenvolvimento de Software Embarcado (Campus Pau dos Ferros)

O resultado final foi o seguinte:

Não houve candidato aprovado

Mossoró (RN), 13 de abril de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre criação de Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, conforme Resolução nº 15, de 21 de março de 2022, do Consepe da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PROPPG (11.01.03)
(Código: 202297382)**

Nº do Protocolo: 23091.003254/2022-14

Mossoró-RN, 10 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de Inclusão de ponto de pauta em reunião do CONSEPE

Prezados(as),

Solicitamos inclusão de ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE, referente PROJETO DE CURSO *LATO-SENSU* (Aperfeiçoamento) *Curso de Especialização em: GESTÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL (em anexo)*. Informamos que o referido projeto foi aprovado nas devidas instâncias (Departamento, Centro - CCA e CPPGIT)

Sem mais no momento, renovamos cordais saudações e permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/03/2022 17:21)
GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **f19c066ca4**

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- **Memorando ou Processo**
 - Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelo CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 45 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

1.2. Área do Conhecimento correspondente (tabela das grandes áreas do CNPq):

Grande área do conhecimento: Ciências Agrárias

Área do conhecimento: Medicina Veterinária

Subárea – Inspeção de Produtos de Origem Animal

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso: Centro de Ciências Agrárias

1.4. Dados do Coordenador do Curso:

1.4.1 Nome completo do Coordenador do Curso: Jean Berg Alves da Silva

1.4.2 Sexo: (X) Masculino () Feminino

1.4.3 CPF: 025564294-61

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.4.5 Regime de Trabalho: (x) DE () 40 Horas () 20 Horas

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Professor Associado IV do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA. É responsável pelas disciplinas de Inspeção de Alimentos de Origem Animal no curso de Medicina Veterinária e Higiene Animal no curso de zootecnia da UFERSA. É docente permanente dos Programas de Pós-Graduação em Ciência Animal e Produção Animal (UFERSA), com orientações de teses e dissertações na área de Qualidade de Alimentos de Origem Animal. Coordena o Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA. Possui experiência na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase em Qualidade de Produtos de Origem Animal, atuando principalmente nos seguintes temas: microbiologia aplicada à produção de alimentos, conservação de alimentos, microrganismos patogênicos e deteriorantes de alimentos, alterações alimentares, análise e composição de alimentos fermentados e tecnologia e otimização das fermentações alimentares.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.6. Modalidade: () Presencial () A distância (X) Semi-presencial

Curso pago: (x) Sim () Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 04/2022 Término: 04/2022

1.7.2 Seleção: Início: 04/2022 Término: 04/2022

1.7.3 Matrícula: Início: 05/2022 Término: 05/2022

1.7.4 Realização do Curso: Início: 05/2022 Término: 12/2022

1.7.5 Local de realização: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró

1.7.6 Periodicidade: () Diário () Fim de semana () Quinzenal (X) Outros.
Especificar - Mensal

1.7.7 Dias das aulas: Segunda a Sábado (uma vez ao mês)

1.7.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (x) Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: Segunda a Sexta: 18:30 /22:30 / Sábado: 08:00-12:00/14:00-18:00

1.8. Curso oferecido pela:

(x) 1ª vez () 2ª vez () 3ª vez () 4ª vez () Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2022

1.10. Público-alvo:

Profissionais da medicina veterinária

Médicos (as) Veterinários (as) que atuem ou pretendam atuar em Indústrias de Alimentos de Origem Animal.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados:

1.11.1 Para inscrição no processo seletivo:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição do processo seletivo:

1. Ficha de inscrição
2. *Curriculum lattes*

1.11.2 A seleção será realizada através de:

() Prova(s) (x) Análise de currículo
() Entrevista () Indicação do empregador () Outras. Especificar

1.11.3 Para matrícula:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de matrícula:

1. Ficha de matrícula
2. Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária (com

- data da colação de grau)
- 3. Histórico escolar
- 4. *Curriculum lattes* atualizado
- 5. Carteira de identidade (RG ou carteira de órgão profissional).

Obs.: Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

1.12. Número de vagas: 30 vagas

1.13. Carga horária total: 180 horas

1.14. Número total de créditos: 12 créditos

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros: FGD Outro. Especificar

1.16. Curso desenvolvido em parceria: Sim. Especificar Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa

A indústria de alimentos de origem animal no Brasil tem passado por um processo de expansão nos últimos anos, de acordo com os dados do Ministério da Agricultura e associações de produtores, aumentando a demanda por profissionais capacitados na área de controle de qualidade de alimentos, especialmente na implantação e gestão dos Programas de Autocontrole.

A implantação dos Programas de Autocontrole já é uma realidade cobrada pela legislação brasileira, que os definiu no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) como sendo os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Desta forma as agroindústrias brasileiras precisaram se adequar a estas exigências, o que levou a um aumento na busca por profissionais qualificados e aptos a elaborar, implantar e monitorar os PAC. Além deste fato tanto o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Rio Grande do Norte, quanto o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Mossoró receberam a equivalência ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), aumentando também a demanda regional por este profissional capacitado, que poderá contribuir para o desenvolvimento regional e garantir a produção de alimentos de origem animal de qualidade, reduzindo o risco à saúde do consumidor.

Nesse contexto, o Curso de Aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROGRAMAS DE

AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL visa assegurar a sociedade profissionais que promovam uma segurança sanitária de alimentos de origem animal, com foco na garantia de qualidade e redução de riscos ao consumidor, com o cumprimento dos requisitos sanitários no processamento de alimentos, promovendo a saúde da população e tornando possível preparar profissionais para atuarem efetivamente no mercado de trabalho.

2.2. Concepção do Curso

Os Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal vão além da exigência legal, têm foco na redução de riscos e garantia de qualidade dos processos e produtos, permitindo um completo entendimento das garantias sanitárias na produção de alimentos. Necessitando, para tanto, de profissionais capacitados para planejar, descrever, implantar e monitorar os PAC nas indústrias de alimentos, o GEPAC-POA da Ufersa visa fomentar uma formação acadêmica e profissional de qualidade para Médicos (as) Veterinários (as) que atuam ou desejam atuar na área, fomentando competências que visam ter um egresso com habilidades necessárias para exercer as funções de Responsável Técnico e gestor do PAC na indústria de alimentos, com grande capacidade no planejamento, execução e solução de problemas relacionados a qualidade sanitária dos Produtos de Origem Animal.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral:

Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal.

Objetivos Específicos:

1. Aperfeiçoar profissionais de nível superior para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante complementação e atualização de conteúdos no PAC-POA;
2. Fornecer os conhecimentos básicos na área de segurança dos alimentos, incluindo a abordagem desde a matéria até o produto, incluindo medidas a serem tomadas na fabricação, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos.
3. Contribuir para identificação dos problemas sanitários, auxiliando na utilização da legislação nacional e internacional;

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de Término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Conceitos, tendências pedagógicas e perspectivas da educação sanitária. Políticas de educação sanitária. Transversalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação sanitária. Processo de ensino / aprendizagem e práticas educativas na vigilância sanitária.	30	02	04/07/2022	30/07/2022	CONASS. O Planejamento do SUS in COLEÇÃO PROGESTORES - PARA ENTENDER A GESTÃO DO SUS, 1 [CAPÍTULO 3]. Brasília, 2007: 62-73. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. RIVERA, F.J.U.; ARTMANN, E. Planejamento e gestão em saúde: conceitos, história e propostas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012. UFC / ANVISA.
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Introdução a Microbiologia de Alimentos de Origem Animal Introdução a Análise Físico-química de Alimentos Pesquisa de Fraudes em Alimentos de Origem Animal Coleta de Amostras para fins de análises laboratoriais na indústria de alimentos de origem animal Interpretação de Laudos Laboratoriais e implementação de medidas preventivas e corretivas dentro dos PAC	30	02	04/04/2022	30/04/2022	Legislação nacional e internacional e artigos de periódicos especializados. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. Biologia na produção de alimentos. Volume 4. São Paulo: Edgard Blücher. 2001. JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2005. FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos sobre o direito de proteção à saúde, bem como a tutela jurídica nacional deste direito e regulamentação do setor. Analisar criticamente a legislação específica sobre vigilância sanitária de alimentos.	15	01	04/08/2022	30/08/2022	LEAL, Rogério Gesta; e ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003. BLIAGHERIENE, Ana Carla; e SANTOS, José Sebastião dos. Direito à vida e à saúde: impactos orçamentário e judicial. São Paulo: Atlas, 2010.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	- Introdução aos Programas de Autocontrole - Legislação nacional e internacional dos PAC - Pré-requisitos para a implantação dos PAC - Elementos e Pontos dos PAC - Manutenção - Água de Abastecimento - Controle Integrado de Pragas - Higiene Industrial e Operacional	30	02	07/03/2022	31/03/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	Elementos de Controle - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO) – contaminação cruzada - Controle da matéria prima, ingredientes e material de embalagem - Controle de temperaturas - APPCC	30	02	02/05/2022	31/05/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	Elementos de Controle - Controle de formulação de produtos e combate à fraude - Rastreabilidade e recolhimento - Respaldo para certificação oficial - Bem-estar Animal - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	30	02	02/06/2022	30/06/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	Capacitar o discente para atuar como RT de estabelecimentos de produtos de Origem Animal com base nos princípios éticos e legais da medicina veterinária.	15	01	04/08/2022	30/08/2022	Manual de responsabilidade técnica do Conselho Federal de Medicina Veterinária e outras legislações pertinentes.

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Titulação			Centro Lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País			
Alexandro Íris Leite	Doutorado	Medicina Veterinária Preventiva	2014 / UNESP / Brasil	CCBS	DE	EDUCAÇÃO SANITÁRIA
Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	Doutorado	Ciência Animal	2016/ UFERSA/ Brasil	CCA	40 horas/ semana	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Doutorado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2014/ UFERSA/ Brasil	CCA	DE	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III
Jean Berg Alves da Silva	Doutorado	Ciências Veterinárias	2006/UECE/Brazil	CCA	DE	LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Sthenia Santos Albano Amora	Doutorado	Tecnologia dos produtos de origem animal	2009/ UECE/ Brasil	CCA	DE	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I
Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira	Mestrado	Direito Constitucional	2008/UFRN/Brazil	CCSH	DE	LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR	Doutorado	Ciências Veterinárias	2008/USP/Brasil	CCA	DE	RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Titulação			Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País		
Luis Eduardo da Silva	Dout.	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2014	Ministério da Agricultura	Programas de Autocontrole I e III
Fernando Fagundes Fernandes	Mest.	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2012	Ministério da Agricultura	Programas de Autocontrole II
Maria Rociene Abrantes	Dout	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2016	IFRN	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

4.3. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Alexandro Íris Leite/Doutorado	30
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Jean Berg Alves da Silva/Doutorado	30
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira/Doutorado	15
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	Sthenia Santos Albano Amora/Doutorado	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro/Doutorado	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	Karoline Mikaelle de Paiva Soares/Doutorado	30
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	Raimundo Alves Barreto Junior/Doutorado	15
Carga Horária Total		180

4.4 Síntese do corpo docente

O corpo docente será constituído por docentes com experiência prática e acadêmica na área de Ciência, Qualidade e Vigilância Sanitária de Alimentos, possuindo a maioria nível de doutorado.

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 07

N.º total de docentes externos à UFERSA: 03

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 10

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 0

N.º de docentes com Mestrado: 2

N.º de docentes com Doutorado: 08

5. METODOLOGIA DO CURSO

Aulas teóricas expositivas on line e práticas, estudos de casos, trabalhos individuais e em grupo sobre temas relevantes sobre Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

A aprovação nas disciplinas está condicionada a frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e a obtenção de nota final não inferior a 7,0 (sete). Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O desempenho dos alunos será avaliado por provas, trabalhos e outras formas de avaliação individuais ou em grupo, conforme critério avaliativo adotado pelo professor responsável pela disciplina. Os discentes avaliarão os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas através de questionários disponibilizados eletronicamente.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além das aulas expositivas de forma remota, o curso será constituído de atividades complementares como aulas práticas em laboratórios de áreas específicas, visitas às empresas alimentícias, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens de aulas práticas, workshops, participação em eventos e outras.

9. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa Os cursos de Aperfeiçoamento se destinam ao aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas em domínios específicos do saber, com objetivos técnico-profissionais, não sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

10. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ACORDO COM ESPAÇO FÍSICO E CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga Horária (Teórica)	Espaço físico (Teórica)	Carga Horária (Prática)	Espaço físico (Prática)	Carga Horária total
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	30	AVA	00	-	30
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	26	AVA	04	LIPOA	30
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	15	AVA	00	-	15
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	15	AVA	00	-	15

*Ambiente Virtual de Aprendizagem

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

As aulas teóricas serão ministradas em formato remoto utilizando ferramentas educacionais escolhidas pelos docentes de cada disciplina.

O curso contará com a infraestrutura dos laboratórios para aulas práticas e atividades de pesquisas: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Laboratório de Biotecnologia de Alimentos. Além da realização de visitas técnicas a indústrias de alimentos.

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

Descrição: Local que possui computadores com a acesso a internet e a Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados). Além disso, com acesso ao Portal CAPES (15.000 Revistas/Nacionais e Internacionais; 126 Bases de Dados com Resumos de Documentos). Base de dados: COMUT; Portal CAPES (15.000 REVISTAS/NACIONAIS E INTERNACIONAIS; 126 BASES DE DADOS COM RESUMOS DE DOCUMENTOS); BDTD; Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados).

Acervo relacionado a especialização:

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia na produção de alimentos**. Volume 4. São Paulo: Edgard Blucher. 2001.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos** 2. Ed. São Paulo: Atheneu. 2008

FELLOWS, P.J., **Tecnologia do Processamento de Alimentos** - Princípios e Prática. 2º Ed. Edit. Artmed, 2006.

FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações**. Barueri: Nobel, 2010.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 4.ed. São Paulo: Manole. 2014

GONÇALVES, A. A. **Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação**. Rio de Janeiro (RJ): Atheneu, 608 p., 2011.

JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed. 2005.

MATIAS-PEREIRA, J. Manual de metodologia da pesquisa científica. 3.ed. São Paulo: Atlas. 2012.

ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos-v.1. Porto Alegre: Artmed. 2005

ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos-v.2. Porto Alegre: Artmed. 2005

SHIMOKOMAKI, M.; OLIVO, R.; TERRA, N. N.; FRANCO, B. Dora, G. **Atualidades em ciência e tecnologia de carnes**. São Paulo: Varela. 2006

SILVA Jr., E.A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. São Paulo (SP): Livraria Varela, 397 p., 1999.

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira

Equipado com 64 microcomputadores Pentium dual core, 2,5 GHz com monitor LCD de 17 pol., HD de 160GB, RAM de 2 GB, conexão á internet e acesso ao portal de periódicos CAPES e a periódicos internacionais, fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

d) Recursos humanos:

Disponibilidade de docentes e técnicos com pós graduação, sendo 07 doutores, com atuação na área da proposta do curso de aperfeiçoamento.

12. REFERÊNCIAS

ALEAZZI, I.M.S.; GARCIA, L.S.; MARQUES, E.K. **Mulheres trabalhadoras: 10 anos de mudanças do mercado de trabalho atenuam desigualdades** [monografia da Internet]. Porto Alegre (RS): Fundação de Economia e Estatística Sieghried Emanuel Henser; 2002. Disponível em: <<http://www.fee.tche.br>>. Acesso em: 23set. 2016

BADARÓ, A.C.L.; AZEREDO, R.M.C; ALMEIDA, M.E.F. Vigilância sanitária de alimentos: uma revisão. **Revista Digital de Nutrição**. v.1, n. 1, 2007.

RIBEIRO, V.F.; MATTÉ, G.R. Análise da produção acadêmica em vigilância sanitária de alimentos, 1993–2007. **Revista de Saúde Pública**. v. 44, n. 6, p:1155-8, 2010.

SILVEIRA, J.T.; BAUERMAN, C.C.; FLORIANO, J.N.; GARCIA, M.V. Higiene dos serviços de alimentação no Brasil: uma revisão sistemática. **Saúde em Revista**. v. 16, n. 42, p.57-69, 2016

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO**Das Despesas
Custeio**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Visitas Técnicas	02	3.000,00	6.000,00
Total Custeio (1)			6.000,00

Despesas Pessoa Física

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Docentes	180 horas	120	21.600,00
Coordenação do curso	10 mensalidades	950	9.500,00
Total Pessoa Física (3)			31.100,00

Despesas Pessoa Jurídica (4)

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Apoio Admin., Técnico e Operacional (valor dos custos operacionais da Fundação de Apoio) – FGD (14%)	01	7.560,00	7.560,00
FAP/UFERSA (10%)	01	5.400,00	5.400,00
Total Pessoa Jurídica (4)			12.960,00

Quadro Geral Despesas

Item	Valor
Custeio	6.000,00
Pessoa Física	31.100,00
Pessoa Jurídica	12.960,00
Reserva Técnica	3.940,00
Total	54.000,00

**Das receitas
Quadro Geral Receitas**

Item	Unidade (R\$)	Quantidade	Soma
Matrículas	300,00	30	9.000,00
Mensalidades	300,00	150*	45.000,00
Total	-	-	54.000,00

(*) Cálculo baseado em 30 alunos durante 05 meses

Mossoró, 11 de fevereiro de 2022

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)Assinatura/Carimbo do(a)
Coordenador do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

Considerando o parecer favorável do Centro de Ciências Agrárias;

Considerando o parecer favorável do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais;

Considerando o parecer favorável do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica;

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação é favorável à criação do Projeto de Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na indústria de alimentos de Origem Animal (Lato sensu).

Mossoró-RN, 22 de março de 2022.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 22/03/2022

PARECER Nº 118/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2022 17:17)

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES

PRO-REITOR(A)

PROPPG (11.01.03)

Matrícula:

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **118**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **08/04/2022** e o código de verificação: **63396909e3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

DESPACHO Nº 1156 / 2022 - DCA (11.01.00.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de abril de 2022.

Trata-se de proposta de criação do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de origem Animal, coordenado pelo professor Jean Berg Alves da Silva.

O projeto foi apreciado, deliberado e aprovado por unanimidade na 2ª reunião ordinária de 2022 do Departamento de Ciências Animais DCA, realizada em 15 de fevereiro de 2022.

Assim, encaminharemos o presente Processo para o SOC para que siga os tramites Legais.

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 18:46)
CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA
PROFESSOR 3 GRAU
DCA (11.01.00.11.04)
Matrícula: XXXXXXXXXX

Processo Associado: 23091.002197/2022-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1156**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação:
2c0439ee2e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DESPACHO Nº 1154 / 2022 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de abril de 2022.

DESPACHO FAVORÁVEL

Trata-se de proposta de criação do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de origem Animal, coordenado pelo professor Jean Berg Alves da Silva.

O projeto foi apreciado, deliberado e aprovado por unanimidade na 2ª reunião ordinária de 2022 do Conselho do CCA, realizada em 16 de fevereiro de 2022.

Assim, encaminharemos o presente Processo para emissão do despacho do Departamento de Ciências Animais - DCA.

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 16:35)

JOSE TORRES FILHO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCA (11.01.00.11)
Matrícula: XXXXXXXXXX

Processo Associado: 23091.002197/2022-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1154**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação:
163cec2dae



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 24, inciso V, do Estatuto da UFERSA; o Processo nº 23091.002197/2022-35; o Memorando Eletrônico nº 57/2022 – Proppg; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de criação de Curso de Pós-graduação *lato-sensu* em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO	Assinado de forma digital por
SERAFIM DE	LUDIMILLA CARVALHO
OLIVEIRA:	SERAFIM DE
	OLIVEIRA

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de nomes para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) como representante da sociedade civil organizada, conforme Memorando Eletrônico nº 107/2022 – GR;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - GR (11.03)
(Código: 202298361)**

Nº do Protocolo: 23091.005020/2022-56

Mossoró-RN, 11 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta no CONSUNI- representante da sociedade civil organizada da CPA

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

1 Considerando o encerramento do mandato do representante da sociedade civil organizada da Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA, encaminhamos em anexo as indicações dos segmentos sociais, conforme o que dispõe o Art. 5º do Regimento Interno da CPA: "§3º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade".

2 Recebemos as seguintes indicações:

- a) UERN: Rommel Wladimir de Lima;
- b) IFRN: Geraldo Maximo da Silva;
- c) CRCRN: Sérgio Luiz Pedrosa Silva;
- d) CREMERN: Manoel de Freitas Nobre;
- e) CRMV-RN: Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa;
- f) COEX: Fabio Martins de Queiroga;
- g) AMARN: Ruth Araújo Viana.

3 Nesse sentido, solicitamos que as indicações sejam apreciadas e deliberadas pelo Consuni.

4 Certos do atendimento desta demanda, ficamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/04/2022 09:51)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GR (11.03)

Matrícula: XXXXXXXXXX

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2022**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **e9ea63a0cc**

Ofício nº 296/2022/UERN - REITORIA-UERN

UERN/CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA <[REDACTED]>
Responder a: UERN/CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA <[REDACTED]>
Para: [REDACTED]

1 de abril de 2022 09:34


À Senhora

Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira,

Em atenção ao Ofício nº 382 / 2022-Reitoria (11.01), remetemos o Ofício nº 296/2022/UERN - REITORIA-UERN.

Atenciosamente

Chefia de Gabinete da Reitoria

 **Oficio_13798436.html**
49K



Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210

Telefone: - [REDACTED]

Ofício nº 296/2022/UERN - REITORIA-UERN

Mossoró, 1º de abril de 2022

À Senhora

Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa

Rua Francisco Mota Bairro, 572 - Pres. Costa e Silva,

59625-900 -Mossoró - RN,

Assunto: Indicação de membros para Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.001385/2022-18.

Magnífica Reitora,

Em atenção ao Ofício nº 382 / 2022-Reitoria (11.01), indicamos representante desta Universidade para a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Breve Currículo: Possui Graduação em Ciências da Computação (1997), Mestrado em Sistemas e Computação (2003) e Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação (2009), todos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente é Professor Adjunto IV na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e Membro permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (associação ampla entre Uern/Ufersa) e no Posensino. Líder do Grupo de Pesquisa em Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Multimídia e Coordenador do Laboratório de Redes e Sistemas Distribuídos - LORDI. Além de atuar na área de Ciência da Computação, com ênfase em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, vem atuando na área de Tecnologias Educacionais, fazendo parte do grupo de Pesquisa Tecnologias Educacionais da Uern.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite

Reitora da Uern



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Reitor(a) da UERN**, em 01/04/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **13798436** e o código CRC **F14E5432**.

QRCode
Assinatura

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04410002.001385/2022-18

SEI nº 13798436

OFÍCIO Nº 383 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Gabinete Campus Mossoró [REDACTED]

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

8 de abril de 2022 11:20

Bom dia,

Encaminhamos o **Ofício 30/2022 - DG/MO/RE/IFRN**, com resposta e indicação de representante do IFRN – Campus Mossoró para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Atenciosamente,

BRUNO MARTINS VALE DE LUCENA AMARANT

Gabinete do IFRN - Campus Mossoró

Matrícula SIAPE: [REDACTED]

Tel. [REDACTED]

De: Gabinete da Reitoria [mailto:[REDACTED]]**Enviada em:** quinta-feira, 31 de março de 2022 10:31**Para:** Gabinete Campus Mossoró <[REDACTED]>**Assunto:** OFÍCIO Nº 383 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 383 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Letícia Nascimento.

--



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: [REDACTED]

Ofício Nº 30/2022 - DG/MO/RE/IFRN

8 de abril de 2022

A Sua Magnificência, a Senhora
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora
Av. Francisco Mota, nº 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP.: 59.625-900

Magnífica Reitora,

1. Em atenção ao Ofício nº 383/2022 - RE/UFERSA, de 31 de março de 2022, encaminhamos a Vossa Magnificência o nome do servidor deste IFRN/Campus Mossoró, abaixo especificado como solicitado, que irá compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA.

Nome completo: GERALDO MAXIMO DA SILVA, mat. SIAPE nº [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Breve currículo que segue em anexo a este Ofício.

Atenciosamente,

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 08/04/2022 10:33:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394072

Código de Autenticação: d4a518341b



Identificação

Nome:

Geraldo Máximo da Silva

Enquadramento Funcional:

Professor Língua Inglesa – IFRN campus Mossoró

Possui graduação em Língua e Literatura da Língua Inglesa pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, especialização em Ensino de Língua Inglesa pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e mestrado em Ensino pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) da associação UERN/UFERSA/IFRN.

É professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É membro docente da Comissão Própria de Avaliação do IFRN campus Mossoró, assessor de relações internacionais do IFRN campus Mossoró e coordenador do Núcleo de Ensino de Línguas Estrangeiras do IFRN-campus Mossoró.

<http://lattes.cnpq.br/1625872225570978>

Contatos:

[REDACTED]
[REDACTED]

Endereço Profissional

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN-Campus Mossoró.

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff

59628330 - Mossoró, RN - Brasil

Telefone: [REDACTED]

URL da Homepage: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro>

Formação acadêmica/titulação

- Mestrado em Ensino.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
Ano: 2018
- Especialização em Língua Inglesa.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.
Ano: 2003
- Graduação em Língua e Literatura da Língua Inglesa.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.
Ano: 1999

Atuação Profissional

- Professor de língua/literatura da Língua Inglesa – Universidade do Estado do R. G. Norte – UERN
- Professor de Metodologia do Ensino da Língua Inglesa – Universidade do Estado do R. G. Norte – UERN
- Professor de língua/literatura da Língua Inglesa – IFRN *campus* Currais Novos
- Professor de língua/literatura da Língua Inglesa – IFRN *campus* Ipanguaçu
- Professor de língua/literatura da Língua Inglesa – IFRN *campus* Mossoró (atual)
- Coordenador de projetos e relações comunitárias – IFRN *campus* Ipanguaçu
- Coordenador de Estágios e Egressos – IFRN *campus* Mossoró
- Coordenador de Extensão – IFRN *campus* Mossoró
- Coordenador do Programa Jovem Aprendiz – IFRN *campus* Mossoró
- Coordenador do Núcleo de Ensino de Línguas Estrangeiras – IFRN *campus* Mossoró (atual)
- Membro da comissão de Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol) – IFRN *campus* Mossoró (atual)
- Membro do Colegiado da Diretoria Acadêmica – IFRN *campus* Mossoró (atual)
- Presidente da Comissão Própria de Avaliação-CPA – IFRN *campus* Mossoró (atual)
- Assessor de relações internacionais – IFRN *campus* Mossoró (atual)

OFÍCIO Nº 384 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

1 mensagem

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>
Para: [REDACTED]

31 de março de 2022 10:35

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 384 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.


Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.

--

GABINETE DA REITORIA
[REDACTED][f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

 **OFÍCIO Nº 384-2022 - REITORIA.pdf**
758K

OFÍCIO Nº 385 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

2 mensagens

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

31 de março de 2022 10:39

Para: [REDACTED]

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 385 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.


Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.

--

**GABINETE DA REITORIA**
[REDACTED][f/ufersa](#) [t/ufersa](#) [i/ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

 **OFÍCIO Nº 385-2022 - REITORIA.pdf**
795K

Sindiserpum Mossoró <[REDACTED]>

31 de março de 2022 12:03

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Email recebido e encaminhado à diretoria.

Atenciosamente,

Caio César Muniz
Assessoria de Comunicação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO Nº 386 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

1 mensagem

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]> 31 de março de 2022 10:50
Para: OAB Mossoró <[REDACTED]>, oab mossoro <[REDACTED]>

Prezado(a) Senhor(a),

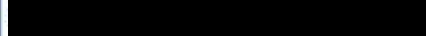
De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 386 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.


--

**GABINETE DA REITORIA**

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



 **OFÍCIO Nº 386-2022 - REITORIA.pdf**
774K

OFÍCIO Nº 387 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

1 mensagem

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>
Para: [REDACTED]

31 de março de 2022 10:59

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 387 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.


Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.

--

GABINETE DA REITORIA
[REDACTED][f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

 **OFÍCIO Nº 387-2022 - REITORIA.pdf**
790K

OFÍCIO Nº 388 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

fernanda.vieira@crcrn.org.br <[REDACTED]>
Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

11 de abril de 2022 08:20

Prezados,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 388 / 2022 – REITORIA, encaminhamos OF.CRCRN.GAB.080/2022.DV.041.

Atenciosamente,



Fernanda Vieira Araújo de Moraes
Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte

Chefe de Gabinete
[REDACTED]

✉ Av. Nevaldo Rocha, 4545 – Tirol. CEP: 59015-450, Natal-RN

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece!

De: Gabinete da Reitoria [mailto:[REDACTED]]
Enviada em: quinta-feira, 31 de março de 2022 11:02
Para: Presidência CRCRN; [REDACTED]
Assunto: OFÍCIO Nº 388 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 388 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Letícia Nascimento.

--





image001.png
50K

 **DIVERSOS 041 - 2022 UFERSA CPA.PDF**
361K

 **CURRÍCULO.DOCX**
14K

OF.CRCRN.GAB.080/2022.DV.041

Natal, 08 de abril de 2022.

À Magnífica Senhora
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mossoró – RN

Assunto: **Indicação de Representante para Comissão Própria de Avaliação (CPA).**

Excelentíssima Senhora Reitora,

1 Acusamos recebimento de OFÍCIO Nº 388 / 2022 - REITORIA (11.01), através do qual Vossa Excelência solicita a indicação de 1 (um) membro para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

2 Segue os dados do indicado:

SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

3 Sendo o que nos apresenta o momento, expressamos os protestos da mais alta estima e superior consideração.

Atenciosamente,


Contador Anailson Márcio Gomes
Presidente

SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA

Conselheiro e Vice-Presidente de Registro do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte. Doutor pela UFPE, (2019), Temas de estudo: Geografia Econômica (aglomerados Produtivos), Mestre em Eng. Produção pela UFSC, (2001). Atualmente é professor adjunto IV da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e Tem experiência na área de Engenharia de Produção, atuando principalmente nos seguintes temas: contabilidade gerencial, planejamento tributário, controle interno e controladoria. Lecionando em Cursos de Graduação e Pós-graduação. Editor da Revista Conhecimento Contábil. Coordenador do II Curso de Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria (UERN). Membro da Academia Norte-riograndense de Ciências Contábeis - ACADERNCIC. Professor das disciplinas de Auditoria I e II e Perícia Contábil. Atua como Perito Contábil há mais de 10 anos e como auditor de entidades públicas (Municípios). Instrutor da SBE. Desenvolve o projeto de extensão Núcleo de Apoio da Execução Orçamentária (NAEO).

OFÍCIO Nº 389 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Delegacia CREMERN Mossoró <[REDACTED]>
Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>
Cc: DIRETORIA CRM-RN <[REDACTED]>

8 de abril de 2022 13:00

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue retorno através do Ofício 209-2022/PRES em resposta ao Ofício 398/2022 - REITORIA, ao qual trata sobre a indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA.

Favor acusar recebimento deste e-mail


Atenciosamente,



Em qui., 31 de mar. de 2022 às 11:08, Gabinete da Reitoria <[REDACTED]> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício 209-22 UFRSA.pdf**
69K



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

OFÍCIO CREMERN nº 209/2022-PRES

Natal/RN, 08 de abril de 2022.

À Magnífica Reitora,
Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mossoró/RN

Referência: Ofício nº 398/2022 – Reitoria (11.01). Nº do Protocolo: 23091.004312/2022-63. (Protocolo CREMERN nº 2882/2022)

Magnífica Reitora,

Com o prazer em cumprimentá-la, acusamos o recebimento do ofício acima mencionado, e indicamos o Conselheiro Manoel de Freitas Nobre, CRM nº 2704, para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Seguem abaixo os dados solicitados:

Nome completo: Manoel de Freitas Nobre

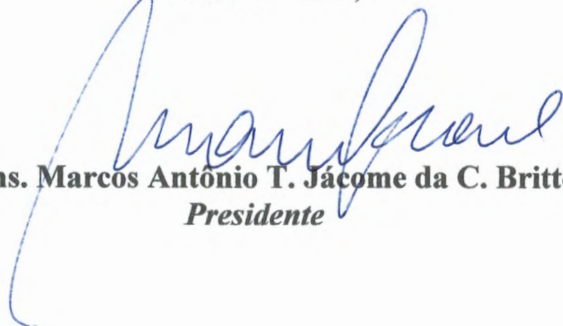
Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Breve currículo: médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte – CREMERN, desde 2013, e Delegado da Regional do CREMERN na cidade de Mossoró.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,



Cons. Marcos Antônio T. Jácome da C. Britto
Presidente



CREMERN

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta – Fone/Fax: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

CEP 59.025-001 - Natal / RN

OFÍCIO Nº 390 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Gerência CRMV-RN <[REDACTED]>
Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

8 de abril de 2022 20:24

Prezados,

De ordem do Presidente do CRMV-RN, encaminho Ofício em anexo.

--

Cordialmente,



Thaís Plácido

Gerente Administrativa

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte

Tel/Whatsapp: [REDACTED] | **Site:** www.crmvrn.gov.br

End.: Rua Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta - Natal/RN, 59075-100

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício 7-2022.pdf**
67K



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

OFÍCIO 7/2022 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA

Natal/RN, 8 de abril de 2022.

À Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA
Profa. Ludimilla Carvalho Serafim De Oliveira
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
Mossoró/RN | CEP: 59.625-900

Assunto: **Resposta ao Ofício Nº 390/2022 - Reitoria (11.01) Nº do Protocolo: 23091.004313/2022-36.**

Senhora Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, e em atenção ao Ofício Nº 390/2022 - Reitoria (11.01) Nº do Protocolo: 23091.004313/2022-36 encaminho indicação de profissional para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Universidade.

Trata-se da Médica Veterinária Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa. Abaixo segue dados da profissional:

Nome completo: Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa;

Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Breve Currículo: Possui graduação em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM, atual Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA (2003). Especialização pela Faculdades Integradas de Patos em Saúde Coletiva (2009). Mestre em Ciência Animal pela UFRSA, com ênfase em sanidade animal (2011). Doutora no programa de pós graduação em ciência animal da UFRSA, na área de sanidade animal (2018). Médica Veterinária responsável pelo Biotério Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; Membro efetiva da Comissão de Ética em Experimentação e Uso Animal - CEUA/UERN. Experiência na Medicina Veterinária, com ênfase em Medicina Veterinária Preventiva, atuando principalmente nos seguintes temas: parasitologia, sanidade animal, cuidados com animais de laboratório, cirrose, hepatocarcinogênese, diabetes, ratos wistar.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Alves Barrêto Júnior
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN 0307

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Alves Barrêto Júnior, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 08/04/2022 16:59:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 6396

Código de Autenticação: 73cfb639eb



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100

OFÍCIO Nº 391 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Daniela <[REDACTED]>

31 de março de 2022 16:57

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Cc: [REDACTED]

Prezada Leticia, boa tarde!!

Segue anexo ofício contendo os dados do representante do COEX, Sr. Fábio Queiroga para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA.

Gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Daniela Araújo

Secretária



Site: www.coexrn.com.br / www.expofruit.com.br



De: Gabinete da Reitoria [mailto:[REDACTED]]

Enviada em: quinta-feira, 31 de março de 2022 11:20

Para: Daniela

Assunto: OFÍCIO Nº 391 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 391 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Letícia Nascimento.

--

[Redacted signature area]



Carta Oficio Nº 008.22 Reitoria da UFERSA - Comissão Própria de Avaliação - CPA.doc.pdf
624K

Carta Ofício Nº 008.22

Mossoró/RN, 01 de Abril de 2022.

Universidade Federal Rural do Semi Árido – UFRSA
Magnífica Reitora Dra. Ludmila Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da UFRSA

Magnífica Reitora,

Conforme Carta Ofício Nº 391/2022 - REITORIA, do qual solicita indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA, venho através deste informar o nome do representante do Comitê Executivo de Fruticultura do RN – COEX.

Nome: Fabio Martins de Queiroga

Celular: [REDACTED]

E-mails: [REDACTED]

Resumo de Curriculum:

- Técnico em Agropecuária pela EAFS (1994)
- Engenheiro Agrônomo pela ESAM (2000)
- MBA em Gestão de Negócios pela UNP (2007)
- Mestre em Ciências do Solo pela UFRSA (2010)
- Doutorado em Fitotecnia pela UFRSA (2014)
- Superintendente de Produção da Del Monte, divisão Melão no Brasil entre 2000 e 2014
- Sócio Proprietário da Terra Santa Imp e Exp de Frutas LTDA entre 2010 até o presente momento
- Consultor Técnico em Fertilidade dos Solos, Nutrição de Plantas e Defesa Vegetal de Culturas Tropicais
- Presidente do COEX - Comitê Executivo de Fruticultura do RN (2020/2022).

Atenciosamente,



Daniela Araújo Gurgel
Secretária
COEX

ERRATA: OFÍCIO Nº 158 / 2021 - REITORIA

Amarn <[REDACTED]>
Para: Secretaria do Gabinete - UFERSA <[REDACTED]>

7 de abril de 2022 16:39

FAVOR DESCONSIDERAR O OFÍCIO ANTERIOR

De: Amarn [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:25
Para: 'Secretaria do Gabinete - UFERSA' <[REDACTED]>
Assunto: RES: OFÍCIO Nº 158 / 2021 - REITORIA

Prezada Letícia, boa tarde!

De ordem do Excelentíssimo juiz Andreo Aleksandro Nobre Marques - Presidente da AMARN, estamos enviando em anexo Ofício Nº 05/2022, indicando o representante e o currículo solicitado.

Att

Polyana Fideles

Secretária AMARN

[REDACTED]

De: Secretaria do Gabinete - UFERSA [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 10:59
Para: [REDACTED]
Assunto: OFÍCIO Nº 158 / 2021 - REITORIA

Prezado/a Senhor/a,

De ordem da reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, enviamos em anexo o OFÍCIO Nº 158 / 2021 - REITORIA, que solicita indicação de representante.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Letícia Nascimento.



2 anexos

 **Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Ruth Araújo Viana).pdf**
212K

 **Ofício 05 - UFERSA - Indicação juiz comissão.pdf**
604K



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Reconhecida de Utilidade Pública Pela Lei Nº 1.108, de 22.12.1954.
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Pela Lei Nº 4.896, de 23.10.1997.

Ofício n.º 05 / 2022 – GP

Em Natal/RN, 07 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Reitora
Professora LUDMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.
Por meio eletrônico.

Assunto: Resp. Ofício n° 393/2022

Excelentíssima Senhora Reitora

Em resposta ao Ofício N° 393/2022, indicamos para representar a Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte – AMARN na composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFERSA, a Juíza Ruth Araújo Viana, na certeza de que poderá dar uma grande contribuição nas ações a serem desenvolvidas. Seguem as informações solicitadas:

a) Ruth Araújo Viana

b) [REDACTED]

c) [REDACTED]

Respeitosamente,

Juiz Andreo Aleksandro Nobre Marques
Presidente da AMARN



Ruth Araújo Viana

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2943149631565363>

ID Lattes: **2943149631565363**

Última atualização do currículo em 08/02/2022

Juíza do Estado do Rio Grande do Norte. Promotora de Justiça no Estado do Tocantins (2014-2020). Doutoranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2018 a atual). Mestre pelo curso de Mestrado em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza no Ceará (2012). Membro colaboradora da ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Professora da Pós-graduação Fa7 e Curso preparatório para Concursos Públicos THEMAS. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Entre Rios Piauí (2012). Especialista em Direito Constitucional pela Faculdade Entre Rios Piauí (2014); Especialista em Estado de Direito e Combate à Corrupção pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (2017). Graduada em direito pela Universidade de Fortaleza (2010). Tem experiência na área Penal, Processo Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo. Trabalhou como professora na Universidade de Fortaleza - Unifor, na Pós-Graduação e Graduação. Possui conhecimento de línguas estrangeiras: inglês (ESOL), espanhol (básico) e francês (básico). Autora de obras jurídicas. Palestrante. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Ruth Araújo Viana
Nome em citações bibliográficas	VIANA, R. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/2943149631565363
Orcid iD	https://orcid.org/0000-0002-2709-8664

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2018	Doutorado em andamento em Direito Constitucional (Conceito CAPES 6). Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil. Orientador: MARIA LIRIDA CALOU DE ARAUJO E MENDONÇA.
2010 - 2012	Mestrado em Direito Constitucional (Conceito CAPES 6). Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil. Título: O CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS PELO PODER JUDICIÁRIO NO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO, Ano de Obtenção: 2012. Orientador: Maria Lírida Calou de Araújo e Mendonça.
2016 - 2017	Bolsista do(a): Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FUNCAP, Brasil. Especialização em ESTADO DE DIREITO E COMBATE À CORRUPÇÃO. (Carga Horária: 364h). Escola Superior da Magistratura Tocantinense, ESMAT, Brasil. Título: EM BUSCA DE IGUALDADE PENAL: ANÁLISE DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO PENAL PARA OS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Orientador: BERNARDINO COSEBACK.
2013 - 2014	Bolsista do(a): Escola Superior da Magistratura Tocantinense, ESMAT, Brasil. Especialização em Pós-graduação em Direito Constitucional. (Carga Horária: 420h). FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ, FAERPI, Brasil. Título: O NEOCONTITUCIONALISMO NO BRASIL E SUAS REPERCUSSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERMITINDO O CONTROLE EXTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS. Orientador: André Silveira Aragão.
2011 - 2012	Especialização em Pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal. (Carga Horária: 420h). FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ, FAERPI, Brasil. Título: A prisão preventiva enfraquecendo s direitos fundamentais do acusado para fins ilegítimos de defesa social. Orientador: André Silveira de Aragão.
2006 - 2010	Graduação em direito. Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil. Título: A competência do Poder Judiciário para rever os atos administrativos discricionários e seus fundamentos. Orientador: Eduardo Lago Castello Branco.

Formação Complementar

2022 - 2022	MANAGING EMOTIONS IN TIMES OF UNCERTAINTY AND STRESS. (Carga horária: 10h). YALE CENTER FOR EMOTIONAL INTELLIGENCE, YALE, Estados Unidos.
2021 - 2021	A inteligência emocional na formação de líderes. (Carga horária: 4h). Centro Universitário FECAP, FECAP, Brasil.
2021 - 2021	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA CONCURSOS. (Carga horária: 2h). MIZUNO CURSOS, MZ, Brasil.

2021 - 2021	Competências profissionais, emocionais e tecnológicas para tempos de mudanç. (Carga horária: 4h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
2021 - 2021	CICLO DE DEBATES - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E GRUPOS SUSCETÍVEIS A (Carga horária: 3h). Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, Esmarn, Brasil.
2021 - 2021	ALTOS ESTUDOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. (Carga horária: 5h). Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, Esmarn, Brasil.
2021 - 2021	Liderança, capacidade de aprender e resiliência. (Carga horária: 4h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
2021 - 2021	CURSO DE EXTENSÃO EM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. (Carga horária: 10h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
2021 - 2021	Formação de Tutores no Contexto da Magistratura. (Carga horária: 40h). Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, ESMAM, Brasil.
2021 - 2021	CURSO BÁSICO SOBRE O BANCO DE PERFIS GENÉTICOS E A LEGISLAÇÃO APLICADA. (Carga horária: 50h). ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, DGP, Brasil.
2021 - 2021	CURSO DE ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E DETECÇÃO DE COMPORTAMENTOS SUSPEITOS. (Carga horária: 20h). ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, DGP, Brasil.
2020 - 2020	STF EDUCA Atualização Gramatical - Turma 2. (Carga horária: 27h). SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, STF, Brasil.
2020 - 2020	?Tráfico de Pessoas: aspectos teóricos e práticos - EaD. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
2020 - 2020	Gestão de Secretaria Judiciária (Gestão Cartorária).. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
2020 - 2020	O Juiz e a Atividade Notarial e Registral. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
2020 - 2020	curso Formação Inicial - Módulo Nacional - TJAM, TJRR, TJPI e TJRN,. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
2020 - 2020	CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES (NÍVEL I). (Carga horária: 40h). Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, Esmarn, Brasil.
2014 - 2014	CURSO DE DIREITO ELEITORAL. (Carga horária: 40h). Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ESMP/SP, Brasil.
2011 - 2011	INTENSIVO II. (Carga horária: 444h). CURSO LUIS FLAVIO GOMES, LFG, Brasil.
2011 - 2011	INTENSIVO I. (Carga horária: 448h). CURSO LUIS FLAVIO GOMES, LFG, Brasil.
2010 - 2010	OAB 1ª FASE MÓDULO I E II. (Carga horária: 4h). CURSO LUIS FLAVIO GOMES, LFG, Brasil.
2008 - 2008	INTENSIVO I. (Carga horária: 4h). CURSO LUIS FLAVIO GOMES, LFG, Brasil.
2006 - 2008	REGULAR INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA FRANCESA. (Carga horária: 280h). Instituto de Educação e Cultura, PENSE, Brasil.
2006 - 2006	REGULAR BÁSICO DE LÍNGUA ESPANHOLA. (Carga horária: 140h). Instituto de Educação e Cultura, PENSE, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 28

Atividades

11/2012 - 09/2013

Pesquisa e desenvolvimento, Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas - UNIFOR.
Linhas de pesquisa
Direito Penal Constitucional
Processo Penal Constitucional

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPQ, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Bolsista FUNCAP

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MPF, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: ESTAGIÁRIO, Enquadramento Funcional: ESTAGIÁRIO, Carga horária: 20

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PFN, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: ESTAGIÁRIO, Enquadramento Funcional: ESTAGIÁRIO, Carga horária: 20

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, DPGE, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: ESTAGIÁRIO, Enquadramento Funcional: ESTAGIÁRIO, Carga horária: 8

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO, Enquadramento Funcional: ESTAGIÁRIO, Carga horária: 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, MPTO, Brasil.

Vínculo institucional 2014 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MEMBRO, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, TJERN, Brasil.

Vínculo institucional 2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MEMBRO, Carga horária: 40

Linhas de pesquisa

1. Direito Penal Constitucional
2. Processo Penal Constitucional

Projetos de pesquisa

2012 - Atual

IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO CARIRI CEARENSE
Descrição: A execução do presente projeto visa permitir o estudo e a identificação dos bens culturais imateriais no Cariri cearense, buscando reforçar a proteção desse patrimônio que ainda não está amparado de forma efetiva, como preceitua o artigo 215 da Constituição Federal de 1988. O objetivo é estabelecer um elo com a identidade regional do Cariri, na tentativa de auxiliar a difusão da informação, mediante a elaboração e distribuição gratuita de manuais de conscientização cultural, bem como o oferecimento de palestras e cursos de extensão, além da disponibilização de portal on line científico e informativo para que, ambos, instituições científicas e a população, beneficiem-se, através de esclarecimentos propulsores oriundos do conhecimento jurídico-cultural adquirido..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (3) Doutorado: (3) .

Integrantes: Ruth Araújo Viana - Integrante / Simone Coelho Aguiar - Integrante / Francisco Humberto Cunha Filho - Integrante / SAULO NUNES DE CARVALHO ALMEIDA - Integrante / Maria Lírida Calou de Araújo Mendonça - Coordenador / DIAS, Eduardo Rocha - Integrante.

Revisor de periódico

2016 - Atual 2015 - Atual

Periódico: Revista Direito em Debate
Periódico: REVISTA DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2006 LEVEL 1 CERTIFICATE IN ENGLISH (ESOL), UNIVERSITY OF CAMBRIDGE ESOL EXAMINATIONS.


Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.  SANTIAGO, N. E. A. ; **VIANA, R. A.** . Ativismo, decisão judicial e fundamentação irracional: uma proposta de controle. PENSAR - REVISTA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, v. 26, p. 1-12-12, 2021.
2. **VIANA, R. A.**; BALLAN JUNIOR, O. . Possibilidade de custódia cautelar do agressor pelo crime de ameaça perpetrado no âmbito doméstico. REVISTA MAGISTER DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, v. 78, p. 103-122, 2017.
3. **VIANA, R. A.**. A Corregedoria orientadora como propulsora dos ideais institucionais do Ministério Público. REVISTA JURÍDICA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, v. 15, p. 155-178, 2017.
4. **VIANA, R. A.**. O NEOCONTITUCIONALISMO NO BRASIL E SUAS REPERCUSSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERMITINDO O CONTROLE EXTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS. REVISTA DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA, v. 2, p. 198-241, 2014.
5. **VIANA, R. A.**. Aplicação da prisão preventiva para fins ilegítimos de defesa social. Revista Acadêmica da ESMP-CE, v. 1, p. 1-21-21, 2013.

6. **VIANA, R. A.**. A MUTABILIDADE DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO. *Orbis Revista Científica*, v. 3, p. 418-432, 2012.
7. CUNHA FILHO, F. H. ; **VIANA, R. A.** . ARQUITETURA E TOMBAMENTO: INSTRUMENTOS DE DINÂMICA E PERENIZAÇÃO CULTURAL. *PENSAR (UNIFOR)*, v. 16, p. 129-150, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **VIANA, R. A.**. Administração Pública Contemporânea: controle dos atos administrativos discricionários do Poder Público. 01. ed. Curitiba: Juruá, 2017. v. 1. 158p .

Capítulos de livros publicados

1. **VIANA, R. A.**; SOUZA, M. C. ; CARDOSO, J. G. ; VASCONCELOS, R. R. . LEI MARIA DA PENHA. In: Rodrigo Ribeiro de Vasconcelos. (Org.). DIREITO PENAL DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS. 1ed.SALVADOR: JUSPODIVM, 2019, v. 1, p. 286-398.
2. ★ **VIANA, R. A.**. COMBATE À CORRUPÇÃO NA VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. In: Edsom Azambuja; Othaydes Ballan Junior; Vinicius de Oliveira e Silva. (Org.). Poder Discricionário e atos de corrupção: uma análise de casos concretos.. 1ed.: JHMIZUNO, 2018, v. , p. 39-66.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. AGUIAR, S. C. ; **VIANA, R. A.** . OS PRIMÓDIOS DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL COLÔNIA E NO BRASIL IMPÉRIO. In: Congresso Nacional do CONPEDI, 2011, Vitória. XX Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.
2. **VIANA, R. A.**. O PRINCÍPIO DA JURIDICIDADE E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS COMO INSTRUMENTO PARA O CONTROLE EFICAZ DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS. In: XIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 2010, FLORIANÓPOLIS. Anais do XIX Congresso Nacional do CONPEDI, 2010.
3. Sarah Araújo Viana ; **VIANA, R. A.** . DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS NA VENEZUELA E A VIOLAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO PELO. In: Anais do XIX Congresso Nacional do CONPEDI, 2010, FLORIANÓPOLIS. CONPEDI, 2010.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **VIANA, R. A.**. A ADMISSIBILIDADE DA DENUNCIA GENERICA E O PAPEL DO MAGISTRADO E DO MINISTERIO PUBLICO PARA GARANTIR A AMPLA DEFESA. In: XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2012, FORTALEZA. XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA. FORTALEZA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, 2012.
2. **VIANA, R. A.**. DESMISTIFICANDO A IMPRENSA COMO PROPULSORA DO DIREITO PENAL MAXIMO. In: XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2012, FORTALEZA. XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA. FORTALEZA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, 2012.
3. **VIANA, R. A.**. PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS DO PRESO PELA DEFENSORIA PUBLICA. In: XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2012, FORTALEZA. XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA. FORTALEZA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, 2012.
4. ★ **VIANA, R. A.**. O JUDICIÁRIO CONCRETIZANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVANDO DIREITOS SOCIAIS: JUDICIALIZAÇÃO POLÍTICA. In: XI Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFOR - Mundo Unifor, 2011, Fortaleza. XI Encontro de Pós Graduação e Pesquisa, 2011.
5. **VIANA, R. A.**. A CONSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL: NEOCONSTITUCIONALISMO E SUAS TRANSFORMAÇÕES. In: XI Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFOR - Mundo Unifor, 2011, Fortaleza. XI Encontro de Pós Graduação e Pesquisa, 2011.
6. AGUIAR, S. C. ; **VIANA, R. A.** . OS PRIMÓDIOS DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL COLÔNIA E NO BRASIL IMPÉRIO. In: XI Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFOR - Mundo Unifor, 2011. XI Encontro de Pós Graduação e Pesquisa, 2011.
7. **VIANA, R. A.**. AÇÕES AFIRMATIVAS E PRINCÍPIO DA IGUALDADE À LUZ DA DEMOCRACIA MATERIAL: PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. In: XI Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFOR - Mundo Unifor, 2011, Fortaleza. XI Encontro de Pós Graduação e Pesquisa, 2011.
8. FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA ; **VIANA, R. A.** . OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS: UM ESTUDO SOBRE A TEORIA DE GASTON BACHELARD. In: XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, 2010, FORTALEZA. ENCONTROS CIENTÍFICOS. FORTALEZA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, 2010.
9. **VIANA, R. A.**. TRIPARTIÇÃO DOS PODERES E O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS COMO FUNDAMENTO PARA CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PELO PODER JUDICIÁRIO. In: X ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2010, FORTALEZA. Encontro de Iniciação à Pesquisa. FORTALEZA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, 2010.
10. ★ **VIANA, R. A.**. DEMOCRACIA DELIBERATIVA NO BRASIL. In: X ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2010, FORTALEZA. Encontro de Iniciação à Pesquisa. FORTALEZA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, 2010.
11. **VIANA, R. A.**; AGUIAR, S. C. ; FEIJO, A. R. A. . A POSITIVAÇÃO CONSTITUCIONAL E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS, 2010, BUENOS AIRES. FUNDACIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO, 2010.
12. **VIANA, R. A.**; FEIJO, A. R. A. ; AGUIAR, S. C. . O CENSO DEMOGRÁFICO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: INSTRUMENTO PARA APLICAÇÃO EFICIENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS, 2010, BUENOS AIRES. FUNDACIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO, 2010.
13. **VIANA, R. A.**; AGUIAR, S. C. ; FEIJO, A. R. A. . CENSOS DEMOGRÁFICOS NO MERCOSUL E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS, 2010, BUENOS AIRES. FUNDACIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO, 2010.
14. **VIANA, R. A.**; FEIJO, A. R. A. ; AGUIAR, S. C. . DESPESAS COM ACADEMIAS DE GINÁSTICA: NATUREZA DE DESPESAS MÉDICAS PARA EFEITO DE DEDUÇÕES NO IMPOSTO DE RENDA. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS, 2010, BUENOS AIRES. FUNCIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO, 2010.
15. **VIANA, R. A.**; AGUIAR, S. C. . A IMPORTÂNCIA DE UMA LEI ESPECIAL QUE PROTEJA E GARANTA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM UM ESTADO DEMOCRÁTICO. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS, 2010, BUENOS AIRES. FUNDACIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO, 2010.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **VIANA, R. A.**; DE AMORIM, Rosendo Freitas ; **VIANA, R. A.** . CENÁRIOS DE GÊNERO NOS CARGOS DE CHEFIA DO MINISTÉRIO PUBLICO BRASILEIRO. In: 6º CONGRESSO INTERNACIONAL DO DIREITO DA LUSOFONIA, 2019, Fortaleza. Congresso Internacional da Lusofonia, 2019.

Artigos aceitos para publicação

1. **VIANA, R. A.**. O NEOCONSTITUCIONALISMO NO BRASIL E SUAS REPERCUSSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERMITINDO O CONTROLE EXTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, 2014.
2. **VIANA, R. A.**. DESMISTIFICANDO A IMPRENSA COMO PROPULSORA DO DIREITO PENAL MÁXIMO. XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2012.
3. **VIANA, R. A.**. A ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA GENÉRICA E O PAPEL DO MAGISTRADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA GARANTIR A AMPLA DEFESA. XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2012.
4. **VIANA, R. A.**. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DO PRESO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. XII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2012.
- 5.

CUNHA FILHO, F. H. ; **VIANA, R. A.** . ARQUITETURA E TOMBAMENTO: INSTRUMENTOS DE DINÂMICA E PERENIZAÇÃO CULTURAL. Pensar (UNIFOR), 2011.

6. **VIANA, R. A.** AÇÕES AFIRMATIVAS E PRINCÍPIO DA IGUALDADE À LUZ DA DEMOCRACIA MATERIAL: PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. Anais do ... Encontro Científico da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIP, 2011.
7. **VIANA, R. A.** O JUDICIÁRIO CONCRETIZANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVANDO DIREITOS SOCIAIS: JUDICIALIZAÇÃO POLÍTICA. Anais do ... Encontro Científico da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIP, 2011.
8. **VIANA, R. A.** OS PRIMÓRDIOS DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL COLÔNIA E NO BRASIL IMPÉRIO. Anais do ... Encontro Científico da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIP, 2011.
9. **VIANA, R. A.** A CONSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL: NEOCONSTITUCIONALISMO E SUAS TRANSFORMAÇÕES. Encontro de Iniciação Científica ... Mostra de Pós-Graduação, 2011.

Apresentações de Trabalho

1. **VIANA, R. A.** Stalking: violência sexual e consentimento.. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **VIANA, R. A.** DIREITO PENAL. 2020. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
3. **VIANA, R. A.** CRIMES TRIBUTÁRIOS EM TEMPOS DE PANDEMIA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. **VIANA, R. A.** PRISÃO PROVISÓRIA EM TEMPOS DE PANDEMIA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **VIANA, R. A.** ADVOCACIA E CONCURSO PÚBLICO. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **VIANA, R. A.** QUESTÕES CONTROVERTIDAS NOS CRIMES CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DOMÉSTICO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **VIANA, R. A.** Flagrante desvio de finalidade no ato administrativo como evidência do dolo presumido do administrador público. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. ★ **VIANA, R. A.** QUESTÕES CONTROVERTIDAS ENVOLVENDO CRIMES CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DOMÉSTICO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **VIANA, R. A.** AÇÕES AFIRMATIVAS E PRINCÍPIO DA IGUALDADE À LUZ DA DEMOCRACIA MATERIAL: PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **VIANA, R. A.** O JUDICIÁRIO CONCRETIZANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVANDO DIREITOS SOCIAIS: JUDICIALIZAÇÃO POLÍTICA 2011 .. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **VIANA, R. A.** A CONSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL: NEOCONSTITUCIONALISMO E SUAS TRANSFORMAÇÕES. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. Sarah Araújo Viana ; **VIANA, R. A.** . DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS NA VENEZUELA. A FALÊNCIA DA DEMOCRACIA VENEZUELANA E VIOLAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO PELO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
13. **VIANA, R. A.** O PRINCÍPIO DA JURIDICIDADE E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS COMO INSTRUMENTO PARA O CONTROLE EFICAZ DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
14. **VIANA, R. A.** A POSITIVAÇÃO CONSTITUCIONAL E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. **VIANA, R. A.** O CENSO DEMOGRÁFICO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: INSTRUMENTO PARA APLICAÇÃO EFICIENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
16. **VIANA, R. A.** CENSOS DEMOGRÁFICOS NO MERCOSUL E A APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSNACIONAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **VIANA, R. A.** DESPESAS COM ACADEMIAS DE GINÁSTICA: NATUREZA DE DESPESAS MÉDICAS PARA EFEITO DE DEDUÇÕES NO IMPOSTO DE RENDA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. **VIANA, R. A.** A IMPORTÂNCIA DE UMA LEI ESPECIAL QUE PROTEJA E GARANTA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM UM ESTADO DEMOCRÁTICO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1. **VIANA, R. A.** @rutharaujoviana. 2019. (Rede social).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. FILHO, Sidney Soares; MARTINS FILHO, F. A.; **VIANA, R. A.** Participação em banca de MARIA MICHELY DE OLIVEIRA."REFUGIADOS URBANOS" EM FORTALEZA: CRISE NA SEGURANÇA PÚBLICA E O DOMÍNIO DAS FACÇÕES. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
2. **VIANA, R. A.**; FILHO, Sidney Soares; MARTINS FILHO, F. A. Participação em banca de BIANCA PORTELA CAVALCANTE.FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA DIANTE DA EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
3. **VIANA, R. A.**; FILHO, Sidney Soares; MARTINS FILHO, F. A. Participação em banca de FLÁVIA DA SILVA PENHA.MONITORAMENTO ELETRÔNICO: ANÁLISE ACERCA DA VIOLAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DOS MONITORADOS NA COMARCA DE FORTALEZA-CE E REGIÃO METROPOLITANA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2019. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
4. **VIANA, R. A.**; MARTINS FILHO, F. A.; FILHO, Sidney Soares. Participação em banca de SUYANE LUCAS DOS SANTOS.APLICAÇÃO DO PLEA BARGAIN NO BRASIL E O ANTIPROJETO DE LEI 882/2019. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
5. ARAUJO, A. P.; **VIANA, R. A.**; TEMOTELO, W. L.. Participação em banca de Isabella pegado parente.A lei de drogas: e seus aspectos processuais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
6. SANTIAGO, N. E. A.; ARAUJO, A. P.; **VIANA, R. A.** Participação em banca de george mazza matos.A internação compulsória e o tratamento dos dependentes de crack. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
7. FILHO, Sidney Soares; ARAUJO, A. P.; **VIANA, R. A.**; **VIANA, R. A.** Participação em banca de catarine de alencar santana.Justiça restaurativa e sua possível aplicabilidade para dirimir conflitos na esfera penal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
- 8.

- FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de carlos eduardo bezerra pessoa.A mediação prisional como meio pacificador de conflitos entre presos nas unidades prisionais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
9. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de carlos eduardo bezerra pessoa.A mediação prisional como meio pacificador de conflitos entre presos nas unidades prisionais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
10. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.; **VIANA, R. A.**. Participação em banca de Daniele Vieira de Oliveira.Penas alternativas: estudo sobre sua aplicação e benefícios na comarca de Fortaleza. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
11. FILHO, Sidney Soares; ARAUJO, A. P.; **VIANA, R. A.**. Participação em banca de Gilce Cavalcante Santos.Legalização da comercialização e do consumo da maconha no Brasil. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
12. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de Ana Patrícia Santos do Carmo.Juiz restaurativo no âmbito da infância e da juventude. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
13. FILHO, Sidney Soares; ARAUJO, A. P.; **VIANA, R. A.**. Participação em banca de Nayane Gonçalves dos Santos Duarte.Alimentos gravídicos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
14. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de André Ramon Tabosa Alves.A proteção à imagem face à mídia no processo penal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
15. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de Felipe Almeida Leite.A (in)eficácia das normas de proteção ao preso no sistema prisional brasileiro. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
16. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de Carolina Silveira de Souza.A possibilidade jurídica de quebra de sigilo do doador de sêmen. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
17. FILHO, Sidney Soares; **VIANA, R. A.**; ARAUJO, A. P.. Participação em banca de Clarissa Gadelha Martins.Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes: problemática, dispositivos vigentes e possíveis meios de otimização do combate. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza.
18. **VIANA, R. A.**; ANDRADE, M. D.; RODRIGUES, F. L.. Participação em banca de DAVI PESSOA DE LUCENA.GESTÃO PARTICIPATIVA COMO UMA FORMA DE CONTROLE SOCIAL. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
19. **VIANA, R. A.**; NERY, S. B.; XAVIER, L. N.. Participação em banca de DIEGO BARRETO XIMENES.A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
20. **VIANA, R. A.**; XAVIER, L. N.; NERY, S. B.. Participação em banca de Laura Lopes Campelo Conrado.PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO: INSTRUMENTO BÁSICO DE POLÍTICA URBANA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
21. **VIANA, R. A.**; XAVIER, L. N.; NERY, S. B.. Participação em banca de Albert Fernandes Gradvohl.A CONCEITUAÇÃO DOS ESTADOS FALIDOS NO ÂMBITO INTERNACIONAL PÚBLICO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
22. **VIANA, R. A.**; BEZERRA, R. T.; FEITOSA, G. R. P.. Participação em banca de Gabriela Oliveira Juaçaba.DIREITOS HUMANOS E ESCRAVIDÃO: ATUAÇÃO JUDICIAL BRASILEIRA NO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
23. **VIANA, R. A.**; MARTINS FILHO, G. M.; REGINALDO, S. G.. Participação em banca de Manuela Vasconcelos Lima.DIREITO MARÍTIMO: UM ESTUDO SOBRE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM O TRANSPORTE INTERNACIONAL DE MERCADORIAS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
24. **VIANA, R. A.**; BEZERRA, R. T.; VIANA, F. A. C.. Participação em banca de Carine Oliveira Milfont.EFEITOS PATRIMONIAIS DO CONCUBINATO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
25. **VIANA, R. A.**; OLIVEIRA, D. C.; CORREIA, M. L. A.. Participação em banca de Diana Moreira Gondim.A EVOLUÇÃO DA GRANDE EMPRESA PARA EMPRESA HORIZONTAL COMO FRUTO DA GLOBALIZAÇÃO E DA TERCEIRIZAÇÃO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.
26. **VIANA, R. A.**; CORREIA, M. L. A.; OLIVEIRA, D. C.. Participação em banca de Ana Paula Carneiro Soares.O ASSÉDIO SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO COMO MODALIDADE DISCRIMINATÓRIA CONTRA A MULHER. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em direito) - Universidade de Fortaleza.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1º CBDA - CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública contemporânea: o que esperar?. 2021. (Congresso).
2. 3º Congresso da Nação Jurídica de Direito Constitucional. O juiz garantista no processo criminal: o que mudará?. 2021. (Congresso).
3. ALTOS ESTUDOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. 2021. (Outra).
4. V CONGRESSO NAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO PENAL. (I)legalidade da prisão em flagrante. 2021. (Congresso).
5. X EDIÇÃO DA SEMANA DO DIREITO.A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO FEMININA NA MAGISTRATURA, COMO FATOR DE JUSTIÇA E EQUIDADE.. 2021. (Outra).
6. ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA LEI ANTICRIME.MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE. 2020. (Encontro).
7. Currículo lattes? Que bicho é esse?. 2020. (Outra).
8. I JORNADA DE DIREITO E PROCESSO PENAL. 2020. (Outra).
9. MOSTRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2020. CRIMES TRIBUTÁRIOS EM TEMPOS DE PANDEMIA. 2020. (Congresso).
10. Webnário: Direitos em tempos da COVID-19. As implicações do COVID-19 no Direito Penal e no Processo Penal.. 2020. (Congresso).
11. Webnário: Direitos em tempos da COVID-19.CRIMES EM TEMPOS DA COVID-19. 2020. (Seminário).
12. XIII CONGRESSO DE DIREITO E PSICOLOGIA JURÍDICA - INTERFACES ENTRE PSICOLOGIA JURÍDICA E DIREITO. PRISÃO PROVISÓRIA EM TEMPOS DE PANDEMIA. 2020. (Congresso).
13. I CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. NEGÓCIOS PROCESSUAIS E PENAS. 2019. (Congresso).
14. IV CONGRESSO NAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO PENAL. PRÁTICA CRIMINAL DO CRIME DE HOMICÍDIO. 2019. (Congresso).
15. VIII SEMANA DE INTEGRAÇÃO DO CURSO DE DIREITO.CARREIRAS JURÍDICAS - MINISTÉRIO PÚBLICO. 2019. (Seminário).
16. VII SEMANA DE INTEGRAÇÃO DO CURSO DE DIREITO.CARREIRAS JURÍDICAS - MINISTÉRIO PÚBLICO. 2019. (Seminário).
17. OS TRINTAS ANOS DA CF/88 e a democracia: vicissitudes, riscos e perspectivas.Democracia: vicissitudes, riscos e perspectivas. 2018. (Seminário).
18. I Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri. 2017. (Encontro).
19. PALESTRA: O FUTURO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA CRIMINAL. 2017. (Outra).
20. XXII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FLAGRANTE DESVIO DE FINALIDADE NO ATO ADMINISTRATIVO COMO EVIDÊNCIA DO DOLO PRESUMIDO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. 2017. (Congresso).
21. 2 CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE. 2016. (Congresso).
22. II CICLO DE ESTUDOS SOBRE O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2016. (Outra).

23. 6 CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIAO NORDESTE. 2015. (Congresso).
24. CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2015. (Congresso).
25. Universidade de Fortaleza na direção do futuro - Consultoria da Amana-key. 2013. (Seminário).
26. Encontro Pedagógico do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ. 2012. (Encontro).
27. COMUNICAÇÃO DE SISTEMAS CONSTITUCIONAIS. 2011. (Outra).
28. XI Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFOR - Mundo Unifor.AÇÕES AFIRMATIVAS E PRINCÍPIO DA IGUALDADE À LUZ DA DEMOCRACIA MATERIAL: PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE/OS PRIMÓRDIOS DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL [...]A CONSTITUCIONALIZAÇÃO NO BRASIL [...]O JUDICIÁRIO CONCRETIZANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVANDO[...]. 2011. (Encontro).
29. IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS. DIREITOS HUMANOS / SAUDE MENTAL. 2010. (Congresso).
30. X Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa.DEMOCRACIA DELIBERATIVA NO BRASIL/TRIPARTIÇÃO DOS PODERES E O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS COMO FUNDAMENTO PARA CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PELO PODER JUDICIÁRIO/. 2010. (Encontro).
31. XIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS NA VENEZUELA. A FALÊNCIA DA DEMOCRACIA VENEZUELANA E A VIOLAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO PELO "SOCIALISMO DO SÉCULO XXI" DE HUGO CHÁVEZ/ O PRINCÍPIO DA JURIDICIDADE E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS COMO INSTRUMENTO [...]. 2010. (Congresso).
32. XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA.OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS: UM ESTUDO SOBRE A TEORIA DE GASTON BACHELARD. 2010. (Encontro).
33. VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: ESTADO E SOCIEDADE. 2009. (Congresso).
34. A VERTICALIZAÇÃO PARTIDÁRIA E A EMANDA CONSTITUCIONAL Nº 52. 2007. (Outra).
35. II SEMANA DO DIREITO. 2007. (Congresso).
36. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 2007. (Outra).
37. SEMANA DO DIREITO UNIFOR "A REAFIRMAÇÃO DO DIREITO NO SISTEMA GOVERNAMENTAL". 2007. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Diana Rocha. Redução da Maioridade Penal. Início: 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza. (Orientador).
2. Maria do Socorro. Absolvição Sumária no Tribunal do Júri. Início: 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. João Paulo Magalhães de Arruda. A efetividade do jus postulandi na Justiça do Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza. Orientador: Ruth Araújo Viana.
2. MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA. A possível inconstitucionalidade d absolvição sumária proferida por um juiz monocrático nos crimes de competência do tribunal do júri. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de Fortaleza. Orientador: Ruth Araújo Viana.

Educação e Popularização de C & T

Redes sociais, websites e blogs

1. **VIANA, R. A.** @rutharaujoviana. 2019. (Rede social).

Outras informações relevantes

Teste de proficiência em inglês - Score 91. TEAP (ano 2018) Teste de proficiência em espanhol - Score 87. TEPL (ano 2018) Aprovada em Concurso Público para Advogada da Empresa de Correios e Telegráfos - ECT. Aprovada no Concurso Público de Cartórios do Rio Grande do Norte e Pernambuco. Aprovada no concurso de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Aprovada no concurso de membro da Magistratura do Rio Grande do Norte. Perfil social: Instagram @rutharaujoviana

OFÍCIO Nº 394 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

1 mensagem

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]> 31 de março de 2022 11:37
Para: CREA-RN Gabinete da Presidência <[REDACTED]>, gabinete crea-rn <[REDACTED]>
[REDACTED]

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 394 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.


--

**GABINETE DA REITORIA**
[REDACTED]

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



 **OFÍCIO Nº 394-2022 - REITORIA.pdf**
791K

OFÍCIO Nº 395 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

1 mensagem

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>
Para: [REDACTED]

31 de março de 2022 11:42

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 395 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.

--

**GABINETE DA REITORIA**
[REDACTED][f/ufersa](#) [@ufersa](#) [@ufersa](#) [/tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

**OFÍCIO Nº 395-2022 - REITORIA.pdf**

808K

OFÍCIO Nº 396 / 2022 - REITORIA: indicação de representante para CPA.

1 mensagem

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

31 de março de 2022 11:47

Para: [REDACTED]

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 396 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.


Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Letícia Nascimento.

--

**GABINETE DA REITORIA**
[REDACTED][f /ufersa](https://www.facebook.com/ufersa) [t @ufersa](https://twitter.com/ufersa) [i @ufersa](https://www.instagram.com/ufersa) [yt /tvufersa](https://www.youtube.com/tvufersa)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

 **OFÍCIO Nº 396-2022 - REITORIA.pdf**
799K



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator		GILCILENE LÉLIA SOUZA DO NASCIMENTO
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)	
1. Relatório		
<p>A Minuta de Resolução CONSUNI que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) atende ao que dispõe o Art. 9º do Decreto Nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019, sobre a criação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, enquanto órgãos técnicos com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final nos termos da legislação vigente e das normas do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal (SIGA).</p> <p>É importante ressaltar que cabe ao CONSUNI criar e normatizar comissões permanentes ou temporárias para assuntos específicos, bem como estabelecer as competências, composição e normas de funcionamento de cada comissão permanente, conforme Art. 18, inciso XIV, e Art. 151, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Geral da UFERSA. Nesse sentido, a Minuta que se apresenta trata de matéria pertinente ao CONSUNI.</p> <p>A criação e normatização da CPAD/UFERSA serão importantes para a gestão de documentos da Instituição e para o resguardo das informações relevantes para a Universidade, destacando-se, dentre suas competências, a de divulgar e orientar a aplicação de códigos de classificação dos documentos e das tabelas de temporalidade e de destinação de documentos aprovados pelo Arquivo Nacional, a de orientar as unidades administrativas sobre análise e seleção de documentos produzidos e acumulados, a de analisar conjuntos de documentos para definir a destinação final e a de aprovar, em primeira instância, as listagens de eliminação de documentos.</p> <p>Compreendendo a importância de se instituir a CPAD na UFERSA, que favorecerá uma melhor gestão de documentos e de informações, posiciono-me com voto FAVORÁVEL à aprovação da referida Minuta, com proposta de alteração.</p>		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
X	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3. Emendas

Alterar a redação do artigo 3º, inserindo mais uma alínea no Inciso II, para:

Art. 3º A CPAD/UFERSA será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

I - Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;

II - Servidores representantes das unidades organizacionais da UFERSA;

a) Pró-Reitoria de Administração;

b) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

c) Pró-Reitoria de Planejamento;

d) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

e) Setor jurídico ou servidores com formação na área do direito;

f) **Divisão de Registro Acadêmico;**

g) Secretário Executivo.

Alterar a redação do artigo 4º e de seu Inciso I, para:

Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFERSA, poderão ser instituídos, formalmente:

I - Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional (ais) **da UFERSA;**

Mossoró, 06 de abril de 2022.

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

A presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Presidencial nº decreto nº 10.148. de 02 de dezembro de 2019; a necessidade da UFERSA estabelecer uma política institucional de documentos arquivísticos; a deliberação deste Órgão Colegiado na Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/UFERSA com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 2º Compete à CPAD/UFERSA:

I - Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II - Divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior;

III - Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFERSA, conforme legislação e normas em vigor;

V - Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da UFERSA, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI - Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII - Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.

VII - Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela UFERSA, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VIII - Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade;

IX - Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;

X - Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º A CPAD/UFERSA será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

I - Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;

II - Servidores representantes das unidades organizacionais da UFERSA;

a) Pró-Reitoria de Administração;

b) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

c) Pró-Reitoria de Planejamento;

d) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

e) Setor jurídico ou servidores com formação na área do direito;

RELATORA LÉLIA: *x) Divisão de Registro Acadêmico;*

f) Secretário Executivo.

III - Servidores com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia;

IV - Servidores que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros);

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º Os membros indicados nos incisos I a II integrarão a CPAD como membros efetivos.

§ 3º Caso o órgão ou entidade não possua servidores com formação no campo de conhecimento, conforme apontado nos incisos III e IV, os membros poderão ser de outras instituições, públicas ou privadas.

§ 4º Os membros indicados no inciso III e IV atuarão como convidados e não terão direito a voto.

§ 5º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 6º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 7º A nomeação será feita pelo Reitor(a).

§ 8º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 9º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, poderão ser instituídos, formalmente:

RELATORA LÉLIA: *Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFERSA, poderão ser instituídos, formalmente:*

I - Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional (ais) do nome do órgão ou entidade/ (SIGLA);

RELATORA LÉLIA: *I - Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional (ais) da UFERSA;*

II - Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/UFERSA e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Ético-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Ulisses Levy Silvério dos Reis
Documento	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
1. Relatório	
<p>Trata-se de minuta de resolução visando à criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa, enviada pela Secretaria do Conselho Universitário (Consuni) a esta Relatoria sob ordem do Vice-Reitor, Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus, em 07/03/2022. Nos termos da citada comunicação, foi aberto prazo de 25 dias para apresentação deste Relatório, que findará no dia 01/04/2022.</p> <p>Imediatamente após a recepção do documento, este Relator entrou em contato com a Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (Caadis) da Ufersa com a finalidade de ter contato com a comissão responsável pela elaboração da minuta. O diálogo oportunizou a este Relator reunir-se com os referidos membros da Comissão no dia 16/03/2022, às 9h, via Google Meet. Dentre todos os elaboradores da minuta, destaca-se o diálogo travado junto aos Professores Carmelindo Rodrigues da Silva e Ananias Agostinho da Silva.</p> <p>Ao mesmo tempo, esta Relatoria solicitou de duas colegas suas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, as Professoras Ady Canário de Souza Estevão (DCH) e Gilmara Joane Macêdo de Medeiros (DCSA), que, caso possível, lessem a minuta e apresentassem as suas impressões. Ambas as colegas docentes fizeram esta gentileza e facilitaram o trabalho de aprimoramento da minuta originalmente protocolada perante esta Secretaria dos Órgãos Colegiados.</p> <p>É indispensável salientar que, ao analisar a minuta, pôde-se facilmente notar o cuidado dos seus elaboradores com a criação da Comissão de Heteroidentificação. Os responsáveis pela construção da minuta, além de aproveitarem parcialmente o trabalho em torno do tema que existia institucionalmente há alguns anos, investiram tempo e esforços em conhecer as experiências de universidades congêneres à Ufersa e delineararam no documento todos os parâmetros exigidos pela legislação que rege o tema, em especial, a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações, e a Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como sua regulamentação.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O trabalho desta Relatoria foi facilitado pela maneira avançada com que o assunto foi tratado durante a elaboração da minuta. Dito isso, importa esclarecer que o encaminhamento pela aprovação do texto com alterações está sendo feito apenas no sentido de aprimorar as propostas apresentadas pela comissão. Entende-se que a eventual aprovação da minuta original já serviria para dotar a instituição de uma Comissão de Heteroidentificação afinada com interessantes parâmetros regulamentares. Contudo, como o trabalho do Consuni é melhorar, por meio do processo de relatoria, emendas e debates, as propostas que lhe são apresentadas, oferecem-se aqui algumas propostas que, em tese, têm o condão de aperfeiçoar as diretrizes inicialmente elencadas.

Em resumo tópico, as principais alterações constantes nas emendas dizem respeito aos seguintes campos da minuta:

1) Composição, finalidade e competência da Comissão.

- Foram propostas algumas alterações que atingem estes três eixos de atuação da Comissão. A ideia é permitir que movimentos da sociedade civil possam dela participar no sentido de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos servidores e estudantes da Ufersa. Tentou-se também pontuar com mais delineamento o caráter preventivo/pedagógico da atuação da Comissão, mas sem eximir os demais órgãos da universidade de executar as suas funções a respeito da legislação de cotas. Propõe-se uma rotatividade dos membros da Comissão para evitar uma possível perenização das suas cadeiras. Por isso, trocou-se a alteração da designação indefinida pela possibilidade de apenas uma recondução sucessiva. Também foram adicionadas textualmente as representações suplentes.

2) Capacitação dos membros e das bancas.

- Ao longo do texto, foram criados dispositivos que colocam como papel da Comissão fazer capacitações contínuas para viabilizar a atuação dos seus membros nas bancas de heteroidentificação. Como serão vários os membros a comporem o órgão, é possível que algum(uns)(as) deles(as) não tenham tido a oportunidade de participar de um procedimento desta natureza. As capacitações continuadas podem ser um mecanismo para sanar eventuais deficiências.

3) Participação de segmentos representativos de comunidades representantes dos movimentos negro, indígena e quilombola que atuam na sociedade civil.

- Foram criadas vagas para serem preenchidas, por meio de edital com chamada pública, por representantes de associações da sociedade civil que militem nas causas do movimento negro, quilombola e indígena. Considera-se importante que as atividades da Comissão possam ser compartilhadas com pessoas de fora dos quadros da Ufersa, como já ocorre com os conselhos superiores. Isso seria, inclusive, mais uma forma de a universidade prestar contas de suas atividades à sociedade. A exceção fica por conta da atuação destes representantes nas bancas examinadoras e recursais. Isso porque a atuação nestes encargos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

envolve lidar com questões sensíveis de concursos e seleções públicas com potencial inclusive de gerar demandas junto ao Poder Judiciário. Não permitir que tais bancas sejam compostas por pessoas que não integram a universidade tem por objetivo resguardar a responsabilidade dos envolvidos a partir de sua vinculação com a Ufersa e evitar que um terceiro que veio prestar um serviço voluntário à instituição veja-se, eventualmente, tendo que responder a um procedimento administrativo ou jurisdicional.

- 4) Procedimentos a serem desenvolvidos pelas bancas.
 - Considera-se que a minuta não havia evidenciado que o procedimento do art. 18 aplicava-se tanto aos processos de concurso público quanto para as demais seleções que ocorrem na Ufersa. Com breve emenda substitutiva do texto original e de alguns parágrafos, busca-se sanar essa possível dúvida para a comunidade, verdadeira destinatária da proposta de resolução.
- 5) Estrutura de trabalho da Comissão e das bancas.
 - A minuta original não tinha feito menção à garantia dos recursos estruturais e logísticos necessários para o desempenho das atividades da Comissão ou das bancas. Buscou-se sanar a omissão com algumas emendas aditivas, ao longo da minuta.
- 6) Responsabilidade compartilhada dos atores institucionais pela implementação e garantia da política de cotas.
 - Atribuir à Comissão a tarefa de liderar as campanhas formativas, os treinamentos e a implementação da política de cotas na Ufersa é algo lógico. Entretanto, não se pode esquecer que este é um dever compartilhado entre a Comissão, a Reitoria, as Pró-Reitorias, as Superintendências, as demais Comissões etc. Por meio de algumas emendas abaixo apresentadas, tentou-se extirpar qualquer tipo de raciocínio que conduzisse a uma espécie de “terceirização” de todos os elementos relacionados à política de cotas exclusivamente para a Comissão de Heteroidentificação.

Todas as considerações acima elencadas foram transformadas em propostas de emendas aditivas ou substitutivas. Apresentadas estas justificativas, a recomendação é pela aprovação da minuta, com o indispensável elogio à comissão responsável pela sua elaboração, com as emendas a seguir listadas. Reforço que o trabalho aqui apresentado não poderia ter sido feito sem a interlocução com as colegas Gilmara Medeiros e Ady Estevão.

É o relatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
<u>Emendas Direcionadas ao Corpo da Resolução</u>	
<p>1) ALTERAR o cabeçalho da minuta de resolução:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Proposição</u>: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.• <u>Justificativa</u>: correção da palavra “Ético” por “Étnico”.	
<p>2) ALTERAR o preâmbulo da minuta de resolução:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Proposição</u>: A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido Ufersa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, regulamentadas pelo Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, que instituíram, dentre outras providências, as cotas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas nas universidades federais; a Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal; a Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação; a Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais; tendo em vista a necessidade de regulamentar, no âmbito da Ufersa, a adoção dos procedimentos de heteroidentificação para os certames aos quais se apliquem a reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas; e a deliberação deste Órgão Colegiado na Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia X de XXXXXX de XXXX, resolve:• <u>Justificativa</u>: organizar melhor as diversas citações a normas legais.	
<p>3) ADIÇÃO do art. 2º à minuta de resolução:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Proposição</u>: Art. 2º São objetivos gerais da atuação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa: I – verificar a autodeclaração racial de candidatos inscritos para preenchimento das cotas étnico-raciais (negros e indígenas) no âmbito da Ufersa a fim de proporcionar o acesso a esta política pública aos destinatários contemplados na legislação pertinente; II – efetivar medidas institucionais de monitoramento e avaliação da política de ações	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

afirmativas na Ufersa a respeito da implementação, do controle e do aprimoramento da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas eventuais alterações; III – proceder com a heteroidentificação étnico-racial (negros e indígenas) de todos os selecionados para as vagas reservadas de acordo com a política institucional de ações afirmativas.

- Justificativa: evidenciar, logo no texto da resolução, os objetivos gerais para os quais a Comissão está sendo criada; com isso, visa-se trazer mais segurança jurídica e estabilidade ao desenvolvimento de suas atividades.
- 4) ALTERAÇÃO da numeração do art. 2º:
- Proposição: alterar o art. 2º proposta por art. 3º.
 - Justificativa: adequação à forma lógica de numeração textual.

Emendas Direcionadas ao Anexo da Resolução (Regimento Interno)

- 1) ALTERAR o texto do art. 1º:
- Proposição: Art. 1º Este Regimento dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).
 - Justificativa: evidenciar os destinatários da política de ação afirmativa ora tratada.
- 2) ALTERAR o texto do art. 3º:
- Proposição: Art. 3º A Comissão tem por finalidade a realização dos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial (negros e indígenas) complementares à autodeclaração dos firmada pelos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas para ocupação das vagas reservadas por cotas.
 - Justificativa: evidenciar os destinatários da política de ação afirmativa ora tratada e aprimorar a redação.
- 3) ADICIONAR um § 1º ao art. 3º:
- Proposição: § 1º A Comissão possui caráter pedagógico na atuação estratégica de controle durante a execução da política de ações afirmativas (cotas) para negros e indígenas visando assegurar o gozo das vagas reservadas para os destinatários definidos em lei.
 - Justificativa: evidenciar a finalidade central da atuação da Comissão.
- 4) ALTERAR o atual parágrafo único do art. 3º por um § 2º, bem como respectivos incisos e alíneas:
- Proposição: § 2º A Comissão zelará pelo controle e pela garantia da política institucional de ações afirmativas e atuará: I – Preventivamente, na verificação da autodeclaração étnico-racial: a) nos processos de ingresso de alunos de graduação e pós-graduação; b) nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Ufersa; c) nos processos seletivos para contratação de servidores(as) substitutos(as) e temporários(as); d) nos processos de seleção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

estagiários(as); e e) em todos os certames da Ufersa cujos editais instituíam a verificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição para concorrência em vaga pública, nos termos da legislação vigente. II – Repressivamente, quando provocada, para investigar e expedir parecer acerca de possíveis fraudes de ocupação indevida de vagas reservadas em seleções e concursos para pessoas contempladas pela legislação de cotas.

- Justificativa: maior detalhamento das funções finalísticas da Comissão.
- 5) ALTERAR o teor do atual art. 4º:
- Proposição: Art. 4º A Comissão será composta, preferencialmente, por servidores públicos e estudantes da Ufersa, bem como por membros da sociedade civil representantes dos movimentos negro, quilombola e indígena, que tenham formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base no que determina o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010).
 - Justificativa: adicionar a presença de representações da sociedade civil na Comissão e citar expressamente o Estatuto da Igualdade Racial, base de funcionamento do órgão em criação.
- 6) ADICIONAR um novo § 1º ao art. 4º:
- Proposição: § 1º A nomeação de membros para a Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial deverá levar em consideração, quando possível, a experiência ou o conhecimento de cada um dos indicados na temática da diversidade étnico-racial (negros e indígenas) e a atuação prévia em comissões ou bancas equivalentes.
 - Justificativa: estimular que as pessoas nomeadas sejam aquelas com formação técnica e experiência na área de atuação da Comissão.
- 7) DESLOCAR o atual § 1º do art. 4º para um novo § 2º e SUBSTITUIR parcialmente o seu teor:
- Proposição: § 2º A comissão será composta por 31 (trinta e um) membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 15 (quinze) suplentes, designados pela Reitoria para o mandato de 2 (dois) anos, sendo eles: I - Presidente; II - 4 (quatro) representantes docentes titulares e o número equivalente de suplentes; III - 4 (quatro) representantes técnico-administrativos(as) titulares e o número equivalente de suplentes; IV - 4 (quatro) representantes discentes titulares e o número equivalente de suplentes; V – 3 (três) membros da sociedade civil representantes dos movimentos negro, quilombola e indígena titulares e o número equivalente de suplentes.
 - Justificativa: inclusão de membros da sociedade civil na Comissão, privilegiando o compartilhamento desta importante função com a sociedade, e, por isso, reequilibrando o número de integrantes titulares e suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 8) ADICIONAR um novo § 3º ao art. 4º:
- Proposição: § 3º A designação dos membros elencados no art. 4º, § 2º, V, será feita a partir de chamada pública veiculada por meio de edital direcionado às associações da sociedade civil nele listadas e organizado pelo Presidente da Comissão, com apoio da Reitoria.
 - Justificativa: exigir que a nomeação dos membros da sociedade civil se dê por meio de concorrência pública via edital para fins de resguardar a possibilidade de mais pessoas se habilitarem e evitar violação ao princípio da impessoalidade.
- 9) ALTERAR os textos dos atuais §§ 2º e 3º, deslocando-os para os §§ 4º e 5º:
- Proposição: § 4º A composição da Comissão deverá atender ao critério da diversidade étnico-racial, garantindo-se que seus membros sejam distribuídos respeitando-se a condição de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. § 5º A comissão deliberará por maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, quando necessário. Suas manifestações atenderão às seguintes premissas:
 - Justificativa: aprimoramento da redação dos parágrafos.
- 10) ALTERAR o texto do § 4º, deslocando-o para o § 6º:
- Proposição: § 6º Será permitida apenas uma recondução sucessiva para cada um dos membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial a fim de garantir a rotatividade de seus integrantes.
 - Justificativa: trocar a regra da permissão de nomeação indefinida para a de apenas uma recondução sucessiva, garantindo-se, com isso, a rotatividade dos membros da Comissão.
- 11) ALTERAR o texto do anterior § 6º, deslocando para o § 7º, e ADICIONAR o correlato § 8º:
- Proposição: § 7º A Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, as Pró-Reitorias e as Superintendências da Ufersa darão suporte às atividades da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, quando as atividades desta última envolverem a atuação dos demais órgãos da instituição. § 8º Caberá à Reitoria da Ufersa garantir a disponibilidade da estrutura física e logística necessária para o desenvolvimento das atividades da Comissão.
 - Justificativa: garantir que todos os órgãos da Universidade auxiliem o desempenho das tarefas da Comissão, que não são poucas, e instituir o dever da Reitoria de oferecer ao novo órgão espaço físico, estrutural e equipamentos logísticos necessários às suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

12) ADICIONAR uma expressão ao cabeçalho do Capítulo IV:

- Proposição: CAPÍTULO IV: DA ATUAÇÃO FORMATIVA E EDUCACIONAL.
- Justificativa: evidenciar a atuação também formativa-educacional da Comissão.

13) ALTERAR o caput e o inciso I do art. 5º, bem como adicionar o inciso III:

- Proposição: Art. 5º A Comissão atuará de maneira prioritária: I – no auxílio da Caadis e das Pró-Reitorias quanto à promoção de campanhas informativas acerca da política de ações afirmativas étnico-raciais. II - na formação das Bancas de Heteroidentificação e das Bancas Recursais que funcionarão nos certames para ingresso de servidores e nas seleções de discentes nos quais haja reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas. III – na oferta, com apoio da Reitoria, de cursos de capacitação dos membros a própria Comissão e da comunidade universitária quanto aos procedimentos, metodologias e dúvidas para atuação em processos de heteroidentificação, sempre respeitando-se perspectivas formativas pautadas na garantia dos direitos humanos e da cidadania.
- Justificativa: enfatizar a prioridade que a Comissão deve dar ao seu papel pedagógico sobre a importância das cotas; evidenciar que a sua atuação educacional envolve também a articulação com as Pró-Reitorias e a Caadis; garantir que a Comissão tenha meios e recursos para promover cursos de capacitação para os seus membros e para a comunidade universitária.

14) ADICIONAR uma expressão ao texto da Seção I e adicionar um parágrafo único ao art. 6º:

- Proposição: SEÇÃO I Das Campanhas Informativas e Educativas. Art. 6º [...] Parágrafo único. A realização de eventos por parte da Comissão não exige as demais unidades da Ufersa, particularmente as Pró-Reitorias, de desenvolver as suas atividades de formação e conscientização acerca da importância e da garantia do acesso à política de cotas étnico-raciais.
- Justificativa: evidenciar que a existência e o trabalho da Comissão não exclui o dever de as demais instâncias da universidade também trabalharem pela divulgação e implementação da lei de cotas.

15) ALTERAR o texto do *caput* art. 7º:

- Proposição: Art. 7º Para cada certame, no âmbito da Ufersa, com reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão designadas, por seu Presidente, dentre os membros da Comissão listados no art. 4º, § 2º, incisos II, III e IV, uma Banca de Heteroidentificação e uma Banca Recursal, para atuação preventiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Justificativa: impedir que membros da sociedade civil participem das bancas examinadoras/recursais ou comissões de sindicância para evitar problemas de insegurança jurídica e não eventualmente prejudicar pessoas que estão apenas colaborando com a Ufersa.
- 16) ALTERAR o texto do art. 7º, § 1º:
- Proposição: § 1º Os membros da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal, cientificados pela comissão organizadora do certame ou pela Pró-Reitoria responsável pelo respectivo processo seletivo acerca da identidade dos candidatos, firmarão:
 - Justificativa: evidenciar que, em algumas oportunidades, caberá a alguma das Pró-Reitorias (especialmente Prograd e PROPPG) atuarem em conjunto com as bancas em processos seletivos.
- 17) ADICIONAR um § 4º ao art. 10:
- Proposição: § 4º Caberá à Reitoria e à entidade requisitante da atuação das Bancas garantir os recursos estruturais e logísticos necessários ao desempenho de suas atividades, tais como, mas não exclusivamente, salas de aula, equipamento para gravação e material de expediente.
 - Justificativa: estabelecer que a Reitoria e as entidades solicitantes do trabalho das bancas serão as responsáveis por oferecer estruturas física e logística necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 18) ALTERAR o texto do art. 12:
- Proposição: Art. 12. Sempre que solicitado, o Presidente da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa indicará, dentre os seus membros listados no art. 4º, § 2º, incisos II, III e IV, os componentes para eventuais Comissões de Sindicância designadas pela autoridade competente para apurar fraudes na autodeclaração étnico-racial (negros e indígenas) ocorridas no ingresso de servidores e estudantes por meio das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.
 - Justificativa: aprimorar a redação do artigo. Impedir que membros da sociedade civil participem das bancas examinadoras/recursais ou comissões de sindicância para evitar problemas de insegurança jurídica e não eventualmente prejudicar pessoas que estão apenas colaborando com a Ufersa.
- 19) ALTERAR o art. 13, II:
- Proposição: Art. 13 [...] II - realizar capacitação e atualização acerca da legislação vigente sobre os procedimentos metodológicos de heteroidentificação para os seus membros e sobre as demais regulamentações acerca da política de cotas étnico-raciais; [...]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Justificativa:** melhorar a redação e deixar evidente que a Comissão deve sempre manter atualizados os seus próprios membros acerca dos procedimentos metodológicos de heteroidentificação.

20) ADICIONAR um parágrafo único ao art. 13:

- **Proposição:** Parágrafo único. As atividades realizadas pela Comissão e listadas nos incisos acima não exime a Reitoria e as unidades que lhe são subordinadas de promoverem equivalentes ações educacionais e de promoção e garantia da política de cotas na Ufersa.
- **Justificativa:** evidenciar que a existência e o trabalho da Comissão não exclui o dever de as demais instâncias da universidade também trabalharem pela divulgação e implementação da lei de cotas.

21) ALTERAR o teor do art. 14, II:

- **Proposição:** Art. 14 [...] II – sempre que solicitado, indicar componentes para Comissões de Sindicâncias que apurarão fraudes na autodeclaração étnico-racial (negros e indígenas) de candidatos em concursos e processos seletivos da Ufersa, na forma do art. 12. [...]
- **Justificativa:** impedir que membros da sociedade civil participem das bancas examinadoras/recursais ou comissões de sindicância para evitar problemas de insegurança jurídica e não eventualmente prejudicar pessoas que estão apenas colaborando com a Ufersa.

22) ALTERAR o texto do art. 16, *caput* e § 2º, e 17, *caput*:

- **Proposição:** Art. 16. A autodeclaração étnico-racial do candidato goza da presunção relativa de veracidade. [...] § 2º A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo (características físicas visíveis), motivada no parecer da Banca de Heteroidentificação. Art. 17. A Comissão recomendará às comissões organizadoras de certames com cotas raciais a explicitação, nos editais, das providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, com todas as orientações acerca da convocação, do cronograma, da divulgação dos resultados e informações sobre a interposição de recursos, nos termos da legislação vigente e deste Regimento.
- **Justificativa:** aprimoramento da redação.

23) ALTERAR o cabeçalho do Capítulo VIII:

- **Proposição:** CAPÍTULO VIII. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTES AOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO DE SERVIDORES E ESTUDANTES NA UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Justificativa: evidenciar que o rito dos procedimentos de heteroidentificação são aplicáveis a todas as modalidades de seleções para ingresso na Ufersa nos quais ele é exigido por lei, tanto para servidores quanto estudantes.

24) ALTERAR o art. 18, *caput* e §§ 2º, 4º e 5º:

- Proposição: Art. 18. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação. [...] § 2º Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do certame. [...] § 4º No caso de candidato(a) menor de 18 anos, o(a) responsável legal deverá acompanhar a aferição, na condição de observador(a). § 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- Justificativa: aprimoramento da redação (*caput* e §§ 2º e 5º); garantir ao menor de 18 anos o acompanhamento do responsável legal, na condição de observador, tanto na aferição presencial quanto na feita por videoconferência, quando ela for excepcionalmente realizada.

25) ALTERAR o *caput* do art. 19:

- Proposição: Art. 19. As Bancas de Heteroidentificação e Recursais utilizarão exclusivamente o critério fenotípico (características físicas visíveis) para aferição da condição declarada pelo candidato no certame. Em hipótese alguma, a ancestralidade será elemento levado em consideração neste tipo de procedimento.
- Justificativa: reforçar, por proibição regulamentar, a impossibilidade de utilização de qualquer critério genotípico (ancestralidade) nos procedimentos de heteroidentificação da Ufersa.

26) ALTERAR o texto do art. 20, parágrafo único:

- Proposição: Art. 20 [...] Parágrafo único. Estes procedimentos e suas etapas deverão estar previstos e detalhados nos respectivos editais dos processos seletivos ou concursos públicos.
- Justificativa: aprimoramento da redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

**Ulisses Levy Silvério
dos Reis**

Assinado de forma digital por
Ulisses Levy Silvério dos Reis
Dados: 2022.03.18 16:44:49 -03'00'

Ulisses Levy Silvério dos Reis
Membro do Conselho Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

[Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.](#)

A presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 12.711/2012, sua regulamentação pelo Decreto nº 7.824/2012 e alteração pela Lei nº 13.409/2016, que instituíram, dentre outras providências, as cotas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas nas universidades federais; a Lei 12.990/2014, que dispõe sobre a reserva das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal; a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, que recomenda a inclusão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; a Portaria Normativa Nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aponta critérios de composição das comissões e dos procedimentos de heteroidentificação complementares à autodeclaração de raça; e tendo em vista a necessidade de regulamentar, no âmbito da Ufersa, a adoção dos procedimentos de heteroidentificação para os certames aos quais se apliquem a reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas; a deliberação deste Órgão Colegiado na Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia X de XXXXXX de XXXX, resolve:

[A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido Ufersa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, regulamentadas pelo Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, que instituíram, dentre outras providências, as cotas para candidatos autodeclarados negros \(pretos e pardos\) e indígenas nas universidades federais; a Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal; a Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação; a Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais; tendo em vista a necessidade de regulamentar, no âmbito da Ufersa, a adoção dos procedimentos de heteroidentificação para os certames aos quais se apliquem a reserva de vagas para negros \(pretos e pardos\) e indígenas; e a deliberação deste Órgão Colegiado na Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia X de XXXXXX de XXXX, resolve:](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa.

Art. 2º São objetivos gerais da atuação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa:

I – verificar a autodeclaração racial de candidatos inscritos para preenchimento das cotas étnico-raciais (negros e indígenas) no âmbito da Ufersa a fim de proporcionar o acesso a esta política pública aos destinatários contemplados na legislação pertinente;

II – efetivar medidas institucionais de monitoramento e avaliação da política de ações afirmativas na Ufersa a respeito da implementação, do controle e do aprimoramento da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas eventuais alterações;

III – proceder com a heteroidentificação étnico-racial (negros e indígenas) de todos os selecionados para as vagas reservadas de acordo com a política institucional de ações afirmativas.

Art. ~~2º~~3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**REGIMENTO INTERNO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

Art. 2º A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial é uma comissão permanente vinculada à Reitoria, criada por instrumento normativo próprio, nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade a realização dos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial (negros e indígenas) complementares à autodeclaração ~~dos~~ firmada pelos candidatos ~~às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas para ocupação das vagas reservadas por cotas.~~

§ 1º A Comissão possui caráter pedagógico na atuação estratégica de controle durante a execução da política de ações afirmativas (cotas) para negros e indígenas visando assegurar o gozo das vagas reservadas para os destinatários definidos em lei.

~~Parágrafo único~~ § 2º. A Comissão atuará: zelará pelo controle e pela garantia da política institucional de ações afirmativas e atuará:

I – Preventivamente, na verificação da autodeclaração étnico-racial:

- a) nos processos de ingresso de alunos de graduação e pós-graduação;
- b) nos concursos públicos para ingresso de servidores provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Ufersa;
- c) nos processos seletivos para contratação de servidores(as) substitutos(as) e temporários(as);
- d) nos processos de seleção de estagiários(as); e
- e) em todos os certames da Ufersa nos quais haja reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas cujos editais instituem a verificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição para concorrência em vaga pública, nos termos da legislação vigente.

II – Repressivamente, quando provocada, para investigar e expedir parecer acerca das hipóteses de fraude ocorridas nos ingressos em certames anteriores à sua instalação de possíveis fraudes de ocupação indevida de vagas reservadas em seleções e concursos para pessoas contempladas pela legislação de cotas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Comissão será composta, preferencialmente, por indivíduos servidores públicos e estudantes da Ufersa, bem como por membros da sociedade civil representantes dos movimentos negro, quilombola e indígena, que tenham participado de curso de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo ou que tenham afinidade, experiência ou proximidade com a questão étnico-racial com base no que determina o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010).

§ 1º A nomeação de membros para a Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial deverá levar em consideração, quando possível, a experiência ou o conhecimento de cada um dos indicados na temática da diversidade étnico-racial (negros e indígenas) e a atuação prévia em comissões ou bancas equivalentes.

§ ~~1º-2º~~ A comissão será composta por ~~16-31~~ (dezesseis e um) membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 15 (quinze) suplentes, designados pela Reitoria para o mandato de 2 (dois) anos, sendo eles:

I - Presidente;

II - ~~5-4~~ (cinco e quatro) representantes docentes titulares e o número equivalente de suplentes;

III - ~~5-4~~ (cinco e quatro) representantes técnico-administrativos(as) titulares e o número equivalente de suplentes;

IV - ~~5-4~~ (cinco e quatro) representantes discentes titulares e o número equivalente de suplentes;

V – 3 (três) membros da sociedade civil representantes dos movimentos negro, quilombola e indígena titulares e o número equivalente de suplentes.

§ 3º A designação dos membros elencados no art. 4º, § 2º, V, será feita a partir de chamada pública veiculada por meio de edital direcionado às associações da sociedade civil nele listadas e organizado pelo Presidente da Comissão, com apoio da Reitoria.

§ ~~2º-4º~~ A composição da Comissão deverá atender ao critério da diversidade étnico-racial, garantindo-se que seus membros sejam distribuídos respeitando-se a condição de ~~por~~ gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§ ~~3º-5º~~ A comissão deliberará por maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, quando necessário. Suas manifestações atenderão às seguintes premissas:

I - as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades;

II - o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º-6º Será permitida apenas uma recondução sucessiva para cada um dos membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial a fim de garantir a rotatividade de seus integrantes. Os mandatos poderão ser prorrogados por igual período, sucessiva e ilimitadamente

§ 5º A vacância de qualquer dos membros da Comissão será suprida por designação suplementar;

§ 6º-7º A Coordenação Geral de Ação-Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, as Pró-Reitorias e as Superintendências da Ufersa darão suporte às atividades da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, quando as atividades desta última envolverem a atuação dos demais órgãos da instituição.

§ 8º Caberá à Reitoria da Ufersa garantir a disponibilidade da estrutura física e logística necessária para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO FORMATIVA E PREVENTIVA

Art. 5º A Comissão atuará preventivamente de maneira prioritária:

I no auxílio da Caadis e das Pró-Reitorias quanto à ~~Na~~ promoção de campanhas informativas acerca da política de ações afirmativas étnico-raciais.

II - na formação das Bancas de Heteroidentificação e das Bancas Recursais que funcionarão nos certames para ingresso de servidores e nas seleções de discentes nos quais haja reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

III – na oferta, com apoio da Reitoria, de cursos de capacitação dos membros a própria Comissão e da comunidade universitária quanto aos procedimentos, metodologias e dúvidas para atuação em processos de heteroidentificação, sempre respeitando-se perspectivas formativas pautadas na garantia dos direitos humanos e da cidadania.

SEÇÃO I

Das Campanhas Informativas e Educativas

Art. 6º A Comissão poderá realizar eventos, palestras, formações, workshop e campanhas publicitárias voltadas para a promoção da política de ações afirmativas étnico-raciais.

Parágrafo único. A realização de eventos por parte da Comissão não exige as demais unidades da Ufersa, particularmente as Pró-Reitorias, de desenvolver as suas atividades de formação e conscientização acerca da importância e da garantia do acesso à política de cotas étnico-raciais.

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Das Bancas de Heteroidentificação e das Bancas Recursais

Art. 7º Para cada certame, no âmbito da Ufersa, com reserva de vagas para candidatos [autodeclarados](#) negros (pretos e pardos) e indígenas, serão designadas, por seu Presidente, dentre os membros da Comissão [listados no art. 4º, § 2º, incisos II, III e IV](#), uma Banca de Heteroidentificação e uma Banca Recursal, para atuação preventiva.

§ 1º Os membros da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal, cientificados pela comissão organizadora do certame [ou pela Pró-Reitoria responsável pelo respectivo processo seletivo](#) acerca da identidade dos candidatos, firmarão:

- a) Termo de confidencialidade.
- b) Declaração de não suspeição e não impedimento, na forma dos arts. 18 e 20 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º O Presidente da Comissão será membro natural de todas as Bancas de Heteroidentificação.

Art. 8º A Banca de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes titulares e 5 (cinco) suplentes.

Parágrafo único. A composição da Banca de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por categoria, gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Art. 9º A Banca Recursal será composta por 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) suplentes.

§ 1º Os integrantes da Banca Recursal deverão ser, necessariamente, distintos dos que compuseram a Banca de Heteroidentificação cuja decisão motivou o recurso a ser apreciado.

§ 2º A composição da Banca Recursal deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por categoria, gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Art. 10 Os membros da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal serão designados, pelo Presidente da Comissão, por memorando sigiloso enviado à comissão organizadora do certame ou à autoridade solicitante.

§ 1º No memorando de designação será anexado um resumo dos currículos não identificados dos membros que comporão as Bancas, os quais deverão ser previamente publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.

§ 2º O memorando orientará expressamente a comissão organizadora do certame de que deverá ser resguardado o sigilo dos nomes dos membros das Bancas, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) Coordenador(a) e um secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos.

§ 4º Caberá à Reitoria e à entidade requisitante da atuação das Bancas garantir os recursos estruturais e logísticos necessários ao desempenho de suas atividades, tais como, mas não exclusivamente, salas de aula, equipamento para gravação e material de expediente.

Art. 11. É vedado às bancas deliberar na presença dos candidatos.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO REPRESSIVA

Art. 12. Sempre que solicitado, o Presidente da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa indicará, dentre os seus membros listados no art. 4º, § 2º, incisos II, III e IV, os componentes para eventuais Comissões de Sindicância designadas pela autoridade competente para apurar fraudes na autodeclaração étnico-racial (negros e indígenas) ocorridas no ingresso de servidores e estudantes por meio das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete à Comissão:

I - realizar os procedimentos de heteroidentificação complementares à autodeclaração de candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

II - ~~Acompanhar e manter-se atualizada~~ realizar capacitação e atualização acerca da legislação vigente sobre os procedimentos metodológicos de heteroidentificação para os seus membros e sobre as e demais normativas regulamentações acerca da política de cotas étnico-raciais;

III - orientar e adotar ações pedagógicas, sempre que necessário, acerca da garantia dos direitos às vagas reservadas e demais questões relacionadas à heteroidentificação e política de cotas;

IV - orientar os setores que publicarem certames com reserva de vagas, garantindo que os respectivos editais estabeleçam expressamente os procedimentos de heteroidentificação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As atividades realizadas pela Comissão e listadas nos incisos acima não exige a Reitoria e as unidades que lhe são subordinadas de promoverem equivalentes ações educacionais e de promoção e garantia da política de cotas na Ufersa.

Art. 14. Compete ao Presidente da Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I – designar os membros das Bancas de Heteroidentificação e das Bancas Recursais, na forma deste Regimento;

II – sempre que solicitado, indicar componentes para Comissões de Sindicâncias que apurarão fraudes na autodeclaração étnico-racial (negros e indígenas) de ~~servidores e estudantes~~ candidatos em concursos e processos seletivos da Ufersa, na forma do art. 12;

III - adotar medidas administrativas para o funcionamento da Comissão, reportando ao Gabinete da Reitoria quaisquer alterações e ações institucionais necessárias ao cumprimento deste Regimento e da legislação concernente à política de cotas raciais.

CAPÍTULO VII

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 15. O procedimento de heteroidentificação previsto neste Regimento submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo certame;

IV - garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas nas normativas vigentes;

V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

VI - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos da legislação vigente e deste Regimento.

Art. 16. A autodeclaração étnico-racial do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

§ 2º A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo (características físicas visíveis), motivada no parecer da Banca de Heteroidentificação.

Art. 17. A Comissão recomendará às comissões organizadoras de certames com cotas raciais a explicitação, nos editais, das providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, com todas as orientações acerca da convocação, do cronograma, da divulgação ~~de dos~~ resultados e informações sobre a interposição de recursos, nos termos da legislação vigente e deste Regimento.

CAPÍTULO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTES AOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO DE SERVIDORES E ESTUDANTES NA UFERSA

Art. 18. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O edital definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

§ 2º Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso certame.

§ 3º Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no § 2º serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

§ 4º No caso de candidato(a) menor de 18 anos, o(a) responsável legal deverá acompanhar a aferição presencial, na condição de observador(a).

§ 5º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do curso público certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Art. 19. As Bancas de Heteroidentificação e Recursais utilizarão exclusivamente o critério fenotípico (características físicas visíveis) para aferição da condição declarada pelo candidato no certame. Em hipótese alguma, a ancestralidade será elemento levado em consideração neste tipo de procedimento.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 3º Não será considerada para a homologação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes e/ou descendentes.

Art. 20. O procedimento de heteroidentificação, no âmbito da Ufersa, consistirá nas seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - convocação do(a) candidato(a) com a solicitação de apresentação de documento oficial de identificação com foto;

II - submissão do(a) candidato(a) à avaliação pela Banca de Heteroidentificação do certame, que realizará análise documental, entrevista e filmagem.

Parágrafo único. Tais- Estes procedimentos e suas etapas deverão estar previstos e detalhados nos respectivos editais dos processos seletivos ou concursos públicos.

Art. 21. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Art. 22. Serão eliminados do certame os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Parágrafo único. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Ficam revogadas eventuais normas contrárias a este Regimento Interno.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Reitoria da Ufersa, em consonância com as normas vigentes.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

8º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator		Wesley de Oliveira Santos
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).	
1. Relatório		
<p>Trata-se da minuta, que dispõe sobre a aprovação do regimento interno do comitê de governança, gestão de riscos e controles da Ufersa.</p> <p>A minuta de resolução, apresenta estar bem fundamentada no que diz respeito a proposta do regimento interno do comitê de governança, gestão de riscos e controles da Ufersa. No entanto, foram sugeridos alguns ajustes no texto do referido regimento, seguindo a sua divisão disposta em capítulos.</p> <p>As sugestões de emendas estão descritas no texto da proposta do regimento interno do comitê de governança, gestão de riscos e controles da Ufersa.</p>		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
x	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
(EXEMPLOS)		
Emenda 1: Alterar a redação do artigo 2.		
Emenda 2: Alterar a redação do artigo 3 e dos incisos II até o X.		
Emenda 3: Alterar a redação do §3º do artigo 3.		
Emenda 4: Alterar a redação do §1º, §4º e §7º do artigo 5.		
Emenda 5: Alterar a redação do artigo 6.		
Emenda 6: Alterar a redação do artigo 7 e do seu §1º.		
Emenda 7: Alterar a redação dos artigos 8 e 9.		
Emenda 8: Alterar a redação do artigo 10 e do seu inciso VIII.		
Emenda 9: Alterar a redação do artigo 11 e do seu inciso VIII.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 10: Alterar a redação do artigo 12, assim como dos seus incisos III e IV.

Emenda 11: Alterar a redação do artigo 13, a ordem dos seus incisos, além da alteração na redação nos seus incisos VI e VII.

Emenda 12: Observação: Rever o inciso II, §2º do Art. 84 do Regimento da UFERSA, de modo a ser realizado uma emenda, pois trata-se do **Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Ufersa** e não do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC) da Ufersa.

Emenda 13: Ajustar o preâmbulo da minuta de resolução, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa.

Mossoró, 25 de março de 2022

Nome do Relator

Conselheiro do CONSUNI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)**.

A presidente do Conselho Universitário – Consuni, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 32 e 38, III do Estatuto da Ufersa, e tendo em vista os arts. 32 e 34 do Regimento da Ufersa; a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, de 1 de maio de 2016, da Presidência da República e Controladoria-Geral da União; o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; a Portaria Ufersa/Gab nº 391/2017, de 9 de junho de 2017, que institui o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa (CGRC); a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa (CGRC), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

CAPÍTULO VI

DA CONDUÇÃO DAS SESSÕES

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA Ufersa

Art. 1º Normatizar no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~Internos~~ é o órgão colegiado de natureza ~~deliberativa, propositiva e consultiva~~ **propositiva, consultiva e deliberativa**, de caráter permanente que se ocupa da implementação, da execução, do monitoramento e da avaliação das políticas de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito da Ufersa, os quais deverão ser geridos de forma integrada.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~Internos~~ será presidido pelo(a) reitor(a) e composto pelos titulares das seguintes unidades:

- I. Reitoria (Presidente)
- II. Pró-Reitoria de Administração (**Proad**);
- III. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (**Proae**);
- IV. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (**Proec**);
- V. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (**Progepe**);
- VI. Pró-Reitoria de Graduação (**Prograd**);
- VII. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**Proppg**);
- VIII. Pró-Reitoria de Planejamento (**Proplan**);
- IX. Superintendência de Infraestrutura (**Sin**);
- X. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (**Sutic**).

§1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, o presidente e os demais membros do comitê serão representados por seus substitutos formalmente designados.

§2º A Auditoria Interna prestará apoio técnico às reuniões e às decisões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

§3º O Setor de Gerenciamento de Riscos, vinculado a Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança, prestará ~~ao~~ assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos no tocante a gestão de riscos da Ufersa.

§4º O presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos designará um servidor como secretário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA Ufersa**

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Ufersa:

I - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 9.203/2017;

II - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados na Instituição, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança – CIG, em seus manuais e em suas resoluções;

IV - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência;

V - Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

VI - Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

VII - Promover, de forma contínua, boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos;

VIII - Garantir a aderência às regulamentações, às leis, aos códigos, às normas e aos padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

IX - Viabilizar o trabalho integrado dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

X - Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

XI - Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

XII - Supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

XII - Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação;

XIV - Estabelecer limites de exposição a riscos globais, no âmbito das unidades, políticas e diretrizes, dimensões estratégicas e/ou atividade;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA**

XV - Aprovar e supervisionar métodos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XVI - Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XVII - Monitorar as recomendações e as orientações deliberadas pelo Comitê.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos se reunirá ordinariamente, a cada trimestre, conforme o calendário por ele definido, e de forma extraordinária, mediante convocação pelo presidente ou por solicitação escrita firmada pela maioria absoluta dos membros.

§1.º As convocações e as pautas das sessões, previamente aprovadas pelo presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo secretário do Comitê, por e-mail, com antecedência mínima de ~~5 (cinco) dias das datas das sessões~~ 72 (setenta e duas) horas, para reuniões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões extraordinárias, mencionando-se os assuntos da pauta.

§2.º O quórum para a instalação e o prosseguimento das reuniões é de maioria absoluta, composta da metade mais um dos membros, contados os titulares ou os respectivos suplentes.

§3.º Estando presente o titular, o suplente poderá participar da reunião, com direito a voz, mas não a voto.

§4.º O calendário de reuniões ordinárias poderá ser alterado por pedido ~~de 2/3 (dois terços)~~ de um dos membros e deliberado pela maioria dos membros do comitê ou por deliberação do presidente, que, neste caso, deverá justificar a medida na reunião subsequente.

§5.º A pauta de qualquer reunião extraordinária será constituída exclusivamente das matérias que motivaram sua convocação.

§6.º As atas das sessões serão lidas nas reuniões subsequentes, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

§7.º As atas, resoluções e os documentos aprovados pelo Comitê serão divulgados no sítio ~~electrónico~~ eletrônico da Ufersa, ~~ressalvado o conteúdo a sigilo~~.

Art. 6º Poderão participar das sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~internos~~, a convite do presidente ou por qualquer membro do comitê, servidores da Ufersa, consultores, representantes de outros órgãos ou entidades parceiras da Ufersa, mas sem direito a voto nas deliberações, com o objetivo específico de esclarecer pontos da pauta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA Ufersa

Art. 7º Cada membro poderá propor item de pauta, devendo fazê-lo por escrito e endereçado, preferencialmente por e-mail, ao presidente e secretário do Comitê, com antecedência mínima de ~~10 (dez)~~ 5 (cinco) dias da data da reunião.

§1.º A critério do presidente ou ~~da maioria de algum~~ dos membros presentes, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las.

§2.º As matérias referentes ao parágrafo anterior deverão ser propostas no início das sessões.

Art. 8º As sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **Internos** ocorrerão, em primeira chamada, com a participação de todos os seus membros e, em segunda chamada, após ~~20 (vinte)~~ 30 (trinta) minutos do horário de convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Caso não exista quórum, será lavrado um termo de ocorrência, registrando as presenças e as ausências.

Art. 9º As decisões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **Internos** da Ufersa serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo único. Em caso de empate nas decisões, o presidente exercerá o direito do voto de qualidade.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Internos: Art. 10 Compete ao presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste regimento;
- II - Propor e aprovar a pauta das reuniões;
- III - Abrir, presidir, coordenar e encerrar ou suspender as reuniões;
- IV – Submeter à votação as matérias em pauta;
- V - Informar aos membros os resultados das votações;
- VI - Constituir comissões e/ou grupo (s) de trabalho(s), designando seus membros;
- VII – Encaminhar as sugestões conforme decisões do Comitê;
- VIII - Submeter à apreciação do Comitê o calendário das reuniões **ordinárias**;
- IX - Designar relatores para emitir parecer dos processos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFRSA

X - Zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento, adotando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 11 Compete aos membros do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

Internos:

I - Comparecer às reuniões;

II - Debater matéria em discussão;

III - Requerer ao presidente informações, providências e esclarecimentos;

IV - Participar de comissões e/ou grupo (s) de trabalho (s) quando convocado pelo presidente;

V - Propor questões de ordem nas reuniões;

VI - Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;

VII - Relatar aos seus pares as decisões deliberadas pelo Comitê;

VIII - Informar ao presidente e aos seus pares assuntos de interesse da instituição referentes à governança, à gestão de riscos e aos controles **internos**.

Art. 12 Compete ao secretário do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

Internos:

I - Lavrar, ler e publicar as atas das reuniões;

II - Transmitir os avisos de convocações do Comitê autorizados pelo presidente;

III - Receber e expedir as correspondências, com a anuência do presidente, referentes à governança, à gestão de riscos e aos controles **internos**;

IV - Expedir documentos por ordem do presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **internos**;

V - Manter organizado os documentos relacionados à rotina do Comitê;

VI - Organizar a pauta para as reuniões do Comitê e encaminhá-la aos respectivos membros no prazo estabelecido neste regimento;

VII - Participar das reuniões do Comitê.

CAPÍTULO VI - DA CONDUÇÃO DAS SESSÕES

Art. 13 As sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **Internos** deverão observar a seguinte ordem de execução:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA

- I - Verificação do quórum;
- II - Abertura pelo presidente;
- ~~III~~ - IV Aprovação da pauta;
- ~~IV~~ V- Aprovação da ata anterior;
- ~~V~~ III- Justificativa das ausências;
- VI - ~~Ordem do dia~~ Discussão e deliberação dos demais pontos da pauta do dia;
- VII - ~~Considerações finais;~~ e Comunicações, informes e outras ocorrências; e
- VIII - Encerramento.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Este regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~Internos~~, devendo, nesse caso, ser reapresentado ao Conselho ~~Superior~~ **Universitário (Consuni)** da Ufersa.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pelo próprio Comitê e, se necessário, encaminhados à apreciação e deliberação do ~~Conselho Superior da Ufersa~~ **Consuni**.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo ~~Conselho Superior da Ufersa~~ **Consuni**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)**.

A presidente do Conselho Universitário – Consuni, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 32 e 38, III do Estatuto da Ufersa, e tendo em vista os arts. 32 e 34 do Regimento da Ufersa; a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, de 1 de maio de 2016, da Presidência da República e Controladoria-Geral da União; o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; a Portaria Ufersa/Gab nº 391/2017, de 9 de junho de 2017, que institui o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa (CGRC); a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufersa (CGRC), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFRSA**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ**

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO**

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS**

**CAPÍTULO VI
DA CONDUÇÃO DAS SESSÕES**

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA Ufersa**

Art. 1º Normatizar no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, o Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~Internos~~ é o órgão colegiado de natureza ~~deliberativa, propositiva e consultiva~~ **propositiva, consultiva e deliberativa**, de caráter permanente que se ocupa da implementação, da execução, do monitoramento e da avaliação das políticas de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito da Ufersa, os quais deverão ser geridos de forma integrada.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~Internos~~ será presidido pelo(a) reitor(a) e composto pelos titulares das seguintes unidades:

- I. Reitoria (Presidente)
- II. Pró-Reitoria de Administração (**Proad**);
- III. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (**Proae**);
- IV. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (**Proec**);
- V. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (**Progepe**);
- VI. Pró-Reitoria de Graduação (**Prograd**);
- VII. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**Proppg**);
- VIII. Pró-Reitoria de Planejamento (**Proplan**);
- IX. Superintendência de Infraestrutura (**Sin**);
- X. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (**Sutic**).

§1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, o presidente e os demais membros do comitê serão representados por seus substitutos formalmente designados.

§2º A Auditoria Interna prestará apoio técnico às reuniões e às decisões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

§3º O Setor de Gerenciamento de Riscos, vinculado a Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança, prestará ~~ao~~ assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos no tocante a gestão de riscos da Ufersa.

§4º O presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos designará um servidor como secretário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA Ufersa

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Ufersa:

I - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 9.203/2017;

II - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados na Instituição, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança – CIG, em seus manuais e em suas resoluções;

IV - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência;

V - Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

VI - Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

VII - Promover, de forma contínua, boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos;

VIII - Garantir a aderência às regulamentações, às leis, aos códigos, às normas e aos padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

IX - Viabilizar o trabalho integrado dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

X - Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

XI - Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

XII - Supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

XII - Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação;

XIV - Estabelecer limites de exposição a riscos globais, no âmbito das unidades, políticas e diretrizes, dimensões estratégicas e/ou atividade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA

XV - Aprovar e supervisionar métodos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XVI - Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XVII - Monitorar as recomendações e as orientações deliberadas pelo Comitê.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos se reunirá ordinariamente, a cada trimestre, conforme o calendário por ele definido, e de forma extraordinária, mediante convocação pelo presidente ou por solicitação escrita firmada pela maioria absoluta dos membros.

§1.º As convocações e as pautas das sessões, previamente aprovadas pelo presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo secretário do Comitê, por e-mail, com antecedência mínima de ~~5 (cinco) dias das datas das sessões~~ 72 (setenta e duas) horas, para reuniões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões extraordinárias, mencionando-se os assuntos da pauta.

§2.º O quórum para a instalação e o prosseguimento das reuniões é de maioria absoluta, composta da metade mais um dos membros, contados os titulares ou os respectivos suplentes.

§3.º Estando presente o titular, o suplente poderá participar da reunião, com direito a voz, mas não a voto.

§4.º O calendário de reuniões ordinárias poderá ser alterado por pedido ~~de 2/3 (dois terços)~~ de um dos membros e deliberado pela maioria dos membros do comitê ou por deliberação do presidente, que, neste caso, deverá justificar a medida na reunião subsequente.

§5.º A pauta de qualquer reunião extraordinária será constituída exclusivamente das matérias que motivaram sua convocação.

§6.º As atas das sessões serão lidas nas reuniões subsequentes, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

§7.º As atas, resoluções e os documentos aprovados pelo Comitê serão divulgados no sítio ~~electrónico~~ eletrônico da Ufersa, ~~ressalvado o conteúdo a sigilo~~.

Art. 6º Poderão participar das sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~internos~~, a convite do presidente ou por qualquer membro do comitê, servidores da Ufersa, consultores, representantes de outros órgãos ou entidades parceiras da Ufersa, mas sem direito a voto nas deliberações, com o objetivo específico de esclarecer pontos da pauta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA Ufersa

Art. 7º Cada membro poderá propor item de pauta, devendo fazê-lo por escrito e endereçado, preferencialmente por e-mail, ao presidente e secretário do Comitê, com antecedência mínima de ~~10 (dez)~~ 5 (cinco) dias da data da reunião.

§1.º A critério do presidente ou ~~da maioria de algum~~ dos membros presentes, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las.

§2.º As matérias referentes ao parágrafo anterior deverão ser propostas no início das sessões.

Art. 8º As sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **Internos** ocorrerão, em primeira chamada, com a participação de todos os seus membros e, em segunda chamada, após ~~20 (vinte)~~ 30 (trinta) minutos do horário de convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Caso não exista quórum, será lavrado um termo de ocorrência, registrando as presenças e as ausências.

Art. 9º As decisões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **Internos** da Ufersa serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo único. Em caso de empate nas decisões, o presidente exercerá o direito do voto de qualidade.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Internos: Art. 10 Compete ao presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste regimento;
- II - Propor e aprovar a pauta das reuniões;
- III - Abrir, presidir, coordenar e encerrar ou suspender as reuniões;
- IV – Submeter à votação as matérias em pauta;
- V - Informar aos membros os resultados das votações;
- VI - Constituir comissões e/ou grupo (s) de trabalho(s), designando seus membros;
- VII – Encaminhar as sugestões conforme decisões do Comitê;
- VIII - Submeter à apreciação do Comitê o calendário das reuniões **ordinárias**;
- IX - Designar relatores para emitir parecer dos processos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFRSA

X - Zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento, adotando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 11 Compete aos membros do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

Internos:

I - Comparecer às reuniões;

II - Debater matéria em discussão;

III - Requerer ao presidente informações, providências e esclarecimentos;

IV - Participar de comissões e/ou grupo (s) de trabalho (s) quando convocado pelo presidente;

V - Propor questões de ordem nas reuniões;

VI - Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;

VII - Relatar aos seus pares as decisões deliberadas pelo Comitê;

VIII - Informar ao presidente e aos seus pares assuntos de interesse da instituição referentes à governança, à gestão de riscos e aos controles **internos**.

Art. 12 Compete ao secretário do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles

Internos:

I - Lavrar, ler e publicar as atas das reuniões;

II - Transmitir os avisos de convocações do Comitê autorizados pelo presidente;

III - Receber e expedir as correspondências, com a anuência do presidente, referentes à governança, à gestão de riscos e aos controles **internos**;

IV - Expedir documentos por ordem do presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **internos**;

V - Manter organizado os documentos relacionados à rotina do Comitê;

VI - Organizar a pauta para as reuniões do Comitê e encaminhá-la aos respectivos membros no prazo estabelecido neste regimento;

VII - Participar das reuniões do Comitê.

CAPÍTULO VI - DA CONDUÇÃO DAS SESSÕES

Art. 13 As sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles **Internos** deverão observar a seguinte ordem de execução:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFERSA**

- I - Verificação do quórum;
- II - Abertura pelo presidente;
- ~~III~~ - IV Aprovação da pauta;
- ~~IV~~ V- Aprovação da ata anterior;
- ~~V~~ III- Justificativa das ausências;
- VI - ~~Ordem do dia~~ Discussão e deliberação dos demais pontos da pauta do dia;
- VII - ~~Considerações finais;~~ e Comunicações, informes e outras ocorrências; e
- VIII - Encerramento.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Este regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles ~~Internos~~, devendo, nesse caso, ser reapresentado ao Conselho ~~Superior~~ **Universitário (Consuni)** da Ufersa.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pelo próprio Comitê e, se necessário, encaminhados à apreciação e deliberação do ~~Conselho Superior da Ufersa~~ **Consuni**.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo ~~Conselho Superior da Ufersa~~ **Consuni**.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
4ª Reunião Ordinária de 2022

9º PONTO

Outras ocorrências.